

**METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA
SÃO JOÃO BATISTA**

DIRETÓRIO METROPOLITANO



CURITIBA – PARANÁ – BRASIL

METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

DIRETÓRIO METROPOLITANO

Rua Maranhão, 1200 – Água Verde
80610-000 CURITIBA – PR
Caixa Postal, 8859 – CEP 80611-970
Fone: (41) 3057-0670
E-mail: contato@metropolia.org.br
Site: www.metropolia.org.br

CURITIBA – PARANÁ – BRASIL – 2017

ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO 006**
- 2. FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICO-PASTORAL DA AÇÃO EVANGELIZADORA METROPOLITANA 007**
 - 2.1. Carta Pastoral “Paróquia Viva” do Arcebispo Maior 007**
 - 2.1.1. Introdução 007*
 - 2.1.2. A Palavra de Deus..... 007*
 - 2.1.3. Os santos sacramentos e a oração 008*
 - 2.1.4. O serviço ao próximo 008*
 - 2.1.5. Liderança 009*
 - 2.1.6. Cultivar e promover a unidade 009*
 - 2.1.7. Espírito missionário da comunidade paroquial 010*
 - 2.2. Identidade da Igreja Católica Ucraniana no Brasil 011**
 - 2.2.1. Identidade ucraniana nasce da própria história 011*
 - 2.2.2. Identidade ucraniana nasce da vontade da Igreja 012*
 - 2.3. Diretrizes fundamentais da pastoral metropolitana 013**
 - 2.3.1. Fontes da pastoral metropolitana 013*
 - 2.3.1.1. Bíblia 013*
 - 2.3.1.2. Santos Padres 013*
 - 2.3.1.3. Liturgia 013*
 - 2.3.1.4. Magistério da Igreja 013*
 - 2.3.2. Principais linhas da pastoral metropolitana..... 013*
 - 2.3.2.1. Cultivar a unidade da fé e a união entre os fiéis 014*
 - 2.3.2.2. Cultivar a contemplação e a liturgia 014*
 - 2.3.2.3. Cultivar a identidade bizantino-ucraniana 014*
 - 2.3.2.4. Cultivar a espiritualidade da família ucraniana 015*
 - 2.3.2.5. Cultivar o testemunho paroquial 015*
- 3. MOTIVAÇÕES JUBILARES 017**
 - 3.1. 400 anos da Ordem Basiliiana de São Josafat e 120 anos da presença basiliiana no Brasil 017**
 - 3.2. 150 anos da canonização de São Josafat 018**
 - 3.3 125 anos de fundação da Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada 019**
 - 3.4. 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Senhora Aparecida 020**
 - 3.5. 100 anos das aparições de Nossa Senhora em Fátima 021**
 - 3.6. 500 anos da Reforma Protestante 022**
- 4. IGREJA CATÓLICA UCRANIANA 024**
 - 4.1. Arcebispado Maior 024**
 - 4.2. Sede em Kiev 024**
 - 4.3. Sínodos 026**
 - 4.4. Comissões 026**
 - 4.5. Assembleias – Sobor 026**
 - 4.6. Metropolias e eparquias 027**
- 5. METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA 029**
 - 5.1. Metropolia e Eparquia 029**
 - 5.1.1. Eparquia Nossa Senhora Imaculada Conceição 029*
 - 5.1.2. Metropolia Católica Ucraniana São João Batista 030*
 - 5.2. Assembleias – Sobor 030**
 - 5.2.1. Natureza 030*
 - 5.2.2. Convocação 030*
 - 5.2.3. Fase preparatória 031*
 - 5.2.4. Realização 031*
 - 5.3. Cúria Metropolitana 031**

5.3.1. Arcebispo Metropolitana	032
5.3.2. Vigário Geral e Vigário Judicial	032
5.3.3. Chanceler	032
5.3.4. <i>Ecônomo e questões afins</i>	032
5.3.4.1. Nomeação do Ecônomo e do Conselho para Assuntos Econômicos	032
5.3.4.2. Administração dos bens temporais da Metrópolia	033
5.3.4.3. Das vontades pias e em geral das fundações pias	033
5.4. Conselho Presbiteral	033
5.4.1. <i>Natureza</i>	033
5.4.2. <i>Constituição</i>	033
5.4.3. <i>Mandato</i>	034
5.4.4. <i>Competência</i>	034
5.4.5. <i>Funcionamento</i>	034
5.5. Colégio dos Consultores	035
5.5.1. <i>Natureza</i>	035
5.5.2. <i>Constituição</i>	035
5.5.3. <i>Mandato</i>	035
5.5.4. <i>Competência</i>	036
5.5.5. <i>Funcionamento</i>	036
5.6. Conselho Pastoral	036
5.6.1. <i>Natureza</i>	036
5.6.2. <i>Constituição</i>	037
5.6.3. <i>Mandato</i>	037
5.6.4. <i>Competência</i>	037
5.6.5. <i>Funcionamento</i>	037
5.7. Sobortchek: reunião anual de avaliação e planejamento	038
5.7.1. <i>Natureza</i>	038
5.7.2. <i>Constituição</i>	038
5.7.3. <i>Convocação</i>	038
5.7.4. <i>Realização</i>	038
6. PARÓQUIAS: NATUREZA, DINAMISMO, ADMINISTRAÇÃO	039
6.1. Paróquia	039
6.2. Pároco	039
6.3. Nomeação	039
6.4. Requisitos	039
6.5. Deveres dos párocos	040
6.6. Dinamismo paroquial	040
6.7. Conselho Administrativo Paroquial – Regimento	040
INTRODUÇÃO	040
CAPÍTULO I – CONCEITOS JURÍDICOS	041
CAPÍTULO II – DA INSTITUIÇÃO E DA DENOMINAÇÃO	041
CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO PAROQUIAL	042
CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO	042
CAPÍTULO V – DO PRESIDENTE	043
CAPÍTULO VI – COMPETÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS	043
CAPÍTULO VII – DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	044
6.8. Orientações sobre o regime e a natureza jurídica das mitras diocesanas, paróquias e comunidades	045
6.9. Bens temporais da Igreja	045
7. CLERO	047
7.1. Clero secular e clero regular	047

7.2. Clérigos e trabalho vocacional	047
7.3. Criação dos seminários	048
7.4. Administração dos seminários	048
7.5. Admissão de candidatos aos seminários	048
7.6. Formação seminarística em geral	048
7.7. Formação específica para os ministérios	049
7.8. Diaconato permanente	049
7.9. Formação presbiteral permanente	049
8. INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA	050
8.1. Vida Consagrada segundo o CCEO	050
8.1.1. <i>Natureza</i>	050
8.1.2. <i>Elemento jurídico</i>	050
8.1.3. <i>Sentido cristológico</i>	051
8.1.4. <i>Lei “da criação” e lei da “ressurreição”</i>	051
8.1.5. <i>Dimensões permanentes da vida religiosa</i>	052
8.1.5.1 <i>Experiência de Deus no seguimento de Jesus Cristo</i>	052
8.1.5.2. <i>Consagração como reserva e como missão</i>	052
8.1.5.3. <i>Caráter público dos votos</i>	052
8.1.5.4. <i>Inserção na Igreja local</i>	053
8.1.5.5. <i>Vida em fraternidade aberta</i>	053
8.1.6. <i>Senhorio de Deus: conteúdo essencial dos votos</i>	053
8.1.6.1. <i>Pobreza: ter é receber</i>	053
8.1.6.2. <i>Castidade: não é ausência, mas superabundância</i>	054
8.1.6.3. <i>Obediência: só quem tem autoridade obedece</i>	054
8.1.7. <i>Conclusão: mais que professar é viver a consagração</i>	055
8.2. Institutos de vida consagrada: presença apostólica na Metrópolia	055
8.2.1. <i>Ordem Basiliana de São Josafat</i>	056
8.2.2. <i>Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada</i>	057
8.2.3. <i>Congregação das Irmãs Catequistas de Sant’Ana</i>	057
8.2.4. <i>Irmãs da Ordem de São Basílio Magno – Irmãs Basilianas</i>	059
8.2.5. <i>Congregação das Irmãs de São José</i>	060
8.2.6. <i>Instituto Secular das Catequistas do Sagrado Coração de Jesus</i>	060
9. MOVIMENTOS ATUANTES NA METROPOLIA	062
9.1. Movimento das Romarias	063
9.2. Movimento da Legião de Maria	064
9.3. Movimento dos ícones-capelinhas	065
9.4. Movimento das Santas Missões	068
9.5. Movimento Eucarístico Jovem (MEJ)	071
9.6. Movimento da Congregação Mariana	075
9.7. Movimento do Apostolado da Oração	078
10. PASTORAIS METROPOLITANAS	082
10.1. Visita Canônica	082
10.1.1. <i>Princípios teológico-pastorais da Visita Canônica</i>	082
10.1.1.1. <i>Pastoreio episcopal</i>	082
10.1.1.2. <i>Eclesialidade</i>	083
10.1.1.3. <i>Refundação</i>	083
10.1.1.4. <i>Diaconia</i>	083
10.1.2. <i>Objetivos da Visita Canônica</i>	083
10.1.2.1. <i>Objetivo geral</i>	084
10.1.2.2. <i>Objetivos específicos</i>	084
10.1.3. <i>Preparação da Visita Canônica</i>	084
10.1.3.1. <i>Agendamento</i>	084

<u>10.1.3.2. Elaboração da história da comunidade</u>	085
<u>10.1.3.3. Relatório da situação atual</u>	086
10.1.4. <i>Realização da Visita Canônica</i>	086
<u>10.1.4.1. Recepção ao Arcebispo Metropolitano</u>	087
<u>10.1.4.2. Apresentação dos livros documentais</u>	087
<u>10.1.4.3. Assessores do Arcebispo Metropolitano</u>	087
<u>10.1.4.4. Orientações práticas</u>	087
<u>10.1.4.5. Celebrações litúrgicas</u>	088
<u>10.1.4.6. Roteiro da Visita Canônica</u>	088
<u>10.1.4.7. Documentação da Visita Canônica</u>	089
<u>10.1.4.8. Dinâmica pastoral da Visita Canônica</u>	089
10.1.5. <i>Aplicação da Visita Canônica</i>	090
10.2. Visita por ocasião do Iordán	090
10.3. Pastoral do Dízimo	091
10.4. Pastoral da Saúde	092
10.5. Curso de Formação de Catequistas	093
10.6. Pastoral Catequética	095
10.7. Pastoral Familiar	098
10.8. Pastoral da Juventude	103
10.9. Pastoral Vocacional	107
10.10. Pastoral Litúrgica	109
11. NORMAS LITÚRGICAS E SACRAMENTAIS	113
11.1. Igrejas <i>sui iuris</i>, ritos, adscrição	113
<u>11.1.1. Igrejas <i>sui iuris</i></u>	113
<u>11.1.2. Rito</u>	113
<u>11.1.3. Adscrição à Igreja <i>sui iuris</i></u>	114
11.2. Culto divino – Sacramentos	114
<u>11.2.1. Normas gerais</u>	114
<u>11.2.2. Sacramento do Batismo</u>	115
<u>11.2.3. Sacramento do Crisma</u>	118
<u>11.2.4. Sacramento da Eucaristia</u>	119
<u>11.2.5. Sacramento da Penitência</u>	121
<u>11.2.6. Sacramento da Unção dos Enfermos</u>	122
<u>11.2.7. Sacramento da Ordem</u>	123
<u>11.2.8. Sacramento do Matrimônio</u>	124
<u>11.2.9. Exéquias</u>	127
12. PALAVRAS FINAIS	129
ENDEREÇOS	130

1. INTRODUÇÃO

Desde o início de sua presença no Brasil, a Igreja Católica Ucraniana procurou transmitir aos seus fiéis a fé e a autêntica formação cristã; e, apesar de algumas deficiências, sempre conservou as características próprias do Rito Bizantino Ucraniano e as tradições e costumes populares do povo ucraniano. Porém, nem sempre se fez um trabalho ordenado, articulado e de conjunto.

Para realizar a missão de evangelizar os seus fiéis é necessário conduzir os trabalhos pastorais de uma forma mais organizada e articulada, sendo esta a razão de se elaborar o presente Diretório Metropolitano, que é a continuação, porém com vasta complementação da “Ação evangelizadora na Eparquia São João Batista”, lançada em 2010. Pretende-se superar o isolacionismo, as fragmentações e as visões simplistas das diversas atividades culturais e pastorais. Não separando cultura e religiosidade, que sempre se completam e interpenetram, na visão geral deste Diretório, transparece a autêntica identidade ucraniana. Ele reflete o ideal comum da realização do Reino de Deus entre nós e nos proporciona uma identidade eclesial e pastoral mais bem definida.

Sob a denominação “Diretório Metropolitano” estão sendo compreendidos a própria estrutura e o funcionamento da Igreja Católica Ucraniana e da Metropolia, os fundamentos e princípios teológicos, canônicos e pastorais das diversas ações que estão na prática em nossa Metropolia e também as suas respectivas diretrizes e orientações concretas. Neste Diretório estão colocados quase todos os conteúdos que se enquadram na categoria de diretrizes, estatutos e regimentos. São contempladas todas as forças que atuam no território da Metropolia, como o clero e os institutos de vida consagrada. Estando num ano jubilar, focalizam-se também as motivações provenientes das diversas datas jubilares. O Diretório representa, portanto, o esforço conjunto da Metropolia, sob a direção de seu primeiro pastor na pessoa do Arcebispo Metropolita, de buscar as metas da evangelização de uma forma mais focada, organizada e sistemática. Com essa iniciativa, está sendo dado um passo importante na estruturação da Pastoral de Conjunto.

O presente Diretório é fruto de um trabalho de “mutirão”, porque foi montado a partir de muitas contribuições, que foram apresentadas na forma de palestras e também publicadas no site da Metropolia. Os últimos toques foram dados pelas diversas comissões metropolitanas dos movimentos e pastorais. Não houve tempo hábil antes da Páscoa para fazer uma revisão do texto em conjunto, reunindo todos os coordenadores. Como o tempo urge, o texto está sendo divulgado, e somente no formato eletrônico em PDF, assim como ele se encontra no presente momento. Evidentemente, não é perfeito, mas é um recurso importante na ação evangelizadora. De qualquer forma, todos os que receberem o Diretório Metropolitano poderão ler o texto integralmente ou, ao menos, a parte que lhes compete como agentes de pastoral e responsáveis por determinada pastoral ou movimento e enviar à Metropolia suas correções e sugestões. Assim, por exemplo, os responsáveis pela Pastoral da Juventude deverão ler o respectivo texto e fazer suas observações e correções, indicando os parágrafos e páginas, e enviando-as por e-mail à Metropolia

Para transmitir os conteúdos dos temas apontados, o presente Diretório desenvolve os seguintes capítulos: Fundamentação teológico-pastoral da ação evangelizadora metropolitana; Motivações jubilares; Igreja Católica Ucraniana; Paróquias: natureza, dinamismo, administração; Clero; Institutos de vida consagrada; Movimentos atuantes na Metropolia; Pastorais metropolitanas; Normas litúrgicas e sacramentais.

Apesar das imperfeições, o Diretório Metropolitano se constitui como um subsídio geral de “primeiros socorros pastorais”; talvez, possa mesmo ser considerado um manual de pastoral para uso interno dos agentes de pastoral e fiéis metropolitanos.

A Metropolia agradece a todos pelas contribuições e trabalhos pastorais prestados, deseja muitos sucessos na evangelização e construção do Reino de Deus e pede a colaboração em todos os seus empreendimentos pastorais, incluindo o da melhoria deste Diretório.

A bênção do Senhor esteja com todos!

2. FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICO-PASTORAL DA AÇÃO EVANGELIZADORA METROPOLITANA

Este capítulo é destinado para colocar em evidência os principais fundamentos do pensamento e da ação evangelizadora da Metrópolia Católica Ucrâniana São João Batista. São três elementos essenciais: 1) Carta Pastoral “Paróquia Viva” do Arcebispo Maior Dom Sviatoslav Schevchuk; 2) Identidade da Igreja Católica Ucrâniana no Brasil; 3) Diretrizes fundamentais.

2.1. Carta Pastoral de Sua Beatitude Sviatoslav dirigida ao clero, institutos de vida consagrada e todos os fiéis da Igreja Greco-Católica Ucrâniana “Paróquia Viva – ponto de encontro com Cristo vivo”

Caríssimos em Cristo!

2.1.1. Introdução

Nosso Senhor Jesus Cristo, antes de sua Ascensão aos céus, dirigiu-se aos seus discípulos com o chamado de envio: *“Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem discípulos, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinando-as a observar tudo quanto vos ordenei. Eis que eu estou convosco todos os dias, até a consumação dos séculos”* (Mt 28,18-20). Este chamado de Cristo para anunciar a Boa Nova refere-se não somente aos primeiros discípulos – apóstolos, mas se dirige à Igreja de todos os tempos, até o fim dos séculos. Cumprindo esta ordem do Divino Salvador, a Igreja Greco-Católica Ucrâniana há cinco anos, através da voz dos Bispos do Sínodo, delineou como meta de seu serviço pastoral: *“Santidade na comunhão do povo de Deus”*. A santidade é um dom de Deus, vocação de cada cristão. *“Porquanto, é esta a vontade de Deus: a vossa santificação”*, como lembra São Paulo na Epístola aos Tessalonicenses (1Ts 4,2-3).

O lugar privilegiado onde germina, nasce, cresce e amadurece a santidade do cristão é a paróquia. O Sínodo dos Bispos da Igreja Greco-Católica Ucrâniana de 2011, desejando a renovação espiritual de toda a nossa Igreja, chamou atenção particular sobre a paróquia que é a comunidade do povo de Deus que, sob a orientação do bispo como seu pai e mestre da fé, caminha para a santidade. As Diretrizes aprovadas pelo Sínodo dos Bispos denominam-se *“Paróquia Viva – ponto de encontro com Cristo vivo”*. O objetivo destas diretrizes pastorais é auxiliar a todos os fiéis da nossa Igreja a aprender a *“viver para agradar a Deus”* (1Ts 4,1) e, assim, crescer em santidade e na unidade em Cristo Jesus.

Sobre os principais elementos da “Paróquia Viva” quero refletir nesta Carta Pastoral.

2.1.2. A Palavra de Deus

“A Palavra de Cristo habite em vós ricamente: com toda sabedoria ensinai e admoestai-vos uns aos outros”, exorta-nos São Paulo na Epístola aos Colossenses (Cl 3,16). Através da Palavra de Deus nós conhecemos Cristo, encontramos-nos com Ele e entramos em uma relação viva com Ele. *“Não conhecer a Sagrada Escritura é não conhecer Cristo”*, dizia São Jerônimo. Nós queremos, em nossas paróquias, seguir os primeiros cristãos para que a Palavra de Deus se torne a base da vida eclesial, paroquial, familiar, social e pessoal. Exorto com insistência os pastores para que preparem adequadamente as homilias, baseadas na Palavra de Deus e proclamadas de tal maneira que esta Palavra se torne “viva e atuante” na vida de vossos paroquianos, capaz de alimentá-los, oferecer-lhes resposta para os problemas urgentes da atualidade e para encorajá-los ao ministério do serviço.

A palavra de Deus deve produzir frutos visíveis na nossa vida diária, porque somente quem guarda esta Palavra, isto é, cumpre-a, será chamado bendito no Senhor (cf. Lc 4,28). Em nossas paróquias não deve haver nenhuma família, que não possua a Bíblia. Exorto a todos os fiéis que, diariamente, façam a leitura da Bíblia, o melhor é através da participação em círculos bíblicos na paróquia e praticar a leitura orante em casa. Ainda um livro indispensável para o nosso crescimento

espiritual é o Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucrâniana, “Cristo – nossa Páscoa”, recentemente promulgado, como um manual da fé para todos os fiéis da nossa Igreja – crianças, jovens e adultos. O Metropolita Andrei Scheptytsky considerava o Catecismo fundamento da vida cristã.

Nesta oportunidade desejo enfatizar que todo fiel tem o dever de aprofundar cada vez mais o conhecimento das verdades da santa fé ao longo de sua vida e o clero não pode esquivar-se da obrigação de ensiná-las aos seus fiéis, não somente através da homilia, mas também pelo serviço catequético. Quando se trata da catequese, no nosso entendimento – significa o processo contínuo de participação no mistério da Igreja, e não se refere apenas às crianças que se preparam para receber os santos mistérios – os sacramentos. Uma catequese permanente e contínua que atende todas as faixas etárias – crianças, jovens, adultos e idosos – é condição indispensável para uma autêntica “Paróquia Viva”. Finalmente, gostaria de salientar que, tal como a Sagrada Escritura, o Catecismo da nossa Igreja deveria ser um livro de referência para todos os membros de nossas comunidades, porque é um instrumento valioso para a leitura e o bom entendimento da Palavra de Deus.

2.1.3. Os santos sacramentos e a oração

A palavra de Deus é o fundamento da vida cristã e a Sagrada Eucaristia é sua fonte e, ao mesmo tempo, seu ápice. Reunida na Divina Liturgia, a comunidade paroquial une-se a Cristo, seu Cabeça invisível, e a todos os Santos e anjos, criando deste modo uma unidade sacramental entre o céu e a terra, entre o temporal e o eterno. A Divina Liturgia, celebrada por sacerdote legitimamente ordenado, em comunhão e em nome do seu bispo é também tempo da edificação da Igreja – Corpo de Cristo, cuja Cabeça é o próprio Senhor. Não há momento mais precioso na nossa vida terrena do que a Divina Liturgia. Por isso, cada cristão deve respeitar o santo Domingo, dia do Senhor, e a participação da Divina Liturgia deve ser considerada não como uma obrigação, que devemos cumprir por ordem da Igreja, mas como resposta de acolhida ao dom do próprio Nosso Senhor, que tem sede de encontrar-se conosco para nos enriquecer com a sua graça e o seu amor. “*Não podemos viver sem o domingo*” – afirmavam os cristãos dos primeiros séculos e preferiam enfrentar o martírio e a morte a concordar em trabalhar aos domingos sob a pressão dos pagãos. Este lema deve se tornar nosso, cristãos do Século XXI, para proteger com insistência a santidade e inviolabilidade do dia do Senhor.

Os membros da “Paróquia Viva” participam ativa e regularmente dos santos sacramentos, se possível, reúnem-se até mesmo diariamente para as celebrações e assim glorificar o Pai celestial, para, com frequência, confessar-se e receber a Santa Comunhão. Numa “Paróquia Viva” as associações e organizações paroquiais unem as suas atividades à oração, haurindo dela força e inspiração. Não menos importante é a nossa oração particular – pessoal e no seio da família – pois dá continuidade à oração litúrgica da Igreja. Nossas paróquias e, nelas as nossas famílias, precisam tornar-se novamente escola de oração para todos os fiéis.

2.1.4. O serviço ao próximo

Outro elemento importante que exprime a natureza interna da Igreja e revela quanto é viva essa ou aquela paróquia é a diaconia – serviço de caridade ou “atividade caritativa”. Este serviço para com o próximo brota da nossa íntima união com Cristo. A prática da caridade é vocação e dever que não exclui nenhum cristão. Somente a fé que opera pela caridade conduz à salvação (cf. Gl 5,6). Em contrapartida, a fé sem obras é morta (cf. Tg 2,26). Tudo “*o que fizestes a um desses meus irmãos mais pequeninos, a mim o fizestes*” (Mt 25,40) – diz o Senhor Jesus.

Olhemos em torno de nós e vejamos o mundo: quanta tragédia e pobreza, solidão e tristeza, dor e sofrimento! Todos estes dolorosos fenômenos da nossa vida terrena são um convite para a prática da caridade, que é a demonstração de uma fé viva. O Senhor quer abrir nossos olhos para a miséria do mundo, para que aprendamos a amar verdadeiramente e demonstrar ao nosso próximo o amor de Deus, através da atenção, da compaixão cordial, do apoio, de palavras de conforto e consolo, e, principalmente, por atos de caridade. Só então poderemos nos considerar verdadeiros cristãos, e as nossas paróquias se converterão em lugares, onde se cuida dos órfãos, protegem-se as viúvas, ajuda-

se aos pobres e compartilha-se o sofrimento dos doentes. Assim revelaremos ao mundo o rosto materno da Igreja e nos tornaremos sinais vivos da presença de Deus no meio do povo, de acordo com as palavras de Santo Agostinho: *“Se vês a caridade, vês a Santíssima Trindade”*.

2.1.5. Liderança

A paróquia é uma comunidade de fiéis, liderada pelo seu bispo e párocos, os quais realizam o seu chamado à união com Deus Pai através do Senhor Jesus Cristo no Espírito Santo. O Senhor Jesus age continuamente em nossas comunidades através do Espírito Santo e com os seus dons nos capacita a construir e engrandecer o seu Corpo. Isso nos explica São Paulo assim: *“É ele que ‘concedeu’ a uns ser apóstolos, a outros profetas, a outros evangelistas, a outros pastores e mestres, para aperfeiçoar os santos em vista do ministério, para a edificação do Corpo de Cristo, até que alcancemos todos nós a unidade da fé e do pleno conhecimento do Filho de Deus, o estado de Homem Perfeito, a medida da estatura da plenitude de Cristo”* (Ef 4,11-13). A liderança eclesial da comunidade paroquial realiza-se sob a orientação do bispo como pastor e pai. E cada paróquia deve ser uma comunidade organizada, na qual sob a tutela do seu pároco e em colaboração com ele, cada um serve ao seu próximo com os talentos que recebeu do Senhor.

Portanto, a liderança eclesial não se limita apenas ao cumprimento de uma tarefa administrativa, mas é acima de tudo serviço a Deus e ao próximo. Na prática, isso significa que na “Paróquia Viva” deve agir ativamente a comissão paroquial e pastoral. Além disso, numa “Paróquia Viva” urge haver colaboradores maduros e bem formados para auxiliar o sacerdote a dirigir o ensino da catequese, as associações eclesiais, a ação social, a pastoral dos jovens e os grupos de oração. Uma das mais importantes obrigações da comunidade paroquial é o reconhecimento da vontade de Deus e a busca dos melhores métodos para colocá-la na vida prática.

2.1.6. Cultivar e promover a unidade

O livro dos Atos dos Apóstolos testemunha a profunda unidade que existia entre os membros da primeira comunidade dos discípulos de Jesus: *“A multidão dos que haviam crido era um só coração e uma só alma. Ninguém considerava exclusivamente seu o que possuía, mas tudo entre eles era comum”* (At 4,32). Este estado espiritual da primeira comunidade cristã pode ser expresso através da palavra “comunhão/koinonia”, que indica a unidade, a harmonia e a convivência. Ser Igreja é permanecer em comunhão com o Espírito Santo, na graça do Senhor Jesus e no amor de Deus Pai. Desta forma, a unidade da Igreja é o ícone da unidade entre as pessoas da Santíssima Trindade. Esta unidade manifesta-se em vários níveis: no nível da Igreja universal e particular, na eparquia e em cada paróquia. Sucede, no entanto que, devido à nossa fragilidade e tendência ao pecado nós não manifestamos essa unidade. Tendo consciência dessa fragilidade, todos nós devemos valorizar e cultivar o espírito de união, preservando a plena comunhão com o sucessor do apóstolo Pedro, o Santo Padre, com a hierarquia da nossa Igreja Ucrainiana, com o bispo eparca e sacerdotes que atuam em seu nome.

A paróquia é uma comunidade de comunidades. Nela existem e atuam diversos grupos: de oração, associações e organizações de jovens. Todos eles são chamados para fortalecer a unidade e o amor entre os membros da comunidade paroquial. Apoiando-se mutuamente através da oração, da partilha dos dons de Deus e da cooperação, no espírito do ministério de Jesus, poderemos incorporar o programa sinodal “Santidade na comunhão do povo de Deus”.

Não podemos assistir indiferentes ao fato de que os filhos do Batismo de Volodemer hoje permaneçam divididos e estranhos entre si. Na última Ceia Jesus Cristo rezou para o Pai Celeste por seus discípulos pedindo *“que todos sejam um”* (Jo 17,21). À luz destas palavras de Cristo, hoje sinceramente vos peço: rezemos pela unidade da Igreja, rezemos pela união de todas as Igrejas da tradição de Kiev, e acima de tudo, no espírito do amor de Cristo, empenhemo-nos para evitar todo e qualquer comentário ou atitude que possam prejudicar ou ofender nossos irmãos e irmãs em Cristo. Embora, por vezes, nós mesmos nos tornemos objetos de abuso e opressão, não nos rendamos à

tentação de pagar o mal com o mal. Que nos sirva como mandamento a oração de Jesus pelos seus perseguidores e o ensinamento do apóstolo das gentes: “*Não te deixes vencer pelo mal, mas vence o mal com o bem*” (Rm 12,21).

2.1.7. Espírito missionário da comunidade paroquial

Jesus disse aos seus discípulos: “*Vós sois o sal da terra. ...Vós sois a luz do mundo*” (Mt 5,13-14) e, portanto, incentiva-nos a ir além dos limites da nossa comunidade eclesial, a fim de levar ao mundo os seus ensinamentos e transformar o mundo com o Espírito de Cristo. A comunidade eclesial, renovada pelo Espírito Santo, pela sua própria existência torna-se pregação viva de Jesus nela presente. Aqui é oportuno mencionar uma das frases favoritas do Beato Papa João XXIII afirmando que “*a paróquia é uma fonte no centro da aldeia, para a qual se dirigem todos para saciar a sede*”. Desejamos que nossas paróquias se tornem fontes espirituais às quais o povo possa se aconchegar e ali encontrar conforto, força, ânimo, amor e graça, em síntese – a salvação.

Retomando a citação do Evangelho com o qual iniciamos esta Carta Pastoral, percebemos que Jesus Cristo nos ensina que temos de estar preparados para testemunhar sobre ele não apenas com a vida, mas também com a palavra. Atualmente, não raras vezes, acontece que os cristãos se envergonham de professar a fé, resguardam-se no silêncio e passividade quando se faz necessário e urgente defender com coragem a Igreja de Cristo e proteger os direitos e a dignidade da pessoa humana. As nossas iniciativas pastorais, a catequese, as celebrações litúrgicas, a leitura da Palavra de Deus e outras práticas piedosas devem nos tornar firmes e inabaláveis na fé e também a estar “*sempre prontos a dar razão da vossa esperança a todo aquele que vo-la pede*” (1Pd 3,15).

Com especial reconhecimento e gratidão gostaria de mencionar hoje todos os sacerdotes e pessoas consagradas, que motivados pelo espírito missionário, prestam assistência espiritual aos nossos fiéis além das fronteiras da pátria mãe, principalmente aos imigrantes, como também àqueles que anunciam a Palavra de Deus aos prisioneiros, aos militares e a todos os que ainda não encontraram e não conhecem Jesus. Toda a Igreja deve apoiá-los e rezar pedindo força do Espírito para que os sustente nesta importante missão.

Queridos em Cristo! Ouvindo ou lendo estas linhas, muitos de vós podem ter pensado: mas quem deve realizar essa tão importante e necessária missão? Quem deve zelar para que as nossas paróquias se tornem realmente vivas? Talvez o bispo? Talvez o nosso pároco juntamente com os outros padres? Talvez ainda um pouco mais os catequistas e pessoas consagradas, cujo convento se encontra no território da nossa paróquia? A resposta para estas perguntas é simples: a reanimação da nossa paróquia é responsabilidade de cada um de nós. Os mandamentos de Cristo referem-se a cada fiel, sem exceção. Todos nós formamos a Igreja Una, Santa, Católica e Apostólica. Então todos devem ser “pedras vivas” na construção da nossa paróquia que é a encarnação dessa Igreja na nossa realidade local.

Por esta razão vos exorto: abram as portas dos vossos corações e dos vossos lares para Cristo, permitam que o Espírito Santo vos transforme, purifique e fortaleça com o Amor Divino! Convido a todos: leigos, pessoas consagradas e o clero para a renovação do nosso ser eclesial tanto na Ucrânia como no mundo todo onde se encontra o povo ucraniano. Fortalecidos pela graça de Deus e confiantes na sua Santa Providência, que durante séculos conduz a nossa Igreja, coloquemo-nos à missão!

Confio-vos, amados em Cristo, à proteção materna da Santíssima Mãe de Deus. Ela, nossa Mãe Celestial, que nos conduza para o seu Filho Deus! Que rezem por nós todos os santos patronos da terra ucraniana, e principalmente, os bem-aventurados neo mártires do século passado. Eles com o preço de dolorosos sofrimentos e, muitas vezes, com o sacrifício da própria vida, fizeram com que a nossa Igreja do Silêncio fosse realmente viva e vigorosa. O seu exemplo, testemunho e intercessão sejam para nós sinal vivo de esperança e garantia da bênção do Senhor na nossa missão.

A bênção do Senhor sobre vós!

+ SVIATOSLAV

Kiev, Basílica da Ressurreição, 02 de dezembro de 2011.

2.2. Identidade da Igreja Católica Ucraniana no Brasil

A identidade da nossa Igreja particular – a Igreja Católica Ucraniana, encabeçada pelo Arcebispo Maior sua Beatitude Sviatoslav Shevchuk, nasce do autoconhecimento, autocompreensão, autoconsciência que ela tem dela mesma e da vontade e determinação da Igreja como um todo – a Igreja Católica universal, presente em todo o mundo, tendo seu cabeça visível na pessoa do Santo Padre o Papa; lembrando que a cabeça da Igreja é o próprio Cristo. Por trás da identidade própria existe uma história, um pensamento, uma doutrina. Assim, pode-se falar primeiramente sobre a *identidade eclesial histórica*, ou seja, a identidade que provém da consciência que temos de nós mesmos a partir da nossa própria história; e, num segundo momento, sobre a *identidade eclesial normativa*, que provém do nosso conhecimento, aceitação e prática do ensinamento e das normas do Magistério da Igreja universal na atualidade.

2.2.1. Identidade ucraniana nasce da própria história

A identidade eclesial de uma comunidade é deduzida, compreendida e vivida pastoralmente, sobretudo a partir da história e da caminhada percorrida nessa história. Como Rito Litúrgico Bizantino (Bizâncio, Constantinopla), nossa origem se situa entre os séculos IV e X, a partir do Rito Antioqueno, inicialmente organizado por São Basílio e depois modificado e completado por São João Crisóstomo, São João Damasceno, Santo André de Creta e outros Santos e Doutores da Igreja. No século IX, o Rito Bizantino se espalhou pela Europa Oriental: Bulgária, Sérvia, Romênia... graças aos chamados “Apóstolos dos Eslavos” São Cirilo e São Metódio.

Segundo a tradição, o cristianismo teve uma certa penetração nas regiões da atual Ucrânia (Rush); mas foi no século IX que o cristianismo teve maior difusão, quando iniciaram relações mais intensas com Constantinopla. No tempo do Imperador Basílio I (867-886), missionários gregos foram para a região de Rush a fim de pregar o Evangelho.

Em 957, a Princesa Olga (945-964) visitou Constantinopla, se converteu ao cristianismo e foi batizada na igreja de Santa Sofia pelo próprio Patriarca. O neto de Olga, Volodemer (nome que significa “senhor da paz”: “volod”-senhor e “mer”-paz), – ao contrário de Igor, esposo de Olga, e o Príncipe Jaroslau, seu filho, – aceitou converter-se ao cristianismo. O Príncipe Volodemer foi batizado em 988, nas margens do rio Dnieper, juntamente com uma grande multidão.

Passando por inúmeras dificuldades, em tempos antigos e mais recentes, a Igreja Católica Ucraniana sobreviveu e, no final do século XIX, milhares de ucranianos se espalharam pelo mundo na busca de uma vida melhor, levando consigo a vontade de trabalhar e viver livremente a sua cultura e a sua religião. Desde o início, os imigrantes foram acompanhados pela Igreja com a presença dos sacerdotes e dos institutos de vida consagrada, que procuraram transmitir-lhes uma sólida formação cristã, dentro do Rito, que era praticado na Ucrânia. Por mais de 60 anos, a Igreja Católica Ucraniana no Brasil não teve estrutura hierárquica própria; ela seguiu as orientações vindas dos bispos ucranianos da Arquidiocese de Lviv e da Igreja de Rito Latino local.

Somente na metade do século XX, em 1952, através da Congregação “Pro Ecclesia Orientali”, o Santo Padre Pio XII nomeou o primeiro bispo “Ordinário” para os cristãos católicos de Rito Oriental no Brasil, na pessoa do Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara. Por sua vez, Dom Jaime nomeou o Pe. Clemente Preima seu Vigário Geral para os ucranianos católicos radicados no Brasil. Em 1958, a Igreja Católica Ucraniana recebeu a sua própria hierarquia com a nomeação do seu primeiro Bispo, Dom José Romão Martenetz, OSBM, auxiliar de Dom Jaime.

Com o crescimento e solidificação da Igreja, o Santo Padre João XXIII criou, em 30 de maio de 1962, com sede em Curitiba, o Exarcado (Prelazia) para os fiéis de Rito Bizantino-Ucraniano no Brasil. Mais tarde, em 1972, o Papa Paulo VI elevou o exarcado (prelazia) ao nível de eparquia (diocese): Eparquia São João Batista para os fiéis de Rito Ucraniano no Brasil. Na mesma ocasião, o Santo Padre nomeou Dom Efraim Basílio Krevey, OSBM Bispo Coadjutor. Em 1978, Dom José apresentou ao Santo Padre a sua renúncia, devido ao seu delicado estado de saúde física. Dom Efraim, tornou-se, então, o segundo Eparca.

Dia 10 de dezembro de 2003, o Pe. Volodemer Koubetch, OSBM foi nomeado Bispo Coadjutor da Eparquia São João Batista pelo Papa João Paulo II. Dia 21 de março de 2004, em Curitiba, pela imposição das mãos (khirotonia) do Arcebispo Maior Dom Lubomyr Husar, ele foi ordenado Bispo. Dia 6 de dezembro de 2006, Dom Volodemer celebrou seu Jubileu de Prata de vida sacerdotal e no dia 13 foi nomeado pelo Papa Bento XVI Eparca de São João Batista dos Ucrânicos Católicos do Brasil. A entronização aconteceu no dia 7 de fevereiro de 2007 e foi presidida por Dom Dionísio Lachovicz, OSBM, representando o Arcebispo Maior e Cardeal Dom Lubomyr Husar.

Em 12 de maio de 2014, o Papa Francisco criou a Metrópolia Católica Ucrânica São João Batista, sendo que, para isso, foi criada a Eparquia sufragânea Nossa Senhora Imaculada Conceição, com sede em Prudentópolis, e nomeado seu primeiro Bispo Eparca Dom Meron Mazur, OSBM. As entronizações foram celebradas pelo próprio Arcebispo Maior Dom Sviatoslav Shevchuk: no dia 13 de julho a de Dom Meron e a de Dom Volodemer no dia 15 de julho de 2014 nas respectivas catedrais, em Prudentópolis e em Curitiba.

Próxima dos 130 anos de presença em terras brasileiras, a Igreja Católica Ucrânica no Brasil se encontra diante de muitos, diversos e sérios desafios: o esquecimento da língua ucraniana e de outros elementos culturais interligados, como a própria história, a história da Igreja na Ucrânia e a também a história da nossa Igreja em terras brasileiras, as tradições populares e religiosas, as artes ucranianas, o folclore, a culinária, a literatura; a miscigenação: o nosso rosto não é mais puramente branco, atualmente já é moreno, negro; a inserção e integração dos nossos paroquianos em comunidades eclesiais da Igreja Católica Latina; a dificuldade de compreensão e até de aceitação do nosso Rito, nossa Liturgia... Surge, portanto, a questão muitas vezes perturbadora: como ser Igreja Católica Ucrânica neste novo contexto religioso-social-cultural?

2.2.2. Identidade ucraniana nasce da vontade da Igreja

A nossa identidade eclesial se fundamenta profundamente no Magistério da Igreja, a qual, principalmente desde o Concílio Vaticano II vela pelo bem das Igrejas Orientais Católicas, como o demonstram muito claramente os seguintes textos:

“A Igreja Católica tem em alta estima as instituições, os ritos litúrgicos, as tradições eclesiais e a disciplina da vida cristã das Igrejas Orientais. Preclaras em razão da antiguidade veneranda, nelas reluz aquela tradição que vem desde os Apóstolos através dos Santos Padres. Ela constitui parte do patrimônio divinamente revelado e indiviso da Igreja universal. Por isso, na sua solicitude pelas Igrejas Orientais, que são testemunhas vivas desta tradição, este Santo e Ecumênico Sínodo deseja que elas floresçam e realizem com novo vigor apostólico a missão que lhes foi confiada...”

“... A intenção da Igreja Católica é que permaneçam salvas e íntegras as tradições de cada Igreja particular ou Rito, bem como quer igualmente adaptar seu modo de vida às várias necessidades dos tempos e lugares”.

“... Todos os clérigos e os que vão ascendendo às ordens sacras sejam bem instruídos acerca dos Ritos e principalmente das normas práticas nas matérias inter-rituais; e até mesmo aos leigos, na instrução catequética, se ensine acerca dos Ritos e suas normas...” (Decreto *Orientalium Ecclesiarum*, nn. 1, 2, 3).

Na homilia, por ocasião do milênio do batismo da Rússia de Kiev, durante a celebração litúrgica em Curitiba, no dia 02 de outubro de 1988, o Núncio Apostólico no Brasil, na época Dom Carlo Furno, citou João Paulo II, que enaltecia o importante acontecimento histórico, a fidelidade histórica do povo ucraniano ao Santo Padre, à fé e às tradições. O Núncio, lembrando o documento pontifício, fez referência ao Vaticano II, que realça os valores das Igrejas Orientais, como também o direito que elas têm de viver essas tradições, as quais pertencem à plena catolicidade e apostolicidade da Igreja (JOÃO PAULO II. Carta apostólica *Euntes in mundum*, n. 6. Boletim Informativo da Eparquia Ucrâica de São João Batista, ano 4-6, n. 5, 1988-1990, p. 2-5).

É sobre a nossa autoconsciência, que é histórica, comunitária, étnica, cultural e eclesial, que se monta um Diretório Metropolitano – um projeto de pastoral estrutural e de conjunto a ser projetado e realizado criativamente na atualidade desafiadora.

2.3. Diretrizes fundamentais da pastoral metropolitana

Este terceiro elemento da fundamentação teológico-pastoral dos diversos trabalhos pastorais metropolitanos apresenta as principais fontes e as principais linhas da ação pastoral metropolitana.

2.3.1. Fontes da pastoral metropolitana

As principais fontes que dão vida à nossa Igreja e seu trabalho de evangelização são: 1) Bíblia, 2) Santos Padres, 3) Liturgia, 4) Magistério.

2.3.1.1. Bíblia

A fonte primeira de toda a formação cristã encontra-se, evidentemente, nas Sagradas Escrituras. Por isso, toda a doutrina e orientação pastoral transmitida aos fiéis devem ser fundamentadas na Palavra revelada por Deus. Segundo João Paulo II, na tarefa prioritária da Igreja em anunciar o Cristo vivo a todos os povos, precisamos de uma renovada escuta da Palavra de Deus, pois ela “*interpela, orienta, plasma*” a nossa vida cristã. É necessário, então, “*alimentar-nos da Palavra para sermos servos da palavra no trabalho de evangelização*” (*Novo millenio ineunte*, nn. 39, 40, 56).

2.3.1.2. Santos Padres

Os Santos Padres, no nosso caso principalmente os do Oriente Cristão, são fontes de primeira grandeza para a teologia, a espiritualidade, a liturgia e a vida da nossa Igreja, que é de matriz cristã oriental.

Neste ano, quando se celebra os 400 anos da Ordem Basiliiana de São Josafat, as figuras de São Basílio Magno e de São Josafat Kuntcewicz constituem exemplos máximos de espiritualidade e dedicação pastoral.

2.3.1.3. Liturgia

A Igreja é a dispensadora das graças de Deus aos seus fiéis. Ela realiza isto por meio dos vários atos litúrgicos: administração dos sacramentos, práticas religiosas, respeitando sempre a disciplina dos Ritos, segundo os ensinamentos do Ministério Hierárquico da Igreja.

No âmbito da Liturgia, deve-se resgatar e dar ênfase especial ao significado e valor pedagógico dos ícones.

2.3.1.4. Magistério da Igreja

São os ensinamentos dos Concílios ecumênicos, dos Papas, do Sínodo dos Bispos da Igreja Católica Ucraniana e da orientação do Arcebispo Metropolita.

No momento atual, a Carta apostólica *Novo millenio ineunte* de João Paulo II deve ser uma referência de primeira grandeza para a refundação da vida cristã e eclesial em nossa Metropolia.

2.3.2. Principais linhas da pastoral metropolitana

As linhas mestras da evangelização em nossa Metropolia podem ser apresentadas nestes cinco eixos temáticos: 1) Cultivar a unidade da fé e a união entre os fiéis; 2) Cultivar a contemplação e a

liturgia; 3) Cultivar a identidade bizantino-ucraniana; 4) Cultivar a espiritualidade da família ucraniana; 5) Cultivar o testemunho paroquial. São elementos que se completam e se interpenetram dentro de uma dinâmica vivencial.

2.3.2.1. Cultivar a unidade da fé e a união entre os fiéis

À luz da unidade da Santíssima Trindade, precisa trabalhar dentro de uma eclesiologia bem clara e definida – a eclesiologia de comunhão do Concílio Vaticano II.

É necessário defender e valorizar sempre mais a nossa fé, o Rito, com suas riquezas espirituais e litúrgicas: sejam “*firmes na fé*” (1Pd 5,9); “*vigiai, permaneçei firmes na fé, sede corajosos, sede fortes*” (1Cor 16,13); “*sem a fé é impossível agradar a Deus*” (Hb 11,6).

Na Santíssima Trindade, três são as pessoas – Pai, Filho e Espírito Santo – mas um só Deus, em perfeita união e harmonia. “*Para que todos sejam um, assim como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, para que também eles estejam em nós e o mundo creia que tu me enviaste*”, orou Jesus Cristo (Jo 17,21). Esta oração de Jesus é um convite para que nós, como Igreja, conservemos a unidade na Igreja, na Metrópolia, no sacerdócio, nas comunidades religiosas, nas paróquias, nas pequenas comunidades e nas famílias.

Esta unidade sempre se renova através dos sacramentos, e de um modo todo especial na Divina Liturgia, na qual o próprio Cristo anima-nos espiritualmente com a sua presença sacramental eucarística. Esta unidade construirá a paz, a harmonia e a fraternidade; e será a garantia da presença das bênçãos de Deus com seus frutos para alcançarmos os melhores objetivos em nossa ação pastoral.

2.3.2.2. Cultivar a contemplação e a liturgia

Como o foram no decorrer da história do Oriente Cristão, a contemplação e a Liturgia devem ser dois elementos primordiais da vida eclesial em nossa Metrópolia.

O fundamento de toda a vida eclesial e da ação pastoral está na “*contemplação do rosto de Cristo*” (*Novo milênio ineunte*). É na contemplação e na Liturgia, que a Igreja extrai o dinamismo para a sua vida e seu serviço. A contemplação do rosto de Cristo realiza-se através do primado de Jesus na escuta e anúncio da Palavra, na celebração e vivência eucarística que nos une espiritualmente ao Filho de Deus e continuamente nos alimenta em nossa vida espiritual.

Por isso, é sempre necessário cultivar e conservar as prescrições litúrgicas do nosso Rito. Nesta linha, é preciso resgatar o valor dos ícones na Liturgia e na vida espiritual e moral.

Quanto à Liturgia dominical, além de celebrá-la com maior preparação, é preciso dar mais espaço aos diversos movimentos atuantes em nossa Metrópolia: Apostolado da Oração, Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), Congregação Mariana, grupos de jovens e líderes comunitários.

Entre os exercícios espirituais, o mais importante é a *Lectio divina* – Leitura orante da Bíblia. Portanto, divulgue-se o mais rápido possível essa prática.

Através das diversas Comissões Pastorais e dos Movimentos atuantes em todas as paróquias, a Metrópolia julga necessário promover um novo dinamismo em sua missão evangelizadora por meio de encontros de oração, grupos de estudo bíblico-litúrgico, cursos, retiros e palestras.

2.3.2.3. Cultivar a identidade bizantino-ucraniana

Cultivar a identidade bizantino-ucraniana significa cultivar a identidade própria do nosso Rito. Antes de qualquer outra identificação, também importante, como o idioma ou práticas culturais específicas, como a dança folclórica ou outra arte ucraniana, o que nos identifica, de fato, como ucranianos, é o nosso majestoso e rico Rito Bizantino-Ucraniano.

A Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista no Brasil tem por objetivo evangelizar os fiéis que fazem parte desta Igreja, levando a eles o anúncio do Evangelho e a administração dos sacramentos e das práticas religiosas, das tradições e da cultura, dentro da esfera do Rito Bizantino-Ucraniano, seguindo os ensinamentos do Magistério da Igreja, do Sínodo da Igreja Católica

Ucraniana e as orientações do seu Arcebispo Metropolitano. Assim, toda a ação pastoral deve ser orientada no sentido de preservar e incentivar os valores do Rito, das tradições e dos costumes culturais e religiosos dos seus fiéis, que os nossos antepassados trouxeram da Terra Mãe, a Ucrânia. Nunca podemos esquecer que fazemos parte de uma Igreja particular: Igreja Católica de Rito Ucraniano. Respeitar o Rito é respeitar a memória de nossos pais e antepassados. Assim, a Metropolia convida os fiéis a permanecerem unidos na fé e a transmitirem esses valores às gerações futuras.

Que os sacerdotes, religiosos e religiosas, e os demais agentes de evangelização utilizem-se de todos os meios disponíveis como sermões, homilias, leituras, meios de comunicação social, missões populares etc. para conscientizar os fiéis da necessidade de preservar a nossa identidade religiosa, eclesial e cultural.

O ucraniano autêntico é aquele que leva um estilo de vida religioso-cultural marcado pelos valores do Rito e demais valores da cultura ucraniana, vivendo-os no espaço sagrado de uma comunidade paroquial. Essa é a sua verdadeira identidade.

2.3.2.4. Cultivar a espiritualidade da família ucraniana

Deus é o autor da família e, por isso, ela deve ser sempre o centro de todas as nossas ações pastorais. Importantes são as palavras do Papa João Paulo II: *“A Igreja e a sociedade se fundamentam na família”* (Rio de Janeiro, 1997).

Também a família deve espelhar-se na Santíssima Trindade, na qual existe união, amor, fidelidade, indivisibilidade, dignidade e santidade. São João Crisóstomo chama a família de *“igreja doméstica”* e João Paulo II, completando o pensamento, afirma que a família é *“o santuário da vida”*. Uma família bem constituída torna-se para a Igreja um berço de vocações para a vida sacerdotal e religiosa.

Conduzida segundo o plano de Deus e fundamentada nos princípios cristãos, a família torna-se insubstituível na formação física, humana, social, cultural, religiosa, espiritual e moral de cada pessoa. Portanto, é tarefa pastoral prioritária da Metropolia sublinhar, esclarecer e incentivar as famílias a permanecerem fiéis nesta sua nobre missão. Quando os pais são conscientes de suas responsabilidades, saberão também transmitir aos seus filhos os valores espirituais, religiosos e morais.

A implantação da Pastoral Familiar é prioritária em nossa Metropolia. Ela proverá a catequese de adultos, alcançando especialmente os casais jovens, que precisam ser melhor acolhidos e acompanhados em nossas comunidades, e impulsionará uma evangelização mais eficiente dos jovens e adolescentes. Devido ao seu alcance e importância, todos os agentes de pastoral, lideranças e famílias deverão se envolver para a mais eficiente atuação da Pastoral Familiar. Trata-se, de fato, de um trabalho de conjunto, inserido na Pastoral de Conjunto.

2.3.2.5. Cultivar o testemunho paroquial

No momento presente da nossa Igreja, o fio condutor, o fundamento, a motivação, a dinâmica, as estratégias, convergem no projeto *“Paróquia Viva: ponto de encontro com Cristo vivo”*. Todos os possíveis cultivos religiosos, culturais, morais, espirituais e litúrgicos devem convergir numa experiência unificadora e integradora que é a vida numa determinada paróquia. Todo o dinamismo da vivência da fé e do Rito encontra sua base natural na comunidade paroquial: uma comunidade de comunidades! A própria família constitui uma pequena comunidade. Paróquia Viva!!!

Assim, cada paroquiano, cristão consciente devidamente formado, é convidado a dar testemunho da presença do amor de Deus entre os homens. A graça de Deus é o fundamento e a base da verdadeira vida cristã, que toca cada batizado em Cristo, que, por sua vez, revestido de Cristo, deve tornar-se testemunho vivo de Cristo no ambiente familiar e comunitário em que vive e também no ambiente profissional e na sociedade da qual faz parte como cidadão.

Esse testemunho é vivenciado, antes de tudo, na vida paroquial-comunitária por meio da participação da Eucaristia atualizada na Divina Liturgia, da vivência dos sacramentos, da escuta da

Palavra e do conseqüente anúncio-testemunho dessa Palavra. Desta forma, a paróquia com todas as suas instituições, incluindo as famílias, torna-se evangelizadora e transformadora, sendo um sinal visível e concreto do Reino.

Para que esse trabalho seja realizado é necessário suscitar e formar novos agentes de evangelização, os quais, usando uma metodologia eficaz, sejam capazes de atingir e despertar a família – criança, adolescente, jovem, adulto, idoso – para a vivência da fé cristã, de molde oriental-bizantino-ucraniano, dentro da realidade da Metrópolia. Esses novos agentes de evangelização estão sendo suscitados e formados com a implantação da Pastoral Familiar.

Bibliografia

CONCÍLIO VATICANO II

- Decreto *Unitatis redintegratio* sobre o ecumenismo (21 de novembro de 1964);
- Decreto *Orientalium ecclesiarum* sobre as Igrejas Orientais Católicas (21 de novembro de 1964).

JOÃO PAULO II

- Encíclica *Slavorum apostoli* (2 de junho de 1985);
- Carta apostólica *Tertio millennio adveniente* (10 de novembro de 1994);
- Encíclica *Ut unum sint* (25 de maio de 1995);
- Carta apostólica *Novo millennio ineunte* (6 de janeiro de 2001).

КОДЕКС КАНОНІВ СХІДНИХ ЦЕРКОВ. Видавництво Отців Василян, Рим, 1993.

3. MOTIVAÇÕES JUBILARES

A História é mestra da vida. Os grandes acontecimentos históricos, tanto seculares quanto religiosos, quando marcam épocas e transformam ambientes e situações, trazendo renovação e melhorias que garantem a sua perpetuação no espaço e no tempo, são celebrados em datas que são chamadas “jubilares”. Entre muitas outras datas importantes, neste ano de 2017, especialmente no âmbito eclesial, são celebrados seis grandes jubileus, que podem motivar a vivência cristã no momento atual e iluminar a caminhada no futuro: 1) 400 anos da Ordem Basiliiana de São Josafat e 120 anos da presença basiliiana no Brasil; 2) 150 anos da canonização de São Josafat; 3) 125 anos de fundação da Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada; 4) 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Senhora Aparecida; 5) 100 anos das aparições de Nossa Senhora em Fátima; 6) 500 anos da Reforma Protestante.

3.1. 400 anos da Ordem Basiliiana de São Josafat e 120 anos da presença basiliiana no Brasil

Em 2017, a Ordem Basiliiana de São Josafat está celebrando os 400 anos de sua fundação. Deus é Pai e Criador. Seu Espírito sopra onde quer e como quer, inspirando pessoas para seguirem Jesus Cristo e servirem a Igreja. Durante esses quatro séculos de história, Deus ofereceu à Ordem e através dela à Igreja, pessoas que foram fundamentais para a vida da Igreja. Grande exemplo disso é a pessoa de André Scheptetskei, considerado o Moisés do povo ucraniano. São lembrados os mártires basilianos, que com seu sangue regaram e fertilizaram o cristianismo católico na Ucrânia; membros que, não obstante à perseguição, mesmo numa vida oculta, chamada na Ucrânia de “Pidpilha”, foram fiéis à Ordem e à Igreja de Cristo. Também são reconhecidos os padres pioneiros que saíram da Ucrânia para missões em países e continentes distantes, onde hoje atuam as Províncias da diáspora, uma delas aqui no Brasil, onde juntamente com os 400 anos da Ordem, celebra-se os 120 anos da presença basiliiana.

Alguns membros que tiveram a coragem de assumir a inspiração do Espírito Santo, foram fundadores de novas Instituições de vida consagrada, como o Pe. Jeremias Lomnytskyi, que fundou a Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada e o Pe. Cristóforo Myskiw, que fundou o Instituto Secular das Catequistas do Sagrado de Jesus. Aqui no Brasil, basilianos que se destacaram no serviço à Igreja foram os Bispos Dom José Martenetz e Dom Efraim Basílio Krevey e os Padres Benedito Melnyk, Pedro Baltzar e muitos outros.

A celebração jubilar mais solene acontecerá na conclusão do ano jubilar aos 11 e 12 de novembro de 2017, na igreja São Josafat, em Prudentópolis. Nesta ocasião, será colocada também em destaque a passagem dos 150 anos da canonização pela Igreja Católica de São Josafat pelo Papa Pio IX em 1867.

É muito importante e encorajador que o Papa Francisco abençoou essas celebrações jubilares, incentivando para que sejam realizadas em espírito de oração, organização, leitura e uma busca mais profunda de conhecimento da história da Ordem Basiliiana de São Josafat e da Província São José dos Padres Basilianos no Brasil.

“O motivo desta celebração jubilar é conhecer mais profundamente a nossa história e as obras, com os seus acertos e erros, para conseqüentemente dar continuidade à missão na certeza de que somos instrumentos nas mãos de Deus. É Deus na sua vontade que fez acontecer a história destes quatro séculos, mesmo com períodos conturbados que exigiram sacrifícios inimagináveis. O sangue daqueles mártires pelo testemunho dado é que irrigou as novas forças com bênçãos e um sentimento de que a missão continua na história, como é a vida. Elevemos os nossos pensamentos para que possamos conquistar a sabedoria necessária e sejamos merecedores de infinitas bênçãos divinas”, lê-se no site da Província (www.osbm.org.br).

3.2. 150 anos da canonização de São Josafat

A festa litúrgica dedicada a São Josafat ficou definida para o dia 12 de novembro, dia de sua morte no ano de 1623. Ele seguia uma rigorosa ascese monástica. “*Jesus Cristo, Filho de Deus, tem misericórdia de mim, um pobre pecador*”, repetia durante seus exercícios espirituais diários.

Josafat Kuntcewicz nasceu na cidade de Volodemer na Lituânia, em 1580, sob o nome de João. Seus pais eram cristãos ortodoxos e seu nascimento aconteceu em uma época de grandes desafios por causa da divisão entre “uniatas”, católicos ucranianos fiéis ao Papa, e ortodoxos, que permaneceram no cisma. Felizmente, tudo foi unificado por meio da União de Brest; mas Josafat entregou sua vida por essa nobilíssima causa.

O pai de João, apesar de nobre, dedicou-se ao comércio e assumia a função de vereador na cidade. Desde cedo, João foi incentivado, principalmente por sua mãe, a vivenciar a fé e a piedade cristã. Estudou no colégio em Volodemer e destacou-se nos estudos de forma brilhante, principalmente no eslavo eclesiástico; a partir daí ele foi se aprofundando e escrevendo uma catequese religiosa, pois em sua época os padres raramente o faziam. Seus pais passaram por adversidades financeiras e João ficou sob a tutela de Popovicz e Josyf Veliamyn Rutskyj que o encaminharam para o conhecimento da Igreja Católica.

No ano 1604, João ingressou no Mosteiro da Trindade dos monges basilianos em Vilnius e adotou o nome de Josafat. Sua piedade, conselhos e virtudes ganharam grande conhecimento e muitos eram os que vinham visitá-lo. Por causa dessa vivência espiritual renovadora, surgiram novas vocações.

Josafat foi ordenado diácono e posteriormente sacerdote. Em 12 de novembro de 1617 foi sagrado Bispo de Vitebsk. Como São Basílio Magno, foi capaz de balancear sabiamente pregações com períodos de solidão, permanentemente recorrendo à oração interior. Singularmente, ele foi uma figura perfeita de bispo e um exemplar promotor e legislador da vida monástica. Tamanha foi sua atuação pastoral na formação do clero, na doutrina eclesiástica e na conversão dos homens, que foi chamado de “*duchekhvat-raptor de almas*”.

A necessária reforma do monasticismo na Ucrânia coube ao Metropolita de Kiev Josyf Veliamyn Rutskyj. Com a assistência de São Josafat, eles consolidaram os mosteiros em uma congregação sob suas jurisdições dando a elas constituições (Typikon) baseadas nas Regras de São Basílio Magno. Com o seu asceticismo espiritual, sua vida de penitência, seu serviço incansável pela Igreja, ele realizou uma efetiva contribuição para o renascimento não somente do monasticismo, mas também da vida cristã naquelas terras. O crescimento da Ordem Basiliiana significava contemporaneamente o crescimento da Igreja Católica Ucraniana.

Reuniu grandiosos esforços no processo de unificação dos cristãos, levando-os para o seio da Igreja Católica, o que provocou a ira de seus adversários. A partir de 1618, como arcebispo de Polotsk e Vitebsk, Josafat foi afamado pela santidade de sua vida e pelo seu zelo apostólico, sendo um intrépido defensor da unidade pela qual lutou toda a sua vida e também por ela morreu mártir, já que se sentia chamado pela Divina Providência para restabelecer em todo o lugar a unidade da Igreja.

Temendo a latinização da Igreja Ortodoxa, o monge Melécio investiu contra Josafat fazendo com que o povo o perseguisse. No dia 12 de novembro de 1623, em meio a um ataque violento, foi barbaramente assassinado, sendo atingido na cabeça por uma espécie de machado. Seu corpo foi jogado ao rio, mas logo milagrosamente resgatado.

No ano de 1643 foi beatificado e em 29 de junho de 1867 foi canonizado pelo Papa Pio IX. Devido a seu enorme significado para a Igreja Católica em geral, os restos mortais de São Josafat se encontram na Basílica de São Pedro, sob o altar de São Basílio Magno. Seu corpo incorrupto recebe a homenagem comovida e grata de toda a catolicidade. Ele é o mártir e padroeiro do ecumenismo e da união. Exemplo de dedicação pastoral, fidelidade a Cristo e à Igreja e de uma santidade cativante.

3.3 125 anos de fundação da Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada

A Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada foi fundada no ano de 1892 na Galícia, Ucrânia Ocidental, que então constituía uma província do Império Austro-Húngaro. Essa foi a primeira Congregação de vida ativa apostólica a surgir na Igreja Oriental.

A Ordem dos Padres Basilianos sofreu, a partir de 1892, uma reforma em sua estrutura interna o que veio a lhe trazer nova vida e um renovado fervor missionário. Os missionários basilianos logo se deram conta da indigência espiritual de seu rebanho, o povo passava graves necessidades. Havia, pois, uma urgente necessidade de fundar uma Congregação cujos membros pudessem viver no meio do povo e atender às suas necessidades sociais, culturais e religiosas.

Em maio de 1891, os Padres Basilianos estavam pregando missões na aldeia de Zhuzhel, distrito de Sokal. Naquela ocasião, um grupo de moças da paróquia dirigiu-se ao Pe. Jeremias Lomnytskyi, manifestando-lhe o desejo de ingressar na vida religiosa. O padre sentiu, então, que tinha chegado o momento oportuno para dar início a uma primeira Congregação feminina de vida ativa, que viesse a trabalhar no meio do povo ucraniano.

O Pe. Lomnytskyi estava convencido de que este empreendimento não podia ser realizado pelos basilianos sozinhos. Coube ao Pe. Cirilo Celetskyi concordar em abrir em sua paróquia o primeiro convento e assumir os procedimentos jurídicos para formar uma congregação. Obtida a autorização e a bênção dos superiores, ambos os sacerdotes se puseram em primeiro lugar a elaborar um estatuto para a nova congregação.

Após ter entrado em acordo com o Pe. Celetskyi, Pe. Lomnytskyi tomou uma importante decisão: iria propor a uma jovem de Lviv, Miquelina Hordashevská, que desse início às Irmãs Servas de Maria Imaculada. Miquelina, que já havia lhe confiado o desejo de se tornar uma religiosa, concordou com a proposta do sacerdote, abraçando com coragem e confiança a sua vocação. Ela passou de junho de 1891 a agosto de 1892 na casa das Irmãs Felicianas em Zhovkva, aprofundando-se na vida religiosa, estudando e assimilando o espírito peculiar de consagração numa Congregação de vida apostólica ativa.

Aos 24 de agosto de 1892, Miquelina recebeu o hábito azul que ela mesma tinha confeccionado, adotando o nome religioso de Josafata. A noviça retornou a Zhuzhel para fazer os preparativos da inauguração e bênção da primeira casa e acolher as primeiras postulantes.

No dia 27 de agosto de 1892, festa da Assunção de Nossa Senhora (calendário juliano), a igreja de Zhuzhel estava lotada de paroquianos e visitantes que desejavam estar presentes no ato da fundação da nova congregação. Sob a guia da Irmã Josafata, as sete irmãs deram início à missão apostólica.

O apostolado formativo-educativo das Irmãs Servas começou em um depósito reformado em Zhuzhel. Durante o dia, o prédio servia de jardim de infância e à noite aí se reuniam jovens e adultos para aprenderem cantos litúrgicos, para fazer a leitura da Sagrada Escritura e de outros manuais de vida espiritual. As jovens “samaritanas” também se puseram a atender os doentes e necessitados de Zhuzhel e por toda a Galícia.

A Congregação se tornou uma instituição de direito pontifício aos 27 de junho de 1932. Por esta ocasião, as constituições foram revisadas e aprovadas em caráter experimental para um período de sete anos. A congregação foi dividida em três províncias, sendo que cada uma delas deveria ser dirigida por uma superiora provincial e seu conselho. As províncias deveriam depender da superiora geral e seu conselho a quem caberia a superintendência de toda a congregação.

Os primeiros imigrantes ucranianos chegaram ao Brasil no ano de 1891. Em 1910, foi realizado em Curitiba um congresso geral dos imigrantes ucranianos católicos, que tinham por finalidade discutir a organização de sua vida religiosa e cultural. Após o congresso, o superior da missão, Pe. Clemente Bzhukhovskiy, OSBM voltou à Galícia, decidido a convencer as Irmãs Servas a assumirem a missão apostólica no Brasil. A superiora maior da congregação concordou em enviar irmãs ao Brasil. Das sete irmãs que foram escolhidas para viajar, três tinham se apresentado voluntariamente. Ir. Volodemira Pinhonjek, superiora, Ir. Anatólia Bodnar, Ir. Sofia Ramach e Ir.

Eumélia Klapouschak, foram designadas para Prudentópolis. Ir. Olga Lukash, superiora, Ir. Helena Kucher e Ir. Salomia Kovalyshyn iriam para Iracema.

As sete irmãs chegaram ao Porto de Santos, no Estado de São Paulo, aos 05 de abril de 1911. Em Santos, as irmãs tomaram um trem a Ponta Grossa, onde se separaram das três que se dirigiam a Iracema, no Estado de Santa Catarina.

A província foi fundada com a chegada das sete Irmãs Servas de Maria Imaculada no dia 11 de abril de 1911. No ano de 1934 as Irmãs da Galícia, Canadá e Brasil, tomaram parte no primeiro Capítulo Geral em Lviv. Neste capítulo, as irmãs representantes das Províncias escolheram os respectivos padroeiros para cada Província: Galícia – Nossa Senhora das Dores; Canadá – Cristo Rei; Brasil – São Miguel Arcanjo.

A sede provincial do dia 11.04.1911 até o dia 11.05.1979 era em Prudentópolis e a partir desta data foi transferida para Curitiba – Paraná.

3.4. 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Senhora Aparecida

O dia 12 de outubro de 2016 marcou a abertura do Ano Jubilar em comemoração aos 300 anos do encontro da Imagem de Nossa Senhora Aparecida no Rio Paraíba pelos três pescadores. 12 de outubro de 2017 será o auge das celebrações jubilares.

No ano de 1717, três pescadores, levados por necessidades históricas e econômicas, saíram a pescar, numa época escassa de peixes. Por ação misteriosa de Deus, chegando ao “Porto de Itaguaçu”, a primeira coisa que caiu em suas redes foi o corpo de uma imagem quebrada, na altura do pescoço. Num segundo lance de rede, pescaram a cabeça da mesma imagem. Juntando as duas partes, viu-se que se tratava da Senhora da Conceição. Depois do encontro da Imagem, a pesca de peixes foi abundante e os pescadores intuíram a presença e ação de Deus naquele singular evento. Por ter aparecido dessa forma inusitada, o povo chamou-a de “Aparecida”, nome consagrado pela devoção popular, chegando a ser proclamada Rainha em 1904 e Padroeira do Brasil em 1930.

A Imagem milagrosa de Nossa Senhora Aparecida foi encontrada no Rio Paraíba do Sul no ano de 1717. Portanto, em 2017 o encontro da Imagem completará 300 anos. Em comemoração à data, o Santuário Nacional de Aparecida promove o Jubileu “300 anos de bênçãos”, com uma programação devocional e obras de fé a fim de preparar os fiéis para o grandioso tricentenário. Imagens peregrinas estão sendo enviadas a diversas dioceses e Missionários Redentoristas levam uma imagem fac-símile da Padroeira. Durante a peregrinação, estão sendo colhidas porções de terra para compor uma coroa especial para Nossa Senhora Aparecida. Serão inaugurados o Campanário do Santuário Nacional com sinos fabricados na Holanda e a grandiosa Cúpula da Basílica.

Trata-se de um projeto pastoral, cujo principal objetivo é promover a evangelização. *“Existem objetivos específicos que são: promover a devoção a Nossa Senhora, preparar toda a comunidade católica no Brasil para que abrace esse grande momento festivo, e também motivar a visita da Imagem peregrina jubilar por todo o país”*.

Elaborado, em conjunto, pela Arquidiocese de Aparecida e Santuário Nacional, a pedido do Cardeal Dom Raymundo Damasceno Assis, ex-Arcebispo de Aparecida e ex-Presidente da CNBB, o projeto começou com o lançamento de um selo comemorativo, presente em todas as ações e materiais relacionados ao jubileu. Os elementos (cruz, barco e a Imagem milagrosa) fazem referência à religiosidade brasileira. Ao longo de 2014, diversas atividades foram iniciadas para serem concluídas até 2017, como as comemorações em sintonia com o Santuário de Fátima, em Portugal, que no mesmo ano celebrará o centenário da aparição da Virgem aos três pastorzinhos. O ponto alto desta preparação é a visita da imagem peregrina jubilar que está acontecendo às dioceses de todo o Brasil. *“É a Mãe que vai ao encontro de seus filhos, para que, em outubro 2017, os filhos venham até a Mãe, no Santuário Nacional”*. Uma caminhada que deverá unir o Brasil ao redor de Nossa Senhora Aparecida, por laços de fé e amor.

Fonte: www.a12.com

3.5. 100 anos das aparições de Nossa Senhora em Fátima

O Santuário de Nossa Senhora de Fátima, em Portugal, está entre os santuários marianos mais tradicionais do mundo, com grande número de visitantes. O último levantamento, com dados referentes a 2014, aponta a visita de 5,6 milhões de peregrinos, vindos de 83 países.

A diocese de Leiria-Fátima prepara-se para celebrar, em 2017, os 100 anos das aparições de Nossa Senhora de Fátima aos três pastorzinhos. As aparições, aliás, deram origem ao santuário, considerado um dos mais importantes do mundo e centro de propagação da devoção mariana.

As aparições de Nossa Senhora em Fátima começaram no dia 13 de maio de 1917, e tiveram como protagonistas três crianças que pastoreavam um pequeno rebanho, na Cova da Iria, freguesia de Fátima, conselho de Vila Nova de Ourém. Lúcia de Jesus, de 10 anos, e seus primos Francisco e Jacinta Marto, de 9 e 7 anos, respectivamente, saíram de casa após rezar o terço para brincar nas imediações, onde construíam uma pequena casa de pedras. Enquanto mexiam nas pedras, viram uma luz brilhante, parecida com um relâmpago.

Decidiram ir embora, mas foram surpreendidos por outro clarão, que logo se transformou em uma senhora segurando um terço branco. A Senhora disse aos pastorzinhos que era preciso rezar muito, convidando-os a voltar ao local durante cinco meses consecutivos, sempre no dia 13, no mesmo horário. Elas então voltaram e, nos dias 13 de junho, julho, setembro e outubro, a Senhora apareceu novamente. No dia 19 de agosto, a aparição aconteceu em outro local.

Na última aparição, ocorrida no dia 13 de outubro, a Senhora apareceu para as crianças e um grupo de 70.000 pessoas. Ela afirmou ser a “Senhora do Rosário” e então pediu que ali fosse construída uma capela em sua honra. Após a aparição, o sol mudou de cor, ficando parecido com um disco de prata e podia ser observado sem dificuldade. Além disso, girava sobre si mesmo como uma roda de fogo, parecendo aproximar-se da Terra. Cumprira-se, então, o que a Virgem havia anunciado às crianças nas aparições de julho e setembro.

A Virgem de Fátima voltou a aparecer para Lúcia, que já era uma religiosa de Santa Doroteia, em 10 de dezembro de 1925, 15 de fevereiro de 1926 e na noite de 13 para 14 de junho de 1929. Nessas aparições, ela pediu a devoção dos cinco primeiros sábados, para que rezasse o terço, meditasse os mistérios do Rosário, confessassem-se e recebessem a Sagrada Comunhão, em reparação aos pecados cometidos contra o Imaculado Coração de Maria. Ela também pediu a consagração da Rússia ao mesmo Imaculado Coração, repetindo o que já havia pedido em julho de 1917. Anos depois, Irmã Lúcia revelou que, entre abril e outubro de 1916, havia presenciado a aparição de um Anjo junto com os outros dois pastorzinhos. O Anjo convidou-os à oração e à penitência.

Desde que aconteceram as aparições, o número de peregrinos em Cova da Iria só começou a aumentar. As peregrinações começaram a acontecer nos dias 13 de cada mês e foram intensificando-se, hoje ultrapassando os cinco milhões de visitas anuais.

Além da parceria com o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, que permitiu a entronização da Imagem de Fátima em Aparecida, em 2014, e da Imagem de Aparecida em Fátima, uma série de atividades vem sendo realizada em preparação ao centenário, que será celebrado em maio de 2017.

O programa de preparação para o centenário teve início em 2010 e, desde então, tem contemplado inúmeras atividades pastorais, enfatizando cada um dos elementos fundamentais que brotam das três aparições do Anjo, em 1916, e das aparições de Nossa Senhora, entre maio e outubro de 1917.

Vários ciclos de palestras, exposições, cursos, concertos musicais, filmes já foram promovidos e continuarão acontecendo até o grande centenário, com o lema “O meu Coração Imaculado conduzir-vos-á até Deus”, já que o Imaculado Coração de Maria é o símbolo oficial do centenário das aparições de Nossa Senhora de Fátima.

Em entrevista à Agência Ecclesia, o coordenador da Comissão Organizadora do Centenário das Aparições de Fátima (1917-2017), Pe. Vítor Coutinho, ressaltou que os últimos dois anos das comemorações serão enriquecidos progressivamente com um rico conjunto cultural de atividades

festivas, abrangendo atividades que vão desde a música clássica, passando pela música popular, peças de teatro, dança e peregrinações específicas.

De acordo com a agência de notícias católicas ACI, o Papa Francisco deverá participar das comemorações ao centenário das aparições em Fátima, em 2017.

A informação foi divulgada pela agência no início do mês, após confirmação do bispo de Leiria-Fátima, Dom Antonio Augusto dos Santos Marto. O santuário local já havia sido visitado anteriormente pelos Papas Paulo VI (1967), João Paulo II (1982) e Bento XVI (2010).

O Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima nasceu a partir da devoção à Virgem de Fátima. No local onde Nossa Senhora apareceu para as três crianças foi construída uma capela, hoje conhecida como Capelinha das Aparições.

Além da capela, integram o complexo do Santuário: o Recinto / Esplanada do Rosário, a Basílica de Nossa Senhora do Rosário e colunatas, casa de retiros de Nossa Senhora do Carmo e Reitoria, casa de retiros de Nossa Senhora das Dores e albergue para doentes, praça Pio XII e Centro Pastoral Paulo VI, Basílica da Santíssima Trindade, Capela do Lausperene e a Capela da Reconciliação.

O projeto do Santuário foi criado pelo arquiteto holandês Gerardus Samuel van Krieken e executado por João Antunes, arquiteto português. No dia 13 de maio de 1928, foi benzida a primeira pedra pelo arcebispo de Évora, Dom Manuel Mendes de Conceição Santos. A sagração aconteceu no dia 7 de outubro de 1953. No ano seguinte, o Papa Pio XII concedeu o título de basílica ao Santuário de Fátima.

Fonte: www.a12.com

3.6. 500 anos da Reforma Protestante

Soa um tanto quanto estranho que a Igreja Católica participe oficialmente das comemorações dos 500 anos da Reforma. Mas o evento tomou proporções gigantescas dentro da esfera do cristianismo com repercussões incisivas na sociedade europeia na época da Reforma até os nossos dias.

Em releitura da Reforma Protestante do Século 16, historiadores equilibrados e ponderados, como Giacomo Martina, empregam o vocábulo “revolução” para definir o movimento que rompeu com a Igreja Católica. Não se trata de denegrir o episódio, mas de usar o termo tecnicamente idôneo.

De fato, Frei Martinho Lutero, um padre, membro da Ordem de Santo Agostinho (instituição eclesiástica existente ainda hoje e bastante atuante), o principal prócer da Reforma (revolução), não quis executar somente mudanças acidentais, mas procedeu a alterações essenciais no ensinamento católico, criando, destarte, nova religião, praticada hoje em dia pelos evangélicos. Por exemplo, dos sete sacramentos administrados pela Igreja, Frei Lutero rejeitou todos, salvo o batismo – que, mesmo assim, passou a ter interpretação diferente. Ademais, aprendemos na escola, nas aulas de História, que a Reforma (revolução) também aboliu a doutrina da necessidade de boas obras para a salvação, bem como centralizou a fonte da revelação divina unicamente na Bíblia, recusando a Tradição como outra vertente da referida revelação.

Em tempos de ecumenismo, instaurado pelo Concílio Vaticano II (1962-1965), não nos cabe guerrear contra as proposições da Reforma (revolução), sintetizadas acima. Pelo contrário, temos de resgatar o que une católicos e evangélicos, mormente a fé na divindade de Jesus Cristo e a crença na Santíssima Trindade. Desta feita, os cristãos, de um modo geral, devem se unir em prol da construção de um mundo mais justo e fraterno, onde haja vida abundante para todos (cf. Jo 10,10).

Sem embargo, soa um tanto quanto estranho que a Igreja Católica participe oficialmente das comemorações dos 500 anos da Reforma – o aniversário ocorre em 31 de outubro de 2017 –, haja vista os eventos realizados na Suécia em 31 de outubro passado, que deverão prosseguir ao largo de 2017. Mutatis mutandis, é como se os japoneses resolvessem comemorar os bombardeios perpetrados contra Hiroshima e Nagasaki. Que absurdo! A Reforma (revolução) decerto caiu como bomba sobre a Igreja, subtraindo da grei católica metade da Europa. Exatamente em Lund, lugar da abertura das comemorações, as igrejas foram destruídas, exceto a catedral, malgrado despojada das alfaías, para se adequar ao uso reformado.

Nos dias que correm, graças a Deus, católicos e evangélicos caminham juntos, irmanados em importantes projetos sociais. No Brasil, nunca houve animosidade religiosa, como sói ocorrer em certos países. Porém, cada segmento do cristianismo precisa valorizar sua especificidade confessional, forjando, deste modo, saudável orgulho de ser católico ou evangélico, em pleno respeito a quem pensa diferente ou professa religião não cristã.

www.gazetadopovo.com.br 02/01/2017

Edson Luiz Sampel

Doutor em Direito Canônico

Membro da Sociedade Brasileira de Canonistas (SBC)

e da União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp)

Professor da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo

Autor de “Católico até debaixo d’água”

4. IGREJA CATÓLICA UCRANIANA

Este capítulo pretende expor a estrutura e o funcionamento da Igreja Católica Ucraniana, conhecida em inglês como “Ukrainian Greek-Catholic Church” (UGCC) – “Igreja Greco-Católica Ucraniana” (IGCU). Em contexto cultural e religioso brasileiro, com o objetivo de mostrar mais clara e imediatamente a identidade católica, prefere-se a seguinte denominação: IGREJA CATÓLICA UCRANIANA. O mesmo princípio é aplicado à identidade da nossa Metrópolia, tanto no aspecto eclesial quanto civil: METRÓPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA. A exposição a seguir está montada em seis pontos: 1) Arcebispado Maior; 2) Sede em Kiev; 3) Sínodos; 4) Comissões; 5) Assembleias – Sobor; 6) Metrópolias e eparquias.

4.1. Arcebispado Maior

A Igreja Católica Ucraniana, na Ucrânia definida como “Igreja Greco-Católica Ucraniana”, em inglês “Ukrainian Greek-Catholic Church”, é uma das diversas igrejas católicas orientais existentes no mundo. É uma das Igrejas e é a maior e a mais representativa da tradição constantinopolitana ou bizantina. Por isso, geralmente se coloca um complemento em sua identificação: de Rito Bizantino Ucraniano. Foi a Igreja que mais tem sofrido em seu longo calvário durante o regime comunista soviético, produzindo inúmeros mártires, e, infelizmente, tende a ser perseguida nos dias atuais pelos mesmos inimigos. Esta Igreja se situa entre dois mundos culturais diferentes, o latino e o eslavo.

Ela é uma Igreja particular *sui iuris*, denominativo latino que significa *do seu direito*, ou seja, que tem suas leis, autonomia e existência própria. Segundo o CCEO, “*chama-se Igreja sui iuris o agrupamento de fiéis cristãos junto com a hierarquia, a qual a autoridade suprema da Igreja reconhece expressa ou tacitamente como sui iuris*” (CCEO 27). Portanto, é uma Igreja reconhecida pela Santa Sé e é considerada a maior Igreja Oriental em plena comunhão com o Papa, seguindo suas determinações. “*O rito é o patrimônio litúrgico, teológico, espiritual e disciplinar, distinto da cultura e das circunstâncias históricas dos povos, e que se expressa no modo de viver a própria fé de cada Igreja sui iuris. Os ritos de que trata o Código são, a menos que conste outra coisa, os que trazem sua origem das tradições alexandrina, antioquena, armena, caldeia e constantinopolitana*” (CCEO 28).

A Igreja Católica Ucraniana possui o status canônico de Arcebispado Maior desde 23 de dezembro de 1963. No início daquele ano, em 09 de fevereiro, obtendo a libertação do regime comunista soviético por iniciativa do Santo Papa João XXIII, o confessor da fé Bispo Josyf Slipyj chegou a Roma. No dia 22 de fevereiro de 1965, o Papa Paulo VI lhe conferiu o título “Metropolita Maior de Leopoli”, dando-lhe os mesmos direitos de um Patriarca (*Orientalium Ecclesiarum*, 10; KHATLAB, p. 102).

“*O Arcebispo maior é o Metropolita de uma sede determinada ou reconhecida pela suprema autoridade da Igreja, que está à frente de toda uma Igreja oriental sui iuris não dotada de título patriarcal*” (CCEO 151). “*O que se diz no direito comum sobre as Igrejas patriarcais ou sobre os Patriarcas, há de se entender que tem validade para as Igrejas arcebispaes maiores ou para os Arcebispos maiores, a não ser que seja prevista outra coisa no direito comum ou que provenha da natureza da própria coisa*” (CCEO 152).

Como Arcebispos maiores, ao Cardeal Josyf Slipyj sucederam: o Cardeal Myroslav Lubachevsky, o Cardeal Lubomyr Husar e, atualmente, tendo o Cardeal Husar renunciado por motivo de doença, desde 25 de março de 2011, eleito no Sínodo Extraordinário, é Dom Sviatoslav Shevchuk.

4.2. Sede em Kiev

Segundo alguns relatos históricos, o Cristianismo chegou às terras ucranianas logo em seu início com a evangelização de Santo André nas margens do Mar Negro e depois com o Papa Clemente (88-89), deportado pelo imperador Trajano ao Querson, na Criméia (GLINKA, p. 80). Mas o

desenvolvimento maior se deu na histórica cidade de Kiev com o batismo oficial do povo ucraniano realizado pelo Príncipe Volodemer em 988. A partir dessa data, a Igreja Católica Ucraniana passou por muitas conquistas, mas também por muitas e longas vicissitudes e provações.

Importante salientar que a nefasta desavença ocorrida em 16 de julho de 1054, entre a delegação do Papa Leão IX e o patriarca Miguel Cerulário, em Constantinopla, de onde o Príncipe Volodemer trouxe a fé cristã, não rompeu as relações com Roma, relações que nunca cessaram. A Igreja de Kiev não seguiu o mau exemplo da Igreja-mãe Constantinopla e continuou fiel ao Santo Padre.

Todos os esforços e sofrimentos anteriores e posteriores à União de Brest-Litovsk, ratificada em 16 de outubro de 1596, sob os atentos cuidados do metropolita de Kiev Miguel Rahosa, se voltaram para impedir que o metropolita moscovita Jonas, que se proclamou patriarca em 1589, estendesse sua jurisdição sobre a Metropolia de Kiev. A União de Brest-Litovsk representou uma renovação, reafirmação e fortalecimento da união com Roma com o objetivo de ter maior apoio e auxílio diante de muitas dificuldades que surgiram na época; foi uma forma de não cair sob os domínios de Moscou, que aspirava ser “a terceira Roma” (GLINKA, p. 83). Pela grande causa da união, em 12 de novembro de 1623, o Bispo de Polotsk e Vitebsk Josafat Kuntcewicz entregou sua vida – como mártir da União.

No século XVIII, continuou a perseguição, quando a Czarina Catarina II (1762-1796) e outros czares russos faziam desaparecer a Igreja Católica ao não aceitar em seus territórios outros cristãos orientais que não fossem ortodoxos. Assim, em 1839, se chega à supressão da Metropolia de Kiev e se cria a de Lviv, sob o domínio austro-húngaro (GLINKA, p. 84).

Em 11 de abril de 1945, com a prisão do Metropolita de Lviv Josyf Slipyj, que foi condenado a trabalhos forçados na Sibéria, e seus auxiliares sendo mortos pelos comunistas, desapareceu a hierarquia católica ucraniana. Além disso, entre 08 a 10 de março de 1946, foi celebrado em Lviv um pseudo-sínodo a favor da anexação da Igreja Católica Ucraniana ao patriarcado de Moscou (GLINKA, p. 86).

Durante aproximadamente 70 anos, o povo ucraniano em geral e principalmente a Igreja Católica Ucraniana viveram um dos dramas mais longos e terríveis da história da humanidade, que foi o da implacável perseguição e domínio do regime soviético, que incluía em seu programa assassinatos sistemáticos. Sem dúvida, o fato mais violento foi o genocídio de 1932 e 1933, chamado Grande Fome da Ucrânia – Holodomor. Mas a fé católica sobreviveu oculta, no silêncio, como nos tempos dos primeiros cristãos e mártires das “catacumbas”. Essa triste e dramática situação ficou conhecida como “Pidpilha”.

Durante as celebrações do milênio do Cristianismo na Ucrânia (988-1988), os acontecimentos foram modificando a situação social e política. Em 1989, com a “perestroika-reestruturação”, chega ao final a era comunista. Em 1990, a Igreja Católica Ucraniana de Rito Bizantino é reconhecida e no dia 15 de agosto é devolvida a catedral São Jorge de Lviv, junto com outros templos. Os bispos voltam a se organizar e realizar seus sínodos em sua pátria, iniciando uma nova fase de desenvolvimento da Igreja na Ucrânia livre e soberana. E a histórica e belíssima cidade de Kiev volta a ser uma das principais referências dos católicos ucranianos.

No Sínodo dos Bispos de 2002 foi decidido transferir a Sé Arcebispal Maior de Lviv para Kiev, antes construindo às margens do Rio Dnipró um complexo administrativo e a Basílica da Ressureição. A construção do “Sobor-Basílica” começou no dia 9 de setembro de 2002 e no dia 27 de outubro de 2002 aconteceu a bênção da pedra fundamental, celebrada pelo Arcebispo Maior Lubomyr Husar e bispos presentes ao Sínodo. Dia 10 de outubro de 2004 foram abençoadas as cinco cruzes e a principal, a maior, colocada na cúpula central.

Dia 21 de agosto de 2005, efetivamente foi transferida a Sé de Lviv para a capital Kiev, onde residia o chefe da Igreja Católica Ucraniana até a sua expulsão decretada por Catarina II (1762-1796). Dia 27 de março de 2011, a Basílica foi oficialmente aberta com a cerimônia de entronização do novo Arcebispo Maior Sviatoslav Shevchuk. Foi solenemente consagrada no dia 18 de março de 2013. Tanto a Basílica como o centro administrativo ainda estão sendo finalizados.

4.3. Sínodos

As Igrejas orientais em geral, especialmente as católicas, em cuja esfera se situa a Igreja Católica Ucrâniana, é governada de forma sinodal, ou seja, por meio dos Sínodos, que são anuais (CCEO, 106§2), ordinários, ou extraordinários, se alguma situação assim o requerer, como foi o caso da eleição do novo Arcebispo Maior Sviatoslav Shevchuk em março de 2011, por causa da renúncia de Dom Lubomyr Husar.

O Sínodo dos Bispos católicos ucranianos é um órgão legislativo e judicial dentro dos limites da Igreja Católica Ucrâniana presente na Ucrânia e em outros países. É convocado, dirigido, prorrogado ou dissolvido pelo arcebispo maior (CCEO, 108§1).

Compete ao Sínodo fazer a promulgação das leis para todo arcebispado maior (110§1); por si mesmo constitui um tribunal (110§2); realiza a eleição do arcebispo maior e dos bispos (110§3). Anualmente, os bispos reunidos sinodalmente estudam e deliberam sobre as mais diversas questões, jurídicas, litúrgicas e pastorais, que tocam a vida das eparquias católicas na Ucrânia e em outros países.

Nos tempos do comunismo, com a libertação do Cardeal Josyf Slipyj, os Sínodos aconteciam em Roma. Após a queda do regime soviético, normalmente se realizavam em Lviv ou Kiev. Contemplando-se ocasiões especiais, alguns Sínodos foram celebrados em outras eparquias: em 2007 – Filadélfia, USA, por ocasião da vinda do primeiro Bispo Soter Ortynskij; em 2011 – Curitiba, por ocasião da realização da Assembleia Geral (Sobor) da Igreja Católica Ucrâniana sobre a Vida Consagrada, lembrando o Centenário da vinda da Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada ao Brasil; em 2012 – Winnipeg, Canadá, celebrando a nomeação do primeiro Bispo, o Beato Nykyta Budka.

Além do Sínodo dos Bispos, o Arcebispo Maior governa a Igreja por meio do Sínodo permanente, composto por ele mesmo e quatro bispos nomeados para um quinquênio. Destes, três são eleitos pelo Sínodo e um é nomeado pelo Arcebispo Maior (CCEO, 114, 115). Corresponde ao Arcebispo Maior convocar e presidir o Sínodo Permanente, fazendo-o em datas determinadas ao menos duas vezes por ano e sempre que achar oportuno (CCEO, 116§1, 120).

O atual Secretário do Sínodo dos Bispos e também do Sínodo Permanente é Dom Bohdan Dziurach.

4.4. Comissões

Sobretudo em nível sinodal, o Arcebispado Maior atua com duas espécies de comissões: as comissões arcebispais maiores e as comissões sinodais, que são sempre encabeçadas por bispos.

As comissões arcebispais maiores são quatro: 1 – Liturgia, 2 – Catequese, 3 – Evangelização, 4 – Formação Presbiteral.

As comissões sinodais são 19: 1 – Ecumenismo, 2 – Liturgia, 3 – Clero, 4 – Vida Consagrada, 5 – Leigos, 6 – Catequese e Educação Cristã, 7 – Teologia, 8 – Beatificações e Canonizações, 9 – Direito Canônico, 10 – Matrimônio e Família, 11 – Pastoral e Missão, 12 – Comunicação Social, 13 – Cultura, 14 – Justiça Social e Caridade, 15 – Ecologia, 16 – Juventude, 17 – Finanças, 18 – Frota Marinha, 19 – Imigrantes e Refugiados.

4.5. Assembleias – Sobor

Instituição muito importante de governo da Igreja Católica Ucrâniana é a Assembleia Arcebispal Maior – Sobor, um grupo consultivo de toda a Igreja, convocado, presidido ou prorrogado pelo Arcebispo Maior (CCEO, 142), que presta sua colaboração ao Arcebispo Maior e ao Sínodo dos Bispos na resolução de assuntos de maior importância, sobretudo no que concerne à atualização das formas e meios de apostolado e à disciplina eclesial, acomodando-os às circunstâncias do tempo presente e ao bem comum da própria Igreja (CCEO, 140).

A Assembleia-Sobor deve ser convocada ao menos a cada cinco anos ou quantas vezes o considere útil o Arcebispo Maior, com o consentimento do Sínodo permanente ou do Sínodo dos bispos (CCEO, 141). Tal Assembleia envolve uma grande participação eclesial, sendo convocados representantes de todas as instituições da própria Igreja, de outras Igrejas *sui iuris* e também de observadores de Igrejas não católicas (CCEO, 143).

As duas últimas Assembleias da Igreja Católica Ucraniana aconteceram entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2011 em Prudentópolis, abordando o tema da Vida Consagrada, e em setembro de 2015 em Ivano-Frankivsk, trabalhando o tema “Paróquia Viva: ponto de encontro com Cristo vivo”.

4.6. Metrópolias e eparquias

A estrutura da Igreja Católica Ucraniana, distribuída em sua dimensão territorial, possui atualmente a seguinte configuração:

1. UCRÂNIA

1.1 Metrópolia de Kiev-Halych

Arquieparquia de Kiev

Exarcado de Donetsk-Charkiv

Exarcado de Odessa-Krim

Exarcado de Lutzk

1.2 Metrópolia de Lviv

Arquieparquia de Lviv

Eparquia de Strij

Eparquia de Sambir-Drohobits

Eparquia de Sokal-Jovkva

1.3 Metrópolia de Ivano-Frankivsk

Arquieparquia de Ivano-Frankivsk

Eparquia de Kolomijsko-Chernivetsk

1.4 Metrópolia de Ternopil-Zboriv

Arquieparquia de Ternopil-Zboriv

Eparquia de Buchach

2. POLÔNIA – METRÓPOLIA DE PRZEMYSK-VARSÓVIA

Arquieparquia de Przemyśl-Varsóvia

Eparquia de Wrocławsk-Gdansk

3. ALEMANHA – EXARCADO DA ALEMANHA E ESCANDINÁVIA

4. FRANÇA – EPARQUIA DA FRANÇA, BENELUX E SUIÇA

5. GRÃ-BRETANHA – EXARCADO DA GRÃ-BRETANHA

6. ESTRUTURAS ECLESIAIS EM FORMAÇÃO:

Grécia, Itália, Espanha, Portugal, Rússia, Irlanda

7. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – METRÓPOLIA DE FILADÉLFIA

Arquieparquia de Filadélfia

Eparquia de Stamford

Eparquia de Chicago

Eparquia de Parma

8. CANADÁ – METRÓPOLIA DE WINNIPEG

Arquieparquia de Winnipeg

Eparquia de Toronto

Eparquia de Saskatoon

Eparquia de Edmonton

Eparquia de New Westminster

9. AUSTRÁLIA – EPARQUIA DA AUSTRÁLIA, NOVA ZELÂNDIA E OCEANIA

10. ARGENTINA – EPARQUIA DE BUENOS AIRES

11. BRASIL – METROPOLIA DE CURITIBA
Arquieparquia de Curitiba
Eparquia de Prudentópolis

5. METROPOLIA CATÓLICA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA

Este capítulo focaliza a natureza, a estrutura e o funcionamento da Metrópolia – em sete elementos: 1) Metrópolia e Eparquia; 2) Assembleias – Sobor; 3) Cúria Metropolitana; 4) Conselho Presbiteral; 5) Colégio dos Consultores; 6) Conselho Pastoral; 7) Sobortchek: reunião anual de avaliação e planejamento.

5.1. Metrópolia e Eparquia

A atual configuração canônica da Igreja Católica Ucraniana no Brasil foi criada com a criação da Eparquia sufragânea Nossa Senhora Imaculada Conceição com sede em Prudentópolis e a elevação canônica da Eparquia São João Batista com sede em Curitiba à Arquieparquia ou Metrópolia.

Através da Congregação para as Igrejas Orientais, o Papa Francisco acolheu as resoluções do Sínodo dos Bispos católicos ucranianos em relação à estrutura canônica da Igreja Católica Ucraniana no Brasil. Com a decisão, a Eparquia São João Batista foi elevada ao status de Arquieparquia – Arcebispado Metropolitano – Metrópolia, nomeando seu primeiro Arquieparca – Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer Koubetch, OSBM e foi criada uma nova Eparquia a ela sufragânea nomeando Dom Meron Mazur, OSBM seu primeiro Bispo Eparca.

Por meio das bulas pontificias, emitidas no dia 12 de maio de 2014, foi criada a nova Eparquia, tendo como Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição cuja igreja, situada na Vila Iguazu em Prudentópolis, foi transformada em Catedral; simultaneamente foi criada a Metrópolia com todos os efeitos jurídicos, que e continuou tendo o mesmo Padroeiro São João Batista, com sede em Curitiba, permanecendo também a mesma Catedral, a residência e a Cúria da precedente Eparquia.

As cerimônias de entronização ou tomada posse aconteceram nos dias 13 e 15 de julho de 2014 e foram oficiadas por Sua Beatitude Dom Sviatoslav Shevchuk – Arcebispo Maior.

5.1.1. Eparquia Nossa Senhora Imaculada Conceição

A Eparquia (CCEO 177 §1, 178, 190-211) é uma porção do povo de Deus, cujo cuidado pastoral se encomenda ao bispo, com a cooperação do presbitério, de maneira que, unida a seu pastor e congregada por ele, no Espírito Santo, mediante o Evangelho e a Eucaristia, constitua uma Igreja particular, na qual verdadeiramente está presente e atua a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica (CCEO 177 §1).

O Eparca é aquele a quem se tem confiado uma Eparquia para que a apascente em nome próprio e governe como vigário e legado de Cristo; a potestade que ele, em nome de Cristo, pessoalmente desempenha, é própria, ordinária e imediata, ainda que o exercício dessa potestade, em última instância, seja regulado pela suprema autoridade da Igreja e possa circunscrevê-lo dentro de certos limites, visando o bem da Igreja e de seus fiéis cristãos (CCEO 178).

O Eparca representa a Eparquia em todos os afazeres jurídicos da mesma (CCEO 190). Cabe ao Eparca governar a Eparquia a ele confiada com potestade legislativa, executiva e judicial. Ele exerce pessoalmente a potestade legislativa; a executiva exerce-a por si ou pelo Protosincelo-Vigário Geral; a judicial, tanto pessoalmente como por meio do Vigário Judicial e de seus juizes (CCEO 191). O Eparca, como pastor, no seu tríplice ministério de ensinar, santificar e governar, tem uma série de obrigações administrativas e pastorais (CCEO 192-211).

As Paróquias da nova Eparquia sufragânea são as seguintes: Apucarana, Campo Mourão, Cantagalo, Cascavel, Guarapuava, Irati, Ivaí, Pato Branco, Pitanga, Prudentópolis, Roncador, com um total 127 de comunidades.

Em relação ao território brasileiro, os seguintes estados pertencem à nova Eparquia: Paraná (oeste), Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá.

5.1.2. Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista

A Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista é pessoal, o que significa que, ao menos teoricamente, abrange todo o território brasileiro. Em termos territoriais, porém, tanto a Eparquia sufragânea quanto a Metropolia possuem seus territórios delimitados pelas respectivas paróquias, concentradas no Paraná e norte de Santa Catarina e abrangem cada uma parte dos estados brasileiros.

Os metropolitas são os arcebispos das sés às quais está anexo o ofício de presidir a uma província eclesiástica, por determinação ou aprovação do Romano Pontífice (CIC 435). *“A dignidade de Metropolita está sempre unida com uma determinada sede eparquial. O Metropolita tem na própria eparquia os mesmos direitos e obrigações que o Bispo eparquial na sua. O Metropolita tem de ser lembrado por todos os Bispos e demais clérigos na Divina Liturgia e nas Liturgia das Horas segundo as prescrições dos livros litúrgicos”* (CCEO 134 e 135).

O Arcebispo Metropolita tem todos os poderes do bispo em sua própria arquidiocese e poderes de supervisão e jurisdição limitada sobre as demais dioceses, chamadas sufragâneas. Entre outras atribuições, ao Arcebispo Metropolita compete: convocar o Sínodo metropolitano; erigir o tribunal metropolitano; vigilar para que a fé e a doutrina eclesiástica sejam observadas fielmente; realizar a visita canônica quando esta é descuidada pelo bispo eparquial; quando necessário, ele pode interferir nas nomeações administrativas (CCEO 133§1 2º-6º). *“Em todos os assuntos jurídicos da província, a representa o Metropolita”* (CCEO 133§2).

As Paróquias da Eparquia-mãe São João Batista são: Antônio Olinto, Canoinhas, Curitiba – Catedral, Curitiba – Martim Afonso, Curitiba – Pinheirinho, Dorizon, Iracema, Mafra, Mallet, Ponta Grossa, Reserva, Rio das Antas (Cruz Machado), São Cristóvão (União da Vitória), São Paulo, União da Vitória, Vera Guarani (Paulo Frontin) contabilizando 96 comunidades.

Considerando todo o território brasileiro, abrange os seguintes estados: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná (leste), São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiânia, Bahia, Tocantins, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão.

A Metropolia São João Batista dos Católicos Ucrânianos no Brasil faz parte, ou seja, é vinculada juridicamente à Igreja-Mãe, com sede na Ucrânia, dirigida pela autoridade máxima na pessoa do Arcebispo Maior, atualmente Dom Sviatoslav Shevchuk. Na pessoa do seu bispo ou bispos, a antiga Eparquia, agora Metropolia sempre participou e participa dos Sínodos desta Igreja que se realizaram em Roma ou em outras localidades e nos dias atuais acontecem normalmente em Kiev e Lviv na Ucrânia.

5.2. Assembleias – Sobor (CCEO 235-242)

Expõe-se o assunto em quatro pontos: 1) Natureza; 2) Convocação; 3) Fase preparatória; 4) Realização.

5.2.1. Natureza

A Assembleia Eparquial presta auxílio ao Eparca naquilo que se refere a especiais necessidades, problemas e andamento da Eparquia (CCEO 235).

5.2.2. Convocação

A Assembleia Eparquial será convocada tantas vezes quantas as circunstâncias o exigirem, pelo Eparca e a juízo dele, após ter consultado o Conselho Presbiteral (CCEO 236).

A convocação dos membros para a Assembleia Eparquial deverá ser feita pelo menos dois meses antes da data de sua realização. No ato da convocação, cada membro receberá o esquema das matérias a serem tratadas na Assembleia (CCEO 240 §3).

A convocação será endereçada a cada membro, pessoalmente, em carta oficial, assinada pelo Eparca e pelo Chanceler. Para a Assembleia Eparquial devem ser convocados, com o dever de participar e com o direito de voto, os seguintes membros (CCEO 238): 1 – Bispos auxiliares; 2 – Vigário geral; 3 – Ecônomo eparquial; 4 – Membros do Conselho Presbiteral; 5 – Reitores dos Seminários Maiores; 6 – Párcos e Administradores; 7 – Membros do Conselho Pastoral Eparquial; 8 – Diáconos permanentes; 9 – Superiores maiores dos Institutos de Vida Consagrada; 10 – Leigos eleitos pelo Conselho Pastoral Eparquial (CCEO 238 §1-10º); 11 – Pessoas especialmente convocadas pelo Eparca (CCEO 238 §2-3).

Os membros convocados à Assembleia Eparquial têm a obrigação de participar pessoalmente da Assembleia. Não podendo, mesmo com legítimo impedimento, devem enviar um substituto, informando o Eparca por escrito sobre seu impedimento (CCEO 239).

5.2.3. Fase preparatória

A Assembleia Eparquial passará por três reuniões preparatórias, pelo menos 30 dias antes da data de sua realização: 1) reunião com o Conselho Presbiteral; 2) reunião com o Conselho Pastoral Eparquial; 3) reunião das comunidades.

Nas reuniões com o Conselho Presbiteral e com o Conselho Pastoral Eparquial, convocadas e dirigidas diretamente pelo Eparca, serão determinados e estudados o tema principal da Assembleia e o respectivo expositor, bem como o resultado da avaliação pastoral geral (CCEO 240 §2).

Se for necessário, poderão ser feitas pesquisas específicas. A avaliação geral ou as pesquisas serão dirigidas, aplicadas, sistematizadas e apresentadas na Assembleia pelo Conselho Pastoral Eparquial.

Nas decisões e resoluções importantes, o Eparca, a partir das reuniões preparatórias e eventuais estudos mais abrangentes em nível de Eparquia, encarregará o Chanceler, o expositor do tema e mais três pessoas para formularem resoluções que serão antecipadamente conhecidas pelo Eparca e colocadas à Assembleia.

5.2.4. Realização

Convocada pelo Eparca, é ele quem preside pessoalmente a Assembleia Eparquial, podendo, conforme as circunstâncias, transferi-la, prorrogá-la, suspendê-la e dissolvê-la (CCEO 237).

A Assembleia Eparquial durará pelo menos dois dias, podendo, se necessário, estender-se por mais dias, ou acontecer em dias intermitentes, sempre indicados pelo Eparca, auxiliado pela Cúria Eparquial e pelo Conselho Presbiteral.

Todas as questões propostas serão submetidas a livre discussão nas sessões da Assembleia Eparquial (CCEO 240 §4). O Eparca, porém, é o único legislador na Assembleia Eparquial, sendo que os demais membros têm somente voto consultivo. Somente o Eparca subscreve as decisões tomadas, que são promulgadas na mesma Assembleia e começam a obrigar em toda a Eparquia no início no ano (CCEO 241).

Logo após a realização da Assembleia, o Chanceler providenciará a divulgação das decisões da Assembleia Eparquial.

5.3. Cúria Metropolitana

O Eparca, o Metropolita, deve ter junto à sua sede a Cúria Eparquial (CCEO 243-263), que o auxilia no governo da Eparquia (CCEO 243 §1), prestando auxílio direto na administração geral em todos os âmbitos: pastoral, jurídico, econômico.

Nomeados pelo Eparca (CCEO 244 §1), pertencem à Cúria Eparquial: o próprio Eparca, na Metrópolia, o Arcebispo Metropolita, o Protosincelo-Vigário Geral, o Vigário Judicial, o Ecônomo Eparquial, o Chanceler, os Assessores especiais (CCEO 243 §2).

Todos os nomeados para desempenhar ofícios na Cúria Eparquial devem: 1º garantir que cumprirão fielmente seu ofício segundo o modo determinado pelo Direito ou pelo Eparca; 2º guardar segredo, dentro dos limites e segundo o modo estabelecido pelo Direito ou pelo Eparca (CCEO 244 §2).

5.3.1. Arcebispo Metropolitana

Atribuições normais de um bispo eparquial (CCEO 177-213).

5.3.2. Vigário Geral e Vigário Judicial

Nomeado livremente pelo Eparca, o Protosincelo-Vigário Geral (CCEO 245-251), investido de potestade ordinária vicária e executiva, auxilia no governo de toda a Eparquia (CCEO 245, 247 §1), podendo ocupar-se de alguns setores específicos, conforme suas capacidades, experiências ou especializações (CCEO 247 §2) e atribuições próprias (CCEO 248 §§1-2, 249).

Vigário Judicial (CCEO 191 §1, 1086-1088, 1181 §§1-3, 1359 3º-4º, 1371, 1372).

5.3.3. Chanceler

Nomeado livremente pelo Eparca, o Chanceler (CCEO 252-261), um presbítero, de boa fama, acima de qualquer suspeita, tem como principal tarefa cuidar das redações das atas da Cúria e do seu respectivo arquivo (CCEO 252 §1, 253 §2).

Ao Chanceler compete todos os trabalhos de documentação e arquivamento gráfico ou eletrônico, tendo muito cuidado com informações secretas, tudo com a devida supervisão do Eparca (CCEO 254, 256, 257, 258, 259, 261).

A chave do arquivo secreto ficará sob a custódia exclusiva do Eparca (CCEO 260).

O Chanceler será responsável também pela comunicação externa e poderá ter um auxiliar nomeado pelo Eparca (CCEO 253).

5.3.4. Ecônomo e questões afins (CCEO 262-263)

5.3.4.1. Nomeação do Ecônomo e do Conselho para Assuntos Econômicos

O Eparca, após consultar o Colégio de Consultores e o Conselho para Assuntos Econômicos, nomeará um Ecônomo Eparquial, cristão fiel, experto em matéria econômica e de reconhecida honradez (CCEO 262). Ainda instituirá o Conselho de Assuntos Econômicos (CCEO 263), como uma equipe própria, composta de expertos na área jurídica, financeira e econômica. O presidente desta equipe econômica será o próprio Eparca (CCEO 263).

Obedecendo ao CCEO, deverá ser seguida uma determinada ordem em vista da nomeação do Ecônomo Eparquial:

Constituição do Colégio dos Consultores – Deve ser constituído segundo a norma prevista pelo CCEO, c. 271-§§1-2, e §4. Ele deve ser consultado para a nomeação do Conselho para as questões econômicas (CCEO, c. 263-§1) e para a nomeação do Ecônomo (CCEO, c. 262-§1). Portanto, deve ser constituído antes de tudo.

Constituição do Conselho para Assuntos Econômicos – Deve ser constituído segundo a norma prevista pelo CCEO, c. 263-§1. Deve ser consultado para a nomeação do Ecônomo (CCEO, c. 262-§1). Consanguíneos de afinidade até quarto grau não podem pertencer ao mesmo (CCEO, c. 263-§3). Quando este Conselho deve ser consultado (c. 263-§4). Seus direitos e deveres (c. 263-§5). Portanto, deve ser constituído depois do Colégio dos Consultores.

Nomeação do Ecônomo da Metropolia – Deve ser nomeado por um tempo determinado pelo direito particular segundo a norma prevista pelo CCEO, c. 262-§§1-2. Ele torna-se membro, de direito, do Conselho para as questões econômicas (c. 263-§2). Seus direitos e deveres (c. 263-§§3-5).

Portanto, pode ser nomeado segundo as normas do direito somente quando o Colégio dos Consultores e o Conselho para Assuntos Econômicos (menos o próprio ecônomo) já estão constituídos.

5.3.4.2. Administração dos bens temporais da Metropolia (CCEO 1007-1054)

Dos contratos e principalmente da alienação (CCEO 1034-1042; CIC 1290-1298).

Cânon 1034 requer que os contratos e pagamentos devem ser realizados de acordo com a legislação civil do local.

Cânon 1291 do CIC: Para alienar validamente bens que por legítima destinação constituem patrimônio estável de uma pessoa jurídica pública e cujo valor supera a soma definida pelo direito, requer-se a licença da autoridade juridicamente competente.

Cânon 1292 do CIC fala da competência. Para a alienação dos bens da diocese é o bispo diocesano com o consentimento do Conselho para Assuntos Econômicos, do Colégio dos Consultores.

Cânon 1035§1: Para alienar bens eclesiásticos que constituem o patrimônio estável de uma pessoa jurídica, se requer:

1º Causa justa, com é uma necessidade urgente, uma evidente utilidade, piedade, caridade, ou outra grave razão pastoral;

2º Avaliação (aestimatio rei) do bem a ser alienado seja feito por peritos e por escrito.

§2. Observem-se ainda outras cautelas prescritas pela legítima autoridade, a fim de evitarem danos à Igreja (cf. CIC 1291)

Cânon 1036 §1: Se o valor dos bens eclesiásticos, cuja alienação se pretende, está entre os limites máximo e mínimo estabelecidos pelo Sínodo dos Bispos da Igreja patriarcal ou pela Sé Apostólica, se requer o consentimento do Conselho para Assuntos Econômicos e do Colégio dos Consultores, se se trata de bens da eparquia.

Também necessitam do consentimento do Eparca as pessoas jurídicas sujeitas a ele.

5.3.4.3. Das vontades pias e em geral das fundações pias

CCEO 1043-1054 / CIC 1299-1310

Cânon 1039: Quem por direito natural ou canônico é capaz de dispor livremente de seus bens, pode também deixá-los para causas pias, tanto por ato inter vivos, quanto por ato mortis causa (Cf. CIC 1299).

5.4. Conselho Presbiteral (CCEO 264-270)

Este órgão consultivo obrigatório é apresentado aqui nos pontos que seguem: 1) Natureza; 2) Constituição; 3) Mandato; 4) Competência; 5) Funcionamento.

5.4.1. Natureza

O Conselho Presbiteral da Metropolia (Eparquia) é constituído por um grupo de sacerdotes, representantes do Presbitério, a quem cabe, de acordo com o Direito Universal e Particular, auxiliar o Metropolita e o Eparca no governo da Eparquia, a fim de se promover ao máximo o bem pastoral da porção do Povo de Deus que lhe foi confiada (CCEO 264).

Por sua natureza e por Direito Universal e Particular, o Conselho Presbiteral tem somente voto consultivo, exceto nos casos expressamente determinados pelo Direito (CCEO 269 §2).

5.4.2. Constituição

O Conselho Presbiteral terá estatutos próprios, aprovados pelo Metropolita (CCEO 265) e será eleito para cinco anos (CCEO 270 §1, 271 §2).

O Metropolita é o Presidente do Conselho Presbiteral que, sem ele, não pode existir nem atuar (CCEO 269 §1 e 3).

Fazem parte do Conselho Presbiteral: 1) Arcebispo Metropolita (Eparca); 2) membros natos: Protosincelo-Vigário Geral, Vigário Judicial, Chanceler, Ecônomo Eparquial, Coordenador do Conselho Pastoral – Pastoral de Conjunto; 3) membros com funções importantes: Reitor do Seminário Eparquial Maior São Josafat; 4) três membros eleitos pela Assembleia do Clero; 5) membros escolhidos livremente pelo Metropolita (CCEO 266).

Para escolher os membros do Conselho, têm voz ativa e passiva: todos os presbíteros seculares incardinados na Metropolia; os presbíteros membros de Instituto religioso que, residindo na Metropolia, exercem a seu favor algum ofício eclesiástico (CCEO 267).

5.4.3. Mandato

O mandato dos membros do Conselho Presbiteral é de cinco anos, contados a partir da data da provisão (CCEO 270§1). Tornando-se vacante a Sé Metropolitana, o Conselho Presbiteral se dissolve imediatamente, e suas funções passam a ser desempenhadas pelo Colégio dos Consultores da Metropolia (c. 270§2).

O membro do Conselho Presbiteral da Metropolia perderá o mandato quando: se demitir; se desligar do ofício eclesiástico exercido na Metropolia; faltar a duas reuniões consecutivas, sem justificação feita ao presidente e por ele aceita; perder o ofício eclesiástico que o tornava membro do Conselho Presbiteral. No caso de perder o mandato, ele será substituído segundo os mesmos critérios adotados por ocasião de sua escolha.

5.4.4. Competência

O Metropolita ouvirá o Conselho Presbiteral nos assuntos de maior importância e deverá consultá-lo nos casos determinados pelo direito comum; porém necessita de seu consentimento unicamente nos casos determinados pelo direito comum, salvo o direito do Patriarca nos assuntos da Metropolia que dirige (CCEO 269 §2).

Especificamente, Conselho Presbiteral será ouvido pelo Metropolita sobre os seguintes assuntos: celebração do Sínodo Metropolitano (CCEO 236); ereção e supressão de paróquias, ou modificação notável em algumas delas (CCEO 280§2); destinação das ofertas recebidas dos fiéis, no exercício de alguma função paroquial e justa remuneração dos clérigos (CCEO 291); definição da obrigatoriedade ou não da existência do Conselho Pastoral nas paróquias (CCEO 295); edificação de novas igrejas (CCEO 870); redução de uma igreja a uso profano não sórdido (CCEO 873); imposição de um tributo moderado às pessoas jurídicas públicas sujeitas a seu regime e uma contribuição extraordinária e moderada às outras pessoas físicas e jurídicas, em caso de grave necessidade (CCEO 1012); designação, por proposta do Metropolita, do grupo de párocos, dos quais escolherá dois, para, junto com eles, examinar as questões relacionadas às destituições de párocos (CCEO 1391).

Cabe ao Conselho Presbiteral cuidar especialmente do Ministério Presbiteral, fomentando a corresponsabilidade do presbitério por toda a Metropolia e promovendo a fraternidade entre os presbíteros seculares e religiosos, sua atualização teológica e pastoral, seu progresso espiritual e suas condições materiais de vida. Compete ainda ao Conselho Presbiteral zelar pela formação dos presbíteros, procurando acompanhar os seminaristas, de modo que seja possível opinar na decisão de sua admissão às ordens sacras.

5.4.5. Funcionamento

Exige-se dos Conselheiros individualmente: assiduidade às reuniões; sensibilidade eclesial em relação às atividades e problemas da Metropolia; estudo consciencioso dos assuntos que estiverem em pauta, em suas reuniões; participação ativa nos trabalhos do Conselho; sinceridade fraterna;

humildade na manifestação de suas opiniões, equilíbrio e bom senso; sigilo quanto aos assuntos tratados.

Compete ao Metropolita convocar e apresentar os temas, bem como aceitar temas propostos pelos membros e presidir os trabalhos do Conselho Presbiteral. O Conselho Presbiteral nunca poderá proceder sem o Metropolita, a quem compete exclusivamente tratar de levar a público o que se tem estabelecido no Conselho (CCEO 269§1 e §3).

É de competência exclusiva do Presidente do Conselho Presbiteral: convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias; elaborar a pauta dos assuntos a serem tratados nas reuniões, abrindo oportunidade para sugestões dos Conselheiros; convocar as eleições para a escolha dos membros do Conselho, proclamar os resultados e dar posse aos eleitos; decidir sobre a divulgação ou não dos assuntos tratados e das decisões adotadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Compete ao Coordenador Eparquial de Pastoral (se existir tal cargo ou outro membro proposto pelo Metropolita): auxiliar o Presidente na elaboração da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias; distribuir aos Conselheiros a convocação das reuniões, contendo a data, o horário, o local e agenda a ser cumprida.

Compete ao Secretário: redigir as atas das reuniões, os relatórios e as comunicações oficiais, em nome do Conselho; manter sempre atualizados o arquivo e a correspondência do Conselho.

O Conselho Presbiteral reunir-se-á várias vezes por ano, segundo cronograma estabelecido no ano anterior e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Metropolita.

A critério do Metropolita, com finalidade de expor ou prestar esclarecimentos sobre assuntos específicos, outras pessoas poderão ser convidadas a participar das reuniões do Conselho, porém sem direito de voto.

Casos omissos neste Diretório serão solucionados pelo Arcebispo Metropolita, depois de ouvir o parecer dos peritos em Direito Canônico, bem como o Colégio de Consultores da Metropolia.

5.5. Colégio dos Consultores (CCEO 271-275)

Os mesmos elementos do Conselho Presbiteral compõem o tratamento dado ao Colégio dos Consultores: 1) Natureza; 2. Constituição; 3) Mandato; 4) Competência; 5) Funcionamento.

5.5.1. Natureza

O Colégio dos Consultores da Metropolia é um organismo de existência obrigatória, pois desenvolve na Igreja local numerosas funções de natureza jurídica que nenhum outro organismo pode cumprir e por assim dispor o CCEO, Cânon 271§1.

O Colégio dos Consultores é um organismo metropolitano, eparquial, assim como o Conselho Presbiteral. Segundo o Código de Direito Canônico, não pode deixar de existir nunca, inclusive na hipótese de impedimento e vacância da Sé ou de dissolução do Conselho Presbiteral.

5.5.2 Constituição

Dentre os membros do Conselho Presbiteral da Metropolia, o Arcebispo Metropolita escolherá livremente pelo menos seis sacerdotes, não inferior a seis e não superior a 12, para constituírem o Colégio dos Consultores (c. 271 §§3 e 4).

5.5.3. Mandato

A duração do mandato dos membros do Colégio de Consultores é de cinco anos.

O mandato expirado dos Conselheiros do Colégio de Consultores será prorrogado, quando necessário, até a data em que for constituído e empossado o novo Colégio (CCEO 271 §2).

Os membros do Colégio de Consultores que não puderem continuar no desempenho do cargo serão substituídos pelo Metropolita, quando o número de membros remanescentes ficar abaixo dos seis exigidos pelo Direito (CCEO 271 §3).

O Conselheiro perde o mandato: por término do prazo de mandato; por renúncia legítima, aceita pelo Metropolita; por demissão legítima, decidida pelo Metropolita.

5.5.4. Competência

Ficando vacante a Sé Eparquial, cabe ao Colégio de Consultores: a vacância ocorrendo por morte do bispo, e não havendo bispo auxiliar, informar o fato imediatamente à Santa Sé (CCEO 221 §1; CIC 422); fazer assumir imediatamente a sua Presidência o Sacerdote Conselheiro mais antigo segundo a data de Ordenação Sacerdotal (CCEO 221 §2); não havendo bispo auxiliar ou coadjutor, assumir imediatamente o governo da Metropolia, por meio de seu Presidente Interino, a não ser que a Santa Sé tenha providenciado de outro modo (CCEO 221 2º); no prazo de oito dias após a notícia da vacância da Sé Eparquial, eleger o Administrador Metropolitano, que governará provisoriamente a Metropolia (CCEO 221 3º).

O Colégio dos Consultores será obrigatoriamente convocado ainda para reunir-se e deliberar sobre o seguinte: dar parecer ao Metropolita sobre a nomeação do Ecônomo e sobre os atos econômicos de maior importância para a Metropolia (CCEO 262); dar consentimento ao Metropolita para atos de administração ordinária (CIC 1277); dar consentimento para casos de alienação de bens, entre as quantidades mínimas e a máxima estabelecida pelo Sínodo dos Bispos e pela Conferência Episcopal, de propriedades de pessoas jurídicas subordinadas ao Metropolita; e para alienar bens de propriedade da Metropolia (CCEO 1036 §1); dar consentimento ao Administrador Metropolitano, para a concessão de excardinação, incardinação ou transferência para outra Igreja Particular (CCEO 363 §2); dar consentimento ao Administrador Metropolitano para a remoção do Chanceler ou dos outros notários (CCEO 255).

5.5.5. Funcionamento

A Cúria Metropolitana é a sede do Colégio dos Consultores.

O Arcebispo Metropolita preside pessoalmente o Conselho de Consultores.

Vagando a Sé Metropolitana, o Colégio de Consultores passa a desempenhar as funções do Conselho Presbiteral, cujo funcionamento cessa imediatamente (CCEO 270 §2).

Exige-se a presença da maioria dos membros do Colégio dos Consultores para qualquer deliberação.

Um membro do Colégio dos Consultores deve ser escolhido para o cargo de Secretário que, em livro próprio, lavrará os atos das reuniões.

As atas das reuniões sejam assinadas pelo Metropolita e por todos os demais presentes.

Os casos omissos neste Diretório serão solucionados pelo Metropolita, depois de ouvir o parecer dos peritos em Direito Canônico, bem como o Colégio de Consultores.

5.6. Conselho Pastoral (CCEO 272-275)

Não sendo obrigatório e também por não haver necessidade e, mesmo agentes pastorais disponíveis, a Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista ainda não criou o seu Conselho Pastoral. É um órgão consultivo e, como outros órgãos acima apresentados, segue a mesma estruturação: 1) Natureza; 2. Constituição; 3) Mandato; 4) Competência; 5) Funcionamento.

5.6.1. Natureza

O Conselho Pastoral Metropolitano, sob a autoridade do Arcebispo Metropolita, é um grupo meramente consultivo (CCEO 273 §1), que estudará e avaliará as atividades pastorais da Metropolia,

sugerindo medidas práticas de ação e auxiliando concretamente o Metropolita nas diversas pastorais existentes (CCEO 272).

5.6.2. Constituição

O Conselho Pastoral Eparquial será composto pelos presidentes das diversas Comissões Metropolitanas ou Equipes de Pastoral existentes na Metropolia (CCEO 273 §2). Cada presidente formará a sua respectiva Comissão ou Equipe segundo as possibilidades concretas das pessoas em poder efetivamente colaborar.

Quando determinada Comissão tiver subcomissões, seus presidentes serão *ipso facto* membros do Conselho.

O Metropolita poderá convidar para assessorar o Conselho Pastoral Metropolitano especialistas ou agentes pastorais da Igreja Latina, conforme exigirem as circunstâncias (CCEO 273 §3).

5.6.3. Mandato

O Conselho Pastoral Metropolitano será constituído, a princípio, para um período de cinco anos, podendo-se substituir toda a equipe ou parte dela conforme as necessidades pastorais, também antes desse prazo (CCEO 274 §1).

5.6.4. Competência

Podem ser colocadas, entre outras possíveis, as seguintes competências a serem executadas pelo Conselho Pastoral Metropolitano:

- Montagem, execução e avaliação da Pastoral de Conjunto da Metropolia e de todas as pastorais específicas.

- Avaliação conjunta de todas as pastorais da Metropolia.

- Estudar a possibilidade de criação de novas pastorais.

- Preparação conjunta de subsídios pastorais.

- Preparação de artigos para o site, boletim ou revista da Metropolia.

- Avaliação permanente de todos os trabalhos pastorais da Metropolia.

- Preparação da reunião anual de avaliação e planejamento das atividades pastorais do ano seguinte.

5.6.5. Funcionamento

Compete exclusivamente ao Arcebispo Metropolita, segundo as necessidades do apostolado, convocar as reuniões do Conselho Pastoral Metropolitano, presidi-las e tornar público os assuntos nelas tratados (CCEO 275).

Nas reuniões do Conselho, cada presidente apresentará um relatório do que está sendo feito por sua Comissão e também levará à sua comissão as orientações e diretrizes levantadas pelo Conselho e as concretizará com o auxílio de seus respectivos membros.

Os instrumentos do referido Conselho são as reuniões, os diversos contatos, a preparação e a confecção de subsídios pastorais em conjunto.

A fim de alcançar os objetivos acima estabelecidos, o Conselho se reunirá com certa frequência, pelo menos três ou quatro vezes ao ano.

O Conselho manterá contato permanente com as diversas Comissões Metropolitanas por meio do diálogo e, principalmente, elaborando relatórios a serem preparados e publicados anualmente.

5.7. Sobortchek: reunião anual de avaliação e planejamento

Como a própria palavra sugere, Sobortchek é um pequeno Sobor. A seguir, são apresentados seus elementos constitutivos: 1) Natureza; 2) Constituição; 3) Convocação e 4) Realização.

5.7.1. Natureza

Avaliar o trabalho pastoral em nível de Metropolia, corrigir eventuais falhas e traçar metas a partir de diretrizes colocadas pelo Magistério da Igreja universal e particular.

5.7.2. Constituição

Deverão participar da reunião de avaliação anual da pastoral na Metropolia todos os membros do Conselho Presbiteral e do Conselho Pastoral Metropolitano e todos os Párocos e Administradores. Os leigos farão sua avaliação em suas comunidades.

5.7.3. Convocação

No ano em que se realizar a Assembleia Metropolitana não acontecerá a Reunião Metropolitana de Avaliação.

Cabe ao Arcebispo Metropolita, em comunicado oficial, enviado aos interessados, convocar e presidir a Reunião Metropolitana de Avaliação Anual.

5.7.4. Realização

A Reunião Metropolitana de Avaliação durará pelo menos meio dia, podendo se estender até à tarde.

A reunião acontecerá na última semana de novembro, passando por três reuniões preparatórias, a partir do final de outubro: 1) reunião com o Conselho Presbiteral; 2) reunião com o Conselho Pastoral Metropolitano; 3) reunião das comunidades em suas localidades.

As reuniões de avaliação das comunidades serão preparadas pelo Conselho Pastoral Metropolitano, que também se encarregará de recolher, sistematizar e apresentar os resultados.

Será apresentado um documento da Igreja ou um tema específico por alguém antecipadamente designado pelo Metropolita.

A divulgação dos resultados e das questões tratadas será feita pelo Conselho Pastoral Metropolitano, com a ajuda do Chanceler, no mais tardar até a metade de dezembro.

6. PARÓQUIAS: NATUREZA, DINAMISMO, ADMINISTRAÇÃO

O presente capítulo contempla a realidade da paróquia, desenvolvendo os itens seguintes: 1) Paróquia; 2) Pároco; 3) Nomeação; 4) Requisitos; 5) Deveres dos párocos; 6) Dinamismo paroquial; 7) Conselho Administrativo Paroquial (CAP) – Regimento; 8) Orientações sobre o regime e a natureza jurídica das mitras diocesanas, paróquias e comunidades; 9) Bens temporais da Igreja.

6.1. Paróquia (CCEO 279-303)

O termo vem do grego *paroikia* e significa vizinhança, reunião de habitantes; no sentido próprio, é divisão territorial eclesiástica. Primitivamente, paróquia era o território sobre o qual um bispo exercia a sua jurisdição, isto é, a diocese no sentido atual do termo. Depois, a subdivisão da diocese foi sendo confiada titularmente a um pároco.

Como um bispo não pode presidir em todas as paróquias de sua diocese, ele designa sacerdotes como párocos e organiza as paróquias (SC 42; CD 32).

A paróquia é uma determinada comunidade de fiéis constituída de modo estável na Igreja, cuja cura pastoral se encomenda a um pároco (CCEO 279). A ideia básica que fundamenta a paróquia é a conveniência pastoral, embora depois lhe sejam acrescentadas as dimensões administrativa e jurídica.

Paróquia pessoal é uma paróquia que não é definida por um território e que não é constituída por uma comunidade particular com um pastor próprio que tem sobre ela uma jurisdição pessoal, como, por exemplo, paróquia militar, confiada a um capelão militar. Todas as paróquias católicas ucranianas no Brasil são pessoais.

6.2. Pároco

Pároco é o presbítero a quem, como colaborador principal do Arcebispo Metropolitano, se confia a cura de almas como ao pastor próprio em uma determinada paróquia, sob a autoridade do mesmo Metropolitano (CCEO 281).

Ele representa a paróquia em todos os assuntos jurídicos (CCEO 290 §1).

Presbítero é o “pastor próprio da paróquia que lhe é confiada” (CDC 519). Antigamente, falava-se *cura*: presbítero que tem a seu cargo o cuidado – *cura* em latim – de uma paróquia, ou seja, o pároco ou quem de alguma forma faz as vezes dele.

6.3. Nomeação

O direito de nomear párocos corresponde exclusivamente ao Metropolitano, quem o faz livremente, obtendo a cura de almas a partir da provisão canônica (CCEO 284 §1, 288).

O ofício de pároco deve ser estável (CCEO 284 §3), mas a experiência em nossa Metropolia conduz a mudanças frequentes. Seu ofício cessa por renúncia aceita pelo Metropolitano, por ter transcorrido o tempo estabelecido, por remoção ou por traslado, e também pela idade (CCEO 297 §§1-2).

6.4. Requisitos

Para que um presbítero possa ser nomeado pároco, deve estar dotado de bons costumes, sã doutrina, zelo pelas almas, prudência e outras virtudes e qualidades que se requerem por direito para exercer com proveito o ministério paroquial. O Metropolitano encomenda a paróquia àquele que, ponderadas todas as circunstâncias, considere idôneo. Para julgar sobre sua idoneidade, ouça os bispos auxiliares e peça informações convenientes e o parecer também de outros fiéis, sobretudo clérigos (CCEO 285).

6.5. Deveres dos párocos

Ao exercer a *função de ensinar*, o pároco está obrigado a pregar a palavra de Deus a todos os fiéis cristãos, para que estes, enraizados na fé, esperança e caridade, cresçam em Cristo, e a comunidade cristã dê aquele testemunho de caridade cristã que o Senhor recomendou. Igualmente, há de conduzir os fiéis mediante a formação catequética, ao conhecimento pleno do mistério da salvação, adaptado à idade de cada um. Para dar esta formação, busque ajuda não só dos membros dos institutos religiosos ou sociedades de vida comum à maneira dos religiosos, senão também a colaboração dos leigos.

Ao exercer a *função de santificar*, cuide o pároco de que a celebração da Divina Liturgia seja o centro e o vértice de toda a vida da comunidade cristã. Igualmente, trabalhe para que os fiéis se nutram com alimento espiritual mediante a recepção devota e frequente dos sacramentos e mediante a participação consciente e ativa nas orações. Recorde também o pároco que o sacramento da Penitência contribui grandemente a fomentar a vida cristã; para o qual preste-se, na administração deste sacramento, se for necessário, também de outros sacerdotes.

Ao exercer a *função de governar*, procure o pároco, antes de tudo, conhecer o próprio rebanho. Sendo que é pastor de todas as ovelhas, fomente o crescimento da vida cristã tanto em cada um dos fiéis como nas associações, sobretudo nas consagradas ao apostolado, e em toda a comunidade paroquial. Para isso, visite as casas e escolas na medida em que o exige a tarefa pastoral. Interesse-se com solicitude pelos adolescentes e os jovens. Ajude com paterna caridade aos pobres e aos enfermos. Finalmente, coloque um especial empenho na atenção aos trabalhadores e cuide dos meios para que os fiéis prestem sua ajuda às obras de apostolado (CCEO 289).

Recorde o pároco sua obrigação de oferecer a batizados e não batizados, a católicos e não católicos, com seu comportamento cotidiano e sua solicitude, exemplo de um ministério verdadeiramente sacerdotal e pastoral. Dê a todos testemunho de verdade e de vida também àqueles que, mesmo batizados na Igreja Católica, deixaram a prática dos sacramentos ou inclusive abandonaram a fé (CCEO 293).

6.6. Dinamismo paroquial

É a vida e a ação concreta da paróquia. As pessoas são incorporadas à Igreja por meio do Batismo (CDC 858), depois recebendo, por direito, toda a assistência espiritual, moral e sacramental, criando um vínculo com a Igreja e tendo também deveres a cumprir.

A fonte, o centro, o ápice da vida da Igreja é a celebração da Eucaristia – Divina Liturgia – e a proclamação da Palavra de Deus (CD 30).

Cada paróquia adota vários tipos de pastoral, conforme seu tamanho, seus problemas e suas necessidades concretas, dentro de um objetivo geral e dentro de objetivos específicos.

Pastoral dos movimentos: Apostolado da Oração, Movimento Eucarístico Jovem, Congregação Mariana, Movimento dos Cursilhos.

A linha pastoral a ser seguida é a da eclesiologia de comunhão, tendo em vista a Igreja universal, a Igreja particular – Metrópolia, a Paróquia, a comunidade religiosa de pessoas especialmente consagradas, os movimentos, outros grupos – pequenos grupos organizados.

Ver todo o capítulo 2 sobre a Fundamentação teológico-pastoral da ação evangelizadora metropolitana e, principalmente, o ponto 2.3.2. Principais linhas da pastoral metropolitana.

6.7. Conselho Administrativo Paroquial – Regimento

INTRODUÇÃO

“Os leigos devem contribuir para o bem de toda a Igreja... e todos cooperar unanimemente na obra comum”. É preciso que todos “segundo a verdade em caridade, cresçamos em tudo, chegando-nos àquele que é nossa cabeça, Cristo” (Ef 4,15-16).

“É específico dos leigos fiéis, incorporados a Cristo pelo batismo, por sua própria vocação, procurar o Reino de Deus exercendo funções temporais e ordenando-as segundo Deus... São chamados por Deus para que, exercendo seu próprio ofício, guiados pelo espírito evangélico, a modo de fermento, de dentro, contribuam para a santificação do mundo. A eles, portanto, cabe de maneira especial, iluminar e ordenar de tal modo todas as coisas temporais, às quais estão intimamente unidos, que eles continuamente se façam e cresçam segundo Cristo, para louvor do Criador e Redentor” (LG 30,31).

Os cânones citados neste Regimento são do Código dos Cânones para as Igrejas Orientais – CCEO.

CAPÍTULO I – CONCEITOS JURÍDICOS

Artigo 1º - A Igreja é a sociedade dos batizados, que professam a mesma fé, participam dos mesmos sacramentos e tendem à realização dos mesmos fins espirituais, sob o poder do romano pontífice e dos bispos com ele unidos (Del Giudice). Segundo Pio XII, *“não pode haver oposição entre a Igreja da caridade e a Igreja do direito. A Igreja é uma sociedade de homens, que requer elementos jurídicos e sociais para conseguir seu fim. Cristo ao fazer da Igreja seu Corpo Místico, o fez também sociedade perfeita, com elementos jurídicos e, portanto, queridos por Cristo, os quais vivifica por meio do seu Espírito”* (Mystici Corporis).

Artigo 2º - A Metrópolia é uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do bispo com a cooperação do presbitério, de modo tal que, unindo-se ela a seu pastor e, pelo Evangelho e pela Eucaristia, reunida por ele no Espírito Santo, constitua uma Igreja Particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica (Cânion 177§1).

Artigo 3º - A paróquia é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Metrópolia, e seu cuidado pastoral é confiado a um pároco (Cânion 279).

§1º - A paróquia não é hoje apenas uma estrutura, um território, um edifício, mas é sobretudo a família de Deus e a comunidade dos fiéis. A paróquia está fundamentada sobre uma realidade teológica, pois ela é uma Comunidade Eucarística. Na Eucaristia está a raiz de sua edificação e o vínculo sacramental de sua comunhão com toda a Igreja (CNBB, Documento 45, nº 203).

Artigo 4º - Em cada paróquia deve haver, de acordo com as normas do direito particular da própria Igreja “sui iuris”, os oportunos conselhos para a ação pastoral e para os assuntos econômicos (Cânion 295).

Artigo 5º - O pároco é o presbítero ao qual, como colaborador principal do Arcebispo Metropolitano, se confia a cura das almas como pastor próprio numa determinada paróquia, sob a autoridade do mesmo Metropolitano (Cânion 281§1).

Artigo 6º - O pároco representa a paróquia em todos os assuntos jurídicos (Cânion 290§1).

CAPÍTULO II – DA INSTITUIÇÃO E DA DENOMINAÇÃO

Artigo 7º - O Conselho Administrativo Paroquial (CAP) é constituído por um grupo de fiéis escolhidos de acordo com o Direito Universal e as Normas que se seguem, e que tem por objetivo auxiliar o pároco na administração dos bens da paróquia e na promoção da Pastoral Paroquial (Cânion 295).

Artigo 8º - Os membros que compõem o CAP são voluntários e suas atividades são exercidas gratuitamente, ficando vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 9º - O CAP tem personalidade própria e seus membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da paróquia.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO PAROQUIAL

Artigo 10º - O patrimônio paroquial é constituído por bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, bem como pela renda de títulos, legados, donativos, arrecadações, coletas e demais bens e direitos.

Artigo 11º - O patrimônio paroquial destina-se à manutenção das igrejas, capelas, casas e salões paroquiais, bem como à provisão das despesas do culto, da Pastoral Paroquial e de outros serviços (Cânon 1007).

Artigo 12º - Todos os bens imóveis adquiridos pela paróquia devem ser escriturados e registrados, em tempo hábil, em nome da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista.

Parágrafo único - Ninguém pode dispor dos bens patrimoniais paroquiais (vender, doar, trocar, hipotecar), sem a devida procuração da Autoridade Metropolitana (Cânon 1024).

Artigo 13º - Os contratos de aluguéis e comodatos devem ser feitos, conforme as leis vigentes, em nome da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º - O patrimônio da Metropolia locado para usufruto da paróquia é administrado, em nome da Autoridade Metropolitana, pelo CAP, do qual automaticamente, e por força do próprio Direito, o pároco é o Presidente (Cânon 290§1;1023).

Artigo 15º - Para que haja uma boa administração é necessário que se faça em todas as comunidades inventário exato e particularizado dos bens imóveis, móveis, preciosos ou de certo valor, artístico ou cultural, e outros, com a devida descrição e avaliação. Os documentos desse inventário devem ser conservados nos arquivos paroquiais e a cópia enviada à Cúria Metropolitana.

Artigo 16º - Os membros do CAP, numa verdadeira dimensão eclesial, são corresponsáveis por toda a comunidade paroquial, tanto no setor espiritual como material. Na busca e na solução dos problemas particulares devem ter sempre em vista o bem de toda a paróquia.

Os encargos devem ser cumpridos com responsabilidade e diligência de um bom pai de família; por isso deverão:

a) zelar para que os bens confiados a seus cuidados não venham, de modo algum, a perecer ou sofrer danos, fazendo para esse fim contratos de seguro, quando necessário;

b) cuidar para que a propriedade dos bens eclesiais seja garantida de modo civilmente válido;

c) exigir cuidadosamente e no tempo devido os rendimentos e proventos dos bens, conservá-los com segurança e empregá-los segundo as normas legítimas;

d) pagar, nos prazos estabelecidos, juros devidos por empréstimos ou hipotecas, e providenciar oportunamente a restituição do capital;

e) aplicar, para os fins da pessoa jurídica, o dinheiro remanescente das despesas que possa ser investido vantajosamente;

f) manter atualizada, mensalmente a contabilidade junto à Metropolia, mantendo-se no arquivo paroquial os registros de entradas e saídas. Entende-se por contabilidade da paróquia o registro das movimentações financeiras da igreja matriz somadas às das comunidades;

g) observar exatamente nas relações de trabalho as leis relativas às mesmas e à vida social, de acordo com os princípios ensinados pela Igreja;

h) prestar contas aos fiéis dos bens por estes oferecidos à Igreja (Cânon 1028).

i) introduzir ou contestar alguma lide, diante de tribunal civil, em nome da pessoa jurídica, somente depois de obtida a licença escrita do Arcebispo Metropolitano ou do Ecônomo da Metropolia.

Artigo 17º - Os membros que compõem, necessariamente, o CAP são os seguintes: Presidente – sempre o Pároco; Presidente-Executivo; Vice-Presidente-Executivo; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Conselheiros 5 a 7 membros.

Artigo 18º - Os membros do CAP, com exceção do Presidente, serão indicados pela comunidade e com o referendo do Pároco, para um mandado de quatro anos, podendo ser reeleitos somente uma vez. Os membros poderão ser escolhidos ou por eleição ou por aclamação.

Parágrafo único - Para o CAP podem ser indicadas pessoas de ambos os sexos, maiores, residentes e adscritas na paróquia, honradas, honestas, de vida cristã e familiar exemplar, interessadas e participantes na promoção pastoral e material da comunidade. Para que pessoas de outro rito façam parte do CAP é necessário a autorização do Arcebispo Metropolitano.

Artigo 19º - Em carta oficial, o pároco comunicará o Arcebispo Metropolitano sobre a eleição do novo CAP e solicitará a provisão de nomeação dos seus membros.

§1º O mandato e a posse serão dados pelo pároco aos membros que compõem o CAP, preparando-os para os seus encargos, tanto por um suficiente treinamento específico, como pelo conhecimento deste Regimento.

§2º A provisão e o termo de posse deverão constar no Livro de Atas da paróquia ou das comunidades.

Artigo 20º - O CAP se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por semestre para a avaliação das contas do período e elaboração da previsão orçamentária para o tempo seguinte. Extraordinariamente, o CAP se reunirá sempre que for necessário ou útil para o bom andamento da administração e de modo obrigatório sempre que se tratar de despesas extraordinárias ao orçamento (Cânon 1028 §2 e 3).

Parágrafo único - A convocação para a reunião do CAP, ordinária ou extraordinária, será feita através de editais ou avisos, com antecedência de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V – DO PRESIDENTE

Artigo 21º - O Presidente que, por direito próprio e automaticamente, é o pároco, poderá substabelecer ao Vigário Paroquial, a Presidência do CAP das comunidades.

Artigo 22º - Compete ao Presidente:

- a) representar o CAP ativa e passivamente junto à Metrópoli, em juízo e fora dele.
- b) zelar pelo correto exercício dos mandados dos membros que compõem o CAP;
- c) responder perante a Cúria Metropolitana;
- d) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAP e executar as resoluções deste; convocar trimestralmente, ou quando se fizer necessário, reunião para a avaliação do desempenho da igreja matriz e suas comunidades;
- e) supervisionar os serviços do CAP;
- f) fazer transações, adquirir, onerar, alienar nos termos facultados pelo presente regimento (Artigo 12º§1);
- g) providenciar para que a cópia do inventário dos bens e documentos contábeis sejam enviados, em tempo hábil, à Cúria Metropolitana;
- h) responsabilizar-se pessoal e diretamente pela integridade do patrimônio paroquial, pelas escrituras dos imóveis e pela preservação das obras históricas e artísticas. Incentivar a colaboração entre as comunidades paroquiais, auxiliando, se necessário, financeiramente as mais carentes.
- i) substabelecer direitos e deveres que são seus nas pessoas do Presidente-Executivo e dos demais membros que compõem o CAP.

O Presidente do Conselho Administrativo Paroquial da igreja matriz – o pároco – é responsável pela contabilidade de suas comunidades (capelas), tendo em vista que as comunidades (capelas) são uma extensão da paróquia – igreja matriz. Portanto, a paróquia deverá auxiliar, orientar, fiscalizar e solicitar mensalmente o relatório financeiro de suas comunidades (capelas).

CAPÍTULO VI – COMPETÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS

Artigo 23º - Compete ao Presidente-Executivo do CAP coordenar as atividades e praticar os atos inerentes ao seu cargo:

- a) conduzir a rotina administrativa da igreja ou comunidade;
- b) organizar as rendas e liberar verbas para fins pastorais;
- c) reformar, conservar e ampliar os bens imóveis e adquirir e conservar os bens móveis;
- d) conduzir a administração econômico-financeira em geral;
- e) cuidar para que, no devido tempo, sejam feitas as apresentações de relatórios e as prestações de contas;
- f) assinar cheque sempre em conjunto com o tesoureiro.

Por rotina administrativa entende-se:

a) tudo o que se relaciona com o normal funcionamento da igreja matriz ou comunidade: conservação dos prédios, conservação e limpeza das sacristias, dos objetos de culto, dos cemitérios, compra de material para o culto, etc.;

b) arrecadação de coletas e cobranças do dízimo;

c) pagamento das contribuições à Cúria Metropolitana e à sede paroquial;

d) pagamentos de salários, encargos sociais e gratificações do pároco, dos vigários paroquiais, das domésticas da casa paroquial, das secretárias paroquiais e das demais pessoas que prestam serviços em tempo integral ou parcial à paróquia.

Artigo 24º - Compete ao Secretário:

a) redigir as atas das reuniões do CAP, submetendo-as à aprovação e registrar os fatos mais importantes da comunidade;

b) manter em boa guarda e segurança os documentos e livros que estiverem sob seus cuidados;

c) auxiliar na administração geral, juntamente com os demais componentes do CAP.

Artigo 25º - Compete ao Tesoureiro:

a) providenciar os pagamentos de rotina e os demais pagamentos aprovados pelo CAP;

b) lançar no livro-caixa todas as receitas e as despesas, com as respectivas datas e comprovantes;

c) apresentar mensalmente ou nos prazos determinados pela Cúria Metropolitana os documentos contábeis de cada comunidade à igreja matriz e os da igreja matriz à Metrópolia;

d) apresentar à comunidade paroquial, tempestivamente, o demonstrativo do resultado de entradas das festas e promoções;

e) apresentar ao Arcebispo Metropolitano os Livros de Contabilidade por ocasião da Visita Canônica ou quando for solicitado.

Os Vices substituem os titulares no caso de impedimento ou ausência dos mesmos.

Artigo 26º - Compete aos membros Conselheiros:

a) verificar os livros da contabilidade;

b) denunciar irregularidades da administração;

c) estar atentos aos problemas da paróquia e colaborar efetivamente na solução dos mesmos participando das reuniões do CAP.

CAPÍTULO VII – DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS GERAIS

Artigo 27º - Nenhuma paróquia poderá subsistir sem ter a sua renda. Por isso, o CAP deverá empenhar-se no sentido de organizar a renda. Tenha-se também em vista a formação de um patrimônio (Cânon 1007).

Artigo 28º - As festas e promoções de cunho religioso e que visam lucros materiais devem ser condizentes com o espírito cristão do povo.

Artigo 29 - Fora da rotina administrativa, o CAP não poderá fazer despesas ou aplicar dinheiro da igreja sem a prévia realização da reunião extraordinária, especialmente convocada, conforme o Artigo 20º deste Regimento.

§1º O dinheiro remanescente das despesas deverá ser investido vantajosa e seguramente; qualquer empréstimo de dinheiro da igreja matriz ou das comunidades a pessoas ou famílias particulares só pode ser feito depois de consultados os membros do CAP e com a expressa autorização da Autoridade Metropolitana (Cânon 1028 §2,5).

§2º A administração da Metropolia respeitará sempre o estilo próprio de administração de cada paróquia, bem como das paróquias em relação às comunidades. Cada pároco e respectivo CAP entrará em acordo quanto ao sistema de administração a ser adotado: caixa comum, caixas individuais para cada comunidade, sistema de percentual de participação de renda com a igreja matriz, etc. Mas, para todos os casos, respeite-se o acordo ou normas estabelecidas pela liderança e autoridade do pároco e seu CAP.

Artigo 30º - Nenhuma igreja, capela ou oratório público poderá ser construído sem a licença da Autoridade Metropolitana (Cânon 868; 870).

§1º A autorização para construir só será concedida mediante a escrituração do respectivo terreno à Metropolia Católica Ucraniana São João Batista;

§2º Deve ser apresentada a planta para a aprovação da autoridade eclesiástica.

Artigo 31º - A Autoridade Metropolitana reserva-se no direito de interpretar as dúvidas e resolver os casos omissos no presente Regimento, bem como os conflitos que possam surgir na sua execução.

6.8. Orientações sobre o regime e a natureza jurídica das mitras diocesanas, paróquias e comunidades

1. As Dioceses são reconhecidas pelo Poder Civil como Pessoas Jurídicas denominadas Mitras Diocesanas, que são Sociedades Civas, de direito privado, com finalidade religiosa, de caráter filantrópico e reconhecidas de utilidade pública pela sua própria natureza, tendo seus Estatutos corporificados no Código de Direito Canônico, que é reconhecido civilmente por força do Decreto 119A, de 7 de janeiro de 1890.

2. As Dioceses, com suas Paróquias, como Entidades de Direito Privado, estão sujeitas a algumas formalidades legais:

a) devem estar inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). O número da Inscrição é um só para a Diocese e suas Paróquias. Estas usam a numeração como se fossem filiais;

b) anualmente, à época própria, devem apresentar Declaração de Imposto de Renda. Mesmo sendo isentas do pagamento de imposto de Renda, as Mitras Diocesanas não estão isentas da retenção do Imposto de Renda na Fonte, quando for o caso.

3. As obras sociais das Dioceses e Paróquias devem ser constituídas como Entidades Filantrópicas com personalidade jurídica própria (Ação Social, Obras Sociais, etc.). Tal procedimento traz inúmeros benefícios, quais sejam: possibilidade de recebimento de subvenções de Entidades Governamentais, Convênios com Entidades afins, visando a promoção humana da comunidade, isenção de IPVA, contratação de pessoal da Paróquia, etc.

4. As Dioceses têm obrigação de manter contabilidade oficial de suas receitas e despesas.

6.9. Bens temporais da Igreja (CCEO 1007-1054)

Cânon 1007: A Igreja ao procurar o bem espiritual dos homens, necessita e usa os bens materiais enquanto sua própria missão o exige; pelo qual, a ela pertence o direito nativo de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais que necessita para seus fins próprios, sobretudo o culto divino, para as obras de apostolado e de caridade, para o cõngruo sustento do clero.

Cânon 1013§1: Corresponde ao Arcebispo Metropolita, dentro dos limites estabelecidos pelo direito particular da própria Igreja *sui iuris*, determinar as taxas que se devem doar pelos diversos atos de “potestade de regimen” ou pelas espórtulas recebidas por ocasião da celebração da Divina Liturgia, dos sacramentos, dos sacramentais ou quaisquer outras celebrações litúrgicas, a não ser que disponha outra coisa o direito comum.

Cânon 1015: Não é permitido recolher esmolos (doações) às pessoas físicas ou jurídicas, a não ser com a licença da autoridade, a qual estão sujeitas, e com o consentimento do Hierarca do lugar onde se recolhem as esmolos, e isto por escrito.

Cânon 1021:

§1: Em toda Metrópolia, Eparquia, deve haver, segundo o direito particular da própria Igreja *sui iuris*, um instituto especial que recolha os bens e doações para prover adequadamente à cônica e fundamentalmente igual sustentação de todos os clérigos que prestam um serviço na eparquia, a não ser fora estabelecido outro modo de cumprir esta exigência.

§2: Aborda a necessidade da seguridade social, no caso do Brasil o INSS. Onde não está prevista pelo governo a Metrópolia deve providenciar um fundo para a aposentadoria dos clérigos.

§3: Constitua-se em cada eparquia, na medida em que é necessário, um fundo comum segundo o modo determinado pelo direito particular da própria Igreja *sui iuris*, com o qual possam os bispos eparquiais cumprir as obrigações respeito à outras pessoas que servem à Igreja e satisfazer às necessidades da eparquia, e através do qual também as eparquias mais ricas possam ajudar as mais pobres.

Cânion 1022§1: Cabe ao Arcebispo Metropolitano vigiar sobre a administração de todos os bens eclesiásticos que estejam dentro dos limites da sua Metrópolia.

Cânion 1028§1: Todo administrador de bens eclesiásticos está obrigado a cumprir o seu ofício com a diligência de um bom pai de família. §2: Deve, portanto, principalmente: 1 – Zelar para que os bens confiados a seus cuidados não venham, de modo algum, a perecer ou sofrer danos, fazendo para esse fim contratos de seguro quando necessários; 2 – Cuidar para que a propriedade dos bens eclesiásticos seja garantido de modo civilmente válido; 3 – Exigir cuidadosamente e no tempo devido os rendimentos e proventos dos bens, conservá-los com segurança e empregá-los segundo as normas legítimas; 4 – Pagar, nos prazos estabelecidos, juros devidos por empréstimos ou hipotecas, e providenciar oportunamente a restituição do capital; 5 – Aplicar, para os fins da pessoa jurídica, o dinheiro remanescente das despesas que possa ser investido vantajosamente; 6 – Manter em ordem os livros financeiros; 7 – Fazer o balanço da administração anualmente; 8 – Organizar e guardar num arquivo os documentos no quais se fundamentam os direitos da pessoa jurídica sobre os bens eclesiásticos; e, se possível, depositar cópias dos mesmos na Cúria Metropolitana. §3: Aconselha-se aos administradores de bens eclesiásticos que façam o orçamento das despesas anuais.

Os cânones de 1034 até 1042 tratam das normas a serem seguidas na alienação dos bens eclesiásticos.

Os cânones de 1043 até 1054 tratam das vontades pias em geral e das fundações pias.

O não cumprimento das normas jurídico-pastorais está sujeito às sanções canônicas que podem ser decretadas pela autoridade eclesiástica!

7. CLERO

A Igreja é sacramento de Cristo, povo de Deus unido em Cristo, que tem no ministério ordenado a sua estruturação principal, tendo à frente principalmente os bispos e sacerdotes e também os diáconos, que são os sucessores diretos dos Apóstolos, instituídos por Cristo. Este capítulo apresenta os elementos principais relacionados ao clero: 1) Clero secular e clero regular; 2) Clérigos e trabalho vocacional; 3) Criação dos seminários; 4) Administração dos seminários; 5) Admissão de candidatos aos seminários; 6) Formação seminarística em geral; 7) Formação específica para os ministérios; 8) Diaconato permanente; 9) Formação presbiteral permanente.

7.1. Clero secular e clero regular

Existe o clero secular ou diocesano e o clero regular. Mais especificamente, dentro da nossa realidade católica ucraniana, pode-se identificar o clero diocesano como clero eparquial, metropolitano e o clero regular como sendo os padres basilianos. “Secular” do latim *seculus* se refere ao mundo, à vida terrena. Prefere-se usar a qualificação “diocesano”. “Regular” do latim *regula* se refere à regra, norma.

O clero diocesano depende diretamente do Bispo Eparca ou do Arcebispo Metropolitano, fazendo o respectivo juramento de obediência no ato da Ordenação Presbiteral.

O clero regular segue uma regra, faz votos de pobreza, obediência e castidade, deve viver em comunidade e, por isso, vive em mosteiros ou conventos. Quando trabalha em paróquias, deve estar em pelo dois padres. Os padres religiosos obedecem primeiramente a seus superiores (superior do convento, superior provincial e superior geral) e ao bispo nas questões pastorais. No Brasil, existe somente uma ordem religiosa: a Ordem Basiliiana de São Josafat.

Desde o início da imigração até os dias atuais, tanto os padres diocesanos quanto os padres basilianos exerceram trabalho pastoral importante para o desenvolvimento da Igreja Católica Ucraniana no Brasil.

CCEO 323-398

7.2. Clérigos e trabalho vocacional

Os clérigos, chamados também ministros sagrados, são fiéis cristãos que, eleitos pela autoridade eclesial competente, são destinados, mediante o dom do Espírito Santo recebido na sagrada ordenação, a ser ministros da Igreja que participam na missão e na potestade de Cristo Pastor (CCEO 323 §1).

Os clérigos, em razão da ordenação sagrada, dividem-se em bispos, presbíteros e diáconos (CCEO 325).

A obra de fomento das vocações, sobretudo para os ministérios sagrados, pertence à toda a comunidade cristã, a qual, por sua corresponsabilidade, deve mostrar-se solícita pelas necessidades do ministério da Igreja universal:

1º cuidem os pais, os professores e demais primeiros educadores da vida cristã que, animando com espírito evangélico as famílias e as escolas, as crianças e jovens possam ouvir livremente o Senhor, que os chama através do Espírito, e responder-lhe com alegria;

2º procurem os clérigos, sobretudo os párocos, discernir e fomentar as vocações tanto em adolescentes como nos demais, incluídos os de idade mais avançada;

3º compete principalmente ao Eparca, unindo seus esforços com outros bispos, estimular seu rebanho no cultivo das vocações e coordenar suas iniciativas;

4º proveja o direito particular a fim de que se criem em todas as Igrejas obras de incentivo às vocações, sejam regionais, sejam, se for possível, eparquiais, que estejam abertas às necessidades da Igreja universal, sobretudo às necessidades missionárias (CCEO 329).

7.3. Criação dos seminários

É direito e dever próprio da Igreja formar os clérigos e demais ministros seus; dever que de modo singular e mais intenso se cumpre mediante a criação e direção de seminários (CCEO 328).

A criação dos seminários menores e maiores é uma tarefa fundamental da Igreja, levada a cabo antes de tudo pelos bispos (CCEO 334).

Deve existir seminário menor em todas as eparquias, com a finalidade de formar antes de tudo aqueles que demonstram indícios de vocação aos ministérios sagrados, para que possam, de forma fácil e clara, tomar consciência de sua vocação e cultivá-la com todo empenho (CCEO 331 §1, 332 §1, 334).

Deve existir também nas eparquias um seminário maior, com a finalidade de cultivar, provar e confirmar mais plenamente a vocação daqueles que, por sinais visíveis, são considerados idôneos para assumir os ministérios sagrados estavelmente (CCEO 331 §2, 332 §2, 334).

7.4. Administração dos seminários

O seminário legitimamente constituído é pessoa jurídica, cujo primeiro responsável é o reitor, auxiliado pelo vice-reitor, padre espiritual, confessores e ecônomo (CCEO 335, 338, 339).

A nomeação ou eleição do reitor e demais responsáveis, a condução e a administração dos seminários devem ser norteadas por estatutos e diretório próprios, aprovados pelo Eparca (CCEO 337).

Deve-se colocar muita atenção e envidar muitos esforços na qualificação do pessoal que trabalha ou irá trabalhar nos seminários desde o reitor, passando pelos professores, chegando até os funcionários (CCEO 340).

O reitor enviará anualmente ao Eparca um informe sobre o aproveitamento de seus alunos na formação em geral e sobre as condições do seminário.

O Eparca, que deve velar pela formação dos seminaristas, visitará com frequência os seminários. Terá contatos formativos mais intensos com aqueles seminaristas que estão próximos das ordens sagradas (CCEO 356).

7.5. Admissão de candidatos aos seminários

Sejam admitidos no seminário unicamente aqueles alunos considerados idôneos, a julgar pelos documentos exigidos ao teor dos estatutos.

Aqueles que precedentemente foram alunos de outro seminário ou de um instituto religioso não podem ser admitidos sem a prévia informação do reitor ou superior, sobretudo quando se trata de sua expulsão ou saída (CCEO 342).

7.6. Formação seminarística em geral

O plano de formação dos clérigos deve ser elaborado a partir das diretrizes gerais da Igreja, completando-se e detalhando-se concretamente nos planos eparquiais. Podem ser elaborados planos comuns entre várias Igrejas locais, desde que se respeite a índole própria dos respectivos ritos.

No plano de formação dos clérigos, respeitando fielmente o direito comum e dentro da tradição da própria Igreja *sui iuris*, inclua-se, entre outras coisas, normas mais extensas sobre a formação pessoal, espiritual, doutrinal e pastoral dos alunos, assim como sobre cada uma das matérias que serão explicadas e da regulamentação dos cursos e dos exames (CCEO 330, 343).

Os adolescentes e os jovens residentes no seminário menor mantenham a devida relação com suas próprias famílias e seus coetâneos, necessária para uma sana evolução psicológica, sobretudo afetiva.

Os alunos do seminário menor, auxiliados por uma adequada direção espiritual, habituem-se a tomar decisões pessoais e responsáveis à luz do Evangelho e a cultivar assiduamente os diferentes dons de seu gênio, sem descuidar as demais qualidades humanas.

O plano de estudos do seminário menor compreenda tudo aquilo que em cada país se requer para iniciar os estudos superiores e, o quanto permita o plano de estudos, também aquilo que seja útil, sobretudo para abraçar o ministério sagrado; como regra geral, cuide-se para que os alunos obtenham o título civil dos estudos e, conseqüentemente, possam prosseguir os estudos também em outro lugar (CCEO 344).

A formação dos alunos no seminário maior realize-se suprimindo eventuais falhas do seminário menor, conjugando a formação espiritual, intelectual e pastoral, de modo que cheguem a ser ministros de Cristo na Igreja, luz e sal do mundo contemporâneo (CCEO 345).

7.7. Formação específica para os ministérios

A formação direta aos ministérios deve ser completa, seguindo, em síntese, os seguintes elementos:

1. Sólido aprendizado e vivência da espiritualidade, dentro de normas disciplinares bem conduzidas (CCEO 346).
2. Formação doutrinal completa, integrando principalmente as seguintes áreas do conhecimento humano: cultura geral, ciências humanas, filosofia e teologia (CCEO 347-350).
3. Preparação e seriedade dos professores (CCEO 351).
4. Formação pastoral mais ampla para o mundo contemporâneo (CCEO 352-353).
5. Atenção especial à formação pessoal dos clérigos, devidamente instruídos sobre suas obrigações (CCEO 355, 367-393).

7.8. Diaconato permanente

O diaconato permanente poderá ser instituído de forma sistemática em nossa Metrópoli e atender a uma série de necessidades pastorais, além da sua função específica e fundamental, que é a diaconia litúrgica.

Entre as demais vocações específicas de serviço à Igreja, o bispo deve favorecer também a vocação diaconal (CCEO 195).

“A formação própria a ser ministrada aos diáconos não destinados ao sacerdócio seja adequada, inspirando-se nas normas acima referidas, de modo que o currículo dos estudos dure ao menos um triênio, levando em conta as tradições da própria Igreja sui iuris sobre a diaconia da liturgia, da palavra e da caridade” (CCEO 354).

7.9. Formação presbiteral permanente

O conhecimento teológico, o aperfeiçoamento pastoral, a vivência espiritual acompanhada do cultivo pessoal devem ser objeto de busca permanente entre os sacerdotes, sob a direção do Hierarca (CCEO 372).

8. INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA

Este capítulo apresenta: na primeira parte, a vida consagrada segundo o CCEO e a teologia fundamental dos votos, uma contribuição do Vigário Geral Pe. Edison Luis Boiko; na segunda parte, os seis institutos de vida consagrada atuantes em nossa Metrópolia.

8.1. Vida consagrada segundo o CCEO: Título XII – Os monges e todos os demais religiosos e membros dos institutos de vida consagrada – Capítulo I – Os monges e todos os demais religiosos

Pe. Edison Luis Boiko

8.1.1. Natureza

Cânon 410 – O estado religioso é um modo estável de vida em comum em um instituto aprovado pela Igreja, no qual os fiéis, sob a ação do Espírito Santo, seguindo mais de perto a Cristo mestre e exemplo de santidade, são consagrados por um título novo mediante os votos públicos de obediência, castidade e pobreza que devem ser observados sob um superior legítimo segundo a norma dos estatutos, renunciam ao mundo e se dedicam totalmente a conseguir a perfeição da caridade ao serviço do Reino de Deus, para a edificação da Igreja e a salvação do mundo como sinais que preanunciam a glória celeste.

CIC 573:

§1. A vida consagrada pela profissão dos conselhos evangélicos é uma forma estável de viver, pela qual os fiéis, seguindo mais de perto a Cristo, sob a ação do Espírito Santo, consagram-se totalmente a Deus sumamente amado, para assim, dedicados por título novo especial à sua honra, à construção da Igreja e à salvação do mundo, alcançarem a perfeição da caridade no serviço do Reino de Deus e, transformados em sinal preclaro na Igreja, pré-anunciam a glória celeste.

§2. Assumem livremente em forma de vida nos institutos de vida consagrada, canonicamente erigidas pela competente autoridade da Igreja, os fiéis que, por meio dos votos e outros vínculos sagrados, conforme as leis próprias dos institutos, professam os conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência e, pela caridade à qual esses votos conduzem, unem-se de modo especial à Igreja e a seu ministério.

8.1.2. Elemento jurídico

O elemento jurídico especificador dos institutos de vida consagrada é a profissão dos conselhos evangélicos, ou seja, a manifestação feita perante a autoridade eclesiástica, e aceita por esta, do propósito de levar uma vida de observância da castidade no celibato, na pobreza e na obediência, de acordo com as constituições do respectivo instituto. Esta consagração é expressa “por votos ou outros vínculos sagrados”, ou seja, implica necessariamente um ato da virtude da religião. Por outro lado, esse elemento jurídico só é possível, porque a consagração é feita em institutos canonicamente erigidos pela autoridade competente.

Sobre este elemento jurídico fundamental, ou melhor, como fundamento e como continuidade dele, são apresentados os diversos elementos teológicos: a origem divina da vocação, “sob ação do Espírito Santo”; os motivos fundamentais da consagração: seguimento de Cristo e entrega total a Deus; as consequências imediatas dela: honra de Deus, edificação da Igreja e salvação do mundo; as consequências mediatas: tornar-se sinal e anúncio da glória celeste; finalidade última: a perfeição da caridade no serviço do Reino de Deus (LG 44. Comentários ao Código Latino do Pe. Jesus Hortal, SJ).

A vida religiosa é acontecimento eclesial porque nasce na Igreja e para a Igreja.

A vida religiosa é uma experiência cristã muito antes de ser uma doutrina elaborada e um sistema de pensamento teológico. A vivência precede a reflexão doutrinal e sistemática.

A vida religiosa sempre quis imitar e seguir a Jesus em sua virgindade-pobreza-obediência como expressão da plena doação de si mesmo a Deus e aos irmãos.

O Concílio Vaticano II afirma que todos somos chamados à santidade que, por sua vez, consiste na perfeição da caridade. A perfeição da caridade é: amar como Deus ama; amar a Deus e ao próximo a exemplo de Jesus e Maria. Os conselhos evangélicos constituem a perfeição da caridade enquanto são exercício, prova e demonstração de amor total a Deus e ao próximo.

A virgindade-castidade, a pobreza e a obediência, retamente entendidos, e pelo conteúdo e significado que tiveram na vida de Jesus, expressam tudo o que a pessoa é: - capacidade de amar e ser amada – virgindade-castidade; - capacidade de programar em liberdade a própria vida – obediência; - capacidade e desejo de possuir e usar os bens deste mundo – pobreza.

Paulo VI afirma: *“Pelo reino dos céus, vós consagrastes a Cristo com generosidade e sem reservas, as forças de amar (castidade), o desejo de possuir (pobreza) e a faculdade livre de organizar vossa vida (obediência) que são bens preciosos para o homem”*.

Alguns autores afirmam: em se tratando da virgindade-pobreza-obediência, melhor seria falar de carismas. Tais como Cristo as viveu e como quis que fossem vividas na Igreja, a virgindade-pobreza-obediência são carismas, isto, é doações de graça concedida pelo Espírito Santo.

São evangélicas, porque vividas por Cristo como dimensões constitutivas de seu projeto de vida e de sua existência. Tudo o que Cristo viveu é evangélico, é boa notícia; de fato, o Evangelho é o próprio Cristo e sua vida.

Ademais, a via de Jesus foi uma proexistência: seu existir foi um proexistir, existir em favor dos outros. Desse modo, na vida religiosa, o que se pretende viver não é simplesmente a castidade, mas a castidade de Cristo; não é a pobreza, mas a pobreza de Cristo; não é a obediência, mas a obediência de Cristo. Precisamos voltar às raízes, voltar à pessoa de Jesus Cristo virgem-pobre-obediente.

8.1.3. Sentido cristológico

Jesus Cristo é a referência máxima: - amor total demonstrado: ao viver os conselhos evangélicos, Jesus Cristo demonstrou o máximo amor ao Pai e aos irmãos; doação total de si mesmo: amar é dar e, sobretudo, dar-se; Jesus é esta doação ao viver para os outros, para o Pai, para os irmãos e para o Reino; - vivência antecipada do sacrifício da sua morte: a virgindade-pobreza-obediência foram, na vida de Jesus, parte integrante do mistério do seu aniquilamento, que culminou na morte de cruz. De fato, o sacrifício de Cristo não foi oferecer vítimas e holocaustos, mas oferecer-se a si mesmo (Hb 7,27); não foi oferecer sangue de animais, mas seu próprio sangue (Hb 9,12); inauguração do “modo celeste de vida”; os conselhos evangélicos, em Cristo, foram antecipação de sua ressurreição gloriosa, prefiguração neste mundo da vida celeste.

Para nós, também hoje, os conselhos evangélicos devem ter a mesma significação que tiveram em Cristo: expressão e demonstração do amor total ao Pai e aos irmãos; doação total de nós mesmos; revivência do aniquilamento de Cristo; antecipação e inauguração da vida celeste.

Assim, viver os votos é: 1) Professar a virgindade-castidade é comprometer-se e amar ao Pai e a todos os irmãos com o mesmo amor total. 2) Professar a obediência é comprometer-se diante de Deus e dos irmãos a viver em atitude de total docilidade à vontade amorosa do Pai e a acolhê-la filialmente como critério único de vida. 3) Professar a pobreza é viver a confiança absoluta no Pai em total disponibilidade aos irmãos e liberdade soberana com relação aos bens deste mundo.

8.1.4. Lei “da criação” e lei da “ressurreição”

Lei da criação (Gênesis): *“Sede fecundos e multiplicai-vos e enchei a terra e submetei-a”* (Gn 1,28).

Lei da ressurreição (Evangelho): promulgada com a vida e a palavra de Jesus; esta é a verdadeira e definitiva lei do Reino.

O religioso transcende a lei da criação, renunciando à fecundidade humana, à livre programação da própria vida e ao domínio independente dos bens materiais para abraçar a lei da ressurreição.

Para convencer seus irmãos de que não pertencem definitivamente a este mundo, o religioso instala-se na realidade futura e renuncia aos valores muito positivos, mas que não pertencem à condição do Reino (Textos lidos do Pe. Denilson Aparecido Rossi, IMD).

8.1.5. Dimensões permanentes da vida religiosa

8.1.5.1 Experiência de Deus no seguimento de Jesus Cristo

Deus se tornou acessível em Jesus Cristo, Filho de Deus encarnado em nossa miséria. Experimentar Deus significa, concretamente, seguir Jesus Cristo numa verdadeira mística que implica identificação com suas atitudes e compromissos, especialmente para com os mais pobres e marginalizados, participação de sua via e partilha com o seu destino. Na medida em que se segue Jesus, se descobre o Pai que vai construindo o Reino e se percebe a força do Espírito na resistência e na esperança inabalável dos oprimidos.

8.1.5.2. Consagração como reserva e como missão

Vida religiosa não existe sem consagração a Deus, outro de seus elementos permanentes. O religioso e a religiosa são consagrados a Deus: entregam-se ao cultivo da experiência de Deus descoberto nos irmãos e irmãs e presente no dinamismo da esperança que busca a libertação das opressões de toda a ordem.

Essa consagração implica um reservar-se irrestrito a Deus. Os religiosos e religiosas não querem mais pertencer-se a si mesmos, mas a Deus e aos outros. Querem colocar-se a serviço do desígnio de Deus neste mundo. O abandono do mundo não é isolacionismo e fuga do mundo, mas um mergulhar de tal forma no mundo até lá onde encontra Deus; a este “único necessário” se entregam e se consagram.

O religioso e a religiosa são ainda consagrados por Deus. Deus chama as pessoas e as consagra para uma missão no mundo. Ele as tira do mundo para atirá-las mais radicalmente para dentro do mundo com a missão de representá-lo, servi-lo nos outros e ajudar a construir o seu Reino.

8.1.5.3. Caráter público dos votos

Os votos concretizam e detalham a única e irrestrita consagração do religioso e da religiosa a Deus e aos irmãos, em razão dos eixos fundamentais da vida, quais sejam: o ter, o relacionar-se do homem e da mulher e a vinculação com a sociedade. Mais que renúncia a essas dimensões fundamentais da vida, os votos expressam uma maneira peculiar de assumi-las dentro do projeto de entrega a Deus e da missão no mundo. Eles possuem inegável valor pessoal, marcando a pessoa do consagrado; mas apresentam também a dimensão social que não pode ser desconhecida.

O voto de pobreza implica mais do que o uso moderado dos bens e a destinação comunitária de toda a propriedade. Em seu sentido evangélico, ser pobre significa solidarizar-se com os pobres para juntamente com eles lutar contra a pobreza que desumaniza e que Deus não quer; é uma opção pelos pobres contra a pobreza, que é fruto da injustiça. Aqui, talvez, emerge o caráter social e público do voto da pobreza.

O voto de castidade exige mais do que a renúncia às relações matrimoniais das quais nascem novas vidas para este mundo e para o Reino de Deus. Demanda um relacionamento com o homem e com a mulher respectivamente que vem carregado de amizade e de amor, mas sem a redução ao mero genitalismo e ao erotismo que vicia nossa cultura. Pelo voto de castidade o religioso e a religiosa se libertam de compromissos particulares, não para o seu egoísmo e comodismo, mas para assumirem compromissos radicais em função da justiça, da paz, da maior fraternidade e preservação do criado. A castidade aponta para a plenitude do amor humano, mesmo entre homem e mulher no matrimônio, porque explica o sentido último de todo o relacionamento que é abertura a Deus.

Por meio do voto de obediência o religioso e a religiosa não se subtraem à ordenação da sociedade. Eles procuram descobrir comunitariamente, sob a coordenação de quem preside, qual é a vontade concreta de Deus. A verdadeira autoridade é serviço e liberdade, uma forma de entrar em comunhão comunitária.

8.1.5.4. Inserção na Igreja local

Outro elemento permanente da vida religiosa é sua inserção na comunidade de fé. A inserção responde aos desafios e urgências vindos da realidade eclesial e social. A vida consagrada, pelo enorme contingente de pessoas que engloba, representa uma das pilstras básicas da pastoral da Igreja. Essa inserção na Igreja particular não se faz apenas dentro de critérios teológicos. Repensaram-se melhor a missão e a natureza da Igreja e, dentro dela, o lugar da vida consagrada.

A Igreja, fundamentalmente, é uma comunidade de batizados e de carismas (funções) a serviço da dimensão espiritual e religiosa dos seres humanos. O carisma religioso é um entre tantos na Igreja, cuja característica básica reside em ser sinal profético e escatológico de realidades futuras já sendo antecipadas no presente.

8.1.5.5. Vida em fraternidade aberta

O quinto elemento permanente da vida religiosa é a convivência fraterna. A inserção propiciou uma renovação do espírito comunitário na vida consagrada. A vida fraterna não se realiza plenamente apenas com o voltar-se para si mesma. Ela se enriquece e se torna mais autêntica na medida em que se abre à comunidade humana que está em volta.

8.1.6. Senhorio de Deus: conteúdo essencial dos votos

Se alguém se consagra a Deus é porque intenciona fazer Deus o polo orientador de todas as dimensões da vida. Dar centralidade a Deus em todas as dimensões da vida não significa amar exclusivamente a Deus. Deus mesmo não quer isso. Ele quer que amemos os outros, as estrelas, a natureza e a nós mesmos. Quando falamos em senhorio de Deus, queremos assinalar o propósito de fazer de Deus realmente o Norte de nossa vida, o sentido radical de nossa peregrinação e a luz pela qual vemos a luz. A consagração expressa pelos votos é uma das formas de realizar esse senhorio de Deus.

8.1.6.1. Pobreza: ter é receber

Pobreza não consiste na busca da miséria nem no desprezo dos bens. Ela tem a ver com os bens materiais, mas não pode ser determinada a partir só dos bens materiais. O que é pobreza e riqueza varia de época para época.

Não é nada assegurado de que um religioso e uma religiosa, desprovidos de bens materiais, sejam pobres. Podem ser ascetas, mas ainda não pobres, porque podem ser ricos em vontade de poder, em desejos e em desfaçatez de pedir e pedir sem outras considerações.

O que somos chamados a entender é a pobreza como a própria condição de criatura de todo o ser humano. Ser criatura consiste em continuamente receber a essência e a existência de Deus. Daí que tudo o que somos e temos é porque o recebemos de Deus. Ser pobre é compreender que tudo o que se tem provém de Deus. Ser pobre é vivenciar concretamente essa umbilical dependência de Deus.

Pecado é esquecer-se da condição de criatura e imaginar que é totalmente independente, como se tivesse dado a si a existência, a inteligência, a criatividade e outros dados objetivos de nossa realidade, omitindo a referência ao Criador.

Se tudo é recebido e é dom de Deus, então tudo deve ser repassado como dom aos outros. Pobre não é tanto aquele que pede, porque não tem, mas aquele que dá e dá mais uma vez sem limites.

Pobreza, compreendida assim, exige uma atitude de completa disponibilidade e de comunhão com as demais criaturas que também dependem de Deus como nós. Somos todos irmãos e irmãs na dependência benevolente do Pai.

Que os religiosos saibam viver a gratuidade de tudo, recebendo tudo com alegria e gratidão e ao mesmo tempo despojando-se de tudo para disponibilizar aos outros. A pobreza é uma atitude tão difícil que se alguém diz “sou pobre”, já não o é mais.

8.1.6.2. Castidade: não é ausência, mas superabundância

O celibato ou a virgindade não é egoísmo nem desprezo da sexualidade. Não é um voto de desamor, mas da radicalidade do amor. Ele emerge de dentro da experiência do amor humano. Este, em sua última profundidade, está aberto e exige um amor maior. Esse é o sentido secreto do voto de castidade. Não se dirige contra o outro, homem ou mulher, nem nega a presença da sexualidade. Vive a experiência do Amor maior que é Deus dentro do coração que arde e deseja. O religioso e a religiosa consagram-se em cultivar o espaço para que esse Amor ganhe centralidade em sua vida.

A castidade não nasce, portanto, de uma ausência, mas de uma superabundância. O voto de castidade, como articulação da consagração total a Deus, não isola o homem da mulher e a mulher do homem, mas submete o mútuo relacionamento com toda a sua beleza aos imperativos do Amor maior, vivido no dia-a-dia da existência.

Castidade não é desprezo do matrimônio, como o martírio também não significa descaso da vida. O matrimônio é o lugar da grande realização amorosa do ser humano, o caminho para novas vidas, para o futuro e para as promessas de nova história amanhã. Castidade é a consagração e a celebração do Amor maior presente em nosso coração que deve ser também fecunda como o matrimônio sob a forma de irradiação de uma vida de cuidados, gentileza, leveza e generosidade par com todos os que são nossos semelhantes.

8.1.6.3. Obediência: só quem tem autoridade obedece

A obediência é uma forma de viver a pobreza no nível das pessoas e da organização do poder numa comunidade. Para entendermos a obediência religiosa, precisamos compreender o paradoxo elaborado já por São Paulo (1Cor 9,1; Rm 13,8): o cristão é um livre senhor sobre todas as coisas e a ninguém sujeito. O cristão é um servo de todas as coisas e a todos sujeito.

O cristão é um livre senhor e assim foi estabelecido por Deus. Essa liberdade é sua dignidade, recebida por Deus. Ninguém pode escravizar o outro. O amor que Deus suplica do ser humano supõe a liberdade. Não pode existir coação sobre ele, porque sem liberdade não pode viver a obediência.

O cristão é um servo de todas as coisas e a todos sujeito. Em sua liberdade pode acolher a vontade do outro. Obedece não porque a lei manda ou o outro quer, mas porque ele assim o escolheu, como reza o salmo: *“Porque os escolhi, observo, Senhor, seus mandamentos”*.

Obediência não tem nada a ver com passividade, conformidade e identificação cega à vontade do outro. Mas é o movimento da liberdade que decide acolher a vontade da outra pessoa. E se decide não por causa de conveniências pessoais, mas porque se esvaziou de si mesmo de tal maneira, que livremente acolhe o desígnio do outro ou da comunidade, compreendido como mensagem vinda de Deus. Quanto mais alguém vive nesta dimensão, tanto mais autoridade moral possui, porque se alimenta não de sua vontade e do seu poder, mas do mistério de Deus. Alguém possui autoridade na medida em que levar o outro a não se submeter ao seu alvitre, mas a auscultar a vontade de Deus. Impor ao outro seus próprios ditames ou as determinações religiosas é exercer poder, mas não necessariamente autoridade. São Francisco não teve em vida nenhum poder sobre a Igreja de Deus. E, contudo, continua a ter nela uma inaudita autoridade, conquistada pela vivência do mistério divino, descoberto em todas as coisas, que o levava a ser o menor e sujeito a toda criatura. Só quem possui verdadeira autoridade pode realmente obedecer, seja ela vivida dentro de uma compreensão piramidal, seja dentro de uma circularidade fraterna de corresponsabilidade.

O voto de obediência não vem tirar o ser humano das conjunturas do poder e da autoridade. Mas sua consagração lhe confere uma ótica pela qual permite descobrir a concreção da vontade de Deus nas mesmas conjunturas. É na mediação das pessoas, das comunidades e das conjunturas históricas que o desígnio de Deus e as aspirações humanas encontram sua explicação e caminho.

8.1.7. Conclusão: mais que professar é viver a consagração

Os votos não trazem à essência da vida religiosa nenhum conteúdo teológico novo. Eles detalham a única consagração total a Deus, pela qual a pessoa religiosa quer deixar Deus ser Senhor e Deus de toda a sua vida em todas as dimensões especialmente dos três eixos radicais sobre os quais ela gira. O caráter de publicidade dos votos confere ao religioso um lugar visível dentro da Igreja. Ela acolhe e defende a vida religiosa como dom precioso de Deus para toda a comunidade. Por isso, a fixação jurídica dos votos, antes de ser empecilho às novas formas de vida religiosa, quer ser seu amparo. O importante não é professar os votos, mas viver sua realidade concreta que traduz para o nível cotidiano e vital o único voto de doação e consagração a Deus (Leonardo Boff, Crise oportunidade de crescimento).

Os conselhos evangélicos da vida de Cristo seguidos pelos consagrados mediante os votos religiosos professados em institutos religiosos, comumente chamados apenas de votos, são aspectos da vida de Cristo pelos quais os religiosos vivem a restrita uniformização com Cristo sendo novos “cristos” para a Igreja. Através destes votos os religiosos seguem as constituições dos seus respectivos institutos, vivendo segundo o carisma do mesmo os três conselhos evangélicos comuns.

Pobreza leva os professos a seguir Cristo que, sendo rico e todo-poderoso, se fez pobre por amor incondicional aos homens. Logo, por meio deste voto, os que se comprometeram cumpri-lo não podem mais ter bens pessoais, renunciando os bens que já tinham e dispensando tudo o que venha a ter como posse e tudo o que por força de trabalho precisarem ter é apenas propriedade do seu instituto religioso.

Castidade faz os professos terem um coração indiviso para Deus, fazendo-os seguir por isso a continência.

Obediência faz dos superiores mediações-instrumentos da vontade de Deus e os súditos obedientes a eles, mas sempre ao próprio Deus.

Os conselhos evangélicos têm uma origem divina, mais exatamente, cristológica. Estão fundamentados nas palavras, na doutrina e nos exemplos de Jesus Cristo, isto é, em sua vida. A vida e a doutrina de Jesus estão na base de toda a forma de vida cristã e, de maneira especial, na base da vida consagrada. Eles não são obrigatórios a todos os cristãos, muito menos lhes é prerrogativa de uma vida mais ou menos santa; são obrigados aos votos apenas os que livremente optaram por segui-los para atingirem não só a salvação, mas também a perfeição, a santidade.

8.2. Institutos de vida consagrada: presença apostólica na Metropolia

Quando falamos sobre a vida consagrada queremos explicitar especialmente os institutos de vida consagrada, que incluem as ordens e congregações religiosas, os institutos seculares e de vida apostólica.

Cada instituto de vida consagrada tem sua história, constituição e carisma próprios; mas, de uma forma geral, essas instituições caracterizam-se pelo fato de seus membros fazerem a consagração a Deus e à Igreja por meio da profissão dos votos evangélicos da pobreza, obediência e castidade.

Os institutos católicos ucranianos que atuam no Brasil: Padres Basilianos e Irmãs Servas de Maria Imaculada desde o início da imigração – final do século XIX, Irmãs Basilianas e Irmãs de São José que chegaram mais tarde, e os dois que foram fundados no Brasil – Irmãs Catequistas de Sant’Ana e Catequistas do Instituto Secular Sagrado Coração de Jesus sempre prestaram com muita dedicação os mais diversos serviços pastorais à Igreja Católica Ucraniana em nosso país, o que foi de grande valia para o seu desenvolvimento.

Nesta segunda parte do capítulo sobre os institutos de vida consagrada pretende-se apresentar brevemente os seis institutos existentes no Brasil obedecendo a seguinte ordem: 1 – Ordem Basiliana de São Josafat – Padres Basilianos; 2 – Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada; 3 – Congregação das Irmãs Catequistas de Sant’Ana; 4 – Irmãs da Ordem de São Basílio Magno – Irmãs Basilianas; 5 – Congregação das Irmãs de São José; 6 – Instituto Secular das Catequistas do Sagrado Coração de Jesus. Cada instituição é apresentada em três dimensões básicas: fundação, carisma e espiritualidade e atividades principais.

8.2.1. Ordem Basiliana de São Josafat

8.2.1.1. Fundação

A sigla OSBM – Ordem São Basílio Magno é o título oficial dos estatutos. A congregação basiliana é conhecida como Ordem Basiliana de São Josafat, porque foi São Basílio Magno o seu fundador e São Josafat Kuntcewicz quem reformou este ramo da Ordem de São Basílio Magno entre os anos 1607-1623.

Seus membros, na maioria sacerdotes, são conhecidos como Padres Basilianos. A Ordem Basiliana de São Josafat é uma congregação religiosa, pertencente à Igreja Católica do Rito Oriental Bizantino.

A Ordem Basiliana tem suas constituições ou estatutos próprios, reconhecidos pela Santa Sé Apostólica. É uma ordem religiosa de direito pontifício. Seus membros professam os três votos de pobreza, obediência e castidade, aprovados pela Santa Sé Apostólica e mais o juramento de submissão e fidelidade ao Sucessor de São Pedro – o Papa.

No Brasil, esta ordem religiosa está estruturada como Província São José, também é registrada civilmente como pessoa jurídica com o nome de Associação de São Basílio Magno.

8.2.1.2. Carisma e espiritualidade

O carisma da Ordem Basiliana é a divulgação do Reino de Deus através da palavra proclamada e compreendida nas missões populares, através da palavra escrita, como jornais, revistas e livros, da palavra falada, como radiodifusão e também por outros meios de comunicação, na formação e na pregação de retiros.

A vida religiosa está centrada na vivência em comunidade.

A espiritualidade é bizantina-oriental, dando diariamente profunda ênfase à Liturgia, à Liturgia das Horas (*moletvoslôv*), à meditação, às leituras espirituais, à oração do terço e à iconografia bizantina.

A Divina Liturgia é celebrada na versão de São João Crisóstomo (ano todo) e de São Basílio Magno (dez vezes ao ano).

O trabalho catequético e missionário nas paróquias e comunidades seguem as diretrizes aprovadas pela Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista, cuja sede se situa na cidade de Curitiba.

8.2.1.3. Atividades

São múltiplas as atividades exercidas pelos membros da província brasileira: atendimento espiritual de onze paróquias e suas respectivas comunidades; pastoral diversificada e de promoção da dignidade da pessoa humana; Missões populares; educação; formação permanente dos membros; imprensa através de trabalhos gráficos e de radiodifusão; agropecuária; administração do patrimônio provincial.

8.2.2. Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada

8.2.2.1. Fundação

A Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada foi fundada pelo Pe. Jeremias Lomnytskyi, OSBM no ano de 1892 na Galícia, Ucrânia Ocidental, que então constituía uma província do império Austro-Húngaro. Essa foi a primeira congregação de vida ativa apostólica a surgir nas Igrejas Orientais.

A congregação se tornou uma instituição de direito pontifício aos 27 de junho de 1932. Por esta ocasião, as constituições foram revisadas e aprovadas em caráter experimental para um período de sete anos. A congregação foi dividida em três províncias, sendo que cada uma delas deveria ser dirigida por uma superiora provincial e seu conselho. As províncias deveriam depender da superiora geral e seu conselho, a quem caberia a superintendência de toda a Congregação.

A província brasileira foi fundada com a chegada das sete Irmãs Servas de Maria Imaculada no dia 11 de abril de 1911. No ano de 1934, as irmãs da Galícia, Canadá e Brasil tomaram parte no primeiro capítulo geral em Lviv. Neste capítulo, as irmãs representantes das províncias escolheram os respectivos padroeiros para cada Província: Galícia – Nossa Senhora das Dores; Canadá – Cristo Rei; Brasil – São Miguel Arcanjo.

A sede provincial do dia 11.04.1911 até o dia 11.05.1979 era em Prudentópolis e a partir desta data, foi transferida para Curitiba – Paraná.

8.2.2.2. Carisma e espiritualidade

A Congregação das Irmãs Servas de Maria Imaculada tem por finalidade constituir uma comunidade de amor, fundamentada nos votos da castidade, pobreza e obediência, com o aprofundamento da devoção a Maria Imaculada – Padroeira da Congregação, na vivência do espírito do Evangelho.

As Irmãs Servas de Maria Imaculada são chamadas para a vida consagrada em comunidade orante e fraterna para que, na alegria, na simplicidade, hospitalidade, modéstia e humildade sejam servas de Deus, da Igreja e do povo. Elas possuem seu modo próprio de ser e agir, exercendo a sua missão segundo a evolução dos tempos, atendendo às necessidades mais prementes e fundamentais da Igreja. A vida inteira das Irmãs Servas deve estar imbuída de espírito apostólico e todos os seus esforços devem provir de uma verdadeira união com Cristo.

8.2.2.3. Atividades

As irmãs dedicam-se às atividades pastorais, educacionais, hospitalares, assistenciais. Pastoral da Educação: educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Pastoral da Saúde e assistência social: atendimento aos doentes em hospitais públicos ou particulares, nos Postos de Saúde, assistência à saúde, promoção da infância, adolescência, juventude, atendimento aos idosos. Pastoral em geral: uma das principais atividades apostólicas da congregação é a Catequese; acompanhamento dos Movimentos Eclesiais como o Apostolado de Oração aplicado aos casais, a Congregação Mariana aplicada à juventude, o Movimento Eucarístico Jovem aplicado aos adolescentes; com muito carinho, as irmãs cuidam da beleza das casas de Deus – igrejas, confeccionam vestes litúrgicas.

8.2.3. Congregação das Irmãs Catequistas de Sant'Ana

8.2.3.1. Fundação

O fundador da congregação foi o Pe. Emiliano Josafat Ananecz. No ano de 1911, após sua ordenação presbiteral, partiu para a Argentina a fim de dar atendimento pastoral aos imigrantes

ucranianos daquele país. No ano de 1917, transferiu-se para o Brasil, fixando residência em Mallet, Paraná. Foi nessa paróquia que ele fundou a congregação, no dia 24 de maio de 1932, inicialmente chamada de “Irmãs da Terceira Ordem de São Francisco”.

No Brasil, o projeto do Pe. Emiliano vinha ao encontro das reais necessidades do povo pobre e iletrado. As irmãs, antes de tudo, deviam ser agentes de ensino e formação religiosa, dedicando-se às crianças e aos jovens, embora atuando num meio restrito à imigração ucraniana. A partir de múltiplas dificuldades encontradas na paróquia de Mallet, ele começou a preparar algumas jovens para serem professoras-catequistas. O plano do padre recebeu apoio de Dom Constantino Bohatchevsky, Bispo da Filadélfia, EUA, quando esteve no Brasil, em 1930, em visita aos ucranianos católicos.

Em 1930, o Pe. Emiliano pediu às Irmãs de São José de Curitiba para acolher três jovens de sua paróquia a fim de prepará-las para a vida religiosa e qualificá-las para exercerem o magistério.

A aprovação da nova comunidade consagrada, inicialmente com o nome de Irmãs da Terceira Ordem de São Francisco, veio em 24 de maio de 1932, do Bispo de Ponta Grossa, Dom Antônio Mazarotto, que designou o Pe. Emiliano como diretor e orientador espiritual e como sede a paróquia ucraniana de Mallet (Prot. nº 919, Livro nº 01).

No dia 17 de setembro de 1932, as três primeiras irmãs recebiam o hábito franciscano. Uma delas, Ir. Francisca Vodonis, considerada como co-fundadora da comunidade, faleceu em 29 de fevereiro de 1999, com 94 anos de idade.

Em 1938, após incumbir a direção da congregação ao seu colega Pe. Metódio Koval, o Pe. Emiliano foi aos Estados Unidos para realizar sua aspiração pessoal: tornar-se religioso franciscano. Ingressou na Ordem dos Frades Franciscanos Menores da província americana de rito oriental, fundando e iniciando assim o ramo bizantino-ucraniano da Ordem Franciscana. O Pe. Ananecz faleceu em Sybertsville, no dia 03 de maio de 1964.

Mesmo limitando sua atuação em comunidades de rito oriental, a instituição teve, nas décadas subsequentes, um considerável crescimento, tanto no número de seus membros, como de sedes.

Através de novas constituições aprovadas por Sua Emcia. Revma, Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, Arcebispo do Rio de Janeiro e Ordinário dos Católicos Orientais no Brasil, com o Decreto de 08 de fevereiro de 1956, a congregação foi reorganizada e transformada em “Congregação das Irmãs Catequistas de Sant’Ana”, de direito diocesano.

No capítulo geral da congregação, realizado em Curitiba, Paraná, de 19 a 21 de dezembro de 1976, de acordo com as diretrizes e dentro do espírito e das normas do Concílio Vaticano II, estas constituições foram revisadas e aprovadas por Sua Excia. Dom José Romão Martenez, OSBM – Eparca e por Dom Efraim Basílio Krevey, OSBM, então Bispo Coadjutor, pelo Decreto 1012/77, de 08 de agosto de 1977.

No sétimo capítulo geral, realizado de 17 a 21 de dezembro de 1991, com a presença de 32 irmãs capitulares, presidido por Sua Excia. Dom Efraim Basílio Krevey, OSBM – Bispo Eparca, e assessorado pelo Revmo. Pe. Marciano Pensak, OSBM, estas constituições foram novamente revisadas e reestruturadas, obtendo um resultado aprobatório do Eparca Dom Efraim “ad experimentum” para 6 anos.

A congregação expandiu suas atividades até Roma. Com a dissolução da União Soviética, a congregação, nascida no Brasil, começou sua atuação na Ucrânia, país natal do seu fundador. Naquele país, a congregação já possui seu noviciado e hoje conta com alguns membros atuantes em quatro comunidades.

8.2.3.2. Carisma e espiritualidade

Busca da santificação própria e dos fiéis atendidos, vivendo em comunidade, na autêntica vivência do Evangelho em sua caridade, fraternidade e simplicidade.

Na entrega incondicional a Deus e ao próximo, atender as reais necessidades do povo pobre e iletrado. As irmãs, antes de tudo, devem ser agentes de ensino e formação religiosa, dedicando-se principalmente às crianças e aos jovens.

8.2.3.3. Atividades

As irmãs dedicam-se ao ensino religioso-catequético e à atuação na área da educação, tendo em vista formar a pessoa humana em todas as suas dimensões, à luz da fé cristã.

As irmãs dedicam-se também à pastoral nas paróquias, às obras de caridade em hospitais e asilos. Ainda zelam pelo adorno e conservação de igrejas e capelas, conforme as exigências e orientações emanadas da Santa Sé ou elaboradas pela Metrópolia.

8.2.4 Irmãs da Ordem de São Basílio Magno – Irmãs Basilianas

8.2.4.1. Fundação

Trata-se de uma ordem internacional da Igreja Católica de Rito Oriental Bizantino Ucraniano, formadas na tradição, disciplina e espiritualidade, principalmente nos ensinamentos de São Basílio Magno e de outros Padres Orientais.

A Ordem das Irmãs de São Basílio é a mais antiga ordem monástica do mundo, enraizada no Século IV, fundada por São Basílio Magno e sua irmã Santa Macrina, em Capadócia, na Ásia Menor. O primeiro mosteiro foi construído nas margens do rio Íris, atraindo desde o início muitas jovens mulheres para a vida consagrada. Muitas delas vieram de famílias ricas, que, abandonando tudo o que a sociedade caracterizava como valioso, nada teve de relevante para além dos muros do mosteiro. Na comunidade, todas as religiosas tinham um objetivo comum: viver uma vida dedicada à oração, inspiradas tanto no exemplo de Santa Macrina como nas palavras de São Basílio Magno.

No ano de 1972, a Superiora Geral Ir. Emélia Procopik, OSBM e seu conselho decidiram enviar a Ir. Eusébia Bilas, OSBM e a Ir. Tereza OSBM, membro da província de Filadélfia para o Brasil. Com o incentivo de Sua Eminência o Cardeal Josyf Slipyj, a cooperação dos Bispos Dom José Romão Martenetz, OSBM e Dom Efraim Basílio Krevey, OSBM, as irmãs chegaram à cidade de Canoinhas, Santa Catarina, no dia 12 de dezembro de 1972.

8.2.4.2. Carisma e espiritualidade

Toda regra de São Basílio está fundada no amor a Deus e ao próximo. Por isso, a espiritualidade basiliana exige uma contínua renovação na vida pessoal, comunitária e eclesial.

A finalidade principal da ordem é a santificação própria através da observância dos conselhos evangélicos e a glorificação de Deus pela celebração do Ofício Divino, de acordo com as regras de São Basílio e das constituições.

As irmãs da Ordem de São Basílio, como sinal visível, prolongam a missão de Jesus Cristo nos diversos países e culturas onde servem. São chamadas a ser: presença orante, respondendo com amor ao chamado do Senhor, consagrando-se à vida de oração e serviço para que o mundo, vendo-as, veja Jesus Cristo; escutando-as reconheçam sua voz; e conhecendo-as O conheçam; presença vivificante respondendo com generosidade e prontidão, partilhando bondosamente seus dons com aqueles que encontrarem na vida, para que eles também sejam transformados à semelhança do Senhor; presença curadora respondendo com bondade e hospitalidade aos doentes, necessitados física e espiritualmente, consagrando-se particularmente à reconciliação dos que vivem no sofrimento e nas escuridões que separam Cristo e a sua Igreja.

Seguindo o exemplo do Pai espiritual São Basílio, unidas em nome do Senhor e consagradas a Deus, as religiosas basilianas são enviadas para anunciar o Reino de Deus, testemunhar a alegria e a paz da vida nova que receberam, respeitando a diversidade de ministérios a que cada irmã é chamada a servir.

8.2.4.3. Atividades

De acordo com as constituições, as religiosas basilianas são chamadas ao trabalho em vários setores. Destaca-se, em primeiro lugar, o anúncio do Evangelho, aplicado na educação e formação cristã das crianças, jovens e adultos, exercendo atividades apostólicas afins. A formação dos jovens foi uma das recomendações de São Basílio. O serviço litúrgico, dedicando-se também às artes eclesiais peculiares ao rito. Publicações religiosas. As diversas pastorais e trabalhos sociais, bem como as novas formas de apostolado, adaptando-se aos novos tempos e necessidades da Igreja, como um sinal de esperança no mundo. Portanto, além de ensinar nas escolas, as irmãs realizam atividades em instituições de caridade, hospitais, paróquias e administração de instituições religiosas. Trabalhos pastorais em geral nas comunidades onde possui residências.

8.2.5. Congregação das Irmãs de São José

8.2.5.1. Fundação

A congregação foi fundada em 28 de agosto de 1898 em Zebliv (Zhuzhel), Sokal, Ucrânia Ocidental. Seu fundador foi o Pe. Cirilo Celetskyi. As irmãs Josefa Kyslyk e Ana Matvijtzena foram as co-fundadoras. A congregação tem como padroeiro e protetor – São José cuja festa é comemorada no dia 26 de dezembro.

As Irmãs de São José vieram para o Brasil, provenientes de Saskatoon, Canadá, no dia 29 de maio de 1969, estabelecendo-se em Linha Vitória – Cruz Machado, Estado do Paraná. Através do convite do Pe. Basílio Volodemer Zinco, OSBM e a bênção de Dom José Romão Martenetz, OSBM, veio ao Brasil a Ir. Josefa Trochaniak. De início, ela ficou hospedada no Colégio das Catequistas do Sagrado Coração de Jesus, em Curitiba.

8.2.5.2. Carisma e espiritualidade

Antes de tudo: santificação própria pela observância dos votos e das constituições. Tendo uma identificação singular – a simplicidade, busca-se viver o carisma: amar, servir e louvar. Todos os dias, a congregação só tem que agradecer a Deus por tudo e por todos. Irmã da Congregação de São José deve possuir um coração com o qual Jesus ama, mãos com as quais Jesus serve e lábios com os quais Jesus glorifica.

8.2.5.3. Atividades

A congregação se dedica à educação da infância e da juventude, à assistência aos doentes, ao trabalho e apostolado nos asilos, hospitais, orfanatos, na conservação e adorno das igrejas, capelas, na pastoral da catequese e no ensino nas escolas elementares.

8.2.6. Instituto Secular das Catequistas do Sagrado Coração de Jesus

8.2.6.1. Fundação

Este instituto é único em toda a Igreja Greco-Católica Ucrânica e um dos quatro existentes nas Igrejas Orientais Católicas. Foi fundado no ano de 1940 pelo Pe. Cristóforo Myskiw, OSBM, em Prudentópolis, Paraná, Brasil. É um Instituto secular feminino, fundamentado na Encíclica “Provida Mater Ecclesia” (02.02.1947) do Papa Pio XII e outros documentos da Igreja. De Direito Pontifício (Decretum Laudis: 12.06.1971), atua na Metrópole Católica Ucrânica São João Batista. É regido pelas Constituições aprovadas pela Sé Apostólica, sob o Prot. N° 672/68, de 13 de novembro de 1984, da Sagrada Congregação para as Igrejas Orientais, pelas diretrizes e pelas normas da assembleia geral e diretoria geral.

O Instituto Secular das Catequistas do Sagrado Coração de Jesus é dirigido pela diretora geral com seu conselho, eleitas em assembleia geral para cinco anos.

São membros do instituto as pessoas que nele se consagram a Deus pelos conselhos evangélicos temporária e definitivamente. Conforme previsto nas constituições, o instituto possui membros no sentido mais amplo, as catequistas auxiliares; nas comunidades onde vivem, elas exercem o apostolado de acordo com as diretrizes do instituto.

8.2.6.2. Carisma e espiritualidade

Tendo como objetivo principal a santificação pessoal e a evangelização, as catequistas, assim popularmente chamadas, vivem seu carisma através da pastoral catequética, principalmente de crianças e jovens, e no apostolado de inserção, inerente aos leigos consagrados.

Animadas pelo Espírito Santo, vivem a espiritualidade fundamentada no amor do Sagrado Coração Eucarístico de Jesus, que revela o amor da Trindade. Vivem no mundo e para o mundo, testemunhando o Evangelho em todo tempo e lugar, praticando e propagando a devoção ao Coração Misericordioso de Cristo. Nas ações cotidianas de suas vidas, do seu trabalho pastoral e profissional procuram, a exemplo do modo de ser do Sagrado Coração de Jesus, viver o amor gratuito, ser sal, luz e fermento para a construção do Reino de Deus em cada pessoa e nas estruturas sociais.

A principal característica dos membros do instituto, como leigas consagradas, é a difusão da glória e do amor de Deus no mundo e para o mundo, por meio da evangelização no seu ambiente secular, visando ser testemunhas vivas do Evangelho de Cristo. Vivendo o carisma para o qual fora fundado, e nascido na Igreja Oriental de Rito Bizantino-Ucraniano, o instituto prioriza o trabalho catequético-pastoral entre os fiéis dessa Igreja particular.

8.2.6.3. Atividades

Concretamente, os trabalhos são os mais diversos: educação e formação de líderes cristãos: formação religiosa dentro do rito ucraniano e profissional dentro do instituto; pastoral catequética: as catequistas ministram catequese durante o período letivo e durante as férias escolares; retiros e encontros: anualmente são organizados e coordenados retiros para as catequistas auxiliares; nas diversas paróquias e comunidades da Metrópolia, Eparquia, são organizados encontros vocacionais, com a participação de jovens, crianças e adultos; docência em muitas escolas públicas e/ou particulares, onde os membros do instituto exercem suas atividades docentes e desempenham um importante papel na formação religiosa, espiritual e moral das crianças e dos jovens; participação e trabalho nas comissões eparquiais: Catequese, Liturgia, Apostolado da Oração, Pastoral da Juventude e Vocacional; coordenação dos cursos catequéticos para leigos e docência nos mesmos; participação e trabalho nas comissões paroquiais de catequese; participação nos Conselhos Paroquiais; colaboração com os sacerdotes no trabalho pastoral, missões, obras apostólicas e sociais; participação e trabalho nos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social; coordenação dos grupos folclóricos ucranianos; direção dos grupos e das escolas paroquiais de língua e cultura ucraniana e docência nos mesmos; inserção nas diferentes instituições e organizações religiosas, sociais, educacionais, culturais, políticas, folclóricas, artísticas, ecumênicas, propagando o Evangelho e dando seu testemunho de vida cristã, em conformidade com o Magistério da Igreja; preservação e propagação da identidade e espiritualidade do rito oriental bizantino-ucraniano, da língua, dos valores espirituais, religiosos, morais, éticos, culturais e sociais herdados dos ancestrais ucranianos.

9. MOVIMENTOS ATUANTES NA METROPOLIA

“Movimento” é um termo proveniente do latim *movere* e significa mover; “eclesial” remete à *ecclesia*, também do latim, igreja. Na linguagem comum, movimento quer dizer deslocamento de um corpo em relação a um ponto fixo. O conceito é tratado em filosofia e sociologia.

No contexto da vida da Igreja, movimento eclesial é um agrupamento de fiéis em ordem a uma ação particular em que se acentua o caráter vivo e dinâmico deste grupo (DTF). É o impulso sistemático de um grupo de pessoas para conseguir algo que se considera pouco vivido e se percebe como altamente desejável. Assim surgiram e se desenvolveram, sobretudo nos começos do século XX, os movimentos bíblico, litúrgico, ecumênico e outros (DTR).

Na Igreja Católica, os movimentos são previstos pelo Código de Direito Canônico e são fundados geralmente a partir dos fiéis leigos e organizados de acordo com as estruturas das dioceses ou independentemente. Os movimentos eclesiais podem ou não ter estatuto próprio. Existem e funcionam de vários modos, de acordo com uma necessidade local da Igreja ou mesmo do tempo em que vivem. A Igreja é enriquecida por diversos movimentos, uns mais tradicionais e outros mais atuais, conhecidos como “novos movimentos eclesiais”.

Para entender o alcance dos atuais movimentos eclesiais católicos, é preciso voltar à época do Concílio Vaticano II (1962-1965), que produziu novidades que mudaram a face da Igreja Católica. A própria concepção de Igreja mudou, pois não é mais compreendida como “sociedade perfeita”, numa concepção preferencialmente hierárquica, mas é todo o “povo de Deus”, que reparte o espaço com a sociedade civil. “Descobriu-se” o papel indispensável dos leigos.

Os novos movimentos eclesiais oferecem frequentemente uma espiritualidade mais adequada aos dias de hoje. São associações fundadas, muitas vezes, por leigos, das quais participam também sacerdotes, religiosos e também bispos. Os novos movimentos, nascidos do coração da Igreja em sua dimensão universal, em estreita comunhão com o Papa, são chamados a realizar sua missão na Igreja local, na Metrópolia, Eparquia, Diocese.

Em 2006, o Papa Bento XVI convocou representantes de cerca de cem movimentos e novas comunidades eclesiais para outro grande encontro no Dia de Pentecostes. Eram mais de 300 mil pessoas. Também estiveram presentes convidados especiais dos diferentes organismos da Igreja, bispos de várias partes do mundo, observadores de diferentes instituições católicas e delegados de outras igrejas e confissões cristãs. Fazendo jus ao tema “A beleza de ser cristão e a alegria de comunicá-lo”, foi ocasião de aprofundamento sobre a natureza do próprio evento cristão e como ele é vivido nos movimentos e nas novas comunidades, e como se pode comunicá-lo para responder às exigências e expectativas dos homens do nosso tempo. A própria escolha do Dia de Pentecostes foi um reconhecimento oficial da Igreja de que nesses movimentos age o Espírito Santo, que quer “renovar a face da terra”.

A variedade de métodos educativos que representam e a riqueza de experiências e frutos que trazem, esses movimentos configurados em novas formas associativas, ao lado das outras mais tradicionais do laicato católico, constituem um recurso importante para a formação de leigos adultos na fé e no testemunho cristão nos modernos “areópagos” de um mundo dominado pela “ditadura do relativismo, que não reconhece nada como definitivo e que deixa como medida última somente o próprio eu e as suas vontades” (RATZINGER, Joseph. *Homilia durante a Missa pro Eligendo Romano Pontifice*. Basílica Patriarcal Vaticana, 18 de abril de 2005).

(<http://www.ultimato.com.br/revista/artigos/307/movimentos-eclesiais-na-igreja-catolica-romana1>)

Em nossa Metrópolia, temos os seguintes movimentos eclesiais: Movimento das Romarias; Apostolado da Oração, Congregação Mariana, Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), Movimento dos Ícones (Prudentópolis), Cursilhos de Cristandade (teve forte atuação nas décadas de 70 e 80 em Prudentópolis), Renovação Carismática Católica (Prudentópolis), Focolares (seguido por alguns religiosos), Missões Populares, ditas Santas Missões.

Este capítulo apresenta mais detalhadamente os seguintes movimentos, focalizando principalmente a natureza, as metas e a atuação de cada um deles: 1) Movimento das Romarias; 2) Movimento da Legião de Maria; 3) Movimento dos ícones-capelinhas; 4) Movimento das Santas

Missões; 5) Movimento Eucarístico Jovem (MEJ); 6) Movimento da Congregação Mariana; 7) Movimento do Apostolado da Oração.

9.1. Movimento das Romarias

Os centros de peregrinação na Metrópolia já consagrados são Iracema e Antonio Olinto. A peregrinação em honra da Irmã Ambrósia em Rio das Antas aumenta a cada ano e faz da localidade um novo centro devocional. Um centro que já se tornou tradicional é Itapará, situado no território da Paróquia de Irati da Eparquia sufragânea. Centros católicos latinos muito frequentados pelos nossos fiéis ucranianos é Aparecida e Lunardelli.

9.1.1. Natureza

Romaria é uma peregrinação religiosa feita por um grupo de pessoas a uma igreja ou local considerado santo, seja para pagar promessas, agradecer ou pedir graças, ou simplesmente por devoção, podendo ser feita a pé ou em veículos automotores ou de tração animal. Na Região Nordeste do Brasil é comum o uso de pau-de-arara para transportar romeiros. O nome do termo é uma referência a Roma, sede da Igreja Católica Apostólica Romana, e por esse motivo é usada para classificar especialmente as peregrinações católicas. Aquele que pratica a romaria é o romeiro.

A romaria é, ao mesmo tempo, manifestação religiosa, fonte de turismo e até um empreendimento. Muitos centros de peregrinação são manifestações religiosas populares que surgiram sem a presença da instituição Igreja, através da vontade do povo, que cria uma peregrinação, transformando-a em santuário, e constatando ali a clarividência da presença de Deus na terra. Ao identificar a romaria, a participação popular como verdadeira e autêntica, a Igreja, enquanto instituição, passa a fazer parte desse processo e coordena as celebrações e festas do padroeiro, estabelecendo as normas a serem seguidas mediante sua doutrina e orientando a pastoral. *“Isso porque a Igreja, peregrina na história, se sente solidária com todos os seres humanos, sobretudo com os pobres, comungando com seus sofrimentos e vivendo suas esperanças”* (GS, 1).

Diante das múltiplas dificuldades da vida, muitos fiéis almejam um acontecimento milagroso. Ao alcançar tal milagre, em nome da fé, eles fazem qualquer esforço para agradecer a graça alcançada. Neste caso, a fé católica leva multidões aos santuários. Através desse gesto, os fiéis dão mostras de que a romaria não é uma prática religiosa acontecida somente no passado; sua realização se faz presente em nossos dias, com significativo aumento do número de fiéis a cada ano.

As peregrinações constituem um fenômeno ligado à própria natureza do homem. Ele se sente um ser a caminho. Sua própria vida é uma caminhada do nascimento para a morte, da juventude para a velhice e, em sua aspiração mais profunda, uma passagem desta vida efêmera para uma feliz após a morte. As peregrinações dos judeus na época das grandes festas constituíam objeto de obrigação (Dt 16,16). Desde os primeiros tempos da Igreja formou-se uma contínua corrente de peregrinações que se dirigia para os lugares santos e para os túmulos dos Apóstolos. E no decorrer dos séculos multiplicaram-se os santuários cristãos (cf. Beckhäuser, 22-23). Aconteceu, então que “entre as práticas de piedade popular, figura a romaria como uma das prediletas. Esta jornada religiosa feita a algum santuário longínquo, constitui um exercício comum aos povos de todos os tempos. Ademais, a romaria simboliza a própria vida do homem como peregrinação terrestre até o destino eterno do céu, enquanto as felizes horas passadas no santuário proporcionam um antegoço do céu, e um símbolo da vida eterna” (V. WILLEKE. *São Francisco das Chagas de Canindé*. Canindé: [s. e.], 1973, p. 56, in: Beckhäuser, 22-24).

9.1.2. Metas

O foco principal de um centro de peregrinação envolve uma questão teológica fundamental: redimir-se dos pecados em busca da graça de Deus e manter-se numa relação de fé através de uma

mediação específica acompanhada de uma prática religiosa de cada centro de peregrinação: Via-Sacra e penitência em Iracema, Ícone de Nossa Senhora dos Corais e oração própria em Antonio Olinto.

As romarias devem levar à vivência da fé cristã, evangelizando e conduzindo os fiéis a uma aproximação profunda de Deus em Jesus Cristo por meio de um correto relacionamento com Deus, lembrando também das necessidades dos outros e não apenas das suas. Portanto, a meta da peregrinação ou romaria é o próprio Deus, a vida e a união com Deus (ПАТРІАРШИЙ ПАЛОМНИЦЬКИЙ ЦЕНТР, 158-160).

Entre as metas mais específicas pode-se acrescentar:

- Enriquecimento e crescimento espiritual pessoal e paroquial.
- Atenção da Igreja para que os centros de peregrinação sejam locais de sentido espiritual e de santificação, evitando a atitude idolátrica ou mágica ou a transformação num local de simples turismo ou indústria do entretenimento. Romaria não significa limitação da presença e ação divina, Deus é absolutamente livre... não podemos cobrar, exigir, comprar ou negociar uma graça (ПАТРІАРШИЙ ПАЛОМНИЦЬКИЙ ЦЕНТР, 158-160).

9.1.3. Ação pastoral

- Capacitação dos párocos e organizadores dos centros de peregrinação.
- Criação de uma equipe metropolitana, tendo à frente os párocos dos centros de peregrinação.
- Divulgação das romarias e convites adequados.
- Preparação dos romeiros.
- Realização devidamente organizada com animação espiritual e litúrgica das romarias.

9.1.4. Subsídios

BECKHÄUSER, Alberto. *Religiosidade e piedade popular, santuários e romarias: desafios litúrgicos e pastorais*. Petrópolis: Vozes, 2007.

MOTA, Geová Nepomuceno. *O fenômeno religioso da romaria sob a perspectiva da fé cristã: A romaria ao santuário de Bom Jesus da Lapa*. Dissertação de mestrado (PDF) – Belo Horizonte: FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, 2008.

ПАТРІАРШИЙ ПАЛОМНИЦЬКИЙ ЦЕНТР: Українська Греко-Католицька Церква: Паломницькі місця – Довідник. Київ: НВФ «Карти і Атласи» – Патріарший Паломницький Центр, 2011.

9.2. Movimento da Legião de Maria

Em nossa Metrópolia existe apenas um grupo do Movimento Legião de Maria, na Paróquia São Basílio Magno de União da Vitória. O grupo chamado “Grupo Nossa Senhora de Fátima”, constituído por 10 membros, faz suas reuniões semanais nas dependências da casa paroquial, sob a coordenação da Sra. Nadia Zabczuk. Com a aprovação do Pároco Josafá Firman, o grupo foi fundado no dia 10 de maio de 2012. Teve início com seis e hoje conta com dez membros ativos. As reuniões são realizadas todas as quintas-feiras, às 15 horas, em uma sala anexa à casa paroquial.

9.2.1. Natureza

A Legião de Maria é uma Associação de Católicos, formada por leigos que, com a aprovação da Igreja e sob o poderoso comando de Maria Imaculada Medianeira de todas as Graças, tem com finalidade a Glória de Deus por meio da santificação de seus membros, através da oração e por um trabalho de apostolado em favor do próximo. A Legião de Maria possui uma longa história, uma hierarquia e normas gerais para todos os conselhos administrativos, o que pode ser verificado nos manuais e nos sites do movimento.

9.2.2. Metas

O sistema legionário, hoje espalhado por todo o mundo, tem se mostrado eficaz para ajudar o católico a praticar sua fé. Na Legião de Maria não é permitido distribuir socorros materiais e recolher donativos. O trabalho legionário é puramente espiritual e de contato com pessoas.

9.2.3. Ação pastoral

O grupo atuante na paróquia, dito *praesidium* segundo a linguagem específica do movimento, está filiado à Cúria Nossa Senhora do Rocio de União da Vitória. Nas reuniões semanais os membros recebem um trabalho de apostolado indicado pelo presidente e que será executado na comunidade. A característica do trabalho legionário são as visitas: visitas domiciliares, visita aos doentes nos hospitais e nos lares, visita aos abrigos, orfanatos, favelas, às famílias enlutadas, às famílias afastadas da Igreja. Colaboram ainda com várias outras pastorais.

9.2.4. Subsídios

CONCILIUM LEGIONIS. *Manual oficial da Legião de Maria*. Dublin – Irlanda: Concilium Legionis Mariae de Montfort House, 2014.

9.3. Movimento dos ícones-capelinhas

Tanto na Ucrânia como no Brasil, a devoção a Maria acompanha o povo ucraniano. Desde a chegada das primeiras levas de imigrantes, os quais trouxeram junto de seus poucos bens vários ícones de Maria, sua veneração sempre foi marcante.

Atualmente, a prática da recepção dos ícones-capelinhas nas famílias está sendo bastante difundida em nossas paróquias. Porém, não se fez ainda um trabalho mais acurado sobre sua fundamentação teológico-espiritual e programação pastoral. Em nosso Rito, a devoção mariana é oficial-litúrgica, mas também popular.

Apresentam-se aqui dois projetos: o primeiro, já longamente testado e vivenciado, que é o Movimento dos Ícones de Nossa Senhora de Potchaiu, em Prudentópolis; e outro projeto, muito bem formatado pelos Padres Bonifácio Zaluski, OSBM e Jaime Valus, OSBM, mas não testado, que seria implantado na paróquia de Guarapuava.

A – 9.3. MOVIMENTO DOS ÍCONES DE NOSSA SENHORA DE POTCHAIU

A – 9.3.1. Natureza

A corrente de oração a Nossa Senhora de Potchaiu – “Nossa Senhora Andante” chegou em 1979, trazida de Chicago, por intermédio da Catequista Nádia Chulhan, CSCJ, a qual obteve apoio do então Pároco da Paróquia São Josafat Pe. Januário Prestauski, OBSM. Esta devoção logo se espalhou pelas nossas comunidades e foi difundida por várias paróquias.

A espiritualidade é essencialmente marcada pela devoção mariana. É por meio de Nossa Senhora do Potchaiu que se busca o caminho certo e a Luz que ilumina. O movimento prega e acredita que seus encontros mensais e a visita de Nossa Senhora aos lares auxilia para que sempre todos seus membros estejam em busca do caminho certo.

A – 9.3.2. Metas

O grupo atua com grande entusiasmo e pretende levar sua espiritualidade mariana para toda a comunidade paroquial. Está em busca de formação para um conhecimento melhor da Palavra de Deus, viver em paz e ficar curado. Busca ainda a união com a Igreja de Cristo e a perseverança na oração.

O acompanhamento das famílias e sua engrenagem no grupo é uma necessidade de suma importância, visando a união com Deus. Tal acompanhamento almeja que os lares sejam livres do alcoolismo, brigas e desavenças.

A – 9.3.3. Ação pastoral

Existem mais de 80 grupos de ícones, contendo em média de 15 a 27 famílias.

Para os encontros das famílias dos ícones, cada grupo organiza-se de forma particular, de acordo com o número de integrantes; por exemplo, existem grupos de famílias que se reúnem para rezar uma vez por semana e outros que se encontram uma vez por mês.

No início do ano é montado um calendário para que sejam previstas todas as ações dos grupos e são indicados os responsáveis para rezar o terço nos meses de janeiro e agosto.

O encontro geral entre todas as coordenadoras ocorre mensalmente, no primeiro domingo, e o assunto está sempre relacionado e em sintonia com a Pastoral Catequética. No quarto sábado, a celebração litúrgica é por responsabilidade dos coordenadores dos ícones.

Nos meses de janeiro e agosto é rezado o terço de manhã, sendo transmitido pela Rádio Copas Verdes FM. Cada semana é outro grupo que conduz a reza.

As coordenadoras participam ativamente nas celebrações da Via-Sacra.

No mês de setembro, mês da Bíblia, são meditados textos bíblicos nas famílias com cada coordenadora, com o objetivo de sempre levar a palavra de Deus entre as famílias (*Lectio divina*).

Uma vez ao ano é realizado o retiro para a formação de todos os coordenadores. Geralmente, esse retiro é realizado no mês de outubro.

No mês de novembro, para a celebração das novenas de São Josafat, é organizada uma escala na qual todas as coordenadoras são envolvidas. As coordenadoras são responsáveis por arrecadar alimentos para a festa em louvor a São Josafat e a vender as cartelas de bingos do show de prêmios; participam ainda no trabalho voluntário no dia da festa, com vendas de “binguinhos”.

No final do ano, as coordenadoras fazem uma encenação natalina. Já fizeram uma encenação de Nossa Senhora de Potchaiu, apresentando-se para as catequistas no encontro de formação.

Os grupos também são responsáveis pelos cantos natalinos – “kolhade” em seu bairro, convidando a todos a participar.

A – 9.3.4. Subsídios

Procurar artigos na Revista Missionário e Jornal Pracia.

B – 9.3. MOVIMENTO DOS ÍCONES

B – 9.3.1. Natureza

Ícones são imagens do invisível e retratam uma realidade profundamente teológica e espiritual. Não são quadros, nem representam aquilo que o pintor tem diante dos olhos, mas sua interioridade espiritual, um protótipo a que ele deve ater-se. Não são imagens, mas sinais que transmitem uma determinada espiritualidade. É um dos modos de comunicar a essência da interioridade espiritual. O ícone é o sinal daquilo que não se vê e que está como que depois do ícone. Acredita-se naquilo que não se vê, mas que é sinalizado pelo que se vê no ícone.

A presença do ícone de Nossa Senhora Mãe de Deus nas nossas famílias é manifestação da sua presença num lugar sagrado, que é a família, anunciando a presença de Cristo que continua a anunciar a sua Palavra. Um lema muito adequado para comunicar essa realidade é “Tudo com e por Maria a Cristo!”

9.3.2. Metas

O objetivo fundamental dos grupos, com os seus ícones, é a evangelização e a catequese. A evangelização é anunciar a Boa Nova por meio do testemunho de fé na nova realidade que está presente em nós e no mundo pela presença e ação de Jesus Cristo. A catequese é o ensino, a explicação desta Boa Nova. A catequese é um ensino, um estudo que está unido à vivência da Palavra de Deus a partir da família e dos pequenos grupos, sob a luz de Maria – Mãe de Deus, que é modelo de vida em Jesus Cristo.

Os grupos, reunidos ao redor dos ícones, devem colocar na prática, em união com a comunidade paroquial, os planos e resoluções da Metropolia, empregando como caminho os pequenos grupos. Eles criam a oportunidade para estudar os documentos eclesiais, os planos e as resoluções da Metropolia. Também são uma forma de apostolado, que consiste em amparar espiritual e materialmente as famílias, principalmente as do grupo, formando unidade com a paróquia.

9.3.3. Ação pastoral

9.3.3.1. Formação de um grupo

- Preencher a fichas de cada família que comporá o grupo, com os nomes, endereços e telefones.

- Cada grupo, de no máximo 15 famílias, escolherá um nome e também receberá um número por razões práticas: para localizar onde se situa seu grupo dentro da cidade.

- Cada grupo escolhe sua própria coordenação e, uma ou mais catequistas, sendo que seis a sete crianças é um bom número por catequista. Não existe tempo fixo para coordenar e exercer a função de catequista.

9.3.3.2. Função dos coordenadores

- Preencher as fichas das famílias.

- Incluir na lista do grupo novos moradores (famílias) ou excluir os que se mudaram, caso venha acontecer.

- Incentivar a atuação das famílias e indivíduos no grupo.

- Providenciar o estudo da Palavra de Deus e dos ensinamentos da Igreja em grupo através de reuniões, palestras, encontros, catequese das crianças, dos jovens e dos adultos (pais e outros adultos).

- Preparar a celebração dos sacramentos do Batismo e Matrimônio de membros do grupo.

- Incentivar a participação e atuação das famílias na igreja matriz.

- Incentivar a participação na Eucaristia, principalmente dominical.

- Ver as necessidades, espirituais e materiais das famílias do grupo e, na medida do possível, procurar auxiliar essas famílias, em conjunto com o grupo todo; ou recorrer à coordenação da paróquia, se o grupo não tem condições de resolver.

- No caso de doenças graves ou problemas de idade, avisar o sacerdote, preparando o enfermo ou idoso para a visita do sacerdote.

- Convidar o sacerdote, uma religiosa ou um leigo instruído para que, pelo menos uma vez ao ano, uma destas pessoas esteja presente na celebração do grupo, transmitindo uma mensagem para o grupo.

- Organizar e conduzir as celebrações mensais nas famílias, seguindo os textos que a coordenação paroquial oferecer ou as de uso na Igreja Católica Ucrâniana, como Moleben, terço ou outras.

9.3.3.3. Ação do grupo

- Cada grupo terá suas catequistas responsáveis pela catequese das crianças e adultos do seu próprio grupo.
- As catequistas terão sua formação catequética, fornecida pela paróquia, conforme a orientação e também a formação dada pela Metrópolia.
- Visita domiciliar do ícone da Mãe de Deus.
- Os membros de cada família se reunirão diante do ícone para fazerem suas celebrações, orações diárias e outras devoções nos dias em que o ícone estiver na sua casa.
- Em cada família o ícone permanecerá durante o tempo programado pelo grupo, após será levado para a casa da família seguinte, que deve ser a mais próxima. Durante o mês o ícone visitará todas as famílias do grupo.
- Todos os meses os membros do grupo se reunirão na casa de uma das famílias para a celebração mensal do Moleben (folheto à parte).
- Anualmente ou, se for oportuno, mais vezes, será convocada a assembleia de todos os coordenadores e catequistas dos grupos, para a revisão do andamento dos grupos, para estudo e aprofundamento.
- Uma vez por mês será celebrada na igreja matriz a Divina Liturgia dos grupos dos ícones.
- No mês de maio, dia 1º, as celebrações do Moleben terão início solene com a Maivka, na igreja matriz, com a participação de todos os grupos.
- No mês de agosto, mês das vocações, em cada grupo se fará estudo mais aprofundado sobre a vocação do Povo de Deus e as vocações que dela decorrem.
- Todos os meses o sacerdote visitará os enfermos que serão preparados pela equipe coordenadora de cada grupo.
- No mês de dezembro, na igreja matriz, será celebrada Divina Liturgia dos enfermos.
- Para celebrar o Natal do Senhor cada grupo organizará o programa de visitas às famílias com mensagens natalinas, manifestadas principalmente pelas *koliadas*. Poderá ser no próprio ou unindo outros grupos.
- O *Jordan*, tempo de bênção das famílias, será programado em conjunto com o pároco ou vigário paroquial e os grupos sobre o modo e data da bênção das famílias.
- Cada grupo, na medida do possível, será responsável pelo bem-estar material e espiritual das famílias ou indivíduos do seu grupo, sempre em conjunto com a coordenação geral dos grupos e a coordenação da paróquia.

9.4. Movimento das Santas Missões

Em nosso meio, as Santas Missões sempre tiveram o apreço dos fiéis e a preocupação por parte dos párocos e vigários paroquiais em providenciá-las com frequência para o crescimento espiritual e moral de seus paroquianos. Alguns sacerdotes basilianos ficaram famosos por se destacarem como exímios pregadores nessas missões, como o Pe. Nicolau Ivaniw, OSBM e o Pe. Basílio Zinko, OSBM.

9.4.1. Natureza

As Santas Missões constituem um instrumento muito apropriado de renovação cristã da vida paroquial, familiar e pessoal. Devido à sua importância, devem ser realizadas periodicamente, fomentando sempre um amor maior por parte dos fiéis para com a sua Igreja.

Os dias das pregações das Santas Missões são dias de verdadeiro retiro espiritual e criam um tempo de conversão, mudança de vida, reconciliação com Deus, com o próximo e consigo mesmo. Deixar o caminho do pecado, dos vícios, da malquerença, do ódio, das inimizades. Retirar tudo o que não serve em nosso caminho à santidade. Valorizar e viver bem a vida. Viver em paz com Deus, seus semelhantes e consigo mesmo. Estar sempre com os olhos voltados para as coisas lá de cima e não somente para as coisas terrenas, como fala o Apóstolo São Paulo. Santificar-se com a graça de Deus. Chegar à santidade, conquistar o Reino de Deus. Ir para o céu.

9.4.2. Metas

- Renovação espiritual da paróquia: reavivar e fortalecer na fé cada membro, levando à participação de cada paroquiano na comunidade, nas celebrações, pastorais e movimentos, num profundo senso de pertença à Igreja Católica Ucraniana.

- Ir ao encontro dos fiéis nas comunidades paroquiais a fim de que, por meio de uma semana intensa de celebrações e pregações sobre temas fundamentais da fé, da moral e da vida sacramental católica, o cristão possa assumir com mais convicção e dedicação seus compromissos diante da Igreja, da sua família, da sua profissão e da sua comunidade e sociedade.

- Buscar o engajamento do cristão com a Igreja e sua comunidade, tornando-se ao mesmo tempo um elemento de transformação da sociedade e do mundo. Preparar os cristãos no sentido de torná-los capazes de enfrentar os novos desafios do mundo contemporâneo: a proliferação das seitas, os problemas ecológicos, o problema das drogas, a desagregação da família, o tecnicismo, o consumismo exacerbado...

- Recapitular as verdades divinas e da fé. Conhecer de maneira mais profunda os dez mandamentos e colocá-los em prática.

- Levar os fiéis à vida sacramental. Aprofundar o conhecimento dos sete sacramentos. Preparar-se para recebê-los e a vivê-los no decorrer da vida. Sobretudo, animar para a vivência matrimonial. Como devemos viver a vida cristã? O que é ser cristãos autênticos? Ajudar aqueles que vivem amasiados. Incentivá-los a contrair o sacramento do Matrimônio quando não há impedimento. Orientar bem os que vivem em segunda união, explicando que eles não estão excluídos, mas podem e devem participar nas celebrações e de todas atividades da Igreja, somente não podendo receber a absolvição dos pecados e a Eucaristia, exceto se estiverem em perigo de morte.

- Animar para a preservação do Rito com suas tradições e valores. Manter, na medida do possível, o idioma ucraniano, as tradições, os costumes. Rezar o terço no mês de outubro na igreja e as novenas no mês de maio. Novena antes da Festa do Sagrado Coração de Jesus. Tríduos antes da festa do padroeiro. Celebrar a Divina Liturgia nos nossos dias santos, principalmente nas colônias.

- Reavivar as pastorais e os movimentos: Apostolado da Oração, Congregação Mariana, Movimento Eucarístico Jovem, grupo de jovens, a catequese, família e outras pastorais.

9.4.3. Ação pastoral

9.4.3.1. Programação e metodologia

As Santas Missões são dadas durante uma semana em cada comunidade paroquial ou filial. Em cada dia normalmente se fazem dois encontros ou celebrações, seguindo a seguinte ordem: homilia, Divina Liturgia, homilia e, no final, bênção com imposição das mãos. Cada homilia dura pelo menos uma hora. Segundo uma metodologia tradicional e centenária, dão-se explicações com exemplos, citações da Sagrada Escritura, do Catecismo, dos documentos da Igreja, do Papa, Concílios e Direito Canônico. Em alguns lugares, foi usado o Datashow, o que foi criticado por muitos dizendo que não são missões, mas aulas. Fora as celebrações, dedica-se tempo para orientações espirituais individuais, quando alguém agendar.

As Santas Missões devem ser organizadas e ministradas em três etapas:

1. Pré-missão: é a etapa que precede a missão, na qual, por pelo menos alguns meses antes, se anunciam as missões por todos os meios possíveis (televisão, rádio, jornais, panfletos, faixas); se fazem as orações, as novenas; os missionários entram em contato com o Pároco e demais líderes para se informar sobre os problemas existentes na comunidade e sobre o melhor programa e modo de conduzir as missões com proveito para todos.

2. Missão: é a semana de missões propriamente dita. Os missionários, muitas vezes assessorados por religiosas ou catequistas, além da oratória imprescindível para uma autêntica comunicação e conteúdo dogmático, moral e espiritual, dentro de um programa bem estabelecido,

deverão utilizar-se, na medida do possível, porém sem exagerar, de outros recursos audiovisuais para levar a Palavra da salvação de uma forma atraente e eficaz.

3. Pós-missão: finalizada a semana intensiva de evangelização e formação cristã, os missionários entregam o material a ser aprofundado pessoalmente, familiarmente e grupalmente, a fim de que as sementes do Reino, plantadas durante as missões, possam realmente germinar, crescer e produzir muitos frutos para o bem do Povo de Deus e da Igreja. Tal aprofundamento pode ser feito na catequese, nas reuniões dos diversos grupos existentes na paróquia, nas homilias.

9.4.3.2. Temas e celebrações

1. INTRODUÇÃO ÀS SANTAS MISSÕES: por que as Santas Missões? A importância, a necessidade. Tempo de graça, oração, meditação da palavra de Deus, de refletir sobre a nossa vida cristã, o nosso caminho ao Reino de Deus.

2. PLANO DE DEUS: “ façamos o homem à nossa imagem e semelhança” (Gênesis). Destruição do plano de Deus pelo homem. Reconstrução do plano de Deus por Jesus Cristo. Nossa vida – donde viemos? Por que existimos? Qual é o nosso fim, objetivo? Nossa missão: conhecer, amar, glorificar servir a Deus e chegar ao céu, alcançar a salvação eterna.

3. SALVAÇÃO DA NOSSA ALMA: nossa salvação é o objetivo principal, pessoal e intransferível, somos peregrinos. Nossa alma é imortal. Deus tanto amou o mundo... Exemplo de mártires, santos, cristãos.

4. PECADO: maior desgraça na vida do cristão. Os pecados: original, veniais, graves, mortais, capitais, pecados contra o Espírito Santo, pecados de participação em pecados alheios, pecados que clamam por vingança do céu. Listas, citações e explicações.

5. SACRAMENTOS: introdução geral. Explicações detalhadas de cada sacramento. Sacramentos da iniciação cristã: Batismo, Crisma e Eucaristia. Explicação da Divina Liturgia. Sacramentos de cura: Penitência e Unção dos Enfermos. Sacramentos de serviço: Ordem e Matrimônio.

6. MANDAMENTOS DADOS POR DEUS A MOISÉS NO MONTE SINAI: introdução geral e explicação de cada um nos detalhes.

7. IGREJA UNA, SANTA, CATÓLICA E APOSTÓLICA: os ritos. Ser Igreja, comunidade, membro ativo, participar. Manter as tradições, costumes, a língua e as celebrações. Os mandamentos da Igreja.

8. ENCONTRO COM OS CASAIS OU APOSTOLADO DA ORAÇÃO: tema central – a família. O que é Apostolado da Oração? Ser membro, participar.

9. ENCONTRO COM OS JOVENS: importância desta etapa da vida. Preparação para acolher a vocação. Preparação para a vida matrimonial ou vida consagrada. Vida espiritual. Estudar, aproveitar o tempo e as oportunidades. Preparação para ter uma boa profissão.

10. ORAÇÃO EM GERAL: na comunidade, na família e oração individual.

11. ENCONTRO COM O MEJ: homilia especial para os adolescentes. Dar continuidade à catequese, aprofundar-se sempre mais.

12. ENCONTRO COM AS CATEQUISTAS, CATEQUIZANDOS E TODAS AS CRIANÇAS DA COMUNIDADE: homilia sublinhando e acentuando a quarto mandamento. A importância da catequese.

13. CONFISSÕES: dia importantíssimo durante as Santas Missões.

14. DIVINA LITURGIA PELOS FELECIDOS: homilia sobre os Novíssimos – vida, morte, juízo particular, purgatório, céu, inferno e juízo final. Quando possível, seja no cemitério, com Panaheda.

15. MARIA: Mãe de Deus, Mãe da Igreja e nossa Mãe espiritual.

16. PERDÃO: a reconciliação antes da comunhão.

17. INDULGÊNCIA PLENÁRIA POR OCASIÃO DAS SANTAS MISSÕES: explicação da importância.

18. PROCISSÃO COM A CRUZ: homilia final ao pé da cruz. O que é a cruz para nós cristãos? Fazer uma síntese da semana de tudo o que foi refletido. A frase na cruz DEUS CONOSCO. Não estamos sozinhos: Deus está conosco.

Esses temas devem ser refletidos em mais ou menos 25 homilias.

9.4.3.3. Subsídios

Fontes documentais:

Sagrada Escritura – Bíblia.

Catecismo da Igreja Católica.

Código de Cânones da Igrejas Orientais e Código de Direito Canônico Latino.

Compêndio do Vaticano II.

Documentos pontifícios.

CNBB. *Santas missões populares*. São Paulo: Paulinas – Paulus, 2004.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO. *Documento de Aparecida – Texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe* (13-31 de maio de 2007). Brasília – São Paulo: Edições CNBB – Paulus – Paulinas, 2007.

SÍNODO DA IGREJA GRECO-CATÓLICA UCRANIANA. *Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucraniana – Cristo Nossa Páscoa*. Tradução Soter Schiller. Curitiba: Serzgraf, 2014.

Livros diversos:

AA.VV. *Os sacramentos em sua vida*. São Paulo: Paulus, 2004.

AQUINO, Felipe. *A moral católica e os dez mandamentos*. Cléofas, 2005.

ARBEX, Pedro (Monsenhör). *Divina Liturgia explicada e meditada*. Aparecida: Santuário, 1998.

BATISTINI, Frei. *Manual da fé*. Petrópolis: Vozes, 1987.

BRUSTOLIN, Leomar (Pe.). *A fé cristã para catequistas*. São Paulo: Paulinas, 2008.

CARVAJAL, Francisco F. *Falar com Deus – I, II, III*. São Paulo, 1991.

GRÜN, Anselm. *Sacramentos*. São Paulo: Loyola, 2006.

GUGLIA, Carmelo Conti. *Missões populares: História, métodos, mensagem*. Aparecida: Santuário, 1992.

IVANIW, Nicolau (Pe.). *A Santa Missão*. Prudentópolis: OSBM, 1969.

PROVÍNCIA ECLESIÁSTICA DE ALAGOAS. *O Caminho – Síntese da doutrina cristã para adultos*. São Paulo: Loyola, s/d.

RIBÓLLA, José. *O plano de Deus: Proposta – resposta para o homem – hoje*. Aparecida: Santuário, 1989, 5ª ed.

RIBÓLLA, José. *Os sacramentos trocados em miúdo*. Aparecida: Santuário, 2007.

SCHILLER, Soter (Pe.). *Nossa Liturgia*. Prudentópolis: OSBM, 2008.

TRESE, Leo J. *A fé explicada*. Tradução Isabel Perez. São Paulo: Quadrante, 2003, 8ª ed.

9.5. Movimento Eucarístico Jovem (MEJ)

O MEJ pode ser considerado um ramo do Movimento do Apostolado da Oração que a Metropolia está aplicando com o objetivo de garantir a perseverança cristã e eclesial dos nossos adolescentes.

9.5.1. Natureza

Há pouco tempo o movimento era conhecido como Cruzada Eucarística. Atualmente, prefere-se denominá-lo Movimento Eucarístico Jovem (MEJ). O novo nome foi sugerido por João XXIII, na audiência concedida em Roma, à Cruzada Eucarística da França, no 50º aniversário de sua fundação. O MEJ nasceu do Apostolado da Oração, dentro do mesmo e sob a inspiração dos mesmos princípios

básicos que norteiam os devotos do Sagrado Coração de Jesus. O movimento prestou relevantes serviços espirituais em nossa Metrópoli. É também uma fonte muito importante de vocações.

O MEJ é o grupo juvenil do Apostolado da Oração, formado de crianças que tenham feito sua primeira comunhão, pertençam ou não a outras associações. É o grupo de crianças, adolescentes ou jovens que se tornam verdadeiros amigos de Jesus, unidos na oração, na comunhão eucarística e no apostolado para ajudar a difusão do Reino de Jesus Cristo na família, na paróquia, na comunidade e na sociedade. O movimento procura reunir os adolescentes fazendo com que eles se insiram em atividades dentro da Igreja, falando em geral, e especialmente em suas paróquias e comunidades.

9.5.2. Metas

- A finalidade do MEJ é formar crianças, adolescentes e jovens a fim de que sejam bons cristãos, praticantes, despertando a devoção e o amor a Cristo presente na Eucaristia, cultivando bons e organizados membros da comunidade e da Igreja. Alimente-se, portanto, no coração do pequeno jovem um amor filial à Eucaristia e ao Sagrado Coração de Jesus.

- Com o movimento juvenil, a Igreja pretende ter no futuro não só bons cristãos, mas também exímios grupos de jovens, membros ativos no Apostolado da Oração e bons líderes comunitários. É importantíssimo fazer com que o pequeno jovem ocupe um lugar dentro da Igreja, participando das atividades a que foram chamados, despertando neles o amor pelo trabalho em favor da comunidade.

- O movimento ainda tem por finalidade precaver as crianças contra os perigos da educação sem Deus, dando-lhes uma sólida formação catequética e ensinando-lhes sobretudo a viver seu catecismo, de modo a fazerem de sua vida toda uma oferta incessante a Deus Pai, em união com o sacrifício de Jesus Cristo. Neste sentido, o movimento pretende ser a catequese permanente: a chamada perseverança.

- Outra finalidade é favorecer o despertar de vocações sacerdotais e religiosas, hoje mais necessárias do que nunca, por meio da oração, comunhão frequente e pelo cultivo do espírito de sacrifício e apostolado.

- Orientar os membros do movimento a praticar com seriedade o seu programa específico de vida – *reza, comunga, sacrifica-te, seja apóstolo*, – preparando-os para uma vida adulta, pautada pelos princípios cristãos.

9.5.3. Espiritualidade

A espiritualidade do MEJ é a espiritualidade do Apostolado da Oração, centrada na Eucaristia. É um movimento eclesial, uma assembleia de jovens que vive o Evangelho, escolhendo a Eucaristia como projeto de vida para assumir e construir, com Cristo, um mundo novo. O desenvolvimento espiritual dos membros do MEJ prevê também um crescimento gradual, que pode ser delimitado por etapas e graus de compromisso.

9.5.3.1. Caminhada na fé cristã

Quem entra no MEJ começa um caminho de fé, de vida cristã, junto a outros colegas e amigos com os quais forma uma pequena comunidade, para se tornar: amigo pessoal de Jesus Cristo, apóstolo de um mundo novo.

Nos grupos mais avançados e organizados, esse caminho de fé pode ser composto de etapas sucessivas: 1ª Etapa: Grupo Semente – 9 a 12 anos; 2ª Etapa: Gente Nova – 13 a 15 anos; 3ª Etapa: Fogo Novo – 16 anos em diante.

Os graus de compromisso também podem seguir as três seguintes etapas, numa tentativa de reproduzir a experiência de Jesus com os apóstolos: 1ª Etapa – “Vem e vê” (Jo 1,38): corresponde aos primeiros contatos com o MEJ. Essa etapa culmina com a adesão; 2ª Etapa – “Vem comigo” (Mt 4,19) – é a expressão de adesão ao movimento; o adolescente se compromete por aprofundar-se no conhecimento de Jesus e também a conhecer cada vez mais o MEJ; 3ª Etapa – “Você será minha

testemunha” (At 1,8) – corresponde ao objetivo final da experiência do MEJ; o compromisso de testemunhar a Cristo com sua vida.

Após ter sido chamado por Jesus, educado por Ele, preparado por Ele, o jovem, na maioria das vezes quer uma continuidade, que deve ser buscada na fase adulta do nosso Movimento: o Apostolado da Oração.

9.5.3.2. Três pilares espirituais

Os três pilares, ou seja, as três palavras-chave que definem a espiritualidade do MEJ são: Evangelho, Eucaristia e Missão. O MEJ é, portanto:

1) Movimento evangélico

Os jovens do MEJ leem a Palavra de Deus, o Evangelho, se confrontam com esta palavra e se empenham com alegria em viver o Evangelho para continuar, em sua vida, a própria vida de Jesus, que foi uma vida de amor e de sacrifícios pelo bem dos outros.

O mejista não se espantará quando se deparar com algo que lhe exigirá certo sacrifício, porque ele sabe que o amor evangélico é exigente. Esse amor está na base da vida do MEJ: sacrifício para ser bom, para evitar os vícios e cultivar as virtudes, para buscar ideais mais elevados e nobres, para ser perfeito, santo.

Durante o dia o mejista fará alguns sacrifícios, aceitando os pequeninos sofrimentos que Nosso Senhor enviará, sobretudo obedecendo prontamente e com alegria aos professores e pais, trabalhando com energia e constância, principalmente estudando com seriedade, sendo amável e responsável em tudo, também no lazer e na prática de esportes.

2) Movimento eucarístico

Os jovens do MEJ partem o pão, junto com Jesus e querem fazer de suas vidas uma Eucaristia de 24 horas, fazendo seus os sentimentos e os gestos de Jesus.

O membro do MEJ participa com frequência da Divina Liturgia: ao menos uma vez por semana e, se possível, até todos os dias, não somente aos domingos e dias santos de guarda. Ele nunca esquece a Divina Liturgia e a comunhão das primeiras sextas-feiras do mês, o dia mensal de festa do coração do mejista, porque é o dia da comunhão reparadora ao Sagrado Coração de Jesus. Ao membro do MEJ é uma alegria participar ativamente da Liturgia, respondendo, cantando, aproximando-se do altar como coroinha.

3) Movimento apostólico

Os jovens do MEJ tomam consciência de que são o 13º apóstolo e ficam felizes de continuar, no mundo, a missão de Jesus.

O mejista pensa mais nos outros do que em si mesmo, ajuda seus pais, irmãos e colegas. Trabalha pelo seu grupo, aconselhando e instruindo os mais novos. Lê bons livros, boas revistas e jornais. Vê bons programas de televisão, bons filmes. Jesus disse aos Apóstolos: “*Vós sois o sal da terra... vós sois a luz do mundo*” (Mt 5,13-14). Por isso, o mejista será um desses apóstolos: pelo seu exemplo de vida, bons modos, alegria e virtudes cristãs mostrará Cristo aos outros.

9.5.3.3. Atitudes e virtudes

- Oferecimento cotidiano. O membro do MEJ reza o oferecimento do dia logo pela manhã. Seu dia, que inclui as orações, os trabalhos, os sofrimentos, as alegrias – tudo isto é para a glória do Sagrado Coração de Jesus. Ele reza com fervor as orações, antes e depois das refeições, as orações da noite e outras. Valoriza e participa ativamente de outras celebrações realizadas pela comunidade

onde vive: novenas, adorações, Via-Sacra, terço em família. Toda a vida do integrante do MEJ aos poucos irá se tornando uma oração, uma glorificação contínua de Deus e de suas obras maravilhosas.

ORAÇÃO DE OFERECIMENTO: Ofereço-vos, ó meu Deus, em união com o Santíssimo Coração de Jesus, por intercessão do Coração Imaculado de Maria, as orações, obras, sofrimentos e alegrias deste dia, em reparação de nossas ofensas e por todas as intenções pelas quais o mesmo Divino Coração está continuamente intercedendo e sacrificando-se em nossos altares. Ofereço-vos, de modo particular pelas intenções do Santo Padre: *Coloca-se a intenção geral do mês.* Sagrado Coração de Jesus, venha o teu Reino! Divino Coração de Jesus, dai unidade à Igreja. Salvador do mundo, salvai a nossa pátria e a família. Santo (*lembrar o santo do mês*), rogai por nós! 1 Pai Nosso, 10 Ave-Marias e Glória ao Pai...

- Leitura do Evangelho.
- Vivência da Divina Liturgia, da Eucaristia.
- União com o Papa, com a Igreja.
- Devoção ao Sagrado Coração de Jesus.
- Devoção a Nossa Senhora.
- Devoção ao Espírito Santo
- Amor aos irmãos em Cristo.
- Ser o 13º apóstolo.

As principais características de um integrante do MEJ são: alegria, união, participação, colaboração, prontidão para as coisas boas, ou seja, espírito de iniciativa, generosidade, educação, amizades.

Por mais que se fale de outros aspectos essenciais para o movimento, todo movimento sério na Igreja e todo cristão que se preza, deve procurar conhecer sempre mais a vontade de Deus expressa nos seus santos Mandamentos e nos Mandamentos da Igreja.

O mejista, sob a orientação do orientador espiritual e do zelador cultivará as virtudes especificamente cristãs, teologais, que são a fé, a esperança e o amor.

Também cultivará as virtudes morais: sabedoria, fortaleza, temperança e justiça.

9.5.4. Ação pastoral

9.5.4.1. Condições para ser admitido

1. Ter realizado a primeira comunhão.
2. Saber as orações diárias.
3. Conhecer a vida de São Tarcísio.
4. Conhecer e praticar as principais obrigações do MEJ.
5. Ter bom comportamento e aproveitamento escolar.

9.5.4.2. Deveres dos mejistas

Acima já foram colocados alguns deveres, obrigações e ações práticas. Aqui pode ser feita a seguinte lista, incluindo outros deveres:

1. Comparecer e participar ativamente nas reuniões.
2. Todos os dias rezar o oferecimento e uma dezena do terço.
3. Confessar-se ao menos uma vez por mês.
4. Pôr em prática a comunhão frequente.
5. Usar e zelar a insígnia, o distintivo do MEJ.
6. Estar junto com o grupo em todas as celebrações da Divina Liturgia.
7. Participar de todas as devoções do movimento.
8. Ser aplicado no estudo e no trabalho e sempre dar bom exemplo.
9. Ser fiel e generoso na oferta do tesouro mensal do MEJ.
10. Viver sempre na presença de Jesus.

9.5.4.3. Função dos responsáveis

1. Substitui ou completa os pais que não sabem, não podem ou não querem preencher sua missão de educadora cristã para com seus filhos.
2. Supre a ausência da formação cristã que não dão as escolas públicas.
3. Colabora com o sacerdote e os educadores cristãos na formação cristã e organização católica da infância.
4. Exerce uma ação profunda sobre seus membros: pelo desenvolvimento na criança de uma piedade espontânea e pessoal; pela oração e pela irradiação de uma alma bela, boa e séria; pelo exemplo que arrasta; pela habilidade técnica, autoridade firme e suave; pelas reuniões bem preparadas, interessantes, vivas, regulares; interessando-se e seguindo seus membros, mesmo fora das reuniões; sendo disciplinado, prudente, humilde e amável para com as crianças.

9.5.4.4. Orientações sobre as reuniões

1. As reuniões do MEJ devem ser mensais, quinzenais ou, melhor ainda, semanais. Não muito longas, vivas, interessantes, práticas e claras.
2. Quando possível, serão feitas pelo próprio sacerdote. Não o podendo, ele procurará pelo menos animá-los com sua frequente presença.
3. Além das reuniões, promover-se-ão festas piedosas, instrutivas e recreativas, celebrações da Divina Liturgia solenes, trabalhos vocacionais e outros incentivos para estímulo do zelo infantil.

9.5.4.5. Orientações sobre a manutenção da vida e do fervor

1. Assegurar para si um contínuo auxílio sobrenatural.
2. Manter o entusiasmo dos membros com as reuniões, cerimônias, concursos, leitura de bons livros e revistas, apresentação de vídeos, DVDs etc.
3. Assegurar alguns recursos materiais, fazendo com que os pais das crianças e também outras pessoas se interessem pela sua formação.
4. Fazer a recepção dos membros com solenidade para despertar o entusiasmo infantil.
5. Continuação da catequese, ou seja, a perseverança.
6. Reuniões com estudo de temas específicos sobre o Movimento Eucarístico Jovem.
7. Tarefas espirituais, grupais e pessoais, a serem cumpridas na família, na escola e na comunidade paroquial.
8. Produção e aquisição de material didático específico, como folhetos, folders, livros, revistas, CDs, vídeos e DVDs, para animar o grupo.
9. Visita a outros grupos do movimento; visita a orfanatos, presídios, asilos, favelas...
10. Retiros, romarias, viagens culturais.
11. Prática de esportes e das artes, conforme a possibilidade de cada grupo.

9.5.5. Subsídios

- Revista *Missionário Ucrâniano no Brasil*: Pracia, Prudentópolis.
- Jornal *Pracia*: Prudentópolis.
- *Manual do Movimento Eucarístico Jovem – Cruzada Eucarística*: Loyola, São Paulo.

9.6. Movimento da Congregação Mariana

É um belo movimento mariano, que segue uma espiritualidade voltada principalmente à Maria Santíssima. A Metropolia o aplica para o acompanhamento e formação dos nossos jovens.

9.6.1. *Natureza*

O Movimento da Congregação Mariana é uma associação pública de leigos católicos, com formação catequética básica, que participam do sacramento da Eucaristia e são consagrados a Nossa Senhora. Constitui-se de grupos de cristãos católicos que buscam seguir a Jesus Cristo e têm uma devoção especial a Nossa Senhora, primeiro modelo de vida cristã, depois do próprio Cristo. Sua meta é a santidade pessoal. Consagrados à Nossa Senhora, se tornam, de fato, consagrados à Cristo e sua Igreja, fiéis a ela, à sua doutrina e a seus pastores. Ser congregado mariano é ser um cristão com sinal MAIS, isto é, desejoso de ser MAIS cristão através da imitação das virtudes de Maria Santíssima.

O Papa Pio XII, afirma que os congregados marianos “*professam uma singular devoção para com a Mãe de Deus, e a ela se ligam com total consagração, em virtude da qual se comprometem, ainda que não sob pecado, a combater com todo o esforço, sob a bandeira da Santíssima Virgem, pela perfeição cristã e salvação eterna própria e dos outros*” (*Constituição apostólica Bis saeculari die – Sobre as Congregações Marianas*, n. 24).

As duas características principais do Movimento da Congregação Mariana são: a consagração a Nossa Senhora e obediência ao Santo Padre o Papa. O seu lema é: “A Cristo por Maria”

Este movimento mariano professa especial sentido de Igreja e de comunidade: profissão de sua doutrina, obediência à sua disciplina, plena fidelidade ao Santo Padre, abertura para a tradição e o progresso, responsabilidade pela sua missão, espírito de fé com que vê Cristo continuado e encarnado no clero e no laicato. O congregado mariano quer encontrar a sua identidade de cristão leigo engajado, aprendendo a conviver e conhecer a Jesus Cristo, e através desta experiência íntima, deixando-se amar e amando cada vez mais o Deus da vida. Quer ser melhor do que seria se vivesse uma vida comum do católico, servindo mais a Deus e a Igreja. Sendo um movimento predominantemente de leigos, com espiritualidade de leigos empenhados, tem por vocação específica testemunhar o Evangelho no meio do mundo. Assim realiza uma obra espiritual e também social.

Em nossa Metrópolia, o movimento é endereçado aos jovens e procura reunir jovens cristãos em grupos especiais, trazendo-os para atividades mais concretas na vida das paróquias e comunidades. Quando realmente engajados, esses jovens marianos fazem reuniões mensais contando com a parte espiritual, social e lazer. Estão a serviço da paróquia e da comunidade, participando nas pastorais, sob a orientação de um assistente espiritual que, normalmente, é o Pároco.

9.6.2. *Metas*

- A Metrópolia espera que, a partir da espiritualidade mariana, os jovens marianos procurem viver coerentemente sua consagração a Maria Santíssima, como verdadeiros discípulos dela, e com ela discípulos e seguidores de Jesus Cristo, o que os tornará intensamente missionários: testemunhos de vida cristã e eclesial para outros jovens.

- Facilitar para que o Movimento da Congregação Mariana na Metrópolia Católica Ucrâniana São João Batista seja uma escola de fé onde os cristãos se tornem comprometidos, dando testemunho, na Igreja e na sociedade, dos valores morais e cristãos que valorizam a dignidade da pessoa, o bem-estar da família e a integridade da criação. Enfim, uma busca permanente da santificação pessoal.

- Difundir a devoção a Nossa Senhora entre os jovens e crianças nas paróquias e capelas da Metrópolia Católica Ucrâniana São João Batista; que essa devoção seja um verdadeiro amor filial para com a Mãe de Deus e nossa, Maria Santíssima.

- Incentivar os jovens para que se tornem membros do Movimento da Congregação Mariana.
- Preparar os jovens a fim de que assumam uma função responsável na vida da Igreja.
- Formar jovens para que abracem com firmeza a sua vocação na Igreja: a profissão, a família, a vida consagrada, a vida sacerdotal.

- Elaborar subsídios para os encontros mensais do Movimento da Congregação Mariana.
- Preparar manuais para os encontros mensais apropriados para os coordenadores de grupos do Movimento da Congregação Mariana nas paróquias e capelas.

- Promover e facilitar eventos para os jovens da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista;
- Atualizar e adaptar o Estatuto do Movimento da Congregação Mariana da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista;
- Unificar o rito oficial de recepção de novos membros para o Movimento da Congregação Mariana.
- Formar jovens para que abracem com firmeza a sua vocação na Igreja: a profissão, a família, a vida consagrada, a vida sacerdotal.
- Preparar jovens sadios para a sociedade.

9.6.3. Ação pastoral

Com as devidas adaptações, podem-se adotar os mesmos meios do Movimento Eucarístico Jovem e da Pastoral da Juventude. Para que o maior número possível de jovens conheça o Movimento da Congregação Mariana, sintam-se chamados a fazer parte deste Movimento, recebam subsídios e apoio necessários para o crescimento e atuação dos grupos nas paróquias e capelas, a equipe de coordenação do Movimento da Congregação Mariana na Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista adota como metodologia de trabalho os seguintes recursos:

- Fazer-se presente nos eventos promovidos pelas diversas pastorais e movimentos da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista onde os jovens também estarão envolvidos para que eles tenham a oportunidade de sugerir, conversar e expor a sua realidade.
- Trabalhar e promover eventos sempre em conjunto com a Pastoral da Juventude e a Pastoral Vocacional.
- Criar vínculo com os líderes de cada comunidade e manter comunicação por e-mail, telefone, WhatsApp, Facebook.
- Eleger um tema central anual para a formação espiritual dos grupos do Movimento da Congregação Mariana, o qual será desenvolvido nos subsídios mensais para as reuniões nas paróquias e capelas.
- Formar, fortalecer e incentivar a unidade na Igreja Católica Ucrâniana, abordando os temas de cada ano do Projeto Paróquia Viva e outros temas propostos pela Igreja.
- Desenvolver mensalmente os subsídios para os encontros do Movimento da Congregação Mariana e enviar por e-mail ou outra forma de comunicação para os líderes até o primeiro domingo de cada mês.
- Reuniões da equipe de coordenação para planejamento e trabalho de atualização do estatuto e rito de recepção de novos membros do Movimento da Congregação Mariana.
- Executar o Planejamento Pastoral Orgânica 2017 elaborado em conjunto com a Pastoral da Juventude e a Pastoral Vocacional.
- Recursos provindos de inscrições para eventos e doações.

9.6.4. Subsídios

Documentos da Igreja: encíclicas, cartas pontificias; documentos e cartas do Arcebispo Maior Dom Sviatoslav Shevchuk; documentos e cartas da Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista. Revista *Missionário Ucrâniano no Brasil*: Pracia, Prudentópolis.

Jornal *Pracia*: Prudentópolis.

ОО. ВАСИЛІЯНИ. *Молитвослов*. Рим: Видавництво ОО. Василян, 1990.

ДРУКАРНЯ: *Марійська Дружина*. Прудентополіс: Видавництво ОО. Василян.

ANÔNIMO. *Roteiro da Congregação Mariana*. Mafra, 1983.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CONGREGAÇÕES MARIANAS DO BRASIL.

Manual-devocionário do congregado mariano: São Paulo: Loyola, 1981.

PIO XII, Papa. *Constituição apostólica Bis saeculari die – Sobre as Congregações Marianas* (1948).

SCHILLER, Soter. *Nossa Liturgia: Comentários à Divina Liturgia de São João Crisóstomo*. Curitiba: Edições Basilianas, 2008.

SÍNODO DA IGREJA GRECO-CATÓLICA UCRANIANA. *Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucraniana – Cristo Nossa Páscoa*. Tradução Soter Schiller. Curitiba: Serzegraf, 2014.

9.7. Movimento do Apostolado da Oração

O Movimento do Apostolado da Oração é o mais antigo dos tempos modernos, já com mais de um século e meio de enormes benefícios espirituais, pastorais e familiares em toda a Igreja. Também é o movimento mais completo em sua programação espiritual e apostólica.

9.7.1. Natureza

O Movimento do Apostolado da Oração (AO) é uma organização constituída de leigos católicos, cuja finalidade principal é a santificação pessoal e a evangelização. Com mais de um século e meio de experiência apostólica, trouxe abundantes benefícios para toda a Igreja de Cristo. O estatuto do AO nos dá esta definição: “*O AO constitui a união dos fiéis que, por meio do oferecimento cotidiano de si mesmos, se juntam ao Sacrifício Eucarístico, no qual se exerce continuamente a obra de nossa redenção, e desta forma, pela união vital de Cristo, da qual depende a fecundidade apostólica, colaboram na salvação do mundo*”.

O movimento é uma associação eclesial, que tem estrutura própria e organização específica visando a santificação e salvação pessoal e dos demais membros. Está a serviço da Igreja de Cristo, do Reino e dos irmãos através de perseverante apostolado, fundamentado principalmente na oração e na união com o Sagrado Coração de Jesus.

O movimento trabalha e cria uma dinâmica a partir de uma espiritualidade completa e muito rica, estruturada em seis pilstras fundamentais: 1) oferecimento diário – vida de oração; 2) sentir com a Igreja – vida comunitária, formar paróquias vivas; 3) vida eucarística – vida sacramental; 4) devoção ao Sagrado Coração de Jesus – espiritualidade do amor; 5) devoção a Maria Santíssima – espiritualidade mariana; 6) devoção ao Espírito Santo – espiritualidade trinitária.

O movimento se caracteriza, até pela sua própria denominação – Apostolado da Oração – pela prática perseverante da oração: ser autênticos apóstolos da oração; oração que conduz à verdadeira vida cristã, marcada e continuamente iluminada pela Palavra de Deus e esclarecida pela Igreja. Por sua vez, a autêntica oração leva o apóstolo orante a comportamentos e atitudes condignos em todas as situações da vida: na vida pessoal, profissional, familiar e eclesial, no trabalho e até no lazer. Tal apostolado orante deve ser realizado antes de tudo em nível pessoal, depois em nível da família, a fim de frutificar para o bem de toda a Igreja, da sociedade local e do mundo inteiro. As atitudes humanas e espirituais de cada membro do AO devem contagiar positivamente todas as pessoas presentes no dia-a-dia.

9.7.2. Metas

- Conduzir os associados à vivência da espiritualidade específica do movimento, conforme as “seis pilstras” apontadas acima, alicerçada em duas bases principais: a) o cultivo humano e espiritual pessoal em obediência ao chamado universal à santidade; b) a evangelização através do testemunho, ou seja, bom exemplo de vida espiritual própria do católico, antes de tudo em família, na comunidade eclesial, no trabalho e no lazer, pois a graça santificante não é propriedade pessoal, mas é dada e conquistada para ser partilhada em prol da edificação do Reino de Deus.

- Trabalhar, em comum acordo com as autoridades eclesiásticas, para que, através de uma condução responsável, o AO preste serviço e cumpra a sua missão em nossa Igreja Católica Ucraniana e, concretamente, em nossa Metrópolia, para que a mesma conte com um sólido e profundo desenvolvimento cristão, sempre respeitando e cultivando os valores característicos das Igrejas Orientais.

- Fomentar continuamente o crescimento do número de membros do AO, sem descuidar de sua verdadeira qualificação na formação humana e cristã.
- Revitalizar, com uma adequada fundamentação teológica e pastoral, a entronização do ícone do Sagrado Coração de Jesus nos lares e manter a prática das “Nove primeiras sextas-feiras”.
- Ampliar o campo de atuação do AO, especialmente: 1) no sentido da ação caritativa, como a visita às famílias, sobretudo às mais carentes, aos idosos e doentes, mantendo sempre a disponibilidade para os atos concretos de caridade no auxílio aos necessitados e às associações caritativas; 2) no sentido do apostolado exemplar no ambiente familiar e na vida eclesial e cultural. Com a implantação da Pastoral Familiar, o AO deverá ser uma das suas principais bases de apoio e sustentação.

9.7.3. Ação pastoral

A atuação do AO pode ser explicitada em dois aspectos: 1) estrutura geral e 2) estratégias específicas.

9.7.3.1 Estrutura geral

- O Diretor Geral Mundial é o Superior Geral da Companhia de Jesus ou alguém nomeado por ele.
- O Diretor Nacional é nomeado pelo Diretor Geral. Sua função é coordenar e orientar o apostolado em nível nacional no Brasil. Atualmente é o Pe. Eliomar Ribeiro, SJ, que também é diretor do MEJ no Brasil e da Revista Mensageiro do Coração de Jesus.
- O Diretor Metropolitano é um Sacerdote nomeado pelo Arcebispo Metropolitano e tem a incumbência de dinamizar o AO na Metrópolia, representar o AO perante o Diretor Nacional, promover encontros de formação dos membros do AO, ajudar os párocos ou vigários paroquiais e suas equipes a levar o AO à frente, como também criar novos grupos do movimento nas paróquias e comunidades, onde ainda não existe.
- O Diretor Metropolitano, sendo um sacerdote e tendo outros compromissos ligados ao seu ministério, será auxiliado pelo Coordenador Metropolitano, que é nomeado pelo Arcebispo Metropolitano, podendo ser um membro de instituto de vida consagrada, leigo consagrado ou leigo. Poderão ser nomeadas duas ou três pessoas com o mesmo título e incumbências.
- O Diretor Metropolitano e o Coordenador fazem parte da Comissão Metropolitana do AO, cujo encargo consiste em rever e avaliar as atividades anuais do AO em nível de Metrópolia, planejar as atividades do próximo ano, providenciar materiais necessários para uma profícua atuação do AO em todas as paróquias e comunidades da Metrópolia. Esta comissão tem o dever de manter o arquivo com os livros de ata e respectivos materiais do AO em nível de Metrópolia.
- Os párocos e os vigários paroquiais, em decorrência do seu encargo, são Diretores Locais nas paróquias e suas comunidades.
- Os Diretores Locais serão auxiliados pelas coordenadoras locais, também ditas assistentes espirituais, geralmente religiosas, e pelos Revnetelhí e Revnetelhkê – Zeladores e Zeladoras locais ou casais Zeladores do AO, que encabeçam as comissões do AO em cada paróquia ou comunidade. Em semelhança com os CAPs, essas comissões podem ter seu Tesoureiro, Secretário e Conselheiros. O encargo dessas comissões consiste em rever e avaliar as atividades anuais do AO em nível de paróquia ou comunidade, planejar as atividades do próximo ano, providenciar materiais necessários para uma profícua atuação do AO na comunidade. Esta comissão tem o dever de manter o arquivo com os livros de ata e respectivos materiais do AO em nível local.
- A Comissão Metropolitana do Apostolado da Oração deverá reunir-se periodicamente em sua sede em Curitiba, junto à sede da Metrópolia para as suas reuniões de estudos, planejamentos e avaliações, conforme as necessidades.

- Os líderes do movimento, tanto em nível metropolitano – diretores e coordenadores, como em nível paroquial – grupos paroquiais (kruzkê), ou seja, seus assistentes espirituais, Zeladores e Zeladoras tenham a devida capacitação pastoral para atuarem eficientemente em suas comunidades.

- Os líderes metropolitanos devem acompanhar a vida dos diversos grupos paroquiais: visitando os grupos paroquiais ou, ao menos seus dirigentes, fundamentando o seu empenho espiritual e pastoral no próprio Evangelho; estabelecendo contatos mútuos por correspondência com os dirigentes: párocos, coordenadores e zeladores; organizando e dirigindo reuniões, tais como encontros, retiros, congressos metropolitanos, inter-paroquiais e paroquiais.

- Escrever artigos sobre os temas do Apostolado da Oração e informar sobre sua atuação na Eparquia. Também, na medida do possível, fornecer aos interessados a bibliografia disponível sobre o Apostolado da Oração.

- Preparar os materiais necessários, tais como santinhos, folhetos informativos, manual do Apostolado da Oração.

- Promover a angariação de fundos indispensáveis à realização dos objetivos acima enumerados do Conselho Eparquial do Apostolado da Oração.

9.7.3.2. Estratégias específicas

- Organizar e realizar um ou dois retiros regionais anuais. Responsáveis: Comissão Metropolitana e respectivos párocos.

- Organizar e realizar encontros regionais inter-paroquiais pelo menos três vezes ao ano. Responsáveis: Comissão Metropolitana e respectivos párocos.

- Organizar e realizar um encontro paroquial uma vez por ano em cada paróquia. Responsáveis: párocos.

- Visitar os grupos do AO, incentivando os membros para uma participação mais ativa na Igreja e comunidade. Responsáveis: O respectivo pároco no âmbito da sua paróquia, podendo convidar o Diretor Metropolitano, outro membro da Comissão Metropolitana ou outra pessoa.

- Através de subsídios, como palestras, apostilas, livros, CDs, DVDs, etc., conquistar novos membros para o AO, apresentando os valores, benefícios e vantagens humanas e espirituais da pertença e participação ativa do mesmo. Mais especificamente, evitar a contraproducente “propaganda” sobre o AO, baseada quase somente na apresentação das obrigações dos membros do movimento, pois isso tem desencorajado muitos a aderir ao mesmo. Os deveres são assumidos com grande alegria a partir da descoberta pessoal dos valores e vantagens. A mesma motivação positiva seja adotada na conscientização e animação dos associados para a fidelidade ao movimento e perseverança no mesmo. Responsáveis: todos os dirigentes em nível de Metropolia, paróquia, comunidade, palestrantes e membros de todas as comissões do AO no território da Metropolia.

- Fornecer a todos os grupos adequadas fitas de inscrição como membro do AO (“Таємниця” em ucraniano e em português), fitas, medalhas, devocionais, etc. Responsáveis: Comissão Metropolitana através dos párocos e comissões locais lideradas pelos Zeladores.

- Em todas as situações da vida ser testemunho de vida cristã na “alegria do evangelho” (cf. Exortação Apostólica do Papa Francisco *Evangelii gaudium*) e da família cristã católica.

- Visitar as famílias, principalmente as mais afastadas da Igreja, despertando nelas o espírito de oração e devoção ao Sagrado Coração de Jesus e de Maria.

- Fazer um trabalho em conjunto com a Pastoral Familiar, divulgando e promovendo os valores e benefícios da família cristã segundo a doutrina católica.

9.7.4. Subsídios

Fontes diversas:

Sagrada Escritura – fonte principal da espiritualidade cristã católica; livro/apostila sobre a prática da Leitura orante da Bíblia – *Lectio divina* pessoal e em grupo; estatuto do AO; guia ou manual das reuniões do AO; publicação mensal, incluindo a intenção mensal do AO; cartas, orientações e

disposições do Arcebispo Metropolitano ou da competente autoridade eclesiástica; subsídios da Pastoral Familiar em todas atividades referentes à família.

Revistas e jornais:

Revista *Missionário Ucrâniano no Brasil*: Pracia, Prudentópolis; Revista *Mensageiro do Coração de Jesus*: Loyola, São Paulo; Jornal *Pracia*: Prudentópolis.

Publicações específicas:

AA.VV. *Manual do Coração de Jesus – para os associados do Apostolado da Oração*. São Paulo: Loyola, 1989.

SCHNEIDER, Hilda. *Apostolado da Oração: como? por que? para que?* São Paulo: Loyola, 1983, 3ª ed.

SCHNEIDER, Roque. *Apostolado da Oração: um serviço à Igreja*. São Paulo: Loyola, 1989.

SCHNEIDER, Roque. *Apostolado da Oração: 150 anos*. São Paulo: Loyola, 1994.

SCHNEIDER, Roque. *A espiritualidade do Coração de Jesus ontem e hoje*. São Paulo: Loyola, 2000.

10. PASTORAIS METROPOLITANAS

Na Igreja, dá-se o nome de “pastores” àquelas pessoas que, de modo especificamente confiado pela autoridade, assumem o cuidado de um determinado grupo de pessoas e a tarefa de difundir o Reino de Cristo. Embora por princípio e de fato, todo seguidor de Cristo deva preocupar-se com os demais seguidores e procurar o progresso do Reino de Deus, chamam-se propriamente “pastores” os bispos e os presbíteros (DTF).

O termo “pastoral” é entendido como ciência teológica e como ação da Igreja. Pastoral, como conceito e como representação iconográfica, se refere a pastor, pastorear, pastoreio. Na iconografia, conhecemos a figura de Cristo com os traços de pastor levando, geralmente, uma ovelha aos ombros e, por vezes, uma vasilha de leite (Jo 10 e Lc 15,4-8). Qualifica, portanto, uma doutrina ou uma ação relativa ao ofício do pastor. Como ciência, é a parte da teologia que estuda sistematicamente, fundamentando-se na Revelação, a ação da Igreja, enquanto ela vai se edificando voltada para o futuro, atuando nas condições concretas do presente. Como ação, é a série de realizações práticas – as diversas pastorais – que os membros da Igreja, sob a direção dos pastores, vão levando a termo para difundir o Reino de Deus.

Tanto na vertente de ciência como na prática, há diferentes tipos de pastoral, segundo os campos aos quais faz referência: pastoral catequética, pastoral litúrgica e assim por diante (DTF). Em nossa Metrópolia, são realizadas as seguintes pastorais: 1) Visita Canônica; 2) Visita por ocasião do Iordão; 3) Pastoral do Dízimo; 4) Pastoral da Saúde; 5) Curso de Formação Catequética; 6) Pastoral Catequética; 7) Pastoral Familiar; 8) Pastoral da Juventude; 9) Pastoral Vocacional; 10. Pastoral Litúrgica.

10.1. Visita Canônica

A Visita Canônica é uma tarefa fundamental e primordial no exercício do múnus apostólico de um bispo, ou seja, o de ensinar, santificar e governar a porção da Igreja que lhe compete (cf. Concílio Vaticano II – Decreto *Christus Dominus* (28 de outubro de 1965), João Paulo II – Exortação apostólica *Pastores gregis* (16 de outubro de 2003). Por isso, tal tarefa deve ser cuidadosamente estruturada e diligentemente efetivada para o bem do povo de Deus e de toda a Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista.

Complementando e aperfeiçoando o projeto anterior, tendo a experiência prática de mais de uma década (as primeiras visitas foram realizadas em 2006 nas Paróquias de Guarapuava, Campo Mourão e Roncador), apresenta-se aqui o novo projeto de Visita Canônica na Metrópolia, composto por seis partes: 1) Princípios teológico-pastorais; 2) Objetivos; 3) Preparação; 4) Realização; 5) Aplicação.

10.1.1. Princípios teológico-pastorais da Visita Canônica

A Visita Canônica na Metrópolia Católica Ucraniana São João Batista segue quatro princípios teológico-pastorais básicos: 1) pastoreio episcopal; 2) eclesialidade; 3) refundação e 4) diaconia.

10.1.1.1. Pastoreio episcopal

A figura ideal do bispo é a figura iconográfica de Jesus Cristo como o Bom Pastor. Ele deve ser o catequista, o pregador, o evangelizador por excelência, numa palavra – “*bom pastor*”, “*servidor do Evangelho de Jesus Cristo para a esperança do mundo*” (João Paulo II, *Pastores gregis*, n. 1). “*Eu sou o bom pastor: o bom pastor dá sua vida pelas suas ovelhas... Eu sou o bom pastor; conheço as minhas ovelhas e as minhas ovelhas me conhecem, como o Pai me conhece e eu conheço o Pai. Eu dou minha vida pelas minhas ovelhas. Tenho ainda outras ovelhas que não são deste redil: devo conduzi-las também; elas ouvirão a minha voz; então haverá um só rebanho, um só pastor*” (Jo 10,11. 14-16).

“Cristo é o ícone original do Pai e a manifestação da sua presença misericordiosa entre os homens. O bispo, agindo em lugar e nome de Cristo, torna-se, na Igreja a ele confiada, sinal vivo do Senhor Jesus, Pastor e Esposo, Mestre e Pontífice da Igreja” (João Paulo II, *Pastores gregis*, n. 7).

O bispo é um missionário, que cumpre amorosa e dedicadamente o mandato de Cristo: *“Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem discípulos, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinando-as a observar tudo quanto vos ordenei”* (Mt 28,19).

10.1.1.2. Eclesialidade

O pastoreio do bispo visa unicamente o Reino de Deus que se realiza por meio da Igreja. Portanto, o que importa é o bem total da Igreja. A visão de Igreja parte da eclesiologia de comunhão, conforme a Constituição dogmática *Lumen gentium* e a Constituição pastoral *Gaudium et spes* do Concílio Vaticano II. *“O que vimos e ouvimos vo-lo anunciamos para que estejais também em comunhão conosco. E a nossa comunhão é com o Pai e com o seu Filho Jesus Cristo. E isto vos escrevemos para que a nossa alegria seja completa”* (1Jo 1,3-4).

A eclesialidade é vivenciada e concretizada principalmente pelo esforço em buscar a unidade: *“Não rogo somente por eles, mas pelos que, por meio de sua palavra, crerão em mim: a fim de que todos sejam um. Como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, que eles estejam em nós”* (Jo 17,20-21). Haverá um esforço de integração, colaboração, participação, diálogo, pensando e agindo como Igreja una, santa, católica e apostólica.

Além dos fundamentos bíblicos e magisteriais, ou seja, do ensinamento pontifício, a Visita Canônica é uma norma pastoral fundamental da Igreja. *“O Eparca tem a obrigação de visitar canonicamente a eparquia cada ano, ou toda ou em parte, de modo que ao menos a cada cinco anos visite canonicamente a eparquia inteira pessoalmente ou, se por acaso se encontra legitimamente impedido, por meio do bispo coadjutor, ou do auxiliar, ou do protosincelo ou do sincelo, ou também por outro presbítero”*. *“Estão sujeitos à visita canônica do Eparca as pessoas, instituições católicas, objetos e lugares sagrados que se encontram dentro do âmbito da eparquia”*. *“O Eparca pode visitar os membros de institutos religiosos e das sociedades de vida comum à maneira dos religiosos, de direito pontifício ou patriarcal, somente em casos determinados pelo direito”* (CCEO 205).

10.1.1.3. Refundação

“Em verdade, em verdade, te digo: quem não nascer de novo não pode ver o Reino de Deus” (Jo 3,3). *“Não sabeis que devo estar na casa de meu Pai?”* (Lc 2,49). Jesus fala sobre renascer da água e do Espírito e estar ligado às suas origens, ou seja, a seu Pai.

O que a Igreja vem há muito tempo aplicando aos institutos de vida consagrada pretende-se aplicar na Metrópolia Católica Ucrâniana São João Batista: a busca permanente da identidade eclesial oriental cristã segundo as raízes orientais bizantino-ucranianas, cultivando a respectiva teologia, espiritualidade e cultura.

10.1.1.4. Diaconia

“Eu, porém, estou no meio de vós como aquele que serve” (Lc 22,27). *“Pois o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida em resgate de muitos”* (Mc 10,45). A autoridade eclesiástica deverá ser compreendida e vivida como serviço, num trabalho em equipe, na humildade e simplicidade evangélica.

10.1.2. Objetivos da Visita Canônica

Para maior objetividade, determinação e clareza, com o intuito de auxiliar o visitador metropolitano no trabalho de uma Visita Canônica, foram traçados os objetivos em dois blocos: objetivo geral e objetivos específicos.

10.1.2.1. Objetivo geral

- Verificar a pastoral de toda a paróquia em sua totalidade evangelizadora, santificadora e administrativa, analisando, avaliando e incentivando e, quando necessário, corrigindo fraternalmente a vida eclesial e cristã das comunidades.

10.1.2.2. Objetivos específicos

- Incentivo e ânimo às comunidades para que perseverem nos trabalhos pastorais em que houve conquistas e melhoramentos significativos.

- Correção e orientação para a superação de eventuais erros e deficiências no trabalho pastoral.

- Conscientização sobre o verdadeiro sentido de Igreja, Metrópolia, Paróquia, Comunidade.

- União de forças para o trabalho em conjunto, unindo a hierarquia, o clero, os religiosos, as religiosas e os leigos.

- Busca permanente e também resgate da identidade religiosa e cultural ucraniana.

- Melhoramento de todas as pastorais num trabalho mais integrado e articulado.

- Aproximação do povo, principalmente com as lideranças.

- Atenção muito especial às crianças, adolescentes e jovens.

- Fortalecimento espiritual e moral da comunidade paroquial.

- Trabalho com universitários e pessoas de formação superior. A respeito, é necessário se esforçar na elaboração e execução de um projeto pastoral-cultural específico.

- Incentivo às vocações ao sacerdócio e à vida consagrada.

- Formação de leigos em geral, visando à formação específica de líderes para as diversas necessidades pastorais da Metrópolia.

- Favorecer maior eclesialidade, ou seja, uma compreensão mais abrangente de Igreja, que leve a uma vivência comunitária, eclesial e paroquial nas comunidades e na paróquia como um todo único e harmônico.

10.1.3. Preparação da Visita Canônica

Numa visão geral da Visita Canônica, na sua preparação e realização, considerar-se-á três etapas: pré-visita, visita e pós-visita.

A Visita Canônica em nossa Metrópolia se fará preferencialmente englobando toda a paróquia, ou seja, a igreja matriz e suas capelas, a fim de dar um sentido mais eclesial e comunitário, dentro de uma eclesiologia de comunhão. A visita se fará sem festa popular, com o intuito de enfatizar seu caráter canônico e pastoral e com o objetivo prático de facilitar a participação do maior número de fiéis da respectiva comunidade. Com isso, se fará também o trabalho de conscientização sobre os meios mais adequados do ponto de vista cristão e ético em manter a Igreja em suas necessidades administrativas e materiais.

A preparação da Visita Canônica compreende basicamente os seguintes elementos: 1) agendamento, 2) elaboração da história da comunidade, 3) relatório da situação atual.

10.1.3.1. Agendamento

- Pelo menos três meses antes do início da Visita Canônica, o Arcebispo Metropolitano entrará em contato com o pároco a fim de planejar a realização da visita em sua paróquia.

- O pároco comunicará as comunidades e todos os seus paroquianos sobre a Visita Canônica, explicando-lhes sua importância e dirigindo os preparativos, incluindo as orações, para que a visita produza os melhores frutos pastorais para o bem de toda a paróquia, que é uma parcela da Metrópolia e da Igreja.

- A Visita Canônica será realizada em bloco, iniciando pelas comunidades e finalizando com a sede paroquial, na igreja matriz.

- A sequência das visitas às comunidades ficará a critério do pároco com seus respectivos Conselhos Administrativos Paroquiais e outras lideranças locais.

- Os horários da abertura da Visita Canônica, dos encontros e do encerramento também serão determinados pelo pároco, conforme for melhor para os paroquianos.

- A Visita Canônica terá um encerramento oficial quando for realizada na igreja matriz, com a presença de todas as lideranças das comunidades e da própria matriz: CAPs, coordenadores e agentes pastorais (Pastoral Catequética, Pastoral da Juventude...), coordenadores e líderes dos movimentos (MEJ, Congregação Mariana, Apostolado da Oração...). Na oportunidade, haverá um encontro das lideranças com o Arcebispo Metropolitano, que fará uma conclusão geral de sua visita, a celebração da Divina Liturgia solene pontifical e a confraternização.

10.1.3.2. Elaboração da história da comunidade

Juntamente com suas lideranças, o pároco ou vigário paroquial elaborará um histórico o mais completo possível da comunidade da sede paroquial e de todas as comunidades de sua paróquia.

A elaboração da história poderá seguir dois critérios fundamentais, o cronológico e o temático, que se entrelaçam e se completam.

O histórico deverá ser enviado por e-mail à Metrópoli pelo menos três dias antes do início da Visita Canônica em determinada comunidade.

De uma forma geral e simplificada, o esquema ou o questionário, apresentados a seguir, podem ajudar, pelo menos no início da pesquisa historiográfica.

ESQUEMA PARA A ELABORAÇÃO DA HISTÓRIA DA COMUNIDADE

I – Primórdios.

II – Desenvolvimento.

III – Padres que atenderam a comunidade.

IV – Atuação da congregação religiosa (se houve).

V – Vocações provenientes da comunidade.

VI – Santas Missões.

VII – Conselhos Administrativos Paroquiais (CAPs).

VIII – Pastorais: Pastoral Catequética, Pastoral da Juventude...

IX – Movimentos: Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), Congregação Mariana, Apostolado da Oração, Capelinhas...

X – Atividades culturais: artesanato (pêssanka, bordado), grupo folclórico.

QUESTIONÁRIO SOBRE A HISTÓRIA DA COMUNIDADE

A – Como começou a comunidade?

B – Quais foram os padres que atenderam a comunidade?

C – Como eles atuavam?

D – Quais foram seus principais líderes leigos?

E – O que eles fizeram de importante para a comunidade?

F – Que dificuldades enfrentaram e como as resolveram?

G – É possível organizar a história em períodos, épocas, fases?

H – Quando e por quem foram pregadas as Santas Missões?

I – Que resultados pastorais elas trouxeram para a comunidade?

J – A comunidade teve a presença permanente ou a atuação esporádica de alguma congregação religiosa?

K – Como foram seus trabalhos pastorais?

L – Quais são as vocações provenientes da comunidade?

M – Quais foram as pastorais e os movimentos que se instalaram e atuaram na comunidade?

N – Quais foram as pessoas que estavam à frente dessas pastorais e desses movimentos?

O – Que resultados concretos alcançaram as pastorais e os movimentos?

P – Como foi o cultivo da cultura em geral e especialmente da cultura ucraniana no decorrer da história da comunidade?

10.1.3.3. Relatório da situação atual

Tendo elaborado o histórico, o pároco e seus auxiliares deverão elaborar ainda um relatório geral sobre a situação atual da comunidade no âmbito social e eclesial, conforme o esquema abaixo. Tal relatório deverá ser enviado por e-mail à Metropolia pelo menos três dias antes do início da Visita Canônica em determinada comunidade.

ESQUEMA PARA O RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ATUAL

I – VIDA SOCIAL

I-a – Localização. Informar a localização geográfica da igreja da comunidade, a distância da igreja matriz, o nome do padroeiro, alguma característica geográfica ou social.

I-b – Patrimônio. Descrever os bens materiais móveis e imóveis da comunidade e suas respectivas condições de manutenção. Relatar se o terreno da igreja possui a documentação necessária. Informar a situação financeira.

I-c – Famílias. Informar o número de famílias pertencentes à comunidade, descrevendo a situação socioeconômica e financeira: seus meios de subsistência, profissões, condições de vida, existência de famílias com necessidades, etc.

I-d – Cultura. Informar o número de pessoas com estudos superiores e o número de jovens universitários. Quantas famílias ou pessoas têm acesso à internet? Qual é o interesse pela cultura em geral na comunidade e em especial o cultivo da cultura ucraniana? Em que nível está o conhecimento da língua ucraniana? Existe alguma atividade cultural específica?

II – VIDA ECLESIAL

II-a – Administração. Desde quando o atual padre atende a paróquia ou comunidade? Colocar os nomes dos membros do Conselho Administrativo Paroquial (CAP) atual. Desde quando o atual CAP está no comando? Foi solicitada a aprovação do CAP ao Arcebispo Metropolitano? Que obras foram realizadas recentemente? Quais são seus projetos para o futuro? Como o CAP trabalha para a comunidade?

II-b – Espiritualidade. Fazer uma classificação e descrição das famílias de acordo com o grau de pertença e participação na vida da comunidade – celebrações, dízimo, promoções e eventos comunitários. Como é a vida moral das famílias: vivência do sacramento do Matrimônio, prática dos Mandamentos da Lei de Deus e da Igreja. Como é a educação dos filhos, acompanhamento da catequese?

II-c – Pastorais. Descrever as pastorais atuantes na comunidade, colocando o nome de seus responsáveis, o número de participantes, a organização, o funcionamento, os problemas, as possíveis soluções.

II-d – Movimentos. Descrever os movimentos existentes na comunidade, também colocando o nome de seus responsáveis, o número de participantes, a organização, o funcionamento, os problemas, as possíveis soluções.

10.1.4. Realização da Visita Canônica

A realização da Visita Canônica passará pelas seguintes ações e procedimentos: 1) Recepção ao Arcebispo Metropolitano; 2) Apresentação dos livros documentais; 3) Assessores do Arcebispo Metropolitano; 4) Orientações práticas; 5) Celebrações litúrgicas; 6) Roteiro da Visita Canônica; 7) Documentação da Visita Canônica; 8) Dinâmica pastoral da Visita Canônica.

10.1.4.1. Recepção ao Arcebispo Metropolitana

A Visita Canônica é o trabalho pastoral direto mais importante numa paróquia ou comunidade da parte de um bispo. Ele cumpre essa missão oficialmente como o representante de Cristo e da Igreja. Por isso, é necessário que a abertura de sua visita seja feita por meio de uma recepção solene.

A palavra “canônica” talvez assuste um pouco, mas é essa exatamente a qualificação desse encontro do Pastor com seu rebanho e suas ovelhas. Essa visita é “canônica”, porque é prescrita pela Igreja em seu código de cânones, como foi visto acima no ponto “10.1.1.2. Eclesialidade”.

A recepção não deve se caracterizar como um concerto ou show, mas como uma filial e cordial acolhida dos paroquianos que recebem o bispo como seu Pai espiritual e Pastor. Normalmente, a recepção é composta pela entrega de flores, algumas canções religiosas, breves discursos dos líderes ou representantes da paróquia/comunidade, sempre com o pão e sal, como pede a tradição ucraniana. A ordem dos pronunciamentos deve seguir a ordem crescente: do menor (criança/jovem) ao maior (“revnêtelh/ka” do Apostolado da Oração, Presidente-Executivo do CAP), terminando com a saudação do pároco ou vigário paroquial.

O local da recepção, se em frente à igreja, casa paroquial ou interior da igreja, e a distribuição dos elementos (flores, pão e sal, declamação, discursos) é a comunidade que decide.

Após a recepção ao Arcebispo, celebra-se a Divina Liturgia comum, que pode ser toda cantada, toda recitada ou partes cantadas.

10.1.4.2. Apresentação dos livros documentais

- No primeiro dia da Visita Canônica, apresentar ao Arcebispo Metropolitana todos os livros de registros documentais da comunidade (CCEO 296 §§1 e 4), desde os mais antigos até os atuais: livros de atas do CAP, Apostolado da Oração, Catequese, MEJ e outros; livros de chamada; livros e anotações financeiras; documentos avulsos, etc.

10.1.4.3. Assessores do Arcebispo Metropolitana

- Se necessário, quando o secretário do Metropolitana não estiver presente, pede-se o favor de indicar alguém para fotografar o evento com sua própria câmera ou com a câmera da Metropolia, recebendo as devidas instruções.

- Quando for contratado um fotógrafo profissional, a Metropolia utiliza para o seu arquivo eletrônico e para a divulgação (site, boletim, revista) as fotos do seu trabalho.

- As filmagens também devem ser repassadas para o arquivo da Metropolia.

- Indicar uma secretária para identificar o nome das pessoas fotografadas no encerramento da visita e, quando necessário, auxiliar em outros trabalhos de secretariado.

10.1.4.4. Orientações práticas

- Agendar os horários conforme a possibilidade concreta dos fiéis. Ter o cuidado para não multiplicar demais os horários: agendar os encontros sempre junto com a celebração da Divina Liturgia, um encontro antes e outro depois da celebração litúrgica, para que os fiéis não tenham que estar vindo e voltando muitas vezes durante o dia. Todos os encontros sejam sempre agendados no melhor horário para os fiéis.

- A Visita Canônica é destinada para que o bispo tenha um conhecimento mais profundo da comunidade em sua totalidade. É bonito o fato de as famílias se prontificarem a receber o Arcebispo Metropolitana e ele mesmo gostaria de visitar mais famílias; mas isso não é possível fazer em larga escala durante uma Visita Canônica. Assim, as visitas às famílias são realizadas àquelas que oferecem uma refeição. As refeições, principalmente à noite, devem ser simples e rápidas, pois o Metropolitana e seu secretário precisam de tempo para a elaboração dos relatórios, para a oração e também para o

descanso. Quando é necessário pernoitar em alguma família, seja essa a única a recebê-lo e a oferecer o café da manhã.

- Uma mesa da sacristia seja totalmente destinada ao uso do Arcebispo Metropolitano para a acomodação dos paramentos, livros e objetos litúrgicos.
- Providenciar uma mesa pequena e cadeira para as reuniões com o Arcebispo Metropolitano.

10.1.4.5. Celebrações litúrgicas

- Nas visitas mais longas, todos os dias, em horários apropriados para os fiéis, haverá a celebração da Divina Liturgia comum pelo Metropolitano, sempre favorecendo a participação da comunidade.

- A Divina Liturgia solene pontifical será celebrada somente nas comunidades maiores e na igreja matriz, nas quais a permanência do Arcebispo Metropolitano será mais longa. Tal celebração será oficiada, se tiver as condições básicas necessárias: bom conhecimento prático-litúrgico do próprio sacerdote concelebrante e pelo menos dois acólitos que se orientem suficientemente no serviço litúrgico. O ideal é convidar um diácono.

- Existindo as condições necessárias, a Divina Liturgia solene pontifical poderá ser celebrada numa comunidade pequena onde a visita acontecer num domingo.

10.1.4.6. Roteiro da Visita Canônica

A Metropolia trabalha com dois roteiros básicos de Visita Canônica: 1) visitas breves e 2) visitas longas, cujos esquemas abaixo podem ser alterados conforme as situações o exigirem.

1) Visitas breves – uma manhã ou uma tarde

- Verificação e registros fotográficos das construções da comunidade.
 - Visita ao cemitério.
 - Recepção ao Arcebispo Metropolitano.
 - Divina Liturgia comum.
 - Encontros com algum grupo atuante na comunidade: CAP, Catequese, MEJ, Grupo de Jovens, Apostolado da Oração ou com todos juntos. Isso pode ser realizado durante ou depois da Divina Liturgia.
 - Fotos.
 - Distribuição do pão a todos os presentes e de doces para as crianças.
 - Confraternização na comunidade, numa família ou outro local escolhido pelos dirigentes.
- Observação: a visita pode iniciar com a recepção ao Arcebispo Metropolitano, deixando os demais elementos para depois da celebração da Divina Liturgia.

2) Visitas longas – dois a cinco dias

Primeiro dia:

- Hospedagem: casa paroquial, hotel ou família.
- Verificação da igreja e demais construções; se tiver tempo, pode-se visitar o cemitério.
- Registros fotográficos.
- Recepção solene ao Arcebispo Metropolitano.
- Divina Liturgia comum.
- Reunião com o CAP.

Outros dias:

- Visita ao cemitério.
- Visita a algumas famílias (aquelas que servem alguma refeição).
- Visita às autoridades eclesiais e civis.
- Visita a alguma instituição (como a APAE, casa de repouso...).
- Entrevista à rádio local.

- Encontros agendados com palestras: Catequistas e catequizandos, Movimento Eucarístico Jovem (MEJ), Grupo de Jovens, Congregação Mariana, Apostolado da Oração...
- Divina Liturgia comum e encontro com algum grupo da comunidade. O encontro pode ser agendado antes da celebração, durante ou depois. A homilia é voltada a todos os presentes, mas geralmente é endereçada a um grupo específico.
- Verificação dos livros documentais da comunidade.

Encerramento:

- Sempre no domingo de manhã.
- Divina Liturgia solene pontifical.
- Fotos.
- Distribuição do pão.
- Confraternização na comunidade ou numa família ou outro local escolhido pelos dirigentes.

10.1.4.7. Documentação da Visita Canônica

- Serão elaboradas os seguintes documentos e matérias da Visita Canônica:

1ª – a partir do relatório apresentado pelo pároco ou vigário paroquial, o Arcebispo Metropolitano providenciará um relatório sobre a situação social e eclesial atual da comunidade, que ficará arquivado no Arquivo Metropolitano;

2ª – com o auxílio de seu secretário ou de alguma outra pessoa indicada, o Metropolitano elaborará um relatório da Visita Canônica;

3ª – a partir do relatório da Visita Canônica, o Metropolitano ou seu secretário preparará uma matéria para a publicação no site e no boletim da Metropolia;

4ª – o Arcebispo Metropolitano elaborará um documento final, conclusivo, apresentando os elogios e reconhecimentos e as disposições e recomendações, que será entregue a todos os grupos atuantes na comunidade;

5ª – será preparada uma documentação única da Visita Canônica em todas as comunidades e na igreja matriz, incluindo a história, a situação atual, o relatório da própria visita e a conclusão geral, que será arquivada no Arquivo Metropolitano e também será entregue na forma encadernada a cada comunidade;

6ª – será montada uma documentação fotográfica, em alguns lugares também uma documentação filmada, a ser arquivada no Arquivo de Mídias da Metropolia e serão repassadas algumas cópias em CD/DVD para as comunidades.

10.1.4.8. Dinâmica pastoral da Visita Canônica

A dinâmica pastoral é a colocação em prática dos fundamentos e princípios teológicos citados na primeira parte deste capítulo (10.1.1. Princípios teológico-pastorais). O visitador, na sua alegre (cf. *Evangelii gaudium*) e salutar obrigatoriedade canônica, procurará ser, antes de tudo, o bom pastor, o pai espiritual, e vivenciará profundamente os princípios apontados: pastoreio episcopal, eclesialidade, refundação e diaconia.

- O bispo visitante dedicará no mínimo um final de semana, mais breve ou mais prolongado, conforme o caso, em cada comunidade.

- Ele terá encontros, em separado ou em conjunto, com as lideranças, as catequistas, os diversos grupos, os movimentos, as crianças da catequese.

- Incentivará especialmente as vocações ao sacerdócio e à vida consagrada, porém valorizando todas as vocações.

- Estará disponível para ouvir as pessoas em particular.

- Verificará todos os livros oficiais (CCEO 296 §§1 e 4).

- Como já foi apontado mais acima (10.1.4.7. Documentação da Visita Canônica), o Arcebispo Metropolitano emitirá um documento final conclusivo de sua visita, a fim de que se tenha objetividade e clareza de ação pastoral dinâmica, que busca melhorar sempre.

- O encerramento da Visita Canônica na igreja matriz será feito com um encontro de lideranças de todas as comunidades em clima de união e fraternidade.
- A Metropolia dedicará todo o esforço possível na melhor formação das lideranças.

10.1.5. Aplicação da Visita Canônica

- O pároco montará um plano de divulgação e estudo do documento final elaborado pelo Arcebispo Metropolitano a fim de que se alcance um melhoramento pastoral geral em cada comunidade e em toda a paróquia e, especialmente, naqueles pontos indicados em que se faz necessário um esforço maior de correção, transformação e crescimento.

- O pároco, as lideranças do CAP, das pastorais e dos movimentos se esforçarão em trabalhar e aplicar as orientações e determinações do documento final a fim de tornar sua paróquia realmente viva, conforme determina o projeto “Paróquia Viva: ponto de encontro com Cristo vivo” da Igreja Católica Ucraniana.

- Os estudos para a aplicação efetiva do documento final poderão ser realizados por grupos paroquiais separadamente, mas principalmente por um trabalho de conjunto reunindo os diversos coordenadores e agentes de pastoral.

- O documento final será uma referência muito importante na realização da próxima Visita Canônica na paróquia.

10.2. Visita por ocasião do Iordán

Um trabalho muito importante, com um potencial pastoral a ser ainda melhor aproveitado, é a visita que os padres fazem, geralmente no mês de janeiro, para visitar as famílias com a bênção dos lares e propriedades.

10.2.1. Natureza

Uma das visitas pastorais mais importantes e que fazem parte da longa tradição pastoral na Metropolia é a visita que o pároco e seus sacerdotes auxiliares, normalmente no tempo litúrgico do Natal, mais precisamente a partir da Festa da Epifania, popularmente *Iordán*, fazem aos lares e suas famílias.

Muitas vezes, essas visitas são feitas muito rapidamente, tornando-as frias e superficiais. No entanto, podem e devem ser melhor aproveitadas do ponto de vista pastoral. Devem ter caráter verdadeiramente pastoral: o pastor que chega “para sentir o cheiro” de suas ovelhas, como nos ensina o Papa Francisco.

10.2.2. Metas

- Conhecer e aproximar-se das famílias. Ver como elas vivem. Conhecer seus ganhos e suas dificuldades.

- Aproveitar o encontro para fazer um fichário dos paroquianos, onde ainda não foi feito, ou atualizar o fichário existente.

- Ajudar a resolver possíveis problemas familiares.

- Animar para a vida paroquial e comunitária, enfim, para a vida cristã.

10.2.3. Ação pastoral

- Fazer um bom programa.

- Traçar algum objetivo específico a cada ano.

- Levar algum folheto ou folder de formação cristã, formação familiar.

- Divulgar bons livros.

10.2.4. Subsídios

- Fazer uma pesquisa sobre o que foi dito a respeito nos “Sobortchek” e reuniões com o clero.

10.3. Pastoral do Dízimo

É uma pastoral a ser ainda melhor estruturada e desenvolvida em nossa Metrópolia.

10.3.1. Natureza

“Dízimo” é uma palavra que significa a décima parte, 10% ou dez de cada cem. No Antigo Testamento, era estabelecido o imposto desses 10% dos frutos da terra como contribuição para o templo, para os levitas ou para os pobres. Na Igreja, também se estabeleceu algo semelhante: a contribuição à Igreja ou centésimo, o bem pecuniário dos fiéis à Igreja para suas diversas necessidades.

É um dever natural que aqueles que formam parte de uma associação sejam os que a sustentam. Hoje, quando se fala em Dízimo, antes da contribuição em dinheiro, devemos entender a participação do cristão na comunidade. A oferta do Dízimo será decorrência desta participação.

O Dízimo significa a entrega de 10% dos 100% que Deus nos dá. É a devolução, contribuição, ato de amor e gesto de partilha. Nós não pagamos o Dízimo; nós devolvemos o Dízimo, já que tudo o que somos e temos pertence a Deus. Dízimo é uma íntima e profunda relação entre a criatura e o Criador, pois Deus é o Criador de todas as coisas e de todos. Se produzimos, é porque ele criou as condições.

10.3.2. Metas

- Tornar a comunidade mais participativa nas atividades e necessidades da paróquia.
- Formar o espírito de despojamento material.
- Evitando o espírito “dinheirista”, mudar progressivamente o modo de manter a paróquia por meio das festas, – que não são tão educativas e formativas devido aos excessos muito comuns –, para a prática do dízimo, muito mais significativa do ponto de vista bíblico, eclesial, moral e espiritual.
- Envidar novos esforços para que a Pastoral do Dízimo funcione melhor na Metrópolia.

10.3.3. Ação pastoral

- Oferecer esclarecimentos bem fundamentados teologicamente sobre o significado da prática do dízimo.
- Conscientizar as famílias da paróquia sobre a importância do dízimo como um meio de praticar a ascese e a moderação como, por exemplo, evitar gastos desnecessários, a fim de poupar e contribuir com a comunidade.
- Formar uma equipe paroquial para fazer o trabalho de conscientização e introdução da prática do dízimo.

10.3.4. Subsídios

CNBB. *Pastoral do dízimo*. São Paulo, 2003.

TATTO, Antoninho. *Dízimo: ministério da partilha*. Revista O Recado – nº 171, São Paulo: O Recado Editora Ltda., 2000.

10.4. Pastoral da Saúde

De forma organizada, essa pastoral existe somente na Paróquia de Ponta Grossa. Mas a partir dessa experiência, por sinal muito boa, a Pastoral da Saúde poderá ser introduzida em outras paróquias.

10.4.1. Natureza

Toda a pastoral da Igreja se realiza como uma ação concreta e progressiva para melhor responder às situações do homem e do mundo. Assim, a Pastoral da Saúde não é apenas pastoral dos doentes ou dos hospitais, ou dos profissionais de saúde católicos, mas tem uma amplitude muito maior: visa o homem todo, doente ou são; porque se preocupa com os enfermos e com os profissionais que trabalham nas unidades de saúde; porque procura atingir os hospitais e também os centros de saúde; porque atua em todas as organizações postas ao serviço da saúde da pessoa humana, tanto no domínio do tratamento, como no da prevenção e promoção global da saúde.

Os três conceitos fundamentais em Pastoral da Saúde são: 1) humanização, que é para todos; 2) evangelização para os que se dizem crentes; 3) e “sacramentação”, ou seja, celebração dos sacramentos para aqueles que os pedem.

10.4.2. Metas

- Buscar a aproximação da comunidade paroquial com as famílias mais carentes, trazendo-lhes conforto, auxílio espiritual e também material, sobretudo em casos de doença.
- Nos casos mais graves de doença, orientar o doente no sentido de fazer perceber o significado e o valor do sofrimento, sob a luz da paixão e morte de Jesus Cristo.
- A partir de princípios cristãos, formar uma mentalidade nos agentes de pastoral e nos fiéis em geral, que busquem mais integração bio-psíquico-espiritual do ser humano, que se traduza numa qualidade de vida pessoal e social melhor.

10.4.3. Ação pastoral

- Apoiar as equipes pastorais existentes, como, por exemplo, o grupo da Pastoral da Saúde da Paróquia ucraniana de Ponta Grossa e a Pastoral da Sobriedade, com clínica própria, a ACTA – Associação Comunidade de Tratamento para Dependentes Químicos e Alcoólicos, tendo o apoio direto da Província Basiliense e da Paróquia São Josafat de Prudentópolis, bem como da sociedade prudentopolitana.
- Formar equipes paroquiais que possam atender as famílias carentes com instruções e acompanhamento no que se refere à higiene e culinária básica.
- Formar pessoas que possam ajudar os doentes nos problemas mais comuns, como a desnutrição, diarreia, verminose, etc.
- Difundir o uso de produtos orgânicos.
- Com a devida orientação profissional e capacitação dos agentes, difundir o uso da cura pelas plantas.
- Conscientizar para a preservação da natureza e do meio ambiente.

10.4.4. Subsídios

BARCHIFONTAINE, Christian de Paul. *O agente de pastoral e a saúde do povo*. São Paulo: Loyola, 1993.

BRÜNING, Jaime. *A saúde brota da natureza*. Curitiba: Expoente, 2000, 18ª ed..

CINÀ, Giuseppe – LOCCI, Efsio – ROCCHETTA, Carlo – SANDRIN, Luciano (Dirs.). *Dicionário interdisciplinar da pastoral e da saúde*. Camillianum – Instituto Internazionale di Teologia Pastorale Sanitaria, Centro Universitário São Camilo. São Paulo: Paulus, 1999.

JOÃO PAULO II. Carta apostólica *Salvifici doloris* (11 de fevereiro de 1984).

JOÃO PAULO II. Encíclica *Evangelium vitae* sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana (25 de março de 1995).

PESSINI, Léo. *Solidários na doença*. São Paulo: Paulus, 1994.

PESSINI, Léo. *A pastoral nos hospitais: ousadia de inovar no anúncio da boa-nova*. Aparecida: Santuário, 1995, 2ª ed.

PESSINI, Léo. *Ministério da vida: orientações para agentes de pastoral da saúde e ministros da eucaristia*. Aparecida: Santuário, 1995, 12ª ed.

PONTIFÍCIO CONSELHO DE PASTORAL PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. *Carta dos profissionais da saúde*.

10.5. Curso de Formação de Catequistas

A catequese é uma pastoral fundamental que deve perpassar todas as ações pastorais da Metropolia. Nesta sessão, é apresentado o projeto do Curso de Formação de Catequistas ministrado no Centro Metropolitano de Pastoral em Mallet que, este ano, chega à terceira edição. Na sessão seguinte, é apresentado o projeto de Pastoral Catequética geral.

10.5.1. Natureza

O Curso Metropolitano de Formação de Catequistas congrega uma equipe de professores e professoras, sacerdotes, religiosas, membros do Instituto Secular, leigos e leigas, com preparação acadêmica, principalmente teológica, pastoral e pedagógica, constituindo a Comissão Metropolitana de Catequese, dirigida e acompanhada pelo Arcebispo Metropolitano Dom Volodemer Koubetch, OSBM, sendo destinada principalmente à formação de catequistas para o serviço catequético nas paróquias e comunidades da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista.

10.5.2. Metas

- Formar catequistas leigas e leigos, que sejam exemplos de vida cristã nas paróquias e comunidades da Metropolia Católica Ucraniana São João Batista, que possam exercer a Evangelização e a Catequese das crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias com competência teológica, pastoral e humana, dentro dos parâmetros da Igreja Católica de Rito Bizantino Ucraniano, e que sejam também líderes atuantes e criativos em prol do Reino de Deus e da Igreja.

- Organização anual em quatro etapas do Curso Metropolitano de Formação Catequistas no Centro Metropolitano de Pastoral em Mallet.

- Providenciar a formação permanente dos catequistas, promovendo encontros catequéticos regionais ou paroquiais durante o ano.

- Criar e manter uma dinâmica de permanente interatividade com os párocos, vigários paroquiais e coordenadoras da catequese pelos meios tecnicamente disponíveis a fim de sempre mais motivar e auxiliar o aperfeiçoamento didático-catequético e a missão evangelizadora dos catequistas.

- Produzir artigos e subsídios didático-catequéticos para os cursos, encontros e divulgações.

- Ministras algumas disciplinas à distância, ou seja, de forma não presencial: ucraniano...

- Reciclagem a cada dois anos, no máximo a cada quatro... formato a ser definido

10.5.3. Ação pastoral

10.5.3.1. Disciplinas

O conteúdo do Curso de Formação de Catequistas é organizado em seis núcleos: 1º Bíblia: Fundamento da Igreja; 2º Igreja na História: Oriente, Ocidente, Ucrânia, Brasil); 3º Fé da Igreja: Doutrina, Dogma, Credo; 4º Vida da Igreja: Liturgia, Sacramentos, Moral, Espiritualidade; 5º Igreja Mestra: Catequética, Prática Litúrgica, Animação catequética, Cultura ucraniana; 6º Questões atuais. Estes núcleos serão ministrados por meio de várias disciplinas e atividades didático-pedagógicas pastorais e culturais.

As aulas terão a duração de 45 minutos. Serão dadas 12 aulas diárias, 72 aulas semanais, somando um total de 288 aulas durante as quatro semanas – em quatro anos do curso completo.

10.5.3.2. Metodologia

Os seguintes elementos compõem o procedimento metodológico do Curso de Formação Catequética: 1) aulas expositivas, 2) material didático, 3) dinâmica diversificada, 4) avaliação e 5) conclusão do Curso.

1) Aulas expositivas

As aulas serão predominantemente expositivas e serão geminadas: cada encontro terá duas horas-aula de 45 minutos.

Os documentos da Igreja, o Direito Canônico e o conteúdo do Catecismo da Igreja Católica Ucraniana serão apresentados nas respectivas disciplinas.

2) Material didático

Serão utilizadas principalmente apostilas elaboradas pelos professores das respectivas disciplinas.

Conforme o conteúdo a ser exposto, os professores poderão utilizar os documentos da Igreja, catecismos, manuais, livros, artigos, bem como audiovisuais e mídias em DVD, CD, Internet, etc.

3) Dinâmica diversificada

O Curso de Formação Catequética terá uma dinâmica própria, que se estenderá às atividades pastorais catequéticas concretas das paróquias e comunidades.

Além das aulas expositivas, os professores poderão aplicar outras dinâmicas apropriadas, como estudo em grupos, estudo pessoal, exposições dos próprios alunos, dramatizações, jograis, composições especiais, pesquisa de campo, cursos frequentados livremente, elaboração de projetos, relatórios de experiências pastorais, etc.

A equipe didático-pedagógica indicará algumas tarefas extras a serem cumpridas durante o ano e entregues à mesma no prazo determinado para ser avaliado.

O ensino do idioma ucraniano terá apenas um encaminhamento geral durante o Curso de Formação Catequética, tendo continuidade durante todo o ano. A avaliação será feita durante o próximo curso. Planeja-se a criação de uma plataforma própria na internet para o ensino da língua ucraniana a fim de obter melhores resultados. Mas isso implica em muitos recursos técnicos, humanos e financeiros.

Sob a orientação e o acompanhamento da Comissão Metropolitana de Catequese, a reciclagem e os encontros regionais ou paroquiais de catequistas constituirão um meio para auxiliar os catequistas formados e em formação a exercerem sua missão catequética da melhor forma possível.

Critérios básicos: não latinizar a catequese; usar o nosso Catecismo e os nossos cantos; viver a nossa espiritualidade; fortalecer a identidade do Rito.

4) Avaliação

Os alunos serão avaliados pelos professores em suas respectivas disciplinas por meio de provas e outros meios de diagnosticar o aprendizado.

Os párocos ou vigários paroquiais e os coordenadores de catequese das comunidades também avaliarão os catequistas em formação segundo um formato a ser fornecido pela Comissão Metropolitana de Catequese. Ficha de avaliação? Demonstrar seriedade, responsabilidade.

5) Conclusão do curso

No quarto ano, haverá uma prova geral, acompanhada de um pequeno trabalho escrito, algo semelhante a um pequeno TCC com um projeto acompanhado por um orientador, e também de um estágio em que se constate uma atividade catequética ou outra de cunho pastoral, que seja comprovada e bem cumprida, conforme a possibilidade pessoal de cada formando (escolaridade).

Cumprindo todos os requisitos formais e práticos, o aluno-a catequista receberá seu certificado de conclusão de curso, um diploma-certificado e será admitido à cerimônia de formatura, que culminará no envio oficial celebrado pelo Arcebispo Metropolitana.

10.5.4. Subsídios

A bibliografia com os demais subsídios didático-pedagógicos foi elaborada conforme os seis núcleos ou eixos do Curso de Formação Catequética e também por disciplina e é fornecida em arquivo à parte.

10.6. Pastoral Catequética

Na sessão anterior, foi apresentado o Curso de Formação de Catequistas, ministrado em Mallet; aqui, apresenta-se a Pastoral Catequética em geral, como é ministrada na Metropolia.

10.6.1. Natureza

A catequese é um processo de amadurecimento na fé em Jesus Cristo. É a introdução na fé, na oração e na vida da Igreja, o que reflete a própria essência da salvação cristã. A Palavra de Deus é a principal fonte e fundamento da catequese. Os catequistas e os catequizandos, assim como todos os fiéis católicos, devem ter afinidade com esta fonte, sentindo-se à vontade com seu manuseio e bebendo dela permanentemente a fim de levar uma vida plena com Deus, com o próximo, consigo mesmo e com toda a criação (Catecismo da Igreja Católica Ucraniana – Cristo Nossa Páscoa).

A catequese é o primeiro anúncio que se faz de Jesus Cristo tanto para adultos como para jovens e crianças. O pároco e seus auxiliares, junto com as religiosas, bem como as catequistas leigas são os primeiros catequistas. O sacerdote, a catequista deve se tornar um verdadeiro apóstolo, que age como o “bom pastor”, conhecendo e indo ao encontro de suas ovelhas.

10.6.2. Metas

- Despertar as crianças para o dom da fé no seguimento de Jesus Cristo, numa comunidade.
- Aprofundamento da fé sobre as verdades reveladas por Deus, ensinadas por Jesus Cristo e conservadas íntegras pelo Magistério da Igreja.
- Perseverança no conhecimento e seguimento de Jesus Cristo.

- Organizar a catequese de tal modo que seja atrativa às crianças e aos pais. O programa metropolitano de catequese pretende atingir a família como um todo, focalizando o ambiente em que está inserida, nas dimensões humana, social, religiosa, moral e cultural.

- Visar a formação religiosa na Igreja, dentro do Rito, conscientizando a criança e sua família de que somos responsáveis pela preservação deste Rito, riqueza para a Igreja, como membro ativo desta Igreja e da comunidade católica ucraniana no Brasil.

- Promover o “Encontro com Jesus Cristo Vivo” através de um itinerário de iniciação cristã, que envolve testemunho, ensino, acompanhamento e partilha, num processo permanente de educação da fé das crianças, jovens e pais, por meio da escuta da Palavra de Deus e da vida de oração e celebração, inserindo-os na vida comunitária.

- Utilizar a Palavra de Deus e o Catecismo da Igreja Católica Ucraniana Cristo – Nossa Páscoa como centro dos encontros catequéticos.

- Engajar a catequese à comunidade.

- Investir na formação continuada do catequista, de acordo com os temas propostos pela Igreja Católica Ucraniana.

- Buscar a formação integral da família cristã.

- Em longo prazo, adequar os conteúdos dos livros catequéticos existentes.

- Promover retiros espirituais para os catequistas.

10.6.3. Ação pastoral

10.6.3.1. Conteúdo das cinco etapas

Cada etapa é constituída de 25 módulos.

1. Pré-catequese: crianças até a idade de 7 anos, para que elas possam aos poucos descobrir a sua importância na vida da comunidade.

2. Primeiro ano: crianças com 8 anos de idade. Neste período, inicia-se a preparação para a Primeira Eucaristia, fazendo com que a criança descubra, aos poucos, através de fatos acontecidos com o povo eleito, a sua descoberta de Deus.

3. Segundo ano: crianças com a idade de 9 anos. Após a descoberta de Deus e da comunidade, apresenta-se o modo como viver nesta comunidade: A Igreja – o povo de Deus – caminha na fé.

4. Terceiro ano: crianças com a idade de 10 anos. Nesta etapa, fala-se da vida sacramental do cristão: O povo de Deus vive a fé e da fé.

5. Catequese de perseverança: após a Primeira Comunhão, são apresentados alguns temas que auxiliam a criança em sua caminhada cristã. Estas lições têm como meta preparar a criança para o Movimento Eucarístico Jovem (MEJ) ou outro movimento dentro da Igreja, na Metrópolia: Caminhando na fé.

10.6.3.2. Metodologia

A Comissão de Pastoral Catequética da Metrópolia promoverá a formação continuada dos catequistas por meio dos Cursos de Formação de Catequistas, encontros regionais, elaboração e fornecimento de materiais para os encontros com os pais.

A organização e a realização do Curso de Formação de Catequistas ocorrerá, geralmente, nas férias de julho, nas dependências do Centro Metropolitano de Pastoral, situado em Mallet, dividido em quatro etapas, com carga horária de 72 horas cada.

A princípio, os encontros regionais ocorrerão em três locais da Metrópolia, de modo que envolva todas as paróquias, abordando os temas propostos pelo Sínodo dos Bispos da Igreja Católica Ucraniana e dando oportunidade para tratar as experiências de sucesso e também as dificuldades.

Os materiais para os encontros de formação para os pais serão elaborados pela Comissão Metropolitana de Pastoral Catequética de acordo com os documentos da Igreja Católica em geral e, principalmente, a Igreja Católica Ucraniana.

Será articulado um encontro com a Comissão da Pastoral da Catequese da Eparquia Imaculada Conceição a fim de estudar a reestruturação da metodologia pedagógica e do formato das atividades, do material didático para a próxima edição, com base nas dificuldades apresentadas pelos catequistas, no que se refere à apresentação das atividades.

Nas comunidades os padres serão os primeiros responsáveis para congregar, manter os fiéis na Igreja e transmitir os documentos e as informações a respeito da catequese.

Os retiros para desenvolver a espiritualidade dos catequistas poderão ser realizados em casas de retiros durante um final de semana.

Produzir material com sugestões de conduta para os catequistas em relação ao comportamento que devemos ter na Igreja e sala de catequese.

Formar agentes de pastoral para que, através de escolas, de cursos, de reuniões, promovam o aprofundamento da fé das crianças, adolescentes e jovens e do povo em geral para a vivência cristã.

Auxiliar a preparação de catequistas através de cursos intensivos de formação ministrados em Mallet.

Organizar cursos complementares a serem ministrados nas paróquias.

Organizar a catequese de férias, providenciando, entre as diversas congregações religiosas, catequistas para ministrar a catequese durante o mês de férias escolares.

Zelar para que a catequese seja sempre realizada de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

10.6.3.3. Engajamento da família

A família, chamada a ser pequena Igreja doméstica, sofre hoje uma grande pressão social: o pluralismo cultural afeta a vida familiar; há muita competitividade, enquanto falta de diálogo; constata-se um grande distanciamento das tradições religiosas e morais. Por outro lado, muitos pais sentem a vontade de educar seus filhos na fé e nos valores religiosos, ajudando-os a adquirirem as virtudes cristãs, como honestidade, lealdade, justiça, bondade, confiança, fraternidade, alicerçadas na fé, esperança e amor, sempre alimentadas pela escuta da Palavra e pelos sacramentos.

Assim, a Pastoral Catequética deve contribuir para que os catequistas atinjam as famílias por meio dos catequizandos, contribuindo para sanar as dificuldades que muitas vezes a própria família não consegue.

10.6.3.4. Recursos humanos

Os recursos humanos essenciais, evidentemente, são os catequistas e a Equipe de Apoio à Catequese.

Os recursos materiais podem ser considerados principalmente a infraestrutura e as finanças.

Infraestrutura: salas para os encontros, conforme o número de inscritos.

Finanças: cada comunidade organizará promoções para arrecadar recursos para custear as diversas despesas da catequese, por exemplo, rifas, jantares típicos, dízimo mirim. Também devem ser cobradas taxas de matrículas para aquisição de materiais didáticos. O custeio dos livros didáticos é de responsabilidade dos pais.

10.6.3.5. Avaliação

A avaliação será contínua para que se perceba, a cada ano, se o planejamento está sendo cumprido e se as dificuldades estão sendo realmente sanadas.

10.6.4. Subsídios

BROSHUIS, Inês. *Para você, catequista: Missão e formação do catequista*. Coleção Catequese Fundamental – 3, Petrópolis: Vozes, 1989, 10ª ed..

GEEURICKX, Pe. José. *A catequese na comunidade cristã: Pequena história da catequese*. Coleção Catequese Fundamental – 9, Petrópolis: Vozes, 1991.

КАТЕХИТИЧНА КОМІСІЯ УГКЦ. *Катехитичний правильник Української Греко-Католицької Церкви*. Львів: Свічачо, 1999: tradução portuguesa: *Diretório catequético da Igreja Católica do Rito Bizantino-Ucraniano*.

10.7. Pastoral Familiar

Por ser o núcleo básico da sociedade e da Igreja, a família sempre foi alvo preferencial das diversas instituições tanto civis como eclesiais. Hoje, diante dos enormes desafios, a família deve ser a prioridade pastoral da Igreja. Por isso, a Metrópolia está introduzindo de forma oficial a Pastoral Familiar.

Graças a Deus, a Metrópolia parte de algumas experiências bem-sucedidas: atuação do grupo de Prudentópolis e da Paróquia da Catedral São João Batista de Curitiba.

Formado em 2005, na Paróquia da Catedral São João Batista, o Grupo de Casais Sagrada Família surgiu da necessidade de trabalhar a formação e a evangelização da família como célula da sociedade e da Igreja, reunindo as suas experiências para um melhor convívio e atuação na comunidade.

Em 2006, o casal Júlia Bordun e Marcos Bertoldi e a Catequista Maria Aparecida Pankiewicz concluíram o curso ministrado pela Escola Sagrada Família da Arquidiocese de Curitiba. Atualmente, estão sendo envidados esforços em conhecer as iniciativas existentes em nossas paróquias e integrá-las num único projeto em nível de Metrópolia.

Dia 5 de maio de 2008, o Eparca Dom Volodemer teve um encontro com um grupo de casais da Catedral São João Batista, que está se empenhou no sentido de melhorar e fortalecer o trabalho iniciado há dois anos, com o objetivo de estendê-lo a toda a Eparquia, agora Metrópolia. O Eparca solicitou ao grupo que preparasse um histórico da experiência feita precedentemente e elaborasse um projeto, baseando-se, inclusive, no projeto da Arquidiocese de Curitiba, que ele ficou conhecendo quando teve um encontro e aulas básicas de Teologia Moral com os responsáveis e casais em formação no dia 17 de maio de 2008. O Bispo colocou os pontos necessários para completar o projeto como um todo.

No decorrer do ano de 2016, a Comissão Metropolitana de Pastoral Familiar esteve se capacitando para a implantação da respectiva pastoral. Na reunião de avaliação e planejamento pastoral, realizado no dia 29 de novembro, em Curitiba, o Arcebispo Metropolita disse: *“A Pastoral Familiar está em fase de introdução e implantação. Já prestou alguns trabalhos muito louváveis. Ela se justifica como muito necessária para a realização da catequese de adultos (curso para pais e padrinhos, curso para noivos, retiros, encontros), para ajudar nos casos de problemas familiares e até mesmo nos casos da abertura de processos matrimoniais, seja na preparação ao matrimônio, seja nos casos de possível declaração de nulidade. Está em andamento a capacitação da Comissão Metropolitana. Anuncio uma tarefa imediata de todos os párocos: Até o final da Grande Quaresma de 2017 (dois mil e dezessete) todos devem formar as comissões paroquiais da Pastoral Familiar. Os critérios para isso são: Cada paróquia deverá constituir a equipe de Pastoral Familiar, convidando casais engajados na paróquia, de vida sacramental e bons testemunhos de pessoas cristãs, responsáveis e convictas de sua fé, que sejam líderes em sua comunidade, interessados em fortalecer a amizade e os laços de família, o relacionamento entre o casal, com os filhos, da família com outras famílias e com a comunidade. Enfim, um grupo de pessoas que se interessam por temas familiares e que estejam dispostas a estruturar a Pastoral Familiar na sua comunidade, sendo o Padre o orientador espiritual da Equipe (da Comissão Metropolitana). Em breve será emitido o Decreto sobre a formação das equipes paroquiais da Pastoral Familiar. Após a Páscoa de 2017 (dois mil e dezessete) os Párocos enviarão à Metrópolia o nome dos integrantes da equipe formada a fim de que seja oficialmente nomeada. Em seguida, providenciaremos a capacitação das comissões paroquiais”* (Extrato da reunião do dia 29 de novembro de 2016).

10.7.1. Natureza

A família é o lugar privilegiado de evangelização. “*A Igreja só evangeliza quando se torna testemunha, provoca a conversão e transformação, através do anúncio da Boa Nova de Cristo*” (*Evangelii nuntiandi*, 15). A família, instituição divina e humana, é a célula da sociedade e da Igreja, o “santuário da vida”, necessitando sempre de uma atenção pastoral especial. Por isso, a necessidade da implantação de uma pastoral familiar firme e forte dentro da nossa realidade de Metrópolis.

A função de viver a vocação cristã e eclesial está inserida de um modo particular na família. Tornar-se pai e mãe e formar uma família cristã é uma vocação. Quando nasce uma criança em uma família cristã, os pais devem ser conscientes de que Deus lhes confia uma nova vida. Por isso, a atitude dos pais deve voltar-se para a formação desta nova vida, educando-a nos princípios cristãos para que ela possa, no seu tempo, entender a própria vocação.

Os pais devem empregar todos os esforços possíveis para conscientizar seus filhos a fim de que possam compreender o seu espaço e sua missão. É na família que os filhos assumem compromissos definitivos com a vida. A partir da convivência com seus pais, dentro da família, desenvolvendo-se física, cultural, moral e espiritualmente, é que os filhos começam a identificar a própria vida, planejando o futuro e realizando sua vocação, com seus objetivos e ideais. É ali que cresce a consciência da própria dignidade, dos próprios valores em relação à sociedade e comunidade na qual estão inseridos. É ali que eles aprendem a dar a própria resposta de fé, vivida na sua comunidade paroquial.

A Pastoral Familiar trata da família em suas múltiplas dimensões, considerando seriamente as dimensões humanas e as dimensões cristãs. Estruturada firmemente no âmbito da Igreja, visa anunciar a Boa Nova de Jesus Cristo, buscando a conversão e inserção das famílias nas comunidades paroquiais, tornando-as mais cristãs e transformadoras da realidade em que vivem. Busca um intercâmbio de forças e união com outras pastorais para a evangelização do ambiente no qual nasce e cresce a família.

Pastoral Familiar é a ação que se realiza na Igreja, com a Igreja e pela Igreja, de forma organizada, revisada, através de agentes específicos, com metodologia própria, tendo como objetivo a proclamação da Boa Nova do matrimônio e da família, oferecendo instrumentos pastorais a todas as famílias, mesmo às famílias irregulares, visando a transformação da sociedade e a conversão das pessoas.

10.7.2. Metas

- A Pastoral Familiar será uma instância primordial de formação humana e cristã: valorizar a família nas suas funções educadora e social; despertar na família a consciência cristã, ética e moral; privilegiar os valores e a educação, que conduzem à harmonia conjugal e à religiosidade familiar; acompanhar os recém-casados e os casais na educação dos filhos; estimular nas famílias o senso de justiça, solidariedade e fraternidade; formar o espírito crítico diante da realidade, da cultura reinante e dos meios de comunicação social; levar as famílias a participarem do desenvolvimento da comunidade e da sociedade; acompanhar as famílias e casais em todas as etapas do casamento; promover a espiritualidade familiar, fazendo da família um espaço de oração, diálogo, partilha e crescimento da união, da fé e vida embasada nos valores evangélicos e morais. Apresentar a Pastoral Familiar como elemento de ajuda as famílias.

- A Pastoral Familiar tem como meta uma adequada e exaustiva evangelização da família para que, educada no amor, ela possa ser transmissora da fé, formadora da personalidade, promotora do desenvolvimento e o senso comunitário. Deve, portanto: aproximar a família da Igreja e da comunidade; oportunizar maior participação para as famílias na esfera paroquial; fortalecer a fé na família; orientar os relacionamentos conjugais, o relacionamento entre pais e filhos e sua inserção na comunidade; evangelizar a família, transformando-a em agente de evangelização.

- Pretende-se evangelizar todas as famílias que fazem parte da Metrópolis: as famílias regularmente constituídas; os jovens que estão se preparando para vida matrimonial, acompanhando-

os na sua preparação ao sacramento do Matrimônio e em seguida, favorecendo a integração destas novas famílias na vida da comunidade; as famílias em situação sacramental irregular, de segunda união, pois elas também são chamadas a participar da vida da comunidade, exercendo a comunhão da palavra, da caridade, da fraternidade.

- Todo o trabalho da Pastoral Familiar buscará também o fomento e cultivo das diversas vocações: valorizar as diversas profissões como chamados especiais e construtoras de pessoas e famílias dignas, garantindo também uma sociedade madura e justa; focalizar especialmente a beleza e a importância da vocação à paternidade-maternidade, legitimamente vividas no âmbito da família; promover ações pastorais vocacionais em conjunto com os jovens e membros de outras pastorais e movimentos; conscientizar os jovens para a descoberta de sua vocação humana e cristã, batismal e religiosa; apresentar de forma atraente a vocação aos ministérios ordenados (diaconato, presbiterado e episcopado) e à vida consagrada no diversos institutos e associações; lembrar também outros tantos ministérios importantes e necessários para a vida da Igreja (catequistas, líderes, cantores, acólitos, coroinhas); promover o espírito missionário nas famílias.

- A Pastoral Familiar realizará todas as suas atividades conduzindo as famílias assistidas a serem Igreja, a formarem comunidades católicas, autênticas paróquias vivas, dentro dos valores do nosso Rito Bizantino Ucrâniano: consolidar nossas tradições religiosas, estabelecendo um vínculo entre a Igreja e as famílias; viver e crescer na fé, aperfeiçoando-se como comunidade, na fidelidade à Igreja Católica Ucrâniana, formando e educando as famílias à luz de nossa Liturgia e das orientações de nossos pastores; ajudar a compreensão e a vivência do sacramento do Matrimônio e dos demais sacramentos conforme a teologia, a espiritualidade e os cânones das Igrejas Orientais. Propõe-se um trabalho de integração e união com os bispos, sacerdotes, religiosos(as), leigos(as), envidando esforços na missão evangelizadora da família em sua comunhão eclesial, vivência cristã e sacramental, abrangendo todas as suas dimensões humanas e cristãs, num trabalho multifocal com todas as pastorais, movimentos e serviços da nossa Igreja Católica Ucrâniana no Brasil.

10.7.3. Ação pastoral

A ação pastoral da Metrópolia em relação à família acontecerá principalmente em duas frentes: atuação da Comissão Metropolitana da Pastoral Familiar e atuação das Comissões Paroquiais da Pastoral Familiar.

ATUAÇÃO DA COMISSÃO METROPOLITANA DA PASTORAL FAMILIAR

- Capacitação das Comissões Paroquiais da Pastoral Familiar.
- Organizar retiros metropolitanos das famílias.
- Acompanhar a formação metropolitana dos agentes da Pastoral Familiar.
- Organizar cursos de atualização e encontros de formação.
- Elaborar subsídios de apoio às famílias.
- Publicar temas para as reuniões mensais destinadas à unidade do projeto do Grupo de Casais Sagrada Família.
- Organização do encontro das famílias, que tem uma programação própria.

ENCONTRO DAS FAMÍLIAS:

- Têm o propósito fundamental de evangelizar e oferecer instrumentos necessários para a formação cristã das famílias e seu fortalecimento diante das condições atuais.
- O programa abrange todos os membros da família: pais, filhos, avós, casais de segunda união, solteiros, casais sem o sacramento; viúvos são igualmente acolhidos; se faz trabalhos paralelos para os jovens, adolescente e jovens.
- Haverá a parceria com a Pastoral da Juventude.
- O encontro é realizado durante um dia, conforme a seguinte programação: 1) Divina Liturgia; 2) Acolhida (café de recepção e inscrições); 3) Apresentação da Comissão Metropolitana da Pastoral

Familiar; 4) Palestras: Inserção da família na comunidade e Relacionamento pais e filhos; 5) Almoço; 6) Fotos; 7) Palestras: Relacionamento conjugal, Perdão e Renovação do matrimônio; 8) Encerramento.

- O pároco, os religiosos ou os líderes leigos deverão entrar em contato com a Comissão da Pastoral Familiar da Metrópolia através dos seguintes endereços:

pastoralfamiliarmetropolia@gmail.com / www.facebook.com/pastoralfamiliarmetropolia

(41) 99982-1786 (Julia) e (41) 99678-8458 (Cida)

- A comunidade em que será realizado o Encontro das Famílias deverá empenhar-se na divulgação do evento, tornando-o conhecido a todas as famílias da paróquia e capelas. Conta-se com o importante apoio e o comprometimento dos padres e religiosos no sentido de incentivar a participação de toda a comunidade.

- É de responsabilidade da comunidade providenciar as inscrições dos participantes, informar com antecedência de uma semana a Comissão Metropolitana da Pastoral Familiar sobre a quantidade de pessoas (adultos, jovens e crianças), o perfil geral da comunidade e participantes. Essas informações deverão constar da ficha de inscrição, fornecida pela comissão.

- As refeições também são atribuição da comunidade. Deverão ser preparados o café de acolhida, almoço e lanche da tarde, no encerramento.

- O valor das inscrições fica a critério da comunidade organizadora. A Comissão Metropolitana cobrará apenas os valores relativos às despesas com combustível, pedágio e material utilizado nas atividades desenvolvidas no encontro.

ATUAÇÃO DA EQUIPE PAROQUIAL DA PASTORAL FAMILIAR

A Comissão Paroquial de Pastoral Familiar se capacitará e se atualizará permanentemente para ministrar catequese e formação específica para pais e padrinhos, também para noivos, e auxiliar o pároco em tudo o que se refere à formação cristã e humana das famílias. Em todas as suas ações procurará considerar os diversos níveis, como é apresentado a seguir.

Nível da Pastoral Catequética:

A catequese é essencialmente uma ação da Igreja, pois é chamada a ser a mestra da fé. Sendo assim, ela se revela como mãe para seus filhos, renascidos em Deus pela ação do Espírito Santo. Essa Igreja nos leva a formarmos uma grande família, embasados na Família de Nazaré.

Atividades:

- trabalhar a temática da família como berço da fé;
- auxiliar as famílias a educarem seus filhos com base na Família de Nazaré;
- encontros com as crianças e os casais da Pastoral Familiar, enfatizando o valor do sacramento do Matrimônio.

Nível da Pastoral da Juventude (MEJ e Congregação Mariana):

- refletir sobre o namoro;
- refletir sobre o noivado;
- encontro de namorados.

Nível do noivado:

Serão realizados dois ou três por ano.

Temas abordados:

- Relacionamento conjugal;
- Vida em sociedade;
- Meio ambiente;
- Economia;
- Alcoolismo;
- Planejamento familiar no plano de Deus;

- Trabalho em grupos separados: amor e sexo; casamento e matrimônio;
- Paternidade com responsabilidade;
- Documentação para o processo de casamento;
- Sacramento do Matrimônio.

Nível do casal:

- promover encontros de casais;
- promover retiros para casais;
- ajudar os casais a crescerem e amadurecerem no amor que nos une;
- ajudar os casais a viverem o matrimônio como “aliança eclesial e sacramental”;
- ajudar os casais a viverem a sexualidade de maneira humana e cristã, colocando-a a serviço do amor, da aliança e da vida;
- ajudar os casais a viverem a fraternidade responsável e planejamento familiar;
- ajudar os casais a descobrirem e assumirem seu compromisso apostólico, decorrente do batismo.

Nível da família:

- educar a família para o amor e para a estima e promoção da vida;
- capacitar pais e filhos para um autêntico diálogo familiar, como elemento de comunhão e participação;
- promover efetiva orientação e acompanhamento dos pais no processo educativo de seus filhos;
- desenvolver a fraternidade, partilha e senso do bem comum;
- educar para o compromisso, liberdade e responsabilidade;
- educar a família para uma reta compreensão da sexualidade e da afetividade;
- educar para as responsabilidades sociais e eclesiais;
- ajudar as famílias a viverem o Evangelho, a terem senso de comunidade e a colocarem os valores cristãos na vida de todos os dias.

Nível da Igreja:

- refletir constantemente sobre a problemática e a missão da família à luz do Evangelho e dos ensinamentos do Magistério;
- promover os valores perenes da família como base da sociedade e da Igreja;
- preparar remota e proximaamente os jovens para o sacramento do Matrimônio e a vida familiar;
- desenvolver ações específicas em colaboração e integração com outras pastorais;
- detectar e realçar os valores e ideais familiares vividos por grupos comunitários;
- proporcionar capacitação e formação dos agentes da Pastoral Familiar;
- articular movimentos, serviços e institutos familiares com as atividades da Pastoral Familiar.

Nível da sociedade:

- auxiliar as famílias que se encontram em situações difíceis ou irregulares;
- defender as famílias quando ameaçadas de destruição ou deformação de sua missão;
- desenvolver gestões e estimular a participação das famílias no campo político, visando a promoção e a defesa da família, de seus direitos e valores;
- trabalhar por uma política que favoreça e promova as famílias das classes menos favorecidas, particularmente nas áreas de habilitação, emprego, previdência, saúde e educação;
- promover cursos, encontros para formação de espírito crítico das famílias diante dos meios de comunicação social;
- colaborar com instituições e grupos organizados que se preocupam com a família ou voltados para sua promoção, visando colher subsídios, trocar experiências e realizar eventuais ações conjuntas.

10.7.4. Subsídios

CNBB – Setor-Família. *Casamento e família no mundo de hoje. Textos seletos do Magistério Eclesial*. Petrópolis: Vozes, 1994.

CNBB – Estudos nº 65 – Pastoral Familiar no Brasil.

CNBB – Documentos nº 79 – Diretório da Pastoral Familiar.

DOCUMENTOS DA IGREJA nº 26 – A vocação e a missão da família na Igreja e no mundo contemporâneo.

GUIMARÃES, Almir Ribeiro. *Família para um novo século: Roteiro de reflexões para reuniões com famílias*. Petrópolis: Vozes, 1997.

JOÃO PAULO II. Exortação apostólica *Familiaris consortio* (22 de novembro de 1981).

LÓPEZ QUINTÁS, Alfonso. *O amor humano: Seu sentido e alcance*. Petrópolis: Vozes, 1995.

MURARO, Giordano. *A moral familiar: Resposta às perguntas mais provocadoras*. São Paulo: Paulus, 1999.

PAPA FRANCISCO – Documentos Pontifícios nº 24 – *Amoris laetitia*.

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA: - *Evoluções demográficas. Dimensões éticas e pastorais*. Instrumentum laboris (25 de março de 1994); - *Sexualidade humana: Verdade e significado – Orientações educativas em família* (8 de dezembro de 1995).

SÍNODO DA IGREJA GRECO-CATÓLICA UCRANIANA. *Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucraniana – Cristo Nossa Páscoa*. Tradução Soter Schiller. Curitiba: Serzgraf, 2014.

VERONESE, Giulia. *Dimensão humana do sexo: corporeidade e amor*. São Paulo: Paulinas, 1992.

ЗАЛУЦЬКИЙ, Боніфатій. *Загальний проект для збереження християнського духа в українських родинах*. Boletim Informativo da Eparquia Ucraniana São João Batista 6 (1997) 24-28.

10.8. Pastoral da Juventude

Juntamente com a família, a questão pastoral da juventude em nossa Metrópolia é urgente. As Pastorais da Família e da Juventude devem ser colocadas como prioritárias.

10.8.1. Natureza

A Pastoral da Juventude é uma “ação organizada da Igreja para acompanhar os jovens a descobrir, seguir e comprometer-se com Jesus Cristo e sua mensagem, a fim de que, transformados em homens novos, e integrando a sua fé e sua vida, se convertam em protagonistas da construção da civilização do amor” (Conselho Episcopal Latino-Americano). Seguindo as palavras do Papa, a juventude deve ser “um laboratório de fé”, procurando conhecer e aprofundar a fé para ser luz e sal da terra.

10.8.2. Metas

- Evangelizar, a partir de Jesus Cristo e na força do Espírito Santo, pelo ministério da palavra, liturgia e caridade, para que todos tenham vida, rumo ao Reino definitivo, segundo a identidade e missão específica da Igreja Católica Ucraniana.

- Evangelizar os jovens descendentes de ucranianos e participantes de nossa Igreja, a partir de sua realidade pessoal e social, despertando-os para atuar como agentes de transformação na Igreja e na sociedade, a partir do Evangelho e dos ensinamentos da Igreja e das tradições cristãs da Igreja Oriental Ucraniana. Trazer para o seio da comunidade e evangelizar os jovens que estão afastados ou distantes das nossas paróquias.

- Ser espaço de formação e reflexão da vida e da prática dos jovens.

- Desenvolver uma espiritualidade que liberte e santifique os jovens, descobrindo e revelando o rosto de Jesus presente na história e na vida.
- Tornar os jovens um fermento de evangelização, conscientização e ação no meio dos próprios jovens.
- Levar os jovens do meio urbano e rural a assumirem um compromisso de transformação, a partir de sua realidade, animados pela fé em Jesus Cristo.
- Formar o senso crítico e incentivar os jovens para que sejam agentes de transformação da sociedade, valorizando o engajamento comunitário, social e político, na busca de uma sociedade mais justa e fraterna, segundo os princípios cristãos do Evangelho e da Doutrina Social da Igreja.
- Promover os valores da família cristã e incentivar o surgimento de vocações religiosas e sacerdotais.
- Quanto às vocações em geral, orientar os jovens na escolha de uma profissão em termos de seriedade, competência e amor à vida, concebendo a profissão não somente como um meio de subsistência, realização social, familiar, pessoal e humana, mas também um lugar de apostolado e como um instrumento de santificação.

10.8.3. Ação pastoral

10.8.3.1. Metodologia

- “Promover o protagonismo através da metodologia ver-julgar-agir-revisar-celebrar” (Santo Domingo), o que conduz a um estilo de vida e uma espiritualidade que vive e celebra a descoberta da presença de Deus na história e cria uma atitude de conversão pessoal contínua e o compromisso para a transformação da realidade.

- Para promover a espiritualidade juvenil: leitura e reflexão da Palavra de Deus; vida comunitária; oração pessoal e comunitária; testemunhos de santidade; religiosidade popular (romarias, novenas, terço etc.); acompanhamento pessoal; compromisso com a transformação da realidade; celebrações litúrgicas e sacramentos; privilegiar os momentos fortes: festas marianas, festas do padroeiro, romarias, missões, retiros, etc.

- Dar espaço aos jovens nas celebrações litúrgicas em suas comunidades e dentro disto promover eventos celebrativos que nos identificam, como práticas religiosas próprias do Rito e de nossa Igreja: celebrações da Grande Quaresma, Semana Santa e Páscoa, bem como as celebrações e tradições relacionadas à Festa do Natal do Senhor.

- Iniciativas informativas, formativas e de animação juvenil: organização de cursos sobre os valores específicos da nossa Igreja e do Rito Bizantino Ucraniano; promoção da cultura ucraniana entre os jovens: cursos do idioma, iconografia, artesanato (pêssanka, bordado), culinária, etc.; produção, documentação e divulgação de material pastoral; angariar recursos para os diversos subsídios e os diversos eventos, promoções e atividades; aplicação de diversas dinâmicas, conforme as necessidades e o grau de maturidade de cada grupo: catequese, leitura orante da Bíblia, dinâmica grupal, exercícios e técnicas, etc.; atenção permanente na preparação e escolha dos assessores: não bastam só os cursos, mas é necessário sobretudo o carisma, acompanhado de qualidades: dedicação, maturidade, discernimento, profetismo, diálogo, organização, etc.; confecção de subsídios com temas para os encontros mensais, propondo e orientando a coordenação dos grupos de jovens.

10.8.3.2. Atividades paroquiais

Divulgação da Pastoral da Vocação, Juventude e Movimento Mariano:

- Quando: durante o ano de 2017, nos Encontros das Famílias, Encontros de Jovens, Retiros, Missões e outros eventos em que estivermos envolvidos.
- Com quem: padres, coordenadores, representantes das comunidades, fiéis.
- Como: folders, e-mails, panfletos.
- Com que recursos: a ser estudado.

- Onde: em todo o território da Metropolia.

10.8.3.3. Mapeamento

Mapear pelos documentos da Metropolia e em pesquisa local quem é a nossa juventude, o que se tem e se faz referente às Pastorais da Vocação, Juventude e Movimento Mariano. Será realizada uma pesquisa:

- Quando: durante o ano de 2017, no Encontro das Famílias, Encontros de Jovens, Retiros, Missões e outros eventos em que estivermos envolvidos.

Com quem: dados da Metropolia, padres e coordenadores.

Como: pesquisa de dados e entrevistas.

Com que recursos: a ser estudado.

Onde: paróquias, capelas, comunidades.

10.8.3.4. Retiros

Promover um retiro para os jovens de toda a Metropolia estimulando o aprofundamento espiritual e integração entre os jovens com as pastorais da Vocação, Juventude e Movimento Mariano:

- Quando: 22 a 24 de setembro de 2017.

- Com quem: jovens acima de 16 anos de toda a Metropolia.

- Como: palestras, dinâmicas, animações e momentos de espiritualidade.

- Com que recursos: taxa de inscrição.

- Onde: a ser definido.

10.8.3.5. Missão

Oferecer momento de partilha missionária aos jovens e vivência em uma comunidade da Metropolia. Será organizada a Missão com os Jovens:

Quando: data a ser definida.

Com quem: jovens da Metropolia previamente inscritos.

Como: formação pela manhã, saída em missão à tarde e momento de integração à noite.

Com que recursos: taxa de inscrição.

Onde: para 2017 foi sugerida Paróquia de Antônio Olinto.

10.8.3.6. Encontro das Famílias

Oferecer um trabalho de evangelização e reflexão sobre o papel e os desafios do jovem na família. Abordar-se-á o papel dos jovens e os desafios que enfrentam na vida familiar e como superá-los à luz da fé:

- Quando: Encontros das Famílias.

- Com quem: participantes jovens do Encontro das Famílias.

- Como: palestras, dinâmicas, rodas de conversa, animações.

- Com que recursos: taxa de inscrição.

- Onde: nas comunidades que sediarem esses encontros.

10.8.3.7. Subsídios mensais

Oferecer subsídios que possam orientar e amparar os encontros mensais de jovens marianos, podendo ser adaptados e aplicados também a outros grupos de jovens. Mensalmente serão elaborados os “Temas para Reunião de Jovens Marianos” contemplando neste Ano Mariano, a temática de “Maria na Liturgia”. Neste material será proposta uma reflexão e todo o desenvolvimento do encontro com o “Manual do Coordenador do grupo”. Passos:

- Quando: no final de cada mês.

Com quem: jovens do Movimento Mariano e outros grupos de jovens que queiram desfrutar destes subsídios.

Como: texto e material enviado por e-mail aos coordenadores de grupos e aos padres de todas as comunidades.

Com que recursos: a ser estudado.

Onde: em todas as comunidades da Metropolia.

10.8.3.8. Feira vocacional

Divulgar as diversas formas de vida consagrada existentes na Metropolia. Despertar nos jovens o desejo de conhecer melhor a vida consagrada. Animar os vocacionados. As congregações serão incentivadas a desenvolver folders e outros materiais vocacionais para expor em feiras com estandes nos eventos da juventude da Metropolia:

Quando: nos eventos da juventude.

Com quem: jovens participantes nos eventos.

Como: cada instituto de vida consagrada será responsável por confeccionar materiais de divulgação e disponibilizá-los nos eventos envolvendo os jovens. Dentro das possibilidades, podem ser destacados membros das congregações para atender os estandes e conversar com os jovens interessados.

Com que recursos: orçamentos destinados à propaganda vocacional de cada Instituto de Vida Religiosa.

Onde: nos locais que sediarão os eventos durante o ano de 2017.

10.8.3.9. Planejamento Financeiro

Recursos adquiridos com a taxa de inscrição para participação dos eventos e outros meios conforme a necessidade.

10.8.4. Subsídios

ARBEX, Pedro. *A Divina Liturgia explicada e meditada*. Aparecida: Santuário, 1998.

ARBEX, Pedro. *Teologia orante na Liturgia do Oriente*. São Paulo: Ave Maria, 1998.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 2002.

BOFF, Clodovis. *Mariologia social: o significado da Virgem para a sociedade*. São Paulo: Paulus, 2006.

BRIGHENTI, Agenor. *A pastoral dá o que pensar: a inteligência da prática transformadora da fé*. São Paulo: Paulinas, 2006.

CNBB. *Como fazer Pastoral da Juventude no Brasil – o que falta para o seu grupo de jovens: ação, formação ou espiritualidade?* CCJ, São Paulo: Loyola, 2000.

CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Lumen gentium* (1964). *Compêndio Vaticano II: Constituições, decretos, declarações*. 4ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1969.

LIBÂNIO, João Batista. *Juventude e fé cristã*. In: *Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, Ano 45, número 126, Maio/Agosto 2013.

LIBÂNIO, João Batista. *O mundo dos jovens. Reflexões teológico-pastorais sobre os movimentos de juventude da Igreja*. São Paulo: Loyola, 1978.

LIBÂNIO, João Batista. *Jovens em tempos de pós-modernidade*. São Paulo: Loyola, 2004.

LIBÂNIO, João Batista. *Para onde vai a juventude? Reflexões pastorais*. São Paulo: Paulus, 2011.

OLIVEIRA, José Fernandes de. *Juventude agora! Normas práticas de Pastoral da Juventude*. São Paulo: Paulinas, 1981.

OLIVEIRA, José Fernandes de. *Pastoral de juventude: motivar o grupo e a catequese*. 3ª ed., Aparecida: Santuário, 1984.

PADRES BASILIANOS: *Revista Missionário Ucrâniano no Brasil*. Prudentópolis; *Jornal Pracia*. Prudentópolis; *Молитвослов*. Рим: Видавництво ОО. Василян, 1990.

PELLÁ, Ângelo Virgílio. *Formação cristã para grupos de jovens*. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

PINHEIRO, José Ernanne. *A missão dos leigos rumo ao novo milênio*. São Paulo: Paulinas, 1997.

SCHILLER, Soter. *Nossa Liturgia: comentários à Divina Liturgia de São João Crisóstomo*. Curitiba: Edições Basilianas, 2008.

SÍNODO DA IGREJA GRECO-CATÓLICA UCRÂNIANA. *Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucrâniana – Cristo Nossa Páscoa*. Tradução Soter Schiller. Curitiba: Serzgraf, 2014.

TANQUEREY, Adolphe. *Compêndio de teologia ascética e mística*. 6ª ed. Porto: Livraria Apostolado da Imprensa, 1961.

ІВАНКО, Іштван. *Ікона і Літургія*. Львів: Свічачо, 2009.

КАТРИЙ, Ю. *Пізнай свій обряд*. Нью Йорк: ОО. Василяни, 1982.

10.9. Pastoral Vocacional

Todas as vocações, profissões, são importantes e devem ser valorizadas e santificadas, e a Igreja deve olhar para elas com carinho evangélico e cristão. Para continuar sua missão, a Igreja se preocupa especialmente com a vocação ao sacerdócio, à vida consagrada e aos diversos ministérios necessários para a sua diaconia litúrgica, educativa, missionária e social.

10.9.1. Natureza

A vocação é uma iniciativa divina, dom para a Igreja, a fim de confirmar a missão de Cristo como serviço a toda a humanidade. Descobrir a vocação é descobrir a vontade de Deus em relação a cada pessoa batizada. A Pastoral Vocacional quer ser na Eparquia um instrumento que ajude a descobrir este chamado divino nas pessoas jovens e adultas.

Vivemos num mundo cheio de possibilidades e realizações, mas que, ao mesmo tempo, experimenta insegurança e desequilíbrios profundos. A Igreja também experimenta profundas mudanças. E é compreensível que as profundas crises do mundo tenham criado dificuldades em certas instituições eclesiais bem como em pessoas consagradas e em todos os batizados.

Nesta situação, a Igreja coloca-se como sinal de esperança, porque “acredita que Jesus Cristo, morto e ressuscitado por todos os homens, a estes oferece, pelo Espírito Santo, a luz e a força que lhes permitem corresponder à altíssima vocação, a santidade. Crê também que no seu Senhor e Mestre se encontram a chave, o centro e o fim de toda a história humana” (*Redemptor Hominis*, 1).

Assim, a Pastoral Vocacional ocupar-se-á com a vocação humana em seu sentido mais amplo: vocação cristã, vocação para os ministérios, vocações leigas, vocações religiosas e vocações missionárias para ser um elo entre as diversas formas de vida que constituem a Igreja de Cristo, visando à realização do ser humano como membro atuante do corpo místico de Cristo.

A Igreja Greco-Católica Ucrâniana, através do Sínodo dos Bispos, tem declarado o ano de 2008 como o “Ano da Vocação Cristã” a fim de despertar em todos os batizados a consciência da vivência do batismo. No ano seguinte, foi contemplada a vocação sacerdotal. Em 2010 e 2011 foram trabalhadas as vocações religiosas, que culminaram na Assembleia Geral – Sobor da Igreja Greco-Católica Ucrâniana, que aconteceu em Prudentópolis nos dias 31 de agosto a 4 de setembro de 2011, focalizando a vida consagrada nos diversos institutos existentes no âmbito de nossa Igreja e destacando especialmente os institutos que fazem parte da Eparquia São João Batista. O tema principal do Sínodo dos Bispos do próximo ano, que acontecerá em Winnipeg, Canadá, vai tratar da vocação dos leigos.

Portanto, é extremamente importante e necessário que a Eparquia tenha um bom projeto de Pastoral Vocacional e que seja eficazmente implantado e atuante através de uma Comissão. Para atender a esta necessidade da Igreja é que apresentamos o presente Projeto Vocacional, melhor, anteprojeto, porque deverá ser ainda melhorado, o qual terá como meta principal o despertar das diversas vocações em nosso meio.

Em todo o trabalho de evangelização na Eparquia, contemplando todas as pastorais e movimentos eclesiais, apresentar-se-á a beleza e a necessidade da vocação ao sacerdócio e à vida consagrada na Igreja, mas também se enfatizará a vocação cristã de todos os fiéis leigos, em todas as suas manifestações, segundo seu engajamento eclesial (movimentos ou grupos), conforme a idade (criança, adolescente, jovem ou adulto), conforme o estado de vida (solteiro ou casado) e conforme as diversas profissões (PAVC 1, 8). Nesse sentido, a Comissão Eparquial Vocacional refletirá sobre os diversos objetivos, organizará encontros e providenciará subsídios de orientação vocacional.

10.9.2. Metas

- Trabalhar no sentido de despertar e incentivar vocações à Vida Consagrada e ao Sacerdócio, segundo a identidade, a espiritualidade e a missão da Igreja Católica de Rito Ucraino, tendo sempre diante dos olhos os seguintes campos privilegiados da ação pastoral: a família como berço das vocações; a juventude como tempo natural da opção de vida; a comunidade eclesial como fonte de apelos e abertura de caminhos vocacionais.

- Promover um clima de valorização da Pastoral Vocacional: suscitar e manter viva a consciência da necessidade e do valor das vocações na Igreja.

- Elaborar e difundir subsídios de reflexão, orações e iniciativas vocacionais.

- Incentivar o surgimento de equipes de Pastoral Vocacional nas Paróquias e comunidades.

- Apoiar e orientar as Equipes Paroquiais de Pastoral vocacional.

- Coordenar a promoção de tempos fortes da Pastoral Vocacional, sobretudo o dia mundial de oração pelas vocações, semana e mês vocacional.

- Valorizar a celebração de acontecimentos importantes do ponto de vista da vocação: ordenações, profissões religiosas, jubileus etc.

- Elaborar a avaliação anual dos trabalhos vocacionais realizados nas paróquias.

- Despertar e solidificar nos cristãos a vivência do batismo, com a consciência de batizados em Cristo, n'Ele enraizados, chamados ao serviço e à santidade.

- Despertar a consciência de assumir os compromissos que brotam do batismo;

- Apresentar as diversas formas de assumir a vocação cristã, como vocação para a família, vocação para o sacerdócio e vocação para a vida consagrada.

- Conscientizar de que a vocação é dom e chamado de Deus e não escolha pessoal;

- Implantar a oração pelas vocações em todos os grupos existentes nas paróquias e incentivar a oração em todas as famílias.

10.9.3. Ação pastoral

- Encontros específicos da Comissão de Pastoral Vocacional para reflexão, elaboração de subsídios, oração pelas vocações e confraternização.

- Utilização dos Meios de Comunicação Social para programas vocacionais: rádio, jornais, boletins paroquiais etc.

- Encontros, conferências, retiros e homilias vocacionais, visando o aprofundamento da espiritualidade dos jovens.

- Testemunho de vida das pessoas consagradas.

- Visita às escolas.

- Arrecadação de fundos necessários para concretizar o plano.

- Promover um clima de valorização da Pastoral Vocacional: suscitar e manter viva a consciência da necessidade e do valor das vocações na Igreja.

- Elaborar e difundir subsídios de reflexão, orações e iniciativas vocacionais.
- Incentivar o surgimento de equipes de Pastoral Vocacional nas Paróquias e comunidades.
- Apoiar e orientar as Equipes Paroquiais de Pastoral vocacional.
- Coordenar a promoção de tempos fortes da Pastoral Vocacional, sobretudo o dia mundial de oração pelas vocações, semana e mês vocacional.
- Valorizar a celebração de acontecimentos importantes do ponto de vista da vocação: ordenações, profissões religiosas, jubileus, etc.
- Elaborar a avaliação anual dos trabalhos vocacionais realizados nas Paróquias.
- Organizar encontros específicos da Comissão de Pastoral Vocacional para reflexão, elaboração de subsídios, oração pelas vocações e confraternização.
- Utilizar os meios de comunicação social para programas vocacionais: rádio, jornais, boletins paroquiais, etc.
- Promover encontros, conferências, retiros e homilias vocacionais, visando ao aprofundamento da espiritualidade dos jovens.
- Valorizar e destacar o testemunho de vida das pessoas consagradas.
- Fazer visitas às escolas.
- Arrecadar fundos necessários para concretizar os projetos.
- Criar um elo de Pastoral de Conjunto entre as nossas pastorais: Pastoral da Catequese, Pastoral Familiar, Pastoral da Juventude, etc. e os movimentos: Apostolado de Oração, Congregação Mariana Movimento Eucarístico Jovem (MEJ) e outros.
- Formar equipe de Pastoral Vocacional Eparquial, com representantes de todos os institutos de vida consagrada existentes em nossa Eparquia;
- Formar equipes vocacionais em cada paróquia e apoiar as já existentes;
- Utilizar o portal da Eparquia como meio de divulgação e promoção vocacional;
- Ter um cantinho cativo nos boletins informativos paroquiais;
- Utilizar o Jornal *Pracia* e a Revista *Missionário* para levar temas de reflexão aos grupos de Apostolado de Oração, grupos de jovens e adolescentes;
- Estar ligado a retiros e encontros de adolescentes e jovens;
- Despertar catequistas e catequizandos para o trabalho vocacional através da Comissão Eparquial de Catequese, dos encontros regionais e cursos de formação dos catequistas.

10.9.4. Subsídios

CNBB. *Batismo: Fonte de todas as vocações*. Texto-base do Ano Vocacional, Brasília, 2002.
 OLIVEIRA, José Fernandes de. *Outra vez a pastoral vocacional*. São Paulo: Paulinas, 1977.
 PASTORAL DAS VOCAÇÕES – *Documento conclusivo do II Congresso Internacional de Bispos e outros responsáveis pelas vocações eclesiais*. Ed. Salesiana Dom Bosco, São Paulo, 1982.

10.10. Pastoral Litúrgica

Na teologia e espiritualidade oriental, a Liturgia dá o tom, o ritmo e a dinâmica da vida cristã. Por isso, ela deve estar em alta estima e zelo pastoral. A Metrópolia precisa melhorar muito nesse aspecto fundamental da vida da Igreja.

10.10.1. Natureza

A liturgia é a vida da Igreja e da comunidade: um conjunto de sinais sensíveis e eficazes de santificação e de culto da Igreja; a oração oficial da Igreja; o conjunto de celebrações estabelecidas por ela para o culto comunitário. Seu centro e ápice é a celebração da Eucaristia. Liturgia são os sacramentos, as liturgias das horas, as bênçãos, etc. É a “*ação sagrada por excelência*”, “*o cume*

para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, é a fonte donde emana a sua força” (Sacrosanctum concilium, n. 7, n. 10).

A definição da Pastoral da Liturgia e da sua natureza devem ser elaboradas somente a partir da definição e da natureza da própria Liturgia.

Liturgia é um serviço cultural prestado a Deus pela comunidade que abrange todo o povo de Deus. Em se tratando da celebração da Divina Eucaristia ou Divina Liturgia, mediante o ministério do sacerdote, que age na pessoa de Cristo sobre a oblação da Igreja, pela força do Espírito Santo, se perpetua a obra que o próprio Senhor Jesus fez na última Ceia. Jesus deu aos discípulos o seu Corpo que devia ser oferecido na Cruz por nós e o seu Sangue que devia ser derramado por nós, instaurando um verdadeiro e místico sacrifício, com o qual, ao render graças, se comemora, se atua e vem participado pela Igreja, seja com a oblação, seja com a comunhão, o sacrifício cruento da Cruz, para significar e realizar a unidade do povo de Deus na edificação do seu Corpo que é a Igreja (CCEO 698).

Portanto, liturgia em geral é o conjunto de celebrações culturais, estabelecidas e aprovadas pela competente autoridade da Igreja e editadas em adequados livros litúrgicos, nas quais o agente principal é o celebrante ordenado e a comunidade de fiéis. Porém, a natureza da Divina Liturgia se distingue pelo fato que nela o agente principal é o próprio Senhor Jesus Cristo, o qual age através do sacerdote (instrumento) para a salvação de todos. Por isso, a Divina Liturgia pode ser chamada “serviço de Deus” ou “obra de Deus” em prol da nossa salvação.

Segundo a doutrina da Igreja Católica, a liturgia é a celebração do Mistério de Cristo e em particular do seu Mistério Pascal, sendo por isso o cume para onde tendem todas as ações da Igreja e, simultaneamente, a fonte donde provém toda a sua força vital. Através deste serviço de culto cristão, Cristo continua a obra da nossa redenção na sua Igreja, com ela e por meio dela. Mais concretamente, na liturgia, mediante o exercício do sacerdócio de Cristo, o culto público devido a Deus é exercido pela Igreja – Corpo místico de Cristo. Esta presença e atuação de Jesus na liturgia e na Igreja são assegurados eficazmente pelos sacramentos, com particular destaque para a Eucaristia. Aliás, a Eucaristia, que perpetua o Mistério Pascal, é celebrada na Divina Liturgia, que é por isso a principal celebração litúrgica e sacramental da Igreja Católica. Para além da Divina Liturgia, destaca-se também a Liturgia das Horas.

A Pastoral Litúrgica é o conjunto de iniciativas e ações pastorais de todos os dirigentes e responsáveis, seja em nível metropolitano, seja em nível paroquial, que têm por objetivo promover o crescimento em qualidade de todas as celebrações litúrgicas nas comunidades, para que elas se tornem meio adequado para que todos os fiéis, através da participação ativa, alcancem os benefícios da ação e da graça de Deus.

Por ser a Metropolia Católica Ucrâniana São João Batista parte da Igreja Católica Ucrâniana, a Pastoral da Liturgia, por sua natureza, se distingue pelo empenho de conhecer, informar, instruir e oferecer meios adequados, visando a realização das celebrações litúrgicas segundo as normas canônicas e o peculiar espírito litúrgico das Igrejas Orientais na especificidade bizantino-ucraniano.

10.10.2. Metas

- Redescoberta pessoal, familiar e comunitária do significado e valor da Liturgia através da participação ativa e vivência dos benefícios espirituais das celebrações litúrgicas, especialmente da Divina Liturgia.

- Maior consciência de todos os fiéis de que a Liturgia é o ápice, ao qual tendem todas as ações da Igreja e ao mesmo tempo fonte, da qual emana toda a sua força.

- Valorização das celebrações litúrgicas como elemento e fator essencial da união com Deus e com o próximo.

- Transformação das celebrações litúrgicas em momentos privilegiados de evangelização e de crescimento espiritual pessoal e familiar, como também de edificação comunitária e eclesial.

- Transformação das celebrações litúrgicas em momentos privilegiados de encontro de todos os fiéis com Cristo Vivo. Ou seja, através do melhoramento na qualidade, fazer com que as

celebrações litúrgicas se tornem cada vez mais atraentes e proporcionem a todos os fiéis a profunda e agradável experiência religiosa e espiritual.

- Conhecimento de todos, antes de tudo dos padres, religiosos, leigos consagrados e catequistas, das normas canônico-litúrgicas, da teologia, espiritualidade, cultura e arte (estética) que a Liturgia abrange e requer na sua celebração. Instrução dos fiéis sobre isso e a transformação da teoria em prática.

- Publicação de livros litúrgicos em português, devidamente aprovados pela competente autoridade eclesiástica.

- Favorecer maior motivação para que os fiéis participem da vida litúrgica de nossa Igreja.

- Tornar a evangelização por meio da Liturgia muito mais atraente e dinâmica.

- Ir ao encontro dos sacerdotes, realizando as traduções das diversas liturgias a fim de que sejam mais compreendidas e vividas pelos fiéis.

- Fazer adaptações musicais das diversas partes dos hinos litúrgicos e dos diversos cânticos.

- Cabe a cada sacerdote em particular, sob a orientação da Comissão Metropolitana da Pastoral Litúrgica, estudar a Liturgia para poderem atingir mais profundamente os fiéis.

10.10.3. Ação pastoral

- Na medida do possível, preparar folhetos das celebrações dominicais e festivas, com explicações sobre a nossa Igreja, o nosso Rito, os símbolos.

- Oferecer instruções aos sacerdotes e fiéis sobre como celebrar a liturgia de uma forma mais vivenciada e compreensiva, principalmente para os jovens e crianças, porém sempre tendo em mente as orientações do Rito. Deve haver fidelidade ao Rito, mas também com certa criatividade.

- Preparação de subsídios impressos e digitais, palestras, conferências, homilias, etc., destinadas a instruir a todos. Instruir os fiéis sobre o significado e valor das celebrações litúrgicas em geral, especialmente da Divina Liturgia. Incentivar para que descubram pessoalmente o significado e valor da Liturgia através da participação ativa e vivência dos benefícios espirituais das celebrações, divulgando as palavras de Sua Beatitude Arcebispo Maior Dom Sviatoslav Shevchuk: *“Participar da Divina Liturgia é dar a Deus a oportunidade de me servir”*.

- A Comissão Metropolitana continuará o trabalho da tradução e melhoramento das traduções já existentes dos textos litúrgicos, levando em consideração as observações e propostas de todos interessados, respeitando o já estabelecido plano e método específico.

- Cursos e instruções específicas para os acólitos.

- Publicação de subsídios específicos sobre as rubricas e a ordem da celebração litúrgica em geral e, especialmente, da Divina Liturgia, incentivando a todos a ver nestas normas não somente uma simples formalidade ou “tradição” obrigatória, mas o profundo significado teológico e espiritual que requer um sinal visível e esteticamente aceitável. Na mesma publicação, fornecer informações claras sobre quem e em que condições tem competência de alterar celebrações litúrgicas e sobre as partes mutáveis das celebrações.

- Fornecer subsídios adequados de informação sobre a nossa catolicidade, sobre a adscrição a uma Igreja de direito próprio, *sui iuris*, e sobre os preceitos canônicos em relação ao dever de manter o próprio Rito, especialmente no que concerne à convivência da nossa Igreja com a Igreja Católica de Rito Latino. Também serão dadas instruções destinadas a evitar qualquer forma de sincretismo litúrgico ou hibridismo do rito, que são contrários às normas canônicas da Igreja Católica.

- Formação de formadores litúrgicos para cada paróquia ou comunidade através dos cursos já instituídos, encontros, palestras e subsídios adequados. Entende-se por “formadores” neste sentido todos os padres, religiosos, leigos consagrados e catequistas. Fazer com que tal formação no âmbito paroquial não atinja somente as crianças que frequentam a catequese, mas também todos os adultos.

10.10.4. Subsídios

ARBEX, Monsenhor Pedro. *A Divina Liturgia explicada e meditada: introdução à liturgia bizantina*. Aparecida: Santuário, 1998.

ARBEX, Monsenhor Pedro. *Teologia orante na Liturgia do Oriente*. São Paulo: Ave-Maria, 1998.

CONCÍLIO VATICANO II: Lumen gentium, Sacrossanctum concilium, Unitatis redintegratio, Orientalium Ecclesiarum.

CÓDIGO DE CÂNONES DAS IGREJAS ORIENTAIS (18 de outubro de 1990).

DONADEO, Irmã Maria. *Os ícones: imagens do invisível*. São Paulo: Paulinas, 1996.

DONADEO, Irmã Maria. *O ano litúrgico bizantino*. São Paulo: Ave-Maria, 1998.

JOÃO PAULO II. *Slavorum Apostoli – Os apóstolos dos eslavos, sobre os Santos Cirilo e Metódio, padroeiros dos povos eslavos* (02 de junho de 1985).

JOÃO PAULO II. Carta apostólica *Orientalium lumen – A luz do Oriente* em ocasião do centenário da *Orientalium dignitatis* do Papa Leão XIII (02 de maio de 1995).

KALA, Thomas. *Meditações sobre os ícones*. São Paulo: Paulus, 1995.

KHATLAB, Roberto. *As Igrejas orientais católicas e ortodoxas – tradições vivas*. São Paulo: Ave Maria, 1997.

LECTIO DIVINA – apostilas, livros e mídias.

Catecismo da Igreja Greco-católica Ucrâniana “Cristo – nossa Páscoa” (original e em Português).

LIVROS LITÚRGICOS da Igreja Greco-católica Ucrâniana, publicados segundo as normas canônicas.

SAGRADA ESCRITURA.

SCHILLER, Soter. *Nossa Liturgia: comentários à Divina Liturgia de São João Crisóstomo*. Curitiba: Edições Basilianas, 2008.

SÍNODO DA IGREJA GRECO-CATÓLICA UCRÂNIANA. *Catecismo da Igreja Greco-Católica Ucrâniana – Cristo Nossa Páscoa*. Tradução Soter Schiller. Curitiba: Serzgraf, 2014.

КАТРИЙ, Юліян. *Пізнай свій обряд: літургійний рік Української Католицької Церкви*. Ukrainian Spiritual Library – 56, Basilian Fathers Publication, New York – Roma, 1982.

МАРУСИН, Мирослав. *Божественна Літургія*. Рим, 1992.

ПАРТИКУЛЯРНЕ ПРАВО УГКЦ – DIREITO PARTICULAR da Igreja Greco-Católica Ucrâniana (original e em português).

СОЛОВІЙ Мелетій. *Божественна Літургія. Історія, розвиток, пояснення*. Серія II – Записки ЧСВВ – Секція I, Рим, 1964.

11. NORMAS LITÚRGICAS E SACRAMENTAIS

Pe. Edison Luis Boiko

As normas litúrgicas e sacramentais seguem principalmente as determinações dos cânones eclesiais aprovados pela Igreja e publicados oficialmente nos códigos de Direito Canônico: *“conjunto de normas jurídicas, colocadas e feitas valer pela autoridade da Igreja Católica, normas segundo as quais a Igreja é organizada e regula a atividade dos fiéis no mundo em relação aos fins próprios da Igreja”* (Del Giudice).

A finalidade do Direito Canônico é a organização e a regulamentação da sociedade dos fiéis batizados em Cristo, sociedade que constitui, na sua estrutura institucional, a Igreja Católica (*societas iuridico perfecta, in genere suo suprema*).

Direito Canônico é um conjunto de normas que: criam as relações jurídicas canônicas, isto é, o vínculo que coloca os fiéis em uma determinada situação jurídica no interior do corpo social da Igreja e em relação a seus fins; normatizam, ditam leis a tais relações; organizam a hierarquia dos órgãos competentes da Igreja e regulam a sua atividade; avaliam e regulam os comportamentos dos fiéis.

Existem dois códigos de direito eclesial com a promulgação de dois códigos: o Código de Direito Canônico para a Igreja Latina (CIC, 1983) e o Código dos Cânones das Igrejas Orientais (CCEO, 1990). O primeiro rege a Igreja de Rito Latino-romano; já o segundo rege as Igrejas de ritos orientais.

Este capítulo apresenta as normas litúrgicas e sacramentais seguindo o seguinte roteiro: 1) Igrejas *“sui iuris”*, ritos, adscrição; 2) Culto divino – Sacramentos: normas gerais; sacramentos do Batismo, Crisma, Eucaristia, Penitência, Unção dos Enfermos, Ordem, Matrimônio; e, finalmente, a cerimônia de Exéquias.

11.1. Igrejas *sui iuris*, ritos, adscrição

11.1.1. Igrejas *sui iuris*

Igreja é a sociedade dos batizados, que professam a mesma fé, participam dos mesmos sacramentos e tendem à realização dos mesmos fins espirituais, sob o poder do romano pontífice e dos bispos com ele unidos (Del Giudice). Segundo Pio XII, *“não pode haver oposição entre a Igreja da caridade e a Igreja do direito. A Igreja é uma sociedade de homens, que requer elementos jurídicos e sociais para conseguir seu fim. Cristo ao fazer da Igreja seu Corpo Místico, o fez também sociedade perfeita, com elementos jurídicos e, portanto, queridos por Cristo, os quais vivificam por meio do seu Espírito”* (*Mystici Corporis*).

No Oriente, fala-se de Igrejas *sui iuris* (Cânones 27 e 174). Estas Igrejas têm uma liturgia própria, uma disciplina eclesial e um patrimônio espiritual próprios; isto corresponde de fato às cinco grandes Igrejas das tradições orientais: Alexandrina, Antioquena, Armena, Caldeia e Constantinopolitana.

“Eparquia é uma porção do povo de Deus confiada aos cuidados pastorais do bispo com a cooperação do seu presbitério, de modo tal que, unindo-se a seu pastor e por ele reunida no Espírito Santo por meio do Evangelho e da Eucaristia, constitua uma Igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica” (CCEO 177§1).

11.1.2. Rito

Por rito se entende não só um conjunto de costumes, prescrições e tradições litúrgicas, mas o patrimônio litúrgico inteiro, teológico, espiritual e disciplinar, que exprime o modo de viver a fé própria de cada Igreja *sui iuris* (CCEO 28§1). O rito é patrimônio inestimável, mas não é uma pessoa jurídica, com deveres e direitos, enquanto tal é a Igreja *sui iuris*, como cabeça, chefe, tendo uma pessoa física, que em todos os afazeres jurídicos a representa. Portanto, o rito não é sinônimo de

Igreja, embora o rito, enquanto patrimônio, distingue a identidade da Igreja latina ou de cada Igreja Oriental *sui iuris*.

11.1.3. Adscrição à Igreja *sui iuris*

Cânon 29§1: O filho que ainda não completou 14 anos fica, pelo batismo, adscrito à Igreja *sui iuris* a que está adscrito o pai católico; porém, se só a mãe é católica ou se ambos os pais o pedem com vontade concordante, fica adscrito à Igreja *sui iuris* a que pertence a mãe, salvo o direito particular estabelecido pela Sé Apostólica. §2: Porém, o filho que não completou os quatorze anos: 1º – se nasceu de mãe não casada, permanece adscrito à Igreja *sui iuris* a que pertence a mãe; 2º – se é de pais desconhecidos, fica adscrito à Igreja *sui iuris* a qual estão adscritos aqueles a cujo cuidado foram legitimamente entregues; porém, se se trata de pai e mãe adotantes, se aplica o §1; 3º se é de pais não batizados, fica adscrito à Igreja *sui iuris* a qual pertence quem assumiu sua educação na fé católica.

Cânon 31: Ninguém pretenda induzir de modo algum a qualquer fiel cristão a passar a outra Igreja *sui iuris*.

Cânon 32§1: Ninguém pode passar validamente a outra Igreja *sui iuris* sem consentimento da Sé Apostólica. §2: Entendimento entre as eparquias ou dioceses.

Cânon 37: Anotação no Livro de Batismo a adscrição a uma Igreja *sui iuris*.

Cânon 38: Os fiéis cristãos orientais, embora estejam encomendados sob a cura do Hierarca ou do pároco de outra Igreja *sui iuris*, entretanto permanecem adscritos a própria Igreja *sui iuris*.

Comparar com o Cânon 111 e 112 do CIC.

Cânon 112§: O costume, mesmo prolongado, de receber os sacramentos segundo o rito de alguma Igreja ritual *sui iuris* não implica ADSCRIÇÃO a essa Igreja.

ORIENTAÇÃO PASTORAL

- Não se muda de rito, nem pelo batismo das crianças, nem por frequentar, mesmo que por longo tempo, outro rito. Mudanças de adultos: só com autorização da Santa Sé ou casos previstos no Código Canônico.

- Não se deveria admitir aos sacramentos da iniciação Batismo, Crisma e Eucaristia os que são do outro rito. Incentive-se a participação no rito de sua família. Não se peça e não se conceda autorização para tal. Em casos especiais, agir com a devida prudência, segundo as normas dos bispos diocesanos.

- Batizados e crismas, recebidos em outro rito, são válidos, porém não sejam feitos a ser em perigo de morte.

- Com a recepção do BATISMO, fica adscrito à Igreja *sui iuris* (ritual) dos pais o filho que não completou 14 anos de idade (CIC 111). O Código para as Igrejas Orientais nem menciona isto diretamente, considerando-o evidente, mas declara que o filho é adscrito à Igreja *sui iuris* do pai, no caso de um casamento inter-ritual (por exemplo, latino e bizantino – CCEO 29§1 e no CIC 111).

11.2. Culto divino – Sacramentos

11.2.1. Normas gerais (CCEO 667-674)

Cânon 667: Mediante os sacramentos, que a Igreja tem obrigação de administrar para comunicar os mistérios de Cristo hoje através de um sinal visível, nosso Senhor Jesus Cristo santifica os homens por força do Espírito Santo para que cheguem a ser de modo particular verdadeiros adoradores de Deus Pai, e os une a si mesmo e à Igreja, seu Corpo; pelo qual todos os fiéis, sobretudo os ministros sagrados, ao celebrar e receber religiosamente esses sacramentos, cumpram diligentemente as normas da Igreja.

Cânon 670§1: O católico pode, por justa causa, assistir o culto divino de outros cristãos, segundo as normas estabelecidas pelo bispo. §2: Os não católicos podem usar edifícios católicos para o seu culto, com autorização da autoridade competente.

Cânon 671§1: Os ministros católicos administram licitamente só aos fiéis católicos, como também os mesmos só os recebem licitamente dos ministros católicos. §2: Impedidos física ou moralmente, sem causar escândalos, os não católicos podem receber os sacramentos e vice-versa.

Cânon 672§1: Os sacramentos do Batismo, da Crisma e da Ordem não podem repetir-se. §2: Porém, se existe uma dúvida prudente sobre se foram real ou validamente celebrados, sejam administrados sob condição.

Cânon 674§1: Na celebração dos sacramentos, cumpre-se fielmente o que se estabelece nos livros litúrgicos. §2: O ministro deve celebrar os sacramentos segundo as prescrições litúrgicas da própria Igreja *sui iuris*, a não ser que o direito estabeleça outra coisa ou o mesmo haja conseguido especial faculdade da Sé Apostólica.

11.2.2. Sacramento do Batismo (CCEO 675-691)

Noção: O Batismo é um sacramento instituído por Cristo, no qual o homem por meio da ablução da água e com a invocação expressa da Santíssima Trindade, se regenera espiritualmente.

Elementos: 1. Sacramentalidade e instituição por Cristo; 2. Sujeito, isto é, o homem ainda não batizado; 3. Matéria – a água; 4. Forma: invocação da Santíssima Trindade; 5. Efeitos, consistentes na regeneração espiritual.

Efeitos: 1. Incorporação a Cristo; 2. Incorporação à Igreja; 3. Capacidade de receber outros sacramentos; 4. Personalidade na Igreja; 5. Inscrição ritual.

Matéria: a água benta (Cânon 853) (doutrina de fé). Modos: aspersion – infusão – imersão – imersão com infusão (Cânon 683).

Forma: que determina o sacramento – dá significado próprio do sacramento. Para a liceidade usar aquela forma prescrita nos livros litúrgicos.

Ministro – Cânon 677§1: Ordinariamente é administrado pelo sacerdote, embora a sua administração compete ao pároco. §2: Em caso de necessidade, é lícito ao diácono administrar o batismo, como também a qualquer outro clérigo ou qualquer outro fiel; ao pai ou à mãe é lícito, só se não houver ninguém que conheça o modo de batizar.

Administração válida: qualquer pessoa (não católico, ateu).

Condições: seja distinta da pessoa a ser batizada; seja capaz de um ato humano; use a devida matéria e forma; tenha a necessária intenção ao menos virtual de fazer o quanto faz a Igreja de Cristo

Sujeito do batismo: pessoa ainda não batizada (Cânon 679).

Batismo dos adultos – Cânon 865: Deve manifestar a vontade de ser batizado, seja suficientemente instruído nas verdades da fé e sobre os deveres cristãos e seja exortado a arrepender-se de seus pecados. O adulto em perigo de morte, que tenha manifestado em vida o desejo de receber o batismo, pode ser batizado.

Condições para o batismo das crianças – Cânon 681:

§1: Para batizar licitamente uma criança se requer: 1º – que haja uma fundada esperança que ela vai ser educada na fé da Igreja Católica, salvo o que diz o parágrafo 5º; 2º – que devem o seu consentimento os pais, ou ao menos um dos dois, ou quem legitimamente responde por ela.

§2: A criança que for encontrada abandonada deve ser batizada, a não ser que já conste com certeza o seu batismo.

§3: Os que não tem uso da razão desde a infância devem ser batizados como as crianças.

§4: A criança de pais católicos ou inclusive de pais não católicos que se encontra em perigo de morte e que prudentemente se pode prever que morrerá antes chegar ao uso da razão, pode ser licitamente batizada.

§5: A criança de pais cristãos acatólicos pode ser batizada licitamente, se ambos ou um deles quem responde pela criança o pedem e lhes é física ou moralmente impossível ter acesso ao próprio ministro.

Padrinhos – Cânon 684§1: Ao menos um padrinho. §2: Responsabilidade de assistir ao batizando para que leve uma vida cristã e assuma as obrigações inerentes ao batismo.

Condições para ser padrinho – Cânon 685:

§1: Para que alguém possa validamente servir de padrinho é necessário que: 1º – tenha sido iniciado nos três sacramentos do Batismo, da Crisma e da Eucaristia; 2º – pertença à Igreja Católica, salvo o §3º; 3º – tenha a intenção de exercer a função; 4º – haja sido designado pelo mesmo que vai ser batizado ou pelos pais ou tutores e, na falta deles, pelo ministro; 5º – não seja o pai nem a mãe ou cônjuge do batizando; 6º – não esteja sob pena de excomunhão, ainda que menor, de suspensão ou privação do direito de ser padrinho;

§2: Para que alguém possa exercer licitamente a função de padrinho se requer também que tenha a idade exigida pelo direito particular e leve uma vida conforme a fé e a função que vai assumir.

§3: Por justa causa, é lícito admitir um fiel de uma Igreja oriental acatólica para a função de padrinho, porém sempre junto com um padrinho católico.

Cânon 686§2: Obrigação do pároco em instruir convenientemente os pais e os padrinhos sobre o significado do sacramento do Batismo e sobre as obrigações que dele derivam, como também prepará-los adequadamente para a celebração do mesmo sacramento.

Tempo e lugar do batismo: O Código diz que os pais têm a obrigação de batizar os filhos o quanto antes, salvo os costumes legítimos (Cânon 686§1).

Lugar – Cânon 687§1: Fora do caso de necessidade, o lugar é a igreja paroquial. §2: O batismo pode ser administrado em casas particulares segundo as normas particulares ou com a licença do Hierarca do lugar.

Rito – Cânon 683: O batismo deve ser celebrado segundo as normas litúrgicas da Igreja *sui iuris* na qual vai ser incorporado o batizando.

Cânon 689§1: Anotações: O pároco do lugar onde se celebrou o batismo deve anotar cuidadosamente no livro do batismo os dados do batizando, dos pais e padrinhos, como também a Igreja *sui iuris* a que foi adscrito o batizando.

DÚVIDA SOBRE A VALIDADE DO BATISMO DOS ACATÓLICOS

O Guia Ecumênico da CNBB dá pistas acerca do reconhecimento de quais Igrejas protestantes e de outras confissões religiosas, no Brasil, utilizam os elementos capazes de tornar válido o sacramento do Batismo.

I. Diversas Igrejas batizam, sem dúvida, validamente; por essa razão, um cristão batizado numa delas não pode ser rebatizado, nem sequer sob condições. Essas Igrejas são:

1. Igrejas Orientais: que não estão em plena comunhão com a Igreja Católico-romana, tanto as “pré-calcedonianas” quanto as “ortodoxas”. Pelo menos seis dessas Igrejas estão estabelecidas no Brasil com sacerdotes e templos próprios. Observação: Deve-se, porém, atender ao fato de que, entre nós, a palavra “ortodoxo” não é garantia de pertença a este grupo, pois é usada também indevidamente por alguns grupos derivados da ICAB.

2. Igrejas Vétéro-católicas, das quais houve outrora algumas paróquias, mas atualmente parece que não existe, em nosso país, nenhum grupo organizado. Observação: O adjetivo “vétéro-católica” também é usado abusivamente por grupos destacados da ICAB.

3. Igreja Episcopal Anglicana do Brasil e todas as Igrejas que fazem parte da Comunhão Anglicana.

4. Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil (IECLB) (Luteranismo) e todas as Igrejas que se integram na Federação Luterana Mundial.

5. Igreja Evangélica Luterana do Brasil (IELB).

6. Igreja Metodista e todas as Igrejas que pertencem ao Conselho Metodista Mundial.

II. Há Igrejas nas quais, embora não se justifique nenhuma reserva quanto ao rito batismal prescrito, contudo, devido à concepção teológica que têm do batismo – por exemplo: que o batismo

não justifica e, por isso, não é tão necessário, alguns de seus pastores, segundo parece, não manifestam sempre urgência em batizar seus fiéis ou em seguir exatamente o rito batismal prescrito; também nesses casos, quando há garantias de que a pessoa foi batizada segundo o rito prescrito por essas Igrejas, não se pode rebatizar, nem sob condição. Essas Igrejas são:

1. Igrejas presbiterianas: a) Igreja Presbiteriana do Brasil; b) Igreja Presbiteriana independente; c) Igreja Presbiteriana conservadora; d) Igreja Presbiteriana Reformada; e) Igreja Presbiteriana Unida.

2. Igrejas Batistas.

3. Igrejas Congregacionais.

4. Igrejas Adventistas.

5. A maioria das Igrejas pentecostais. Lança-se pelo menos dúvida sobre o batismo conferido num bom número de Igrejas Pentecostais, onde se admite também a fórmula “eu te batizo em nome do Senhor Jesus”. Por causa dessa dúvida, justifica-se, nesses casos, batizar de novo, sob condição.

6. Exército da Salvação: Esse grupo não costuma batizar, mas, quando o faz, realiza-o de modo válido quanto ao rito.

III. Há Igreja de cujo batismo se pode prudentemente duvidar e, por essa razão, requer-se, como norma geral, a administração de um novo batismo, sob condição. Essas Igrejas são:

1. Igrejas Pentecostais que utilizam a fórmula “eu te batizo em nome do Senhor Jesus”, como a Igreja Pentecostal Unida do Brasil e a Congregação Cristã no Brasil, que permite como alternativa à tradicional fórmula trinitária.

2. Igrejas Brasileiras, ou seja, o conjunto de grupos derivados do cisma provocado por Dom Duarte da Costa, fundador da Igreja Católica Apostólica Brasileira. Embora não se possa levantar nenhuma objeção quanto à matéria e à forma empregada por esses grupos, contudo, pode-se e deve-se duvidar da intenção de seus ministros.

São os seguintes grupos que se enquadram dentro do conceito de “Igrejas Brasileiras”: a) Igreja Católica Apostólica Brasileira (ICAB); b) Igreja Católica Apostólica Independente; c) Igreja Católica Apostólica Nacional; d) Igreja Católica Apostólica Cristã; e) Igreja Católica Apostólica Trinitária; f) Igreja Católica Livre do Brasil; g) Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Americana; h) Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Ocidental; i) Igreja Católica Apostólica Ortodoxa – Patriarcado do Brasil; j) Ordem dos Santos Padres Católicos Apostólicos Ortodoxos; k) Igreja dos Velhos Católicos do Brasil; l) Santa Igreja Velha Católica; m) Ordem de Santo André; n) Ordem dos Missionários de Cristo Sacerdote Eterno; o) Congregação dos Missionários de Cristo Sacerdote Eterno; p) Congregação dos Missionários de Jesus; q) Congregação de São José; r) Sociedade Missionária de São Marcos Evangelistas.

IV – Com certeza, batizam invalidamente:

1. Mórmons: negam a divindade de Cristo e introduzem um conjunto de crenças que conflitam completamente com a fé cristã;

2. Testemunhas de Jeová: mais do que um grupo de cristãos, deveriam ser considerados como um grupo neo-judaico;

3. Ciência Cristã: o rito que pratica, sob o nome de batismo, possui matéria e forma certamente inválidas;

4. Certos grupos não propriamente cristãos, como a Umbanda, que praticam ritos denominados de “batismo”, mas que se afastam substancialmente da prática católica.

ORIENTAÇÃO PASTORAL

O rito de imersão demonstra mais claramente a participação na morte e na ressurreição de Cristo, mas o rito de infusão (derramamento de água) é plenamente legítimo. O novo código, do mesmo modo que os novos livros rituais, já não falam do batismo por aspersão. De acordo com a tradição, ele seria válido, mas atualmente não é lícito usá-lo. Entre nós continua a praxe de batizar

por infusão; no entanto, permite-se o batismo por imersão, onde houver condições adequadas, a critério do bispo diocesano.

- Sacramento da santificação por excelência e da incorporação à Igreja, O batismo deve ser celebrado de modo solene, em horário apropriado e com o máximo de participação da comunidade, especialmente da família do batizando.

- O sacramento do Batismo não deve ser administrado em casas particulares, exceto, em caso de necessidade, como perigo de morte da criança.

- Cuidem os pais, padrinhos e párocos que não se imponham nomes alheios ao senso cristão.

- Nos hospitais, será administrado o sacramento do somente em casos de “Batismo de Emergência” e, nesse caso, a família deverá ser encaminhada para sua paróquia, para a complementação do ritual e registro.

- Adulto em perigo de morte: pode ser batizado se possui algum conhecimento das principais verdades da fé, se manifestou o desejo de ser batizado, aceitando observar os mandamentos da religião cristã.

- Membros adultos de outras comunidades cristãs, cujo batismo é válido, que desejam ser admitidos na Igreja Católica devem fazer a profissão de fé católica e ser registrados no Livro de Batismo, com a observação “profissão de fé” na margem.

- A criança que atingiu o uso da razão, 7 anos, para efeitos de batismo, é considerada adulto, deve ser preparada pela doutrina de iniciação cristã para a recepção do sacramento do Batismo.

- Só pode haver repetição do Batismo sob condição, quando existe “dúvida prudente” se a pessoa foi ou não batizada anteriormente, ou sobre a validade do Batismo já conferido.

- Tratando-se de filhos de mães solteiras, deve consignar o nome da mãe, seguindo o registro civil. Deve-se também anotar o nome do pai, se a paternidade estiver comprovada por algum documento público, ou declaração do pai, feita perante o pároco e duas testemunhas.

- Na inscrição dos filhos adotivos constará não apenas o nome do adotante, mas também o nome dos pais naturais, sempre que assim conste no registro civil.

- Os casais amasiados ou casados somente no civil e que podem casar-se na Igreja, quando pedem o Batismo para seus filhos, sejam orientados para que, através do sacramento do Matrimônio, regularizem sua situação, se possível antes do Batismo.

- Não é de conformidade com a disciplina da Igreja e a caridade pastoral exigirem o casamento religioso dos pais como condição para batizar a criança. É preciso acompanhar, dialogar, catequizar, usando, nestes casos, de muita sensibilidade e prudência pastoral.

- A Igreja de Rito Latino propõe: Não devem ser admitidos como padrinhos: casais que vivem sem o sacramento do Matrimônio, ou seja, os amasiados ou casados somente no civil.

- Se a criança vier a falecer sem o Batismo, deve-se confortar os pais, lembrando-lhes a bondade do Senhor que *“quer que todos os homens sejam salvos”* (1Tm 2,4). É lógico que não se batiza.

- Casos extraordinários serão resolvidos pelo pároco, com zelo pastoral e compreensão de acordo com as normas da sua Igreja *sui iuris*.

11.2.3. Sacramento da Crisma (CCEO 692-697)

Noção: O sacramento da Crisma é *“um sacramento instituído por Cristo, com o qual, por meio da unção da Crisma, com uma certa forma se confere aos batizados a graça do Espírito Santo e a fortaleza para crer firmemente e para confessar a fé”*.

Necessidade: *“É necessário que aqueles que foram batizados sejam ungidos com o santo myron para que, assinalados com o selo do dom do Espírito Santo, sejam melhores testemunhas e corresponsáveis na edificação do Reino de Cristo”* (CCEO 692).

Efeitos: 1) Perfeito vínculo com a Igreja, já incorporado pelo batismo. 2) Especial comunicação do Espírito Santo, que comunica ao cristão um novo vigor para difundir a fé e para sustentá-la contra os inimigos da fé. 3) Caráter indelével.

Matéria: Óleo de oliva e a unção. Óleo: abençoado pelo bispo (CCEO 693).

Matéria próxima: Unção com o óleo. Latinos: a imposição das mãos.

Forma: Latinos: “Signo te signo crucis et confirmo te chrismate salutis, in nomine Patris et Filii et Spiritus Sancti”. Paulo VI: “Accipe signaculum Doni Sp. Sancti”. Orientais: “Signaculum Doni Spiritus Sancti”. Não-católicos: “Signaculum et donum Spiritus Sancti”.

Ministro: bispo – ministro ordinário. No Oriente – o presbítero.

Cânon 694: “Segundo a tradição das Igrejas Orientais, a crisma do santo Myron é administrado, seja conjuntamente com o batismo seja separadamente por um presbítero”.

Cânon 696: “Todos os presbíteros orientais podem administrar validamente a unção do santo myron, seja conjuntamente com o batismo, seja separadamente a todos os fiéis cristãos de qualquer Igreja sui iuris, inclusive da Igreja latina...” Respeitando, é lógico, a própria jurisdição.

Cânon 695: “Se a celebração da crisma não se fez junto com a do batismo, o ministro é obrigado a informar o pároco do lugar onde foi anotado o batismo”.

Sujeito: o batizado. Adultos: a) Estado de graça; b) Instrução conveniente.

Cânon 697: A iniciação sacramental nos mistérios da salvação se completa com a recepção da divina Eucaristia; por conseguinte, a Divina Eucaristia seja administrada ao fiel cristão, o quanto antes possível, depois do Batismo e da Crisma com o santo Myron, conforme o direito particular da própria Igreja sui iuris.

Padrinho: ao menos um e pode ser o mesmo do batismo.

ORIENTAÇÃO PASTORAL

- Na Igreja Católica Ucrâniana *sui iuris*, de Rito Bizantino, o sacramento da Crisma deve ser administrado juntamente com o sacramento do Batismo para os seus fiéis.

- O leigo, criança ou adulto, adscrito à Igreja Católica Ucrâniana que, por qualquer motivo, não foi confirmado na celebração do Batismo, pode receber o sacramento da Crisma em qualquer momento de sua vida. Crianças com o uso da razão e adultos devem ser devidamente preparadas para a recepção do sacramento.

- O sacramento do santo Myron, a Crisma, para as crianças de ritos orientais, que foram batizadas na Igreja de Rito Latino, deve ser administrado antes da Primeira Eucaristia. Esta é a tradição das Igrejas Orientais, e qualquer mudança só pode ser concretizada com o consentimento do Sínodo da Igreja Católica Ucrâniana ou da Congregação para as Igrejas Orientais. Deve-se manter a ordem: Batismo – Crisma – Eucaristia. Abusos neste sentido devem ser corrigidos imediatamente.

- No caso de matrimônio inter-ritual, a ser celebrado no rito bizantino, pode-se crismar o nubente de rito latino, providenciando a devida preparação do mesmo.

- Tendo presente as normas canônicas e o bom relacionamento inter-ritual, não se devem crismar fiéis do rito latino sem a devida licença do seu bispo.

11.2.4. Sacramento da Eucaristia (CCEO 698-717)

Dois aspectos: sacrifício e sacramento.

Noção: Eucaristia é um sacramento instituído por Cristo, no qual, sob as espécies de pão e vinho, é contido verdadeiramente, realmente e substancialmente o Corpo e o Sangue de Cristo para o nutrimento espiritual do homem.

Cânon 697: a iniciação sacramental nos mistérios da salvação se completa com a recepção da Divina Eucaristia; por conseguinte, seja ela administrada ao fiel cristão, o quanto antes possível, depois dos sacramentos do Batismo e da Crisma, conforme o direito particular da própria Igreja sui iuris.

Matéria: pão exclusivamente de trigo, fresco, e vinho natural (CCEO 706).

Forma: as palavras com as quais Cristo instituiu a Santíssima Eucaristia.

Epiclese: invocação do Espírito Santo sobre os dons após a consagração.

Ministros da celebração: bispos e presbíteros (CCEO 699).

Concelebração: antiga para os orientais. Aconselhada pelo código (CCEO 700).

Binação: os orientais sempre foram contra a binação. O código a permite (CCEO 905). No caso da falta de sacerdotes, o ordinário pode conceder a permissão da celebração da Divina Liturgia duas vezes nos dias feriais e três nos domingos e dias de festas de guarda.

Proibição da celebração com acatólicos. “*É proibido aos sacerdotes católicos concelebrar a Divina Liturgia juntamente com sacerdotes ou ministros acatólicos*” (CCEO 702).

Tempo da celebração: segundo as determinações dos livros litúrgicos. O código recomenda a celebração diária (CCEO 704).

Lugar: normalmente, uma igreja católica (CCEO 705). Para celebrar num templo acatólico, o presbítero necessita da licença do Hierarca do lugar.

Distribuição da Santa Comunhão: sacerdote; o diácono, se o direito particular o prevê (CCEO 709). O Sínodo dos Bispos da Igreja particular pode estabelecer normas para que também outros fiéis possam distribuir a Divina Eucaristia.

Cânon 713: “*A Divina Eucaristia deve ser distribuída na celebração da Divina Liturgia, ao menos que uma justa causa não aconselhe diversamente*”.

Não-católicos: fora da Divina Liturgia praticamente aos doentes. Sujeito: “*Quem está em estado de pecado grave, não celebre a Divina Liturgia e não receba a Divina Eucaristia...*” (CCEO 711); o participante esteja em: a) estado de graça; b) a reta intenção; c) o jejum eucarístico; d) exigências do rito; e) sem proibição canônica. Jejum: segundo as normas da Igreja *sui iuris*.

Preceito da comunhão: em perigo de morte e segundo as prescrições do direito particular (CCEO 708).

Espórtulas: é lícito aos sacerdotes receber as ofertas dos fiéis por ocasião das celebrações da Divinas Liturgia e dos pré-santificados (CCEO 715); o celebrante deve observar as normas da Igreja no aplicar as ofertas (CCEO 717).

ORIENTAÇÃO PASTORAL

- A Divina Liturgia deve ser celebrada segundo as normas litúrgicas e os livros litúrgicos devidamente aprovados pela autoridade eclesiástica. A ninguém individualmente é permitido mudar, acrescentar ou corrigir textos ou rituais da Divina Liturgia, dos sacramentos e sacramentais. É proibido nas orações oficiais o uso de livros litúrgicos de outras Igrejas *sui iuris*, mas somente devem ser usados os da sua Igreja *sui iuris*.

- Nas celebrações da Divina Liturgia, dos sacramentos e devocionais, como bênçãos, novenas e sepultamentos, sejam usados os devidos paramentos litúrgicos; são ações da Igreja e não particulares.

- Cuide-se com especial carinho dos enfermos e idosos, facilitando-lhes a sagrada comunhão em casa.

- Os fiéis em perigo de morte, proveniente de qualquer causa, devem ser confortados com a sagrada Eucaristia, a Comunhão.

- Para que a Santíssima Eucaristia possa ser administrada às crianças, requer-se que elas tenham suficiente conhecimento do significado do ato e cuidadosa preparação, de acordo com a sua capacidade, e recebam o corpo do Senhor com fé e devoção.

- Quanto à preparação catequética das crianças, devem-se seguir as orientações e normas da Comissão Metropolitana de Catequese aprovadas pelo Arcebispo Metropolitano.

- Distribuição da Santíssima Eucaristia na Divina Liturgia no nosso Rito está reservado ao bispo, sacerdote e diácono. Segundo as normas do Direito Canônico, a concessão a outras pessoas, religiosas ou leigos, se requer a autorização do bispo e deve ser solicitada pelo pároco em casos especiais.

- A purificação do cálice e da patena é própria do sacerdote ou do diácono, não permitido aos fiéis leigos e nem às religiosas.

- Na adoração ao Santíssimo Sacramento, bênçãos eucarísticas, seguir as orientações pastorais do Arcebispo Metropolitano. Que sejam praticadas dentro do espírito do rito que nos é próprio. Não deve haver sincretismo, isto é, uso do rito, livros, orações que não são próprios da sua Igreja *sui iuris*.

- Na Divina Liturgia de formatura, os alunos devem ser preparados de modo conveniente. Não pode ser permitida a entrega de diplomas na igreja, após essa Divina Liturgia, nem pode ser celebrada a Divina Liturgia fora da igreja.

- As ofertas para a celebração da Divina Liturgia, sacramentos e sacramentais são aquelas prescritas pelo Arcebispo Metropolitano. Ninguém, por motivo algum, pode alterá-las sem a prévia autorização do mesmo.

11.2.5. Sacramento da Penitência (CCEO 718-736)

Noção: A Penitência é um sacramento instituído por Cristo no qual, pela absolvição judicial concedida por um legítimo ministro, o fiel, convenientemente disposto, obtém o perdão dos pecados cometidos depois do Batismo.

Cânon 718: No sacramento da Penitência, os fiéis cristãos que, havendo cometido pecado depois do Batismo, impulsionados pelo Espírito Santo se convertem de coração a Deus e, movidos pela dor dos pecados, fazem o propósito de nova vida, mediante o ministério do sacerdote, com a confissão feita e com aceitação de adequada satisfação, obtenham de Deus o perdão e ao mesmo tempo se reconciliem com a Igreja, que ferira pecando; deste modo, o sacramento contribui grandemente a incrementar a vida cristã e dispõe a receber a Divina Eucaristia.

Modo ordinário: confissão individual e integral e a absolvição constituem o modo ordinário; só a impossibilidade física ou moral dispensa tal confissão (CCEO 720).

Matéria remota: pecados cometidos depois do Batismo.

Confissão comunitária: A absolvição a mais penitentes juntos, sem a prévia confissão individual, não pode ser conferida de modo geral a não ser que:

1 – Exista um eminente perigo de morte e o sacerdote ou os sacerdotes não tenham tempo para administrar o sacramento a cada penitente;

2 – Exista necessidade grave, quer dizer, se tendo em conta o número de penitentes, não há suficientes confessores para administrar a cada penitente o sacramento da Penitência dentro de um tempo razoável, de maneira que, sem culpa de sua parte, se viriam privados durante um tempo notável da graça sacramental ou de receber a Divina Eucaristia; porém, não se considera suficiente quando não se pode dispor de confessores por causa só de uma grande concorrência de penitentes, como pode acontecer em alguma grande solenidade ou peregrinação.

3 – Determinar se existe tal necessidade grave cabe ao bispo eparquial: depois de ter trocado pareceres com os patriarcas e bispos eparquiais de outras Igrejas *sui iuris*, que exercem sua potestade no mesmo território, ele pode determinar os casos de tal necessidade incluindo a norma de caráter geral (CCEO 720§2).

Sujeito da absolvição geral: deve estar bem preparado e se proponha o quanto antes fazer a confissão individual de seus pecados graves (CCEO 721).

Forma: seguintes elementos: a) a pessoa do ministro ou o juiz, que pronuncia a sentença; b) a pessoa do penitente; c) sob quem cai a sentença.

Ministro: sacerdote. Os bispos têm jurisdição universal. Os presbíteros para atuar validamente devem possuir a faculdade de administrar o sacramento da Penitência, que normalmente a recebem através do ofício a ser exercido, por exemplo, o de pároco (CCEO 722).

Ordinário: o pároco, o superior geral, etc. (CCEO 723).

Cânon 724: só o Hierarca do lugar pode conferir a um presbítero uma especial faculdade de administrar a confissão a todos os fiéis.

Cânon 726: a faculdade de ouvir as confissões só seja revogada por causa grave. Também a faculdade cessa, além da revoga, com a perda do ofício, da adscrição à eparquia ou do domicílio.

Cânon 725: absolvição válida em caso de morte: Todo sacerdote pode absolver válida e licitamente qualquer penitente que encontra em perigo de morte e de qualquer pecado, mesmo que não tenha no momento a faculdade.

Cânon 732§2: este cânon lembra a obrigação dos sacerdotes a dar conselhos oportunos aos penitentes para que possam progredir na sua vocação à santidade.

Cânion 732§1: tendo presente a gravidade dos pecados confessados e a disposiço do penitente em converter-se, o confessor imponha obras oportunas de penitncia.

Pecados reservados: todos os catlicos admitem. Os no catlicos no admitem (CCEO 728). O cnon §1: “* reservado  S Apostlica absolver os seguintes pecados: 1 – da direta violao do sigilo sacramental; 2 – da absolvio do cmplice no pecado contra a castidade; §2:  reservado, entretanto ao bispo episcopal, absolver do pecado de aborto, se se segue o efeito*”.

Cnon 735: a obrigao grave daqueles que tem cura das almas em providenciar que o sacramento da confisso esteja sempre disponvel aos fiis.

Sigilo sacramental:  inviolvel (CCEO 733);  absolutamente proibido ao confessor fazer uso dos conhecimentos obtidos atravs da confisso (CCEO 734).

Sujeito: quem est consciente de algum pecado grave receba logo que for possvel o sacramento da Penitncia. Recomenda-se aos fiis de receb-lo frequentemente e segundo os costumes da sua Igreja *sui iuris* (CCEO 719).

Lugar: lugar prprio – a Igreja; em caso de necessidade, em qualquer lugar, por exemplo, os doentes (CCEO 736).

ORIENTAO PASTORAL

- Tenha-se como princpio fundamental que a confisso individual e ntegra e a absolvio constituem o nico modo ordinrio de perdoar diante de Deus o pecado grave.

- O lugar prprio, sem ser exclusivo, para ouvir confissoes  a igreja ou oratrio; nada impede que este sacramento seja celebrado em outros lugares quando h uma causa razovel.

- Os casais em unioes irregulares, casados so no civil e os amasiados, no podem receber a absolvio sacramental, salvo em perigo de morte. Agora, importante que sejam acolhidos, ouvidos e orientados.

-  indispensvel acolher os penitentes com grande misericrdia e pacincia conforme a figura do Bom Pastor.

11.2.6. Sacramento da Unio dos Enfermos (CCEO 737-742)

Noo: “*A unio dos enfermos  um verdadeiro sacramento instituido por Cristo, no qual, mediante as sagradas unioes com o leo legitimamente abenoado e pela orao do sacerdote, vem dada ao doente grave a sade da alma e tambm a sade do corpo*”.

Elementos: 1) Instituido por Cristo; 2) Matria: leo sagrado; 3) Sagradas unioes; 4) Forma: orao do sacerdote; 5. Sujeito: fiel, doente grave; 6. Efeito: sade da alma e do corpo.

Matria: leo de oliva consagrado. O prprio celebrante pode abeno-lo (CCEO 741).

Forma: palavras pronunciadas pelo ministro.

Ministro: sacerdote (CCEO 739). Mais de um ministro: no Oriente, existe o costume de 5 ou 7 sacerdotes fazerem a unio (CCEO 737).

Cnon 740: O doente que perde os sentidos e entra em estado de coma, pode ser unguido se se presume que ele o desejasse em perigo de morte.

Rito: de acordo com os livros litrgicos de cada Igreja *sui iuris* (CCEO 742).

ORIENTAO PASTORAL

- Administre-se este sacramento aos doentes que ao menos implicitamente o pediram quando estavam no uso de suas faculdades.

- No se administre a Unio dos Enfermos aos que perseverarem obstinadamente em pecado grave manifesto.

- Pessoas idosas, j bastante debilitadas, mesmo no estando doentes, podem receber a Unio dos Enfermos. Antes de uma cirurgia, sempre que motivada por doena grave, seja dado ao enfermo o sacramento da Unio dos Enfermos.

- Informem-se os fiéis que, em situações graves imprevistas, o padre pode ser chamado a qualquer hora do dia ou da noite para administrar os santos sacramentos.

11.2.7. Sacramento da Ordem (CCEO 743-775)

Noção: “*Sacramento da Nova Lei instituído por Cristo, com o qual vem conferido o poder espiritual e a graça para cumprir como convém os sagrados ofícios eclesiais*”.

Efeito: especial efusão do Espírito Santo para que cumpram com dedicação e sacrifício a missão (LG 21, 28 e 29).

Clérigos – em razão da ordenação: bispo, presbítero e diácono (CCEO 325).

Graus: Ordens maiores e menores. Ordens maiores: diaconato, presbiterado e episcopado. Ordens menores: leitorado, acolitado, subdiaconato. Igreja Latina: o Papa Paulo VI eliminou as ordens menores: são ministérios.

Ministro: só o bispo administra a sagrada ordenação (CCEO 744).

Forma: imposição das mãos e oração (CCEO 744).

Sujeito: batizado do sexo masculino (CCEO 754).

Idade: 23 anos para o diaconato e 24 para o sacerdócio (CCEO 759). Não-católicos que seguem o Concílio de Trullo (691): diácono – 25 anos e presbítero – 30 anos.

Impedimentos – Cânon 762.

Celibato: facultativo para o clero secular e obrigatório para o clero regular, por causa do voto de castidade.

11.2.8. Sacramento do Matrimônio (CCEO 776-866)

Noção: “*A aliança matrimonial, estabelecida pelo Criador e regulada por suas leis, pela qual o homem e a mulher constituem entre si um consórcio de toda a vida pelo consentimento pessoal irrevogável, e se ordena por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à geração e educação dos filhos*” (CCEO 776§1).

§2: Por instituição de Cristo, o matrimônio válido entre batizados é, por isso mesmo, sacramento, pelo qual os cônjuges são unidos por Deus à imagem da união indefectível de Cristo com a Igreja e são como consagrados e robustecidos pela graça sacramental.

§3: As propriedades essenciais do matrimônio são a unidade e a indissolubilidade, que no matrimônio entre batizados alcançam uma especial firmeza por razão do sacramento.

Matrimônio como sacramento e como contrato. Para os cristãos, os batizados em Cristo, o matrimônio é ao mesmo tempo: sacramento, isto é, um sinal visível e eficaz da graça, como tal colocado e disciplinado, no código canônico, na parte dedicada aos sacramentos; contrato, isto é, o negócio matrimonial (foedus) em quanto nasce do encontro das vontades e produz determinados efeitos entre os contraentes, os esposos.

Elementos constitutivos do matrimônio. O matrimônio, como os demais sacramentos, para ser válido deve ter determinados elementos:

- Ministros: no rito latino, são os próprios contraentes, os esposos, e o sacerdote é o celebrante. Nos ritos orientais: o ministro é o sacerdote que abençoa o matrimônio; portanto, nem os diáconos e nem os leigos podem celebrar validamente o casamento na Igreja Oriental.

- Vontade de contrair matrimônio, manifestada com o consentimento.

- Matéria: consiste na mútua doação dos cônjuges em função da constituição entre eles daquela comunhão de toda a vida e ordenada ao bem dos cônjuges e à procriação e educação da prole.

- Forma: consiste nas palavras ou nos sinais adotados para celebrar o matrimônio, isto para o rito latino. Nas Igrejas Orientais, a forma é a benção do sacerdote.

Fins do matrimônio e as suas propriedades essenciais. Das definições, sejam doutrinárias que jurídicas do instituto e de quanto afirma o mencionado cânon 776, se deduz que ainda possa ser considerada válida a clássica tripartição dos fins do matrimônio em: procriação e educação da prole; mútua assistência; *remedium concupiscentiae*.

O terceiro parágrafo do Cânon 776 nos fala das duas propriedades essenciais do matrimônio: a unidade, que exclui toda forma de poligamia e poliandria; a indissolubilidade, que exclui o divórcio. Propriedade e fim, que Santo Agostinho denomina bona matrimonii, constituem um todo inseparável e não permitem nenhuma graduação e hierarquia.

Sujeito: todos podem contrair matrimônio ao menos que o direito os proíba (CCEO 778).

Favor matrimonii: O matrimônio goza do favor do direito e, na dúvida, se deve determinar pela validade do matrimônio até que não se prove o contrário (CCEO 779).

Cânon 783: Obrigação dos pastores de almas em cuidar da preparação dos fiéis cristãos para o estado matrimonial.

Cânon 789: Embora o matrimônio possa se celebrar validamente, o sacerdote não abençoe sem a licença do Hierarca local: 1 – o matrimônio dos vagos; 2 – o matrimônio que não pode ser reconhecido ou celebrado segundo a lei civil; 3 – o matrimônio de quem esteja sujeito a obrigações naturais, nascidas de uma união precedente, em benefício de uma terceira parte ou dos filhos nascida daquela parte; 4 – o matrimônio de um menor de idade, se seus pais o ignoram ou se opõem; 5 – o matrimônio daquele a quem, por sentença eclesiástica, se proíbe a passar a um novo matrimônio, a não ser que cumpra umas condições; 6 – o matrimônio de quem publicamente abandonou a fé católica, mesmo que não passou a uma comunidade acatólica; o Hierarca do local não conceda a licença neste caso, senão se observa o cânon 814 com as devidas adaptações.

IMPEDIMENTOS

Todos podem contrair matrimônio, se não têm a proibição do direito. Tais proibições são representadas por todas aquelas condições ou situações pré-estabelecidas em relação às pessoas dos contraentes e que rendem inábeis para contrair validamente o matrimônio. Estes são denominados impedimentos dirimentes, porque rendem inválido o matrimônio (CCEO 790).

Impedimento de idade: não pode celebrar validamente o matrimônio o homem antes dos 16 anos completos e a mulher antes dos 14 anos também completos. O direito pode estabelecer uma idade superior para a celebração lícita; no Brasil, rito latino, 18 anos (CCEO 800).

Impotência: a impotência copulativa, isto é, a incapacidade da união física do cônjuge, por sua própria natureza rende nulo o matrimônio, se perpetua e antecedente ao matrimônio. Isto tanto por parte do homem como da mulher (CCEO 801).

Impedimento do vínculo: atenta invalidamente o matrimônio quem está ligado por um vínculo de um matrimônio precedente (CCEO 802).

Impedimento de disparidade de culto: não pode celebrar-se validamente o matrimônio com os não batizados. Pode ser dispensado (CCEO 803).

Impedimento de ordem: quem está revestido do sacramento da Ordem atenta invalidamente o matrimônio (CCEO 804).

Impedimento de voto: quem emitiu um voto público perpétuo de castidade em um instituto religioso atenta invalidamente o matrimônio (CCEO 805).

Impedimento de raptio: não se pode celebrar validamente o matrimônio com um a pessoa raptada (sequestrada) ou retida com a intenção de celebrar o matrimônio com ela (CCEO 806).

Impedimento crime: quem com a intenção de se casar com uma determinada pessoa causa a morte ou do seu ou do outro cônjuge. Também fica impedido quem for cúmplice da morte do cônjuge (CCEO 807).

Impedimento de consanguinidade: em linha reta de consanguinidade, é inválido o matrimônio entre todos os ascendentes e descendentes (CCEO 808§1). §2: em linha colateral, é inválido até o quarto grau inclusive.

Impedimento de afinidade: dirime o matrimônio em qualquer grau da linha reta e em segundo grau da linha reta (CCEO 809).

Impedimento de pública honestidade: 1 – do matrimônio inválido depois de instaurada a vida comum; 2 – do concubinato notório ou público; 3 – do estabelecimento da vida em comum daqueles,

que obrigados à forma de celebração do matrimônio, prescrita pelo direito, atentam ao matrimônio diante de um funcionário civil ou ministro acatólico (CCEO 810).

Impedimento parentesco espiritual: o parentesco espiritual que surge do batismo entre o padrinho e o batizado e seus pais dirime o matrimônio (CCEO 811).

Impedimento de parentesco legal: não podem contrair validamente matrimônio entre, na linha reta ou no segundo da linha colateral, aqueles que são unidos por parentesco legal, surgida da adoção civil (CCEO 812).

MATRIMÔNIOS MISTOS

Define-se misto o matrimônio entre duas pessoas batizadas, das quais uma pertence à Igreja Católica e outra seja inscrita a uma Igreja ou comunidade eclesial não em plena comunhão com a Igreja Católica.

Cânon 813: Está proibido, sem a licença prévia da autoridade competente, o matrimônio entre duas pessoas batizadas, uma das quais é católica e outra não.

Licença: o Hierarca do local pode conceder a licença por causa justa; porém, não deve concedê-la se não se cumprem as condições que seguem: 1 – que a parte católica declare que está disposta a evitar qualquer perigo de apartar-se da fé, e prometa sinceramente que fará quanto lhe seja possível para que todos os filhos se batizem e eduquem na Igreja Católica; 2 – que se informe no seu tempo a outro contraente sobre as promessas que deve fazer a parte católica, de modo que conste que está verdadeiramente consciente da promessa e da obrigação da parte católica; 3 – que ambas as partes sejam instruídas sobre os fins e propriedades essenciais do matrimônio, que não podem ser excluídas por nenhum dos dois (CCEO 814).

CONSENTIMENTO

Definição: o consentimento matrimonial é o ato da vontade pela qual o homem e a mulher se entregam e aceitam mutuamente em aliança irrevogável para constituir o matrimônio. O consentimento matrimonial não pode ser suprido por nenhum poder humano (CCEO 817).

Cânon 818: são incapazes de celebrar o matrimônio: 1 – quem carece de suficiente uso da razão; 2 – quem tem um grave defeito de discricção de juízo sobre os direitos e obrigações essenciais do matrimônio que mutuamente se hão de dar e aceitar; 3 – quem não pode assumir as obrigações essenciais do matrimônio por causas de natureza psíquica.

Cânon 819: para que haja o consentimento matrimonial é necessário que os contraentes não ignorem que o matrimônio é um consórcio permanente entre um homem e uma mulher, ordenado à procriação dos filhos mediante uma certa cooperação sexual.

VÍCIOS DO CONSENTIMENTO

O consentimento pode ser alterado por elementos perturbadores considerados vícios da vontade, e tornam o matrimônio inválido.

O erro sobre a pessoa torna nulo o matrimônio. O erro sobre uma qualidade da pessoa, embora seja causa do matrimônio, não dirime o matrimônio, a não ser que se pretenda esta qualidade direta e principalmente (CCEO 817).

Cânon 821: o dolo torna inválido o matrimônio. De fato, este cânon determina a invalidade do matrimônio em caso de erro, provocado por engano, sobre uma qualidade da outra parte, que seja suscita, sobre a vida conjugal.

Simulação: o consentimento interno da vontade se presume, que está conforme com as palavras ou sinais empregados ao celebrar o matrimônio. Porém, se um dos contraentes, ou ambos, exclui com um ato positivo da vontade o próprio matrimônio ou um elemento essencial do matrimônio ou propriedade essencial, celebra invalidamente o matrimônio (CCEO 824).

Cânon 825: é inválido o matrimônio celebrado por violência ou medo grave proveniente de uma causa externa, embora não intencionalmente, e para livrar-se deles um seja obrigado a celebrar o casamento.

Cânon 826: não se pode celebrar validamente o matrimônio sob condição.

FORMA CANÔNICA

O ordenamento da forma canônica do matrimônio segue basicamente a mesma disciplina estabelecida no CIC, embora com as peculiaridades ou características próprias das tradições orientais: necessidade do rito sacro que consiste, fundamentalmente, na assistência e bênção do sacerdote; o ministro do sacramento do Matrimônio é, por ele mesmo, o sacerdote, não se concedendo aos diáconos a faculdade de abençoar os matrimônios. O leigo também não pode ser ministro do matrimônio.

Cânon 828§1: Somente são válidos aqueles matrimônios que se celebram com o rito sagrado diante do Hierarca do lugar ou do pároco do lugar ou de um sacerdote, a quem um ou outro tenham conferido a faculdade de abençoar o matrimônio, e diante de duas testemunhas, ao menos, de acordo com as prescrições dos cânones que seguem, e salvo as exceções de que se trata nos cânones 832 e 834§2. §2: entende aqui como rito sagrado a própria intervenção do sacerdote que assiste e abençoa.

Cânon 834§1: se uma das partes é batizada na Igreja Católica, o direito exige a observância da forma prescrita. §2: no caso da celebração de um católico com acatólico da Igreja oriental acatólica, a forma da celebração estabelecida pelo direito se requer unicamente para liceidade; porém, para a validade se requer a bênção de um sacerdote.

Dispensa da forma canônica: está reservado à Sé Apostólica ou ao Patriarca, que não se conceda a não ser por causa grave (CCEO 835).

Rito: fora do caso de necessidade, a celebração do matrimônio deve observar as prescrições dos livros litúrgicos e os legítimos costumes (CCEO 836).

Cânon 837: proibido o casamento por procurador. Para ser válido o casamento, as duas partes devem estar presentes e manifestar mutuamente o consentimento matrimonial.

Lugar: normalmente na Igreja paroquial ou, com a devida licença, em outro lugar sagrado. Em outros lugares não se pode celebrar a não ser com a licença do Hierarca do lugar (CCEO 838).

Tempo litúrgico: estabelecidos pelo direito particular da Igreja *sui iuris*.

Jurisdição: o Hierarca do lugar e o pároco do lugar, uma vez tomada a posse canônica do ofício e enquanto desempenha legitimamente seu ofício, abençoam validamente o matrimônio em qualquer parte dentro dos limites de seu território, sejam súditos os esposos ou não sejam, tanto que uma das partes esteja adscrita à sua própria Igreja *sui iuris*. O Hierarca e o pároco pessoal, em razão do seu ofício, somente abençoam validamente o matrimônio daqueles que ao menos um é súdito seu, dentro dos limites da sua jurisdição (CCEO 829).

Delegação: o Hierarca do lugar e o pároco do lugar enquanto desempenham legitimamente seu ofício, podem conferir aos sacerdotes de qualquer Igreja *sui iuris*, incluindo a Igreja latina, a faculdade de abençoar um matrimônio determinado dentro dos limites de seu território. Somente o Hierarca do lugar pode conferir a faculdade geral de abençoar os matrimônios (CCEO 830), permanecendo firme o Cânon 302§2.

Celebração lícita: o Hierarca do lugar ou o pároco do lugar abençoam lícitamente o matrimônio: 1 – depois que lhes conste o domicílio ou quase-domicílio ou residência mensal, ou se se trata de um vago, a atual residência atual de um dos esposos no lugar do matrimônio; 2 – se faltam essas condições, uma vez que já tem obtido a licença do Hierarca ou do pároco de domicílio ou do quase-domicílio de uma das partes, a não ser que uma justa causa o exclui; 3 – também no lugar exclusivo de outra Igreja *sui iuris*, a não ser que o proíba expressamente o Hierarca que exerce seu poder naquele lugar. Celebre-se o matrimônio diante do pároco do esposo, a não ser que o direito particular indique outra coisa ou que uma causa justa o exclui (CCEO 831).

Anotação do casamento: a obrigação de se fazer as devidas anotações: no Livro dos Casamentos, no Livro dos Batizados e, se for de outra paróquia, comunicar imediatamente o outro pároco para que seja feita a devida anotação (CCEO 841).

Convalidação do matrimônio (CCEO 843 – 852)

ORIENTAÇÃO PASTORAL

- Pela pregação, pela catequese apropriada às crianças, jovens e adultos, inclusive com o uso dos meios de comunicação social, pelos quais sejam os fiéis instruídos sobre o sentido do matrimônio e sobre o papel dos cônjuges e dos pais cristãos na formação religiosa da família

- Os noivos tenham uma preparação especial para a celebração do matrimônio para que se disponham à santidade e deveres do seu novo estado.

- Na celebração do casamento, deve-se evitar a discriminação de pessoas e toda pompa que seja sinal de vaidade e ostentação social. Seja uma festa antes de tudo religiosa e não com características simplesmente sociais e profanas.

- O lugar próprio da celebração é a Igreja. Não é permitido celebrar o sacramento do casamento do matrimônio em restaurantes, clubes, salões de festas, fazendas, sítios etc., onde não há ambiente religioso adequado. Em casos especiais, deve-se recorrer ao Arcebispo Metropolitano solicitando a licença para celebrar fora da igreja.

- As músicas para a celebração do sacramento do Matrimônio deverão ser sacras ou clássicas. Ficam, portanto, proibidas músicas de novelas, filmes ou teatros. Também, recomenda-se que os instrumentos musicais e cantos não abafem o espírito religioso da cerimônia.

- Para homenagear a fidelidade e para estimular e testemunhar a indissolubilidade e a sã vida das famílias, celebrem-se com solenidade as Bodas de Prata, de Ouro e de Diamante.

- O pároco confira todos os documentos como também a competência para abençoar o matrimônio para evitar a celebração de casamentos nulos, principalmente por falta de forma canônica.

- Sem a licença do bispo, o pároco, não abençoe o matrimônio de homem menor de 18 anos e a mulher de 16 anos, mesmo em caso de gravidez. A gravidez não deve ser considerada como motivo sério para apressar o casamento. Cabe, portanto, ao pároco, ponderando todos os motivos, assumir a responsabilidade de pedir, conforme o caso, a dispensa ou licença.

- Em conformidade com o Cânon 828§1º, são necessárias duas testemunhas. Seria o caso de dois casais. Evite-se o número exagerado de padrinhos. Só dois casais, testemunhas, assinam como testemunha. Pessoas com situação irregular diante das leis da Igreja não devem ser convidadas para testemunhas.

- Para abençoar casais do Rito Latino se deve ter a autorização, jurisdição do pároco ou do bispo da igreja (templo) onde se localiza a igreja ucraniana da celebração; caso contrário, será nulo o casamento. O bispo diocesano também pode conceder a autorização.

- Segundo o Cânon 831§2, a Igreja do noivo seria a preferencial. No Brasil, entre os casamentos inter-rituais, pode se celebrar ou na igreja do noivo ou da noiva, sem nenhuma autorização.

- Seja entregue aos nubentes após a cerimônia a certidão do matrimônio religioso.

11.2.9. Exéquias

Cânon 875: direito dos fiéis cristãos e catecúmenos defuntos às exéquias eclesiais a não ser que tenham sido privados delas pelo direito.

Cânon 876§1: podem-se celebrar as exéquias de acatólicos batizados segundo o juízo prudente do Hierarca do lugar, não sendo contra a vontade do defunto e não possam ter a presença do seu ministro.

Cânon 876§2: exéquias eclesiais às crianças que morrem antes do batismo desejado pelos seus pais ou vizinhos a elas, segundo o juízo do Hierarca do lugar.

Cânon 876§3: se alguém escolher a cremação do seu corpo, tem o direito de receber o sepultamento cristão se as razões da cremação não tentam contra a vida cristã. Deve-se ter presente que a Igreja prefere o sepultamento dos cadáveres à cremação. Evite-se escândalo.

Cânon 877: pode-se negar as exéquias eclesíásticas aos pecadores a quem não se pode concedê-las sem público escândalo.

ORIENTAÇÃO PASTORAL

- Não é permitida a celebração da Divina Liturgia em capelas mortuárias, a não ser que haja um lugar apropriado, uma capela, e casas particulares e cemitérios. Casos especiais dependerão de autorização do Arcebispo Metropolitano, na sua ausência, da autorização do Vigário Geral. Celebre-se o ofício completo do sepultamento.

- Os ministros usem os paramentos litúrgicos prescritos. A cerimônia é um ato oficial da Igreja e não particular.

- É louvável que o padre acompanhe o sepultamento até no campo santo.

- É proibido velar os corpos na igreja.

12. PALAVRAS FINAIS

Com a montagem deste Diretório, a Metropolia está dando um passo importante em seu esforço de pensar e estruturar a ação evangelizadora como um todo harmônico. Mas se fazem necessários muito mais esforços para chegar a um nível razoável de perfeição.

Os seguintes elementos precisam ser levados em consideração na próxima edição: muitos textos ainda precisam de polimentos para tornar a leitura mais compreensível, fácil e agradável; as traduções do Direito Canônico precisam ser verificadas; as citações, inclusive as do Direito Canônico, devem ser completadas, pois muitos textos estão sem referência; o tratamento dado às pastorais e movimentos precisam ser unificados a fim de apresentá-los da mesma maneira, com o mesmo esquema e seus elementos fundamentais; pastorais como a do dízimo necessitam de atualização e de criação de uma comissão metropolitana; o mesmo se diga sobre o movimento das romarias. Enfim, tem-se ainda muita coisa a ser feita.

O melhoramento pastoral em geral enfrenta problemas crônicos como a prática de uma pastoral quase exclusivamente sacramentária – administração dos sacramentos sem a devida evangelização e preparação, uma “pastoral de sacristia e de espera”, ou seja, esperando o fiel chegar à secretaria ou à sacristia para ser atendido. Em certos ambientes ainda continua a tendência de fazer batizados e crismas “a granel”, ministrando os sacramentos a todos que procuram, sem distinção e sem discernimento, que são aqueles fiéis fracos, “meio ucranianos”, na verdade, minimamente ucranianos (“meu bisavô era ucraniano”), que acorrem às nossas paróquias somente para “comprar” ou “roubar” os sacramentos, sem a mínima preparação; afinal, eles estão fugindo da preparação oferecida nas paróquias latinas. Existem indivíduos tão pouco sérios na fé, que são capazes de mentir e “enrolar” o padre e depois se gabar que conseguiu “passar o pé no padre”. E assim se faz um desserviço, que prejudica tanto a evangelização em nossa Igreja Católica Ucraniana quanto na Igreja Católica Latina! As pessoas vão pela via mais fácil, fugindo de cursinhos e compromissos cristãos mais sérios.

Algumas constatações importantes. Em geral, os participantes em nossas celebrações são de meia-idade, aí mais ou menos pelos 40 a 65 anos, enquanto seus filhos não participam ou participam muito pouco. Seguindo essa lógica, ou seja, a comunidade não sendo renovada com casais novos e jovens, nossa Igreja não tem futuro. Na sua maior parte, os leigos ficaram acomodados e demais dependentes do clero e dos institutos de vida consagrada. Afinal, existia a tendência um tanto generalizada de fazer uma pastoral mais centralizadora e, portanto, voltada à figura do sacerdote ou de uma líder religiosa; mas também, muitas vezes, tem-se encontrado líderes leigos muito centralizadores, considerados “vitalícios”, que assumiram algum cargo e achavam que deveriam nele permanecer de forma vitalícia, sendo as “donos do pedaço”. A formação dos leigos foi bastante deficitária.

A Metropolia sente ainda a falta de recursos humanos, pois conta com poucas pessoas preparadas para conduzir as comissões pastorais e dos movimentos. As pessoas que mais poderiam auxiliar a Metropolia são as que já estão sobrecarregadas de afazeres assumidos em nível institucional, como os membros de institutos de vida consagrada, enquanto os párocos estão atrelados ao serviço intenso em suas respectivas paróquias.

Diante dessas nossas falhas, dificuldades e desafios, o que fazer? Como fazer a coisa correta do ponto de vista da Igreja, dentro do contexto social atual em que vivemos? Como ser criativos? Como evangelizar os casais mistos, que buscam somente os sacramentos em nossas paróquias. Como fazer deles membros efetivos das nossas comunidades? Como trabalhar mais efetivamente com os jovens?

A implantação da Pastoral Familiar, juntamente com a Pastoral da Juventude ligada à Pastoral Vocacional e à Congregação Mariana é uma das soluções. Mas a Metropolia precisa avançar muito mais. Precisa criar uma mentalidade de criação de fundos para as diversas necessidades metropolitanas. É necessário formar melhor o nosso clero, os nossos religiosos e os nossos leigos. Em tudo isso a Metropolia conta com as bênçãos do Alto e aguarda a colaboração de todos.

ENDEREÇOS

CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS

Pe. Arcenio Krefer, OSBM
41 3324-7441 / 3222-4873
41 99604-6728 / 42 98811-9059
arceniok@yahoo.com.br / a.krefer@uol.com.br
Skype: akrefer

Pe. Irineu Vaselkoski
42 3542-1298 / 98818-5852
ivaselkoski@uol.com.br

Pe. Joaquim Sedorowicz
41 3329-5473 / 99814-4639
ioakem@gmail.com

Sr. Jaroslaw Hrebinnik
41 3335-5967 / 99638-0719
jaroslaw5967@brturbo.com.br
Esposa: lhubahre@gmail.com

Sr. Erlino Frankiu
41 99893-9004
erlinofrankiu@bol.com.br

Sr. Ricardo Ivankio
41 3077-6880 / 99922-8227
ricardo@ivankioadvogados.com.br

MOVIMENTOS ATUANTES NA METROPOLIA

Movimento das Romarias

Não possui equipe metropolitana constituída. Em princípio, os responsáveis são os Párocos de Antonio Olinto, Iracema e Rio das Antas (Cruz Machado)

Movimento da Legião de Maria

Não possui equipe metropolitana constituída. Existe somente um grupo em União da Vitória.

Movimento dos ícones-capelinhas

A prática é difundida, mas não se faz um trabalho pastoral organizado.

Movimento das Santas Missões

Coordenador
Pe. Gregório Hunka, OSBM
Paróquia Transfiguração de Nosso Senhor
Caixa Postal, 1552
84053-000 PONTA GROSSA – PR
Rua Dom Pedro II, 109 – Nova Rússia
84071-980 PONTA GROSSA – PR
42 3224-5407 / 99917-0441 grehunka@hotmail.com

Movimento Eucarístico Jovem (MEJ)

Coordenador

Pe. Metodio Techy, OSBM

Paróquia Transfiguração de Nosso Senhor

Caixa Postal, 1552

84053-000 PONTA GROSSA – PR

Rua Dom Pedro II, 109 – Nova Rússia

84071-980 PONTA GROSSA – PR

42 3224-5407 / 41 9833-6856 / 42 8823-9175

metodio1@hotmail.com

Membros:

Ir. Alice Bartoski, SMI

Escola Coração de Maria

Caixa Postal, 34

84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR

Rua José Julio Cleto da Silva, 330

84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR

42 3522-4586 / 99925-1227

alicebartoski@terra.com.br

Ir. Lucia Salete Melnik, ICOSA

Casa de Oração Pe. Emiliano J. Ananevicz

Vera Guarani

Caixa Postal, 32

84635-000 PAULO FRONTIN – PR

42 3543-7001

luciamelnik@yahoo.com.br

Ir. Cristina Jusak, ISJ

Casa Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Av. Vitória, s/n

Caixa Postal, 15

84620-000 CRUZ MACHADO – PR

42 3554-2239

Adriana Zaiatz, CSCJ

Casa de Estudante Santa Olga

Rua Júlia Wanderley, 721

84010-170 PONTA GROSSA – PR.

42 3224-1550 / 42 3446-1383

zaiatsadri@yahoo.com.br**Movimento da Congregação Mariana**

Integrado à Pastoral da Juventude.

Coordenadora

Ir. Márcia Nahirnei, SMI

Escola Madre Anatólia

Caixa Posta, 383

80011-970 CURITIBA – PR

Rua Martim Afonso, 575 ou 591

80410-060 CURITIBA – PR

41 3223-7759 / Residência: 3223-7759 / 99682-6212
marcia_smi@yahoo.com.br / marcianahirnei@hotmail.com

Membros:

Ir. Teofânia Oribka, ICOSA
Rua Mário G. César, 350
81150-570 CURITIBA – PR
Caixa Postal, 2354 – Pinheirinho
81130-970 CURITIBA – PR
41 3246-2912
teameury2016@outlook.com

Ir. Juliane Martinhuk, SMI
42 99944-8248
julianemartinhuk@yahoo.com.br

Ir. Lúcia Salkoski, OSBM
Convento Sagrada Família
Rua Ari Borba Carneiro, 1230
Caixa Postal, 42
84320-000 RESERVA – PR
42 3276-1744 / 98883-4918
lusalkovski@gmail.com

Ir. Maria Smaha, CSJ
Colégio São José
Linha Vitória
Caixa Postal, 15
84620-000 – CRUZ MACHADO – PR
42 99998-1987
zmsmaha@gmail.com

Movimento do Apostolado da Oração

Diretor Geral
Pe. Basilio Koubetch, OSBM
Caixa Postal, 11041
80240-970 CURITIBA – PR
Rua Carmelo Rangel, 1200 – Seminário
80440-050 CURITIBA – PR
41 3242-7553 / 99947-8515
bkoubetch@hotmail.com

Coordenadoras:

Ir. Eugênia Deniscwicz, SMI
Casa Santa Terezinha
Caixa Postal, 85
89300-000 MAFRA – SC
Rua Florianópolis, 255
89300-000 MAFRA – SC
47 3645-2192
ir.eugenia@yahoo.com.br

Ir. Ana Deniscwicz, SMI
anpretdeni@yahoo.com.br

Secretárias:

Ana Havrelhuk, CSCJ
Centro Santa Olga
Rua Maranhão, 1088
80610-000 CURITIBA – PR
41 3345-7803 / 9968-5122
anahave@hotmail.com

Dorotea Naconeschen, CSCJ
41 9229-0603

Tesoureiros: Sr. Júlio Valter Kurta e Sr. José Sitko

Membros:

Sra. Aldia Maciura, Sra. Júlia Bordun, Sra. Maria Antonia Brodai, Sra. Nilza Kurta, Sra. Ana Lúcia Herman, Sr. Emilio Herman, Sr. Mário Sydorak.

PASTORAIS METROPOLITANAS

Visita Canônica

Responsável e agente principal: Arcebispo Metropolitana.

Visita por ocasião do Iordán

Prática tradicional sem equipe metropolitana formada. Responsáveis: párocos.

Pastoral do Dízimo

Está sendo aos poucos implantada na Metrópolia, mas não possui uma equipe metropolitana formada.

Pastoral da Saúde

Existe somente uma equipe constituída na Paróquia de Ponta Grossa.

Curso de Formação Catequética

Coordenadora
Ir. Dorilde Chiarentin, SMI
Casa Imaculada Virgem Maria
Caixa Postal, 22
Rua Marechal F. Peixoto, 480
84570-000 MALLETT – PR
42 3542-1266 / cdorilde@yahoo.com.br

Vice Coordenador

Pe. Irineu Vaselkoski
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Caixa Postal, 28
84570-000 MALLETT – PR
42 3542-1298 / 98818-5852
vaselkoskiirineu@bol.com.br / ivaselkoski@uol.com.br

Secretária

Sra. Eugênia Osatchuk
Av. Manoel Ribas, 648
84560-000 RIO AZUL – PR
joofilho@uol.com.br / profecugenia@hotmail.com

Equipe pedagógica:

Sra. Eugênia Osatchuk: ver acima – Secretária

Ir. Cláudia Michalichen, ICOSA

Casa de Formação
Caixa Postal, 22
84560-000 RIO AZUL – PR
42 3463-1333 / romaclami@yahoo.com.br

Maria Paula Bihuna

RIO AZUL – PR

Equipe de apoio:

Pe. Vassilio Burko Neto
Paróquia São José
Caixa Postal, 30
Rua Rio Clarense, s/n
84570-000 Dorizon – MALLETT – PR
42 3542-1149 / 41 99933-6921 / burknet@hotmail.com

Pe. Sergio Hryniewicz

Paróquia São João Batista
Caixa Postal, 24
84635-000 PAULO FRONTIN – PR
42 3543-1205 / 98828-7140

Pe. Daniel Horodeski

42 98827-7836 / naborsinho@yahoo.com.br

Pe. Neomir Doopiat Gasperin

Paróquia Nossa Senhora da Glória
Caixa Postal, 62028 – Vila Bela
Rua das Valerianas, 168 – Vila Bela
03201-060 SÃO PAULO – SP
Paróquia: 11 2341-9681 / neomirg@hotmail.com

Diacono João Basniak

Seminário Menor São Josafat
Caixa Postal, 28
84560-000 MALLETT – PR
42 3542-1398 Coordenador

Pastoral Catequética

Mesma composição do Curso de Formação Catequética.

Pastoral Familiar

Coordenador: Diácono – em breve
Pe. Juliano Cezar Rumoviski
Paróquia São Basílio Magno
Rua Marechal Deodoro, 1065
84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR
Caixa Postal, 14
84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR
42 3522-3937 / 42 98814-2466
juliano.cezarh@hotmail.com

Membros:

Marcos André Bertoldi e Júlia Regina Bordun Bertoldi
CURITIBA – PR

Marcos Antônio Nogas e Daniele Nogas
CURITIBA – PR

Reinaldo Hipólito de Andrade e Cristiane Verbiski de Andrade
CURITIBA – PR

Maria Aparecida Pankievicz, CSCJ
Centro Santa Olga
Rua Maranhão, 1088
80610-000 CURITIBA – PR
41 3345-7803 / 99678-8458 / mpankievicz@gmail.com

Pastoral da Juventude

Engloba a Pastoral Vocacional e o Movimento da Congregação Mariana.

Coordenador
Diácono Romeu Smach
Rua das Carmelitas, 29 e 25 – Boqueirão
41 3278-5613 / 9109-6980 / 9143-5695
Santa Casa – Oncologia: 3320-3685

Angelita de Paula
CURITIBA – PR

Ellen Cristina Micoanski
CURITIBA – PR

Pastoral Vocacional

Integrada à Pastoral da Juventude

Membros:

Pe. Ricardo Mazurek Ternouski
Paróquia Santíssima Trindade
Rua Hermínio Millis, 238
Bairro Nossa Senhora da Salette – São Cristóvão
84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR
42 3522-3937 / 99942-1616 (Pároco) paroquiasttrindade@yahoo.com.br / ricardoprudy@hotmail.com

Ir. Zenóbia Michalichen, SMI
Escola Madre Anatólia
Caixa Postal, 383
80011-970 CURITIBA – PR
Rua Martim Afonso, 575 ou 591
80410-060 CURITIBA – PR
41 3223-7759 / Residência: 3223-7759
42 9942-7727 / zenlichen@terra.com.br

Ir. Lúcia Margarete Grabove
Lar dos Idosos Sant'Ana
Caixa Postal, 26
Rua Jardim Brand, s/n
89440-000 IRINEÓPOLIS – SC
47 3625-1159 lardosidsantana@yahoo.com.br
lucimargra@yahoo.com.br

Ir. Marta Anatólia Marinhak, ISJ
Congregação das Irmãs Ucrânicas de São José
Rua Alcides Silva, 493 – Distrito de São Cristóvão
84600-000 UNIÃO DA VITÓRIA – PR
42 3524-2667 / irma-marta@hotmail.com

Ir. Ariane Andruchechen, OSBM
Convento e Noviciado São Basílio Magno
Rua Prof. José Higgins, 2365 – Boqueirão
81670-000 CURITIBA – PR
41 3276-4730 / 98811-7763 / irmaariane@gmail.com

Verônica Tebinka, CSCJ
Colégio Santa Olga
Caixa Postal, 10
84400-000 PRUDENTÓPOLIS – PR
42 3446-1383 / 99940-2464 / vertebinka@yahoo.com.br

Pastoral Litúrgica

Coordenador
Pe. Basílio Koubetch, OSBM
Caixa Postal, 11041
80240-970 CURITIBA – PR
Rua Carmelo Rangel, 1200 – Seminário
80440-050 CURITIBA – PR
41 3242-7553 / 99947-8515 / bkoubetch@hotmail.com

Membros:
Pe. Mario Marinhuk, OSBM
Seminário São Basílio Magno
Caixa Postal, 11041
80240-970 CURITIBA – PR
Rua Carmelo Rangel, 1200 – Seminário
80440-050 CURITIBA – PR

41 3242-7553 / 99979-2498
mmarinhuk@yahoo.com.br / mmosbm@yahoo.com.br

Pe. Edson Ternoski
SEMINÁRIO MAIOR SÃO JOSAFAT
Caixa Postal, 6192
80611-970 CURITIBA – PR
Rua Pará, 1079
80610-020 CURITIBA – PR
41 3329-5473 / 42 99109-9783 / edsonternoski@gmail.com

Ir. Zenóbia Michalichen, SMI
Escola Madre Anatólia
Caixa Posta, 383
80011-970 CURITIBA – PR
Rua Martim Afonso, 575 ou 591
80410-060 CURITIBA – PR
41 3223-7759 / Residência: 3223-7759
42 9942-7727 / zenlichen@terra.com.br

Ir. Maria Dmetriv, OSBM
Convento e Noviciado São Basílio Magno
Rua Prof. José Higgins, 2365 – Boqueirão
81670-000 CURITIBA – PR
41 3276-4730 / 47 98432-4182 / cestramaria@gmail.com

Ir. Lucia Margarete Grabove, ICOSA
Lar dos Idosos Sant'Ana
Caixa Postal, 26
Rua Jardim Brand, s/n
89440-000 IRINEÓPOLIS – SC
47 3625-1159 lardosidsantana@yahoo.com.br
lucimargra@yahoo.com.br

Maria Lubina Julek, CSCJ
Centro Santa Olga
Rua Maranhão, 1088
80610-000 CURITIBA – PR
41 3345-7803 / 42 99920-2570 / lubinaju@hotmail.com

Pe. Cristiano Lobas Silva, OSBM
Representante da Eparquia sufragânea
Paróquia São Nicolau
Caixa Postal, 06
Rua Santo Antonio, 815
87320-000 RONCADOR – PR
44 3575-1240 / 42 99818-9206 / adaltoncristiano@yahoo.com.br

Kairo Chorne
kairochorne@hotmail.com

Equipe suplementar para as questões de música litúrgica:

Ir. Jonas Samuel Chupel, OSBM

Pe. Paulo Serbai, OSBM

Ir. Celina Sloboda, SMI

Leigos: Teodosio Haliski e Jorge Hanysz